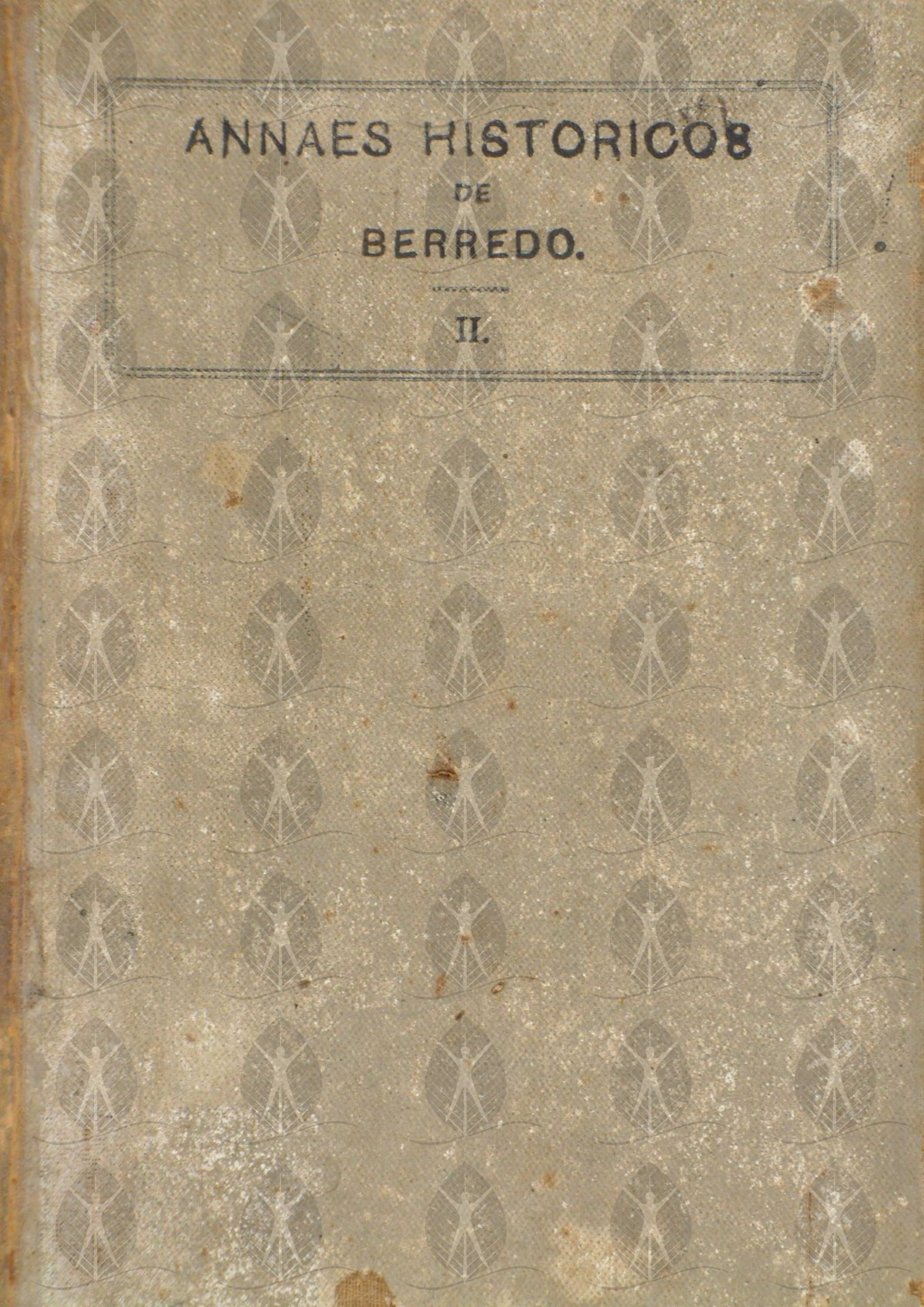


ANNAES HISTORICOS

DE  
BERREDO.

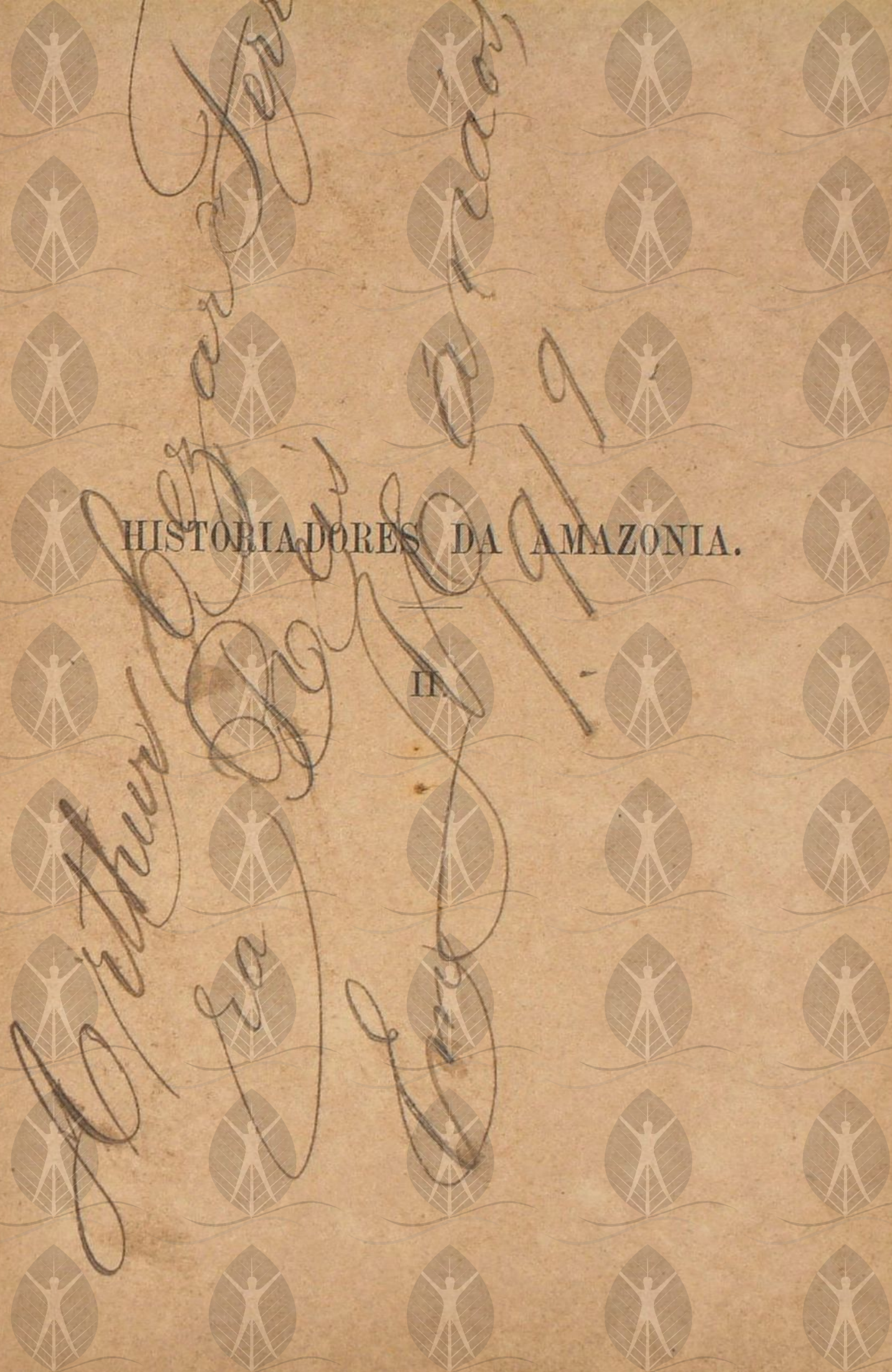
II.





HISTORIADORES DA AMAZONIA.

II.





5/1/10  
10/2/10

HISTORIADORES DA AMAZONIA.

II.

ANNAES HISTORICOS

DE

BERREDO.

TERCEIRA EDIÇÃO

COM UM ESTUDO SOBRE A VIDA, A EPOCHA  
E OS ESCRIPTOS DO AUTOR.

*Arthur Bezzer Ferreira Reis  
março 24-1-1905*

11/11  
181.21  
B 533a  
V. 2

FLORENÇA,

TYPOGRAPHIA BARBÈRA

ALFANI E VENTURI PROPRIETARIOS.

1905.

Biblioteca Arthur Reis

Registro: 01195

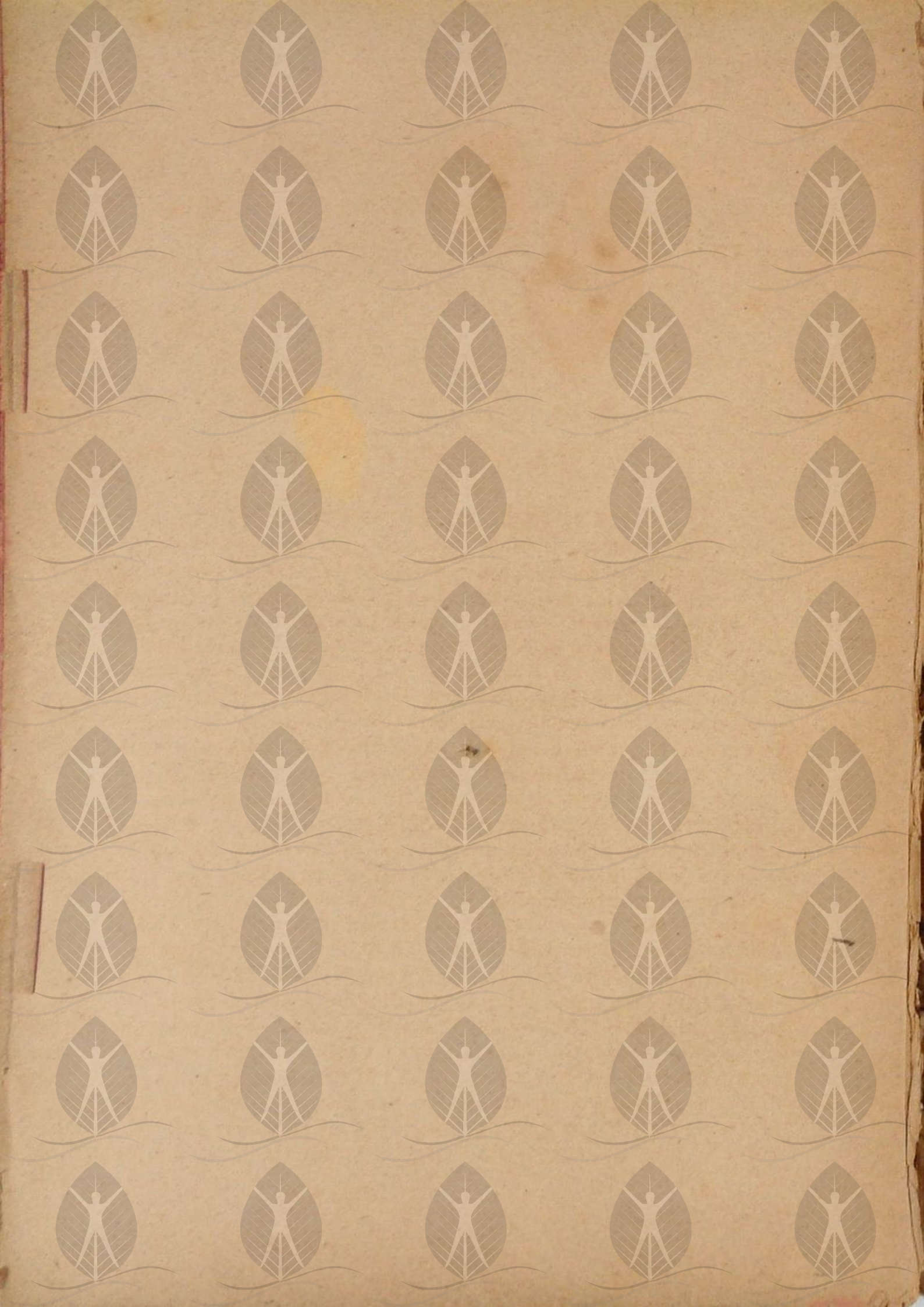
04103102

289

ANNAES HISTORICOS

DO ESTADO DO MARANHÃO.

*Arthur Bezerra Ferraz Reis*  
*Manoel 1911*





## LIVRO XI.

### SUMMARIO.

Succede no governo da Capitania do Pará Francisco Cordovil Camacho, e morre o seu antecessor Pedro Teixeira. — Chega á Cidade de S. Luiz a feliz noticia da restauração de Portugal, que o Governador participa logo á Cidade de Belem. — João Cornelles, Commandante de huma Armada Hollandeza, occupa com aleivosia o Maranhão, e saquea a Cidade de S. Luiz com a prizão do Governador Bento Maciel. — Os moradores, que tinham desertado dos seus domicilios, tornão a occupallos; e João Cornelles, temeroso de alguns, os faz sahir do Maranhão em hum navio quasi desmantelado. — Segura a conservação daquella Ilha com a guarnição de seiscentos homens, e quatro navios, e com o resto das suas forças se recolhe para Pernambuco. — A noticia da invasão do Maranhão passa á Cidade de Belem do Pará, e os seus moradores se dispoem valerosamente para a sua defesa. — Chega á mesma Cidade com hum corpo de Tropas o Capitão mór do Cabo do Norte João Velho do Valle, e se movem perigosas duvidas no governo das Armas. — Sabe-se no Pará, que os Hollandezes tinham já chegado até á Villa do Gurupy; e João Velho do Valle continuando na mesma disputa do Governo, desampara a Capitania. — Dá fundo fóra da barra do Pará hum navio Hollandez, que levava a seu bordo a Pedro Maciel, muito tempo antes provido já no posto de Capitão mór da Capitania, e os seus moradores não querem admittillo. — As medidas, que toma

para obrigarlos. — Morre na Cidade de Belem o seu Capitão mór Francisco Cordovil, e o Senado da Camera substitue o governo da Capitania. — Alguns moradores da Capitania do Maranhão intentão sacudir o jugo dos Holandezes, e nomeão por seu Commandante a Antonio Moniz Barreiros. — Aceita o emprego, e acredita bem com as suas acções o acerto da escolha. — Com a noticia dos movimentos dos moradores do Maranhão sahem da Capitania do Pará para seu soccorro os Capitães môres Pedro Maciel, e João Velho do Valle. — O Governador dos Hollandezes remete á Cidade de Belem o Tratado de Tregoa da sua Republica com a Corôa de Portugal.

1641. 753. Parecia que nos ultimos periodos do anno passado deixava já a Bento Maciel menos esquecido do poder formidavel dos Hollandezes; porém na nova successão de 1641, estava ainda tão allucinado, ou tão ambicioso da conservação dos seus cabedaes (como justamente o considera o excellentè Historiador D. Luiz de Menezes, Conde de Ericeira, no seu *Portugal Restaurado*,<sup>1</sup> que quando esperava todos os instantes os primeiros golpes das armas inimigas na Cidade de S. Luiz, não tardou mais que de debilitar a sua defenza; porque depois da perda dos sessenta Soldados arribados a India, lhe tirou outros muitos, que remeteo para o Grão Pará; e encarregando ao seu Capitão mór Pedro Teixeira, que recrutasse só aquella guarnição até o numero com que se achava no tempo do seu antecessor Francisco Coelho de Carvalho, lhe ordenou tambem, que todos os mais transportasse logo á Capitania do Cabo do Norte, de que era Donatario; mas o certo he, que huns taes desatinos erão já symptomas mortaes da enfermidade da sua honra.

754. Executou com tudo o Capitão mór Pedro Teixeira tão erradas ordens, por se não atrever a replicallas; e continuando no exercicio da sua occupação, multiplicava cada instante os elogios do seu nome; até que entendendo justissimamente, que a desattenção publica, com

<sup>1</sup> *Portugal Restaurado*, tom. 1, liv. 5, pag. 303.

que tratava os seus serviços, não lhes procurando o devido premio, se lhe fazia já escrupulosa, determinou passar a Portugal com esta dependencia; e pedindo logo successor, lhe nomeou Bento Maciel a Francisco Cordovil Camacho, Cavalleiro do habito de Christo, que tendo chegado ao Maranhão havia poucos dias com o emprego de Provedor mór da fazenda Real do Estado, se encarregou da Capitania em 26 de Mayo. 1641.

755. Deixou Pedro Teixeira o Governo do Grão Pará com merecida magoa daquelles moradores, que se lhes fez inconsolavel dentro de poucos dias com o fatal golpe da sua perda; porque quando dispunha a sua jornada para Lisboa, lha embarçou huma doença tão aguda, que lhe tirou a vida; mas se foy esta breve na duração do Mundo, a immortalizarão as suas acções para as memorias delle.

756. Neste mesmo tempo tinha já chegado a Cidade de S. Luiz do Maranhão Pedro Maciel com a feliz nova de se achar restaurada a liberdade Portugueza pelo seu heroico redemptor o Serenissimo D. João, VIII Duque de Bragança; e sem outra alguma difficuldade, que a que naturalmente produzia no excesso do contentamento a confusão dos alvorocos, o jurarão no meio delles por seu legitimo Monarca todos os Estados daquella Republica, com a assistencia do Governador Bento Maciel, confirmado já neste ministerio pelo mesmo Senhor.

757. Era Portuguez Bento Maciel, e querendo mostrar a fidelidade da Nação com os testemunhos mais verdadeiros, communicou logo esta mesma noticia ao Pará pela seguinte Carta, escrita ao seu Capitão mór Francisco Cordovil, que me pareceo aqui trasladar, para fazer-mos sobre ella as merecidas reflexões.

758. « Foy Nosso Senhor servido dar-nos Rey Portuguez, o qual he D. João IV, Duque que até agora foy » de Bragança; está jurado, e obedecido geralmente em » todo o Reino de Portugal, e suas Ilhas, sem custar san- » gue, nem morte, mais que a de Miguel de Vasconcel- » los: foy huma resolução milagrosa; guarde-no-lo Deos

1641. » muitos annos. Veyo com este aviso, e ordens meu so-  
 » brinho Pedro Maciel despachado para servir o governo  
 » dessa Capitania: aqui o aclamamos por Rey na Camera,  
 » onde fuy com os Officiaes Reaes, e mais pessoas Nobres,  
 » e Prelados das Ordens; e fizemos o negocio com jura-  
 » mento, pelo estylo que se fez em Cabo Verde, de que  
 » vay copia para Vossas Mercês lá seguirem o mesmo; te-  
 » mos feito muitas festas; Vossas Mercês assim lá o devem  
 » fazer, porque foy obra milagrosa, como Vossas Mercês,  
 » Saberão de meu sobrinho quando lá for, e o termo, e  
 » papeis, que se hão de fazer para hirem a Sua Magestade,  
 » hão de ser pelo estylo, de que vay a copia authentica,  
 » mudando a substancia da terra, e nome das pessoas, &c. »

759. No dia 13 do mez de Junho recebeo esta sue-  
 einta Carta o Capitão mór Francisco Cordovil; e levando-a  
 logo ao Senado da Camera, já seguido do povo, não só  
 foy aclamado a publicas vozes por seu legitimo Soberano  
 o Senhor Rey D. João IV, mas tambem se esmerarão com  
 hum tal empenho todos aquelles moradores, verdadeira-  
 mente Portuguezes, nas demonstrações dos alvoroços, que  
 no cabedal, que dispenderão nellas, até chegarão a exce-  
 der a sua mesma possibilidade.

760. Sem outras armas, que as da sua justiça, que sempre  
 são as mais poderosas nos exercitos invenciveis da Celes-  
 tial Omnipotencia, se vio solemnemente obedecido por  
 Rey natural em todas as partes do Mundo (que a tanto  
 se extendem os vastos Dominios Portuguezes) este heroico  
 Principe: agora discorrão, com reflexões desapaixonadas,  
 os mais escrupulosos Contemplativos, se foy, ou não das  
 mãos de Deos esta grande obra?

761. Bem conheço, que o odio lhe quererá ainda ne-  
 gar a natureza, em quanto ao Continente de Portugal,  
 suppondo-o arrastrado do primeiro impulso da commoção  
 dos animos, suggerida, e capitaneada da principal Nobreza  
 da Côrte de Lisboa, injuriada já no soffrimento do pezado  
 jugo Castelhana. Mas qual foy a Nobreza, ou quaes forão  
 as Tropas, que reduzirão á mesma sugeição as Conquistas

de Africa? As remotas da America, e da Asia? Mas que humas Cartas ordinarias, como a que escreveu na distancia de cento e sessenta leguas ao Capitão mór do Grão Pará o Governador Bento Maciel? Achando tão pouco duvidosa a obediência daquelles moradores, que sem tratar de lha persuadir, nem com hum aviso separado ao Senado da Camera (como era obrigado em hum negocio de tanto pezo) cuidou só de recommendar as formalidades daquelle acto já como seguro, e os festejos delle? Ora confundão-se para sempre os corações mais endurecidos na obstinação barbara de huma paixão tão eega. 1641.

762. Passados poucos dias chegou ordem de Bento Maciel á mesma Cidade de Belem para os avisos de Portugal, e com effeito se expedirão em 6 de Julho por dous navios, que se achavão surtos naquelle rio, de que erão Capitães Francisco de Oliveira, e Duarte de Leão, segurando o Governador ao seu novo Principe o summo gosto, com que lhe obedecia todo aquelle Estado, por celebrar justissimamente na restituição da Monarquia a redempção do seu cativeiro: mas estas verdadeiras protestações repetirão tambem nas suas Cartas, com expressões mais vivas, os Senados das Cameras; porque soffrendo mal as asperezas de Bento Maciel, esperavão melhorar de fortuna na moderação do seu procedimento, ou na sua breve successão a clamores dos povos.

763. Com a noticia da nossa gloriosa separação recebeu tambem ordem o mesmo General para não tratar como a inimigos mais que só a Mouros, e Castelhanos; e sem advertirem as suas reflexões, que o cuidado da conservação propria não necessitava de recommendação especial, por preferir a tudo nas attensões de quem governa, foy tam indesculpavel o seu desacordo, por lhe não dar outro nome mais feyo, que não bastou para despertallo a escrupulosa visinhança das Armas Hollandezas, quando via bem, que continuavão no injusto dominio das Conquistas de Portugal, tendo já cessado todos os seus pretextos com a restituição desta Corò a ao seu legitimo Soberano, mas

1641. antes chegando em huma embarcação da Ilha de S. Miguel hum Inglez, que se chamava Thomás Guilherme com os certos avisos, de que a tyrannia das mesmas Armas se dispunha já para a invasão daquelle Estado, não servirão estes mais que para o desprezo, de que fazia ainda huma grande vanglória, arrogando-lhe o especioso titulo de constancia de animo.

764. Para desculpar huma frouxidão, que passava já a insensibilidade, tambem injuriava todas estas noticias de menos verdadeiras; e ainda que a primeira confirmação dellas não tardou muitos dias, por alguns Indios das visinhanças do Periaá, que lhe segurarão, que hum copioso numero de embarcações vinha demandando aquella barra, a que se seguio no de 22 do mez de Novembro a certa informação, de que ficavão já ancoradas na enseada de Arassagy, distante quatro leguas da mesma Cidade, tão pouco se alterou com este desengano, que mandando-as logo reconhecer pelo Capitão Francisco Coelho de Carvalho a bordo de huma lancha, por mais que teve o ultimo, de que erão dezoito, e todas Hollandezas, ficou tão socegado, que buscando ellas a entrada da bahia, na manhã do dia 23 as fez salvar, como se fossem muito amigas; até que vendo, que sem amainar, nem responder a hião occupando, lhes disparou então toda a artilharia da Fortaleza carregada de bala; mas sem fazer com tudo no seu animo outra alguma impressão tão forte accidente, mais que só para o susto.

765. Pouco foy o damno, que receberão os Hollandezes desta descarga; mas querendo tomar satisfação delle, fizeram huma de todas as suas embarcações; e para se salvarem do mayor perigo, que lhes ameaçava a repetição do primeiro fogo, embocarão debaixo do seu rio chamado da Bacanga, que divide a Ilha da terra firme pela banda de Leste, na distancia de tiro de canhão; até que dando fundo defronte da Ermida de Nossa Senhora do Desterro, dispoz João Cornelles, seu Commandante General, hum prompto desembarque de mil homens, ficando-lhe ainda outros

tantos a bordo para poder sustentallo quando lhe fosse 1641.  
necessario; porém como por aquella parte não havia de-  
fensas, sem a menor opposição se postarão em terra.

766. Não sahiria a este Hollandez tão venturoso o seu  
arrojamento, se encontrasse valor, que lho disputasse; mas  
como aos moradores da Cidade, entorpecidos com o vil  
ocio, em que os criava a frouxidão do seu Governador,  
lhes faltou o acordo para melhor segurarem nas forças  
dos braços a conservação das suas familias, tratando só  
de se salvar com ellas no refugio dos matos, até abando-  
narão absolutamente nos proprios domicilios todos os ou-  
tros interesses, que as mais das vezes costumão levar o  
primeiro cuidado na cegueira dos homens; e Bento Ma-  
ciel encerrado tambem na Fortaleza com cousa de cento  
e cincoenta (que na mayor parte desmerecião este nome),  
acrescentou tanto nos desmayos do animo a resolução  
dos inimigos, que aproveitando-se de hum accidente tão  
favoravel, se moverão logo sobre elle.

767. Deu então este General alguns indicios de vivente,  
mandando dizer a João Cornelles, que aquella Ilha era  
de El Rey de Portugal, que tinha os seus Embaixadores  
na Côrte de Hollanda, e que na tyrannia de huma tal in-  
vasão, fazia abominavel a todo o Mundo o procedimento  
das suas Armas. A que respondeo elle, suspendendo a mar-  
cha: « Que violentado de hum temporal havia buscado  
» aquella bahia; porque sabia bem, que a sua Republica  
» se achava unida aos interesses da Monarquia Portugueza;  
» e que fizera o desembarque de alguma parte das suas  
» Tropas, em forma de guerra, fôra provocado da opposi-  
» ção de tanta artilharia; mas que vendo-se ambos, se  
» trataria amigavelmente das conveniencias de huma, e  
» outra Nação. »

768. Aceitou o partido Bento Maciel, mais convencido  
dos argumentos do seu susto, que das razões frivolas de  
huma tal proposta; e sem advertir, que consentia já na  
sua injuria, quando largava a Fortaleza, sahio della para  
buscar a João Cornelles; mas este Commandante, que co-

1641. nheceo bem a consternação, em que o tinha posto, depois de lhe persuadir com affectadas ponderações, que pelas ordens, que levava do Conde de Nazau, General das Armas de Pernambuco, não podia já apartar-se daquella Ilha, sem a resolução dos Estados Geraes, que tambem dependia da de Portugal; assentou com elle, que continuasse no seu Governo até a resposta dos avisos da Europa; e que para quartel dos Hollandezes, nomearia logo alguma parte da Cidade, onde se lhes fornecerião todos os mantimentos necessarios, que pagarião pelos preços da terra com a devida pontualidade.

769. Bem se deixava conhecer do procedimento de João Cornelles, que erão cavilosos, por todos os principios, os apparatus desta pratica; mas Bento Maciel, que sem attenção á sua honra tratava só de se segurar dos perigos da vida com a vaidade do governo, tambem como caminho para a conservação das suas riquezas, se mostrou muito satisfeito da negociação; e expedindo logo em virtude della todas as ordens, que lhe parecerão necessarias, se recolheo á Fortaleza.

770. Os Hollandezes, que se achavão já todos em terra, na ordem de batalha, desfilarão logo; mas inculcando neste primeiro movimento, que só querião occupar o alojamento, que se lhes tinha destinado, publicarão bem a falsidade do seu animo com os insultos, que hião repetindo no breve caminho da sua mesma marcha; e intentando impedilla já na entrada da Cidade o Capitão Paulo Soares do Avellar, que guarnecia huma das portas, não pode rebater a sua constancia a força do ataque.

771. A este tempo tinhão já comettido aquelles Heresges o sacrilegio barbaro de despedaçar a Imagem de N. Senhora do Desterro, Orago da Ermida do mesmo sitio do seu desembarque, e adiante delle a do gloriosissimo Santo Antonio, depois de roubarem, com impiedade pouco dissemelhante, a exemplar pobreza dos seus Religiosos; e já desassombrados da opposição, que ainda receavão, como bem merecida, derão então os testemunhos ultimos da



sua aleivosia, saqueando o povo; acções, que certamente lhes custarão o seu justo castigo, se não fosse mayor a consternação do Governador, que a tyrannia dellas: como desordens militares - as desculpou o seu Commandante, para melhor facilitar todas as medidas do seu projecto; e recebeo esta mal rebuçada satisfação Bento Maciel como grande lisonja; que a tal estado o tinha reduzido o fatal accidente do seu desacordo, ou da sua ambição. 1641.

772. Em quanto João Cornelles metia as suas Tropas, desmandadas no roubo, na boa ordem da disciplina, os Officiaes da Fortaleza persuadião o Governador, a que se dispozesse para a defenza; porque os Hollandezes o buscarião logo, sendo o mais empenhado nestas instancias, tão cheyas de valor, como de sciencia militar, o Capitão Francisco Coelho de Carvalho, Governador depois do mesmo Estado do Maranhão; mas Bento Maciel, que se tinha deixado dominar absolutamente dos desmayos do animo, só attendia já ao sacrificio da sua honra.

773. Ainda com tudo lha intentou salvar nos ultimos alentos hum Artilheiro, que se chamava Mathias João; porque depois de cobrir de rama mais de trinta peças de canhão, carregadas de bala miuda (que se achavão fóra da Fortaleza em hum sitio, que fica sobre o mar), as assestou á Praça de Armas, para que ao mesmo tempo, que a occupassem os Hollandezes, entre as acclamações da sua aleivosia, experimentassem hum fatal estrago, como justo castigo; e para fazello mais sanguinolento com huma sahida vigorosa, communicou esta tão militar, como generosa disposição a Bento Maciel; porém quando devia agradecerella com as demonstrações que merecia, tratou só de culpalla, embaraçando por todos os caminhos a pratica della, para que não houvesse circumstancia, que não concorresse para a sua injuria.

774. A este tempo, formadas já todas as Tropas inimigas, buscou João Cornelles a Fortaleza como seguro da victoria; e Bento Maciel para authorizar no conceito do Mundo estas suas soberbas presumpções, recebendo-o com

1641. as portas abertas, lhe entregou as chaves: abateo elle logo todas as bandeiras Portuguezas, e arvorou as de Hollanda; e depois de tratallo como vil prizioneiro, relaxou de novo a Cidade á ambição barbara dos seus Soldados, que discorrendo livremente por ella, fizerão ainda mais abominavel esta tyrannia na repetição dos sacrilegios; mas o mayor de todos soube bem evitar o ardente zelo do Padre Mestre Fr. Luiz de Miranda, Prior actual do Convento de Nossa Senhora do Monte do Carmo; porque advertido, de que o Paroco da Igreja Matriz, attendendo mais á segurança da sua pessoa, que as indispensaveis obrigações do seu ministerio, deixara no Sacrario algumas Fórmulas consagradas, as foy consumir todas, atropellando neste tão catholico arrojamento os perigos da vida, para mais claro testemunho das virtudes da alma, que passado algum tempo o conduzirão em Portugal aos primeiros cargos da sua sagrada Religião.

775. O lastimoso estrago da Povoação de S. Luiz extinguiu a materia, por aquella parte, para a ambição dos Hollandezes; mas passando logo ás fazendas do campo, que se achavão desamparadas, tambem tomarão posse dellas: porém João Cornelles como se via já absoluto senhor de toda a Ilha, querendo inculcar hum procedimento menos inhumano com a terra firme do Itapicuru, onde vivião alguns moradores, occupados na util cultura de cinco engenhos de fazer assucar, segurou melhor os seus interesses na contribuição de cinco mil arrobas, e não seis mil caixas (como escreve o Conde da Ericeira,<sup>1</sup> sem duvida que equivocadamente); porque porção tão grande não podia caber no pequeno numero das mesmas fabricas, ainda que fossem todas de agua (a que chamão reaes), o que nenhuma era.

776. Quando os Hollandezes entrarão na Ilha do Maranhão, tinha passado della para a terra firme de Tapuytaperá Pedro Maciel Parente, sobrinho do Governador

<sup>1</sup> *Portugal Restaurado*, tom. 1, liv. 5, pag. 303.

Bento Maciel, nomeado depois da Acclamação (como já fica referido) Capitão mór da Capitania do Pará, aonde caminhava para o exercicio do seu emprego ; mas achando-se ainda naquelle sitio, que segurava bem a sua jornada (assistido de trinta Companheiros, e trezentos Indios, com muitas fazendas de particulares, que se conduzião por negociação para a Cidade de Belem á sua mesma ordem), lhe chegou a noticia desta invasão com a do rendimento de seu tio : e persuadido de hum exemplo tão feyo, tornou a transportar-se á mesma Ilha, para se entregar voluntariamente nas mãos dos inimigos com todo aquelle cabedal, e a mayor parte da sua gente, que quiz imitallo ; o que executou sem vergonha do Mundo, accrescentando muito a sua infamia na circumstancia de tamanha perda, a que tambem se seguiu logo a da Povoação, e Capitania de Tapuytaperá.

777. Depois deste successo os moradores da Cidade, que se tinham metido no Certão, tambem se resolverão a povoar de novo os seus domicilios ; mas obrigados já da necessidade, e não dos ameaços, nem das promessas de João Cornelles, que continuando nas tyrannias, lhes fez jurar obediencia aos Estados de Hollanda.

778. Reedificou logo o mesmo Commandante, com muito mayor capacidade, hum pequeno Forte arruinado, chamado do Calvario, que achou na boca do rio Itapicuru sem defenza alguma ; e depois de bem guarnecido, se adiantou mais na utilidade dos engenhos de assucar, conservando só nelles para feitorizallos os seus mesmos senhores com boas Esquadras de Soldados.

779. Conhecia bem este Hollandez a injustiça das suas Armas na occupação daquella Ilha ; e pela mesma causa, não socegando ainda na segurança della, meteo em hum navio quasi desmantelado cento e cincoenta pessoas, das que se lhe fazião mais escrupulosas ; mas accumulando novas circumstancias á sua tyrannia, na barbaridade deste procedimento, a procurou dissimular com a liberdade da derrota, que encaminharão logo os desterrados navegan-

1641. tes a Ilha da Madeira; porém não podendo vencer huma agua aberta, que os levava a pique, arribarão á Ilha de S. Christovão, Povoação de Inglezes e Francezes, nas Indias Castelhanas, que tomarão com boa fortuna; e depois de huma generosissima hospedagem, passarão a Lisboa.

780. Ao mesmo tempo tinha já disposta João Cornelles a conservação do Maranhão com a sobrada força de seiscentos homens, e quatro navios á ordem de hum bom Governador, que se chamava Pedro com a antonomasia do *Politico*; e com o resto da sua Armada, fazendo-se á vèla para Pernambueo em 31 de Dezembro, levou tambem, em lugar de creditos, as mayores injurias para os apparatus daquelle vil triumpho da sua perfidia na pessoa do Governador Bento Maciel, que o Conde de Nazau tratou com o desprezo, que merecia; porque o mandou logo para a Fortaleza do Rio grande, onde morreo dentro de poucos dias, deixando lastimosamente amortalhadas todas as memorias da sua antiga fama nas ultimas acções da sua vida, que acabou na idade avancada de setenta e cinco annos.

781. Tinha elle occupado todos os empregos militares até o de Capitão mór do Grão Pará com tão honrosa distincção, que se inculcava digno de outros mayores; mas como aquelle, na inerravel distribuição da recta justiça, parece que era o ultimo para a mediania da sua esfèra, passando depois ao de Governador de todo hum Estado, foy para ella tão desmedido, que não podia enchello.

782. Cuidão os Principes, com huma politica as mais das vezes muito perigosa, que nas monstruosas exaltações persuadem melhor o character da sua soberania; e sem advertirem, que nesta mesma desigualdade arriscão já evidentemente o acerto da escolha, até condemnão nella os interesses proprios comprehendidos nos publicos.

783. Eu não digo, que o merecimento se deixe sem premio; porque bem conheço, que he degrão seguro para se subir as mais altas virtudes: porém só deve praticar-se na proporção distributiva, que respeita com toda a exac-

ção as qualidades do premiado; pois sendo mayor a remuneração, do que todas ellas, tratando-a quasi sempre como estranha, não ha caminho, que não busque para sustentalla, temendo mais a sua perda, que a da gloria do nome; e senão vejamos a Bento Maciel, que mostrando-se superior a todos os perigos, nos medianos empregos, quando se via já no mais elevado, se suffocou de sorte, só dos primeiros ameaços das Armas Hollandezas, que faltando-lhe de todo o valor para lhes fazer opposição, ainda nas ventagens de huma Fortaleza, que havia fiado a generosidade do seu Principe das obrigações da sua honra, a sacrificou voluntariamente nas mãos de João Cornelles com as ambiciosas esperanças de se conservar por hum modo tão injurioso assim nos interesses, como na vangloria do governo, quando nos ultimos esforços da constancia do animo muito melhor segurava huma, e outra fortuna, o que naturalmente succederia, se á grandeza da occupação respondessem bem os predicados da pessoa; porque assistida ella das influencias do seu mesmo espirito, se não triumphasse do poder inimigo por falta de força, não se deixaria vencer d'elle, escolhendo antes entre a disputa da victoria a mais illustre sepultura no templo da Fama.

784. Tenho chegado com as noticias da Capitania do Maranhão até o fim do presente anno; e para seguir a ordem dos tempos com a devida formalidade, escreverei também as poucas, que pertencem á do Grão Pará.

785. Em 16 do mez de Dezembro entrou na Cidade de Belem hum morador da de S. Luiz com a triste nova da sua invasão; e no seguinte dia a confirmação oito Soldados, dos que se achavão em Tapuytaperá com o Capitão mór Pedro Maciel, quando tomou a vil resolução de se ir entregar nas mãos dos Hollandezes; exemplo, que elles valerosamente desprezarão para mayor injuria do mesmo Commandante.

786. Com o primeiro aviso deu as providencias mais necessarias, para a defensa da Capitania, o seu Capitão

1641. mór Francisco Cordovil, fazendo-o tambem para o soccorro della aos Capitães móres do Cabo do Norte, e Camutã João Velho do Valle, e Cypriano Maciel Aranha, successor já de Aires de Souza Chichorro; mas como as segundas informações tambem certificavão o barbaro projecto dos mesmos inimigos para a occupação de todo o Estado, esforçou muito Francisco Cordovil as diligencias do seu zelo, desenhando logo varias fortificações, que promptamente tiverão principio, e crescerão sem tempo.

787. Entre tantos aprestros militares succedeo no Pará  
1642. o anno de 1642; mas o Capitão mór do Cabo do Norte João Velho do Valle para mostrar melhor, que era irmão legitimo de Pedro Maciel, e sobrinhos ambos do Governador, podendo soccorrer a Capitania em pouco mais de quinze dias, gastou dous mezes na jornada até a Cidade de Belem, onde entrou com oitenta Soldados, divididos em duas Companhias, que governavão o Sargento mór Pedro Bayão de Abreu, e o Capitão Pedro da Costa Favella, e quinhentos Indios mandados pelos Cabos das suas Nações: mayor era a força, que lhe obedecia, porque se compunha de cento e cincoenta homens, pagos todos pela Vedoria do mesmo Pará, e grande numero de Indios guerreiros; porém elle, que cuidava menos no serviço do Principe, e utilidade publica, que nos seus proprios interesses, tratou primeiro de os segurar nas largas assistencias de importantes lavouras de tabacos.

788. Logo que tomou porto na Cidade de Nossa Senhora de Belem, se aquartelou no Convento de Santo Antonio; naquelle tempo separado della, no sitio chamado da Campina, hoje já povoado; e mandando dar parte da sua chegada ao Capitão mór, e Senado da Camera, lhes declarou tambem, com grande arrogancia, que se não fornecessem ás suas Tropas os mantimentos necessarios, depois de obedecer-lhe como o Commandante General da guerra (de que se nomeava Superintendente por huma Provisão de Bento Maciel), se retirava na mesma hora para a sua Capitania.

789. Respondeo o Senado, que apresentando nelle a sua Provisão, se attenderia como fosse justo, e que na assistencia dos mantimentos se lhe não offerecia o menor reparo; mas que como o povo sentia falta delles convinha muito mais, que toda a sua gente se alojasse com os moradores; porque sustentando-se do que comia cada hum na sua mesma casa, ficava a todos muito mais facil, e suave aquella despeza, ainda que fosse muito mayor o seu discommodo, a que gostosamente se sacrificavão pela defesa da sua Patria, tão empenhados no natural amor, como no serviço do seu Principe; porém João Velho, que pretendia só quartel separado para melhor segurar na injustiça da força a obediencia, que demandava, conhecendo bem, que por este caminho se lhe rompião as suas medidas, tomou outras de novo; e para praticallas com menos embarços, aproveitando-se do silencio da noite, passou ao sitio de Una, pouco distante da Cidade, sem que podessem impedillo algumas peças de artilharia, que sendo sentido se lhe dispararão da Fortaleza.

790. No seguinte dia, depois de querer justificar a sua retirada com varios pretextos affectados, repetio então a primeira proposta com dobrada soberba; mas respondendo-lhe pelo mesmo modo o Senado da Camera, no que tocava a mantimentos, em quanto á Provisão de Superintendente, lhe declarou logo, que como se não achava registrada naquelle Tribunal, não podia cumprilla, conforme outra do primeiro Governador do Estado Francisco Coelho de Carvalho, confirmada pelo mesmo seu tio Bento Maciel Parente.

791. Passados poucos dias chegou da Cidade de S. Luiz, durando ainda as mesmas disputas, o Alferes Manoel Cordeiro Jardim com a noticia, de que os Hollandezes não só tinhão entrado até á Villa do Curüpy, mas que tambem para a Conquista da Capitania do Pará esperavão de Pernambuco todos os instantes huma boa Armada; e atemorizados destes avisos aquelles moradores, os communicarão sem dilação a João Velho do Valle, que se con-

1642. servava no sitio de Una, fazendo-lhe novas instancias, para que se unisse com toda a sua gente para a defesa daquella Praça, já com os pretextos de que responderia pela sua perda, quando lhe faltasse com os promptos socorros, de que precisamente necessitava para a opposição de huns inimigos tão poderosos; porém elle, que attendendo só á desordenada paixão do animo do grande aperto, que se lhe propunha, queria ainda fazer trocedor para a superioridade, que pretendia no governo das Armas, tornou a responder no mesmo sentido.

792. Ultimamente lhe offerecerão quartel para as suas Tropas, e mantimentos para ellas, huma só legua da Povoação, em sitio accommodado para a presente conjunctura; mas em lugar de se satisfazer, se mostrou tão queixoso, de que ainda se lhe duvidasse a obediencia, que demandava, que rompendo em hum milhão de descomposturas, cheyas de soberba, encaminhadas todas aos Officiaes do Senado da Camera, se recolheo á sua Capitania do Cabo do Norte, inculcando bem, no total desprezo da conservação daquella Conquista, que buscava mais a semrazão de sugeitalla, que a obrigação de defendella.

793. O Capitão mór Francisco Cordovil, seguindo nesta parte huma politica neutralidade, tinha deixado todas as contendas por conta do Senado; mas ao mesmo tempo se dispunha valerosamente para a opposição das Armas Hollandezas; e já abandonado de João Velho do Valle, quando crescia o risco na relação das suas forças, se animava mais para a disputa dellas, não havendo tambem morador, que se não offercesse a acompanhallo até os ultimos alentos da vida.

794. Com tudo sem outra novidade, mais que a das prevenções para a defesa da Capitania, tinha já chegado Francisco Cordovil ao mez de Julho, quando no dia 19 montou aquella barra hum navio Hollandez, de que era Capitão Jaques Vandiquier; e propondo-lhe este, que hia da Ilha de S. Christovão só com os desejos de servir a El Rey de Portugal, lhe respondeo logo, que presentando



os seus passaportes, poderia entrar com toda a segurança no rio da Cidade; porém elle, que levava a seu bordo o Capitão mór Pedro Maciel, a diligencias suas se retirou mais della, dando fundo no sitio chamado do Mosqueiro, que fica na distancia de seis leguas do mesmo rio. 1642.

795. Pedro Maciel era hum dos que João Cornelles, Commandante das Armas Hollandezas, na invasão da Capitania do Maranhão, tinha lançado daquella Ilha em hum navio mal aparelhado, merecido castigo do fatal desacordo, com que buscou a sua sugeição, passando-se a ella voluntariamente da Povoação de Tapuytaperá, como já fica referido; e levava agora na sua companhia quarenta Soldados Portuguezes, dos que tambem experimentarão a mesma fortuna na tyrannia daquelles Hereges: porém elle como sabia bem, que para os moradores do Pará era desagradavel a sua pessoa, por mais que os achava necessitados deste soccorro, não se atrevia ainda a entrar na Cidade, sem que primeiro lhes tentasse os animos.

796. Entendia elle, que este arrebatado movimento fazendo declarar a inclinação do povo ordinario, em que se suppunha com bastante partido, por conta já de interesses futuros, concorreria muito para a felicidade do projecto; mas discorrendo logo melhor a segurava na sua mesma força, tomou a nova resolução de se avisinhar mais, o que fez no dia seguinte; e pondo-se em franquia, na distancia de huma pequena legua, mandou apresentar a sua Patente no Senado da Camera pelo Capitão Bento Rodrigues de Oliveira, com huma Carta para os Ministros do mesmo Senado, em que lhes demandava a obediencia da Capitania, com expressões tão cheyas de soberba, que servirão só de soprar o fogo da sua repugnancia: com tudo para de alguma sorte ficar dissimulada, ainda responderão, que apparecendo naquelle Tribunal, como era costume, se lhe deferiria como se julgasse por mais conveniente.

797. Desembarcou então Pedro Maciel, deixando o navio no mesmo lugar, em que se achava; e com a guarda de

1642. oito, ou dez homens bem armados, se recolheo em huma casa particular, da qual avisou o Senado da Camera: porém os seus Ministros, que na materia da sua aceitação tinham já tomado a resolução ultima, lhe responderão logo, que como haviam dado anticipada conta a Portugal do seu procedimento, na invasão da Capitania de S. Luiz, lhes não ficava livre arbitrio para o receberem como Capitão mór, sem novas ordens daquelle Ministerio, que esperavão nos primeiros navios.

798. Enfurecido com huma tal escusa, tornou a transportar-se a bordo do navio de Jaques Vandiquier; e retrocedendo á bahia do Sol sete, ou oito leguas da Cidade, desembarcou na Ilha, de que toma o nome a mesma bahia, onde formou o seu quartel com a invocação de S. Pedro de Alcantara.

799. Fez logo repetidos avisos a seu irmão João Velho do Valle, para que toda a diligencia unisse as suas forças para a vingança de ambos; e instigado elle da natural paixão do animo, se empenhou de sorte na jornada, que assistido já de vinte canoas com a guarnição de sessenta Soldados, e avultado numero de Indios guerreiros, entrou no quartel da Ilha do Sol em pouco mais de quinze dias, ainda que se achava na mesma distancia, de que gastou o tempo de dous mezes para o soccorro daquelles moradores, que buscava agora como inimigos, quando só o erão justissimamente dos seus desabrimentos, e dos de seu irmão Pedro Maciel.

800. Então mais cuidadoso o Senado da Camera, requereo de novo a Pedro Maciel, que se recolhesse á defesa da Praça; tambem protestando-lhe, que com a divisão, em que se tinha posto, arriscava mais a conservação della, na perigosa deserção de todos os Tapuyas, que andavão já muito alterados pelo mesmo motivo; porém elle, que tratava só da sua vingança particular, absolutamente desprezando a utilidade publica, respondeo a tudo com os ameaços mais escandalosos; e passou a tanto a sua demasia, que resolvendo-se Jaques Vandiquier a navegar o

seu navio para Lisboa, mandou dizer ao mesmo Tribunal, 1642. que não queria, que escrevesse por elle ; porque seriam todas as suas Cartas menos verdadeiras ; o que com effeito conseguiria, se o Hollandez, que abominava já a sua soberba, se não offerecesse com dissimulação para conduzillas.

801. A estas, e outras vexações semelhantes, se seguirão tambem as do mesmo Paiz, que não podendo já lavrar mantimentos, opprimido dellas, ameaçava ainda o Senado da Camera, que se acaso lhe não assistisse com os que lhe fossem necessarios para a subsistencia das suas Tropas, os tomaria donde os achasse só pelo seu arbitrio.

802. Bem desejava oppor-se á temeridade destes procedimentos o Capitão mór Francisco Cordovil ; porém além das suas poucas forças, tambem se suggeria de estreitas razões de parentesco : e continuando na sua primeira neutralidade, como politica muita mais segura, tratava só da conservação da Capitania, sem mais guarnição, que a de oitenta homens mal armados ; até que consumido das suas mesmas afflicções, lhes deu fim com a vida em 15 de Setembro, depois de nomear na successão daquelle Governo o Senado da Camera ; acção sem duvida, em que deixou todas as suas bem canonizadas ; pois soube mostrar nella, que attendia mais aos interesses publicos no socego dos povos, que as particulares recommendações da natureza, sendo commumente as mais poderosas.

803. Tomou o Senado o governo da Capitania, e como succedia no zeloso cuidado do seu defunto Commandante, procurou imitallo, não perdoando a providencia alguma, que podesse melhor segurar a conservação della ; porém os dous irmãos, a quem o respeito do parente de alguma sorte reprimia, desprezando já com a sua morte as atenções devidas ao socego publico, o arriscavão mais todos os instantes na repetição das insolencias ; mas tambem permittia a Divina Justiça, que buscandolas sempre como trocedor para a redução daquelles moradores, servião sómente de obstinallos.

1642.

804. Na perigosa situação, que fica referida, se achava a Capitania de Belem do Pará, quando alguns moradores da de S. Luiz do Maranhão, aspirando generosamente à immortalidade da memoria, representarão no honroso theatro da heroicidade huma das mayores acções, que estampou o Mundo nos annaes da fama. Bem necessitava eu agora para descrever a formosura della, da eloquencia de hum Cicero; porém todos aquelles, que com justa razão se enfastiarem dos desconcertos do meu estylo, poderão muito facilmente saborear o gosto no elegantissimo *Portugal Restaurado*,<sup>1</sup> que com delectavel abbreviatura relata tambem alguma parte destas mesmas noticias.

805. Gemião lastimosamente os moradores da Capitania do Maranhão, debaixo do jugo cruelissimo das Armas Holandezas; porém como para poderem sacudillo lhes faltavão forças, dissimulavão a sua dor com muito menos resignação, do que impaciencia; mas procurando sempre todos os caminhos de suavisalla, humas vezes se apresentavão com os seus mesmos inimigos pelos estreitos vinculos do Matrimonio; e outras se queixavão ao seu Commandante das vexações, que padecião, assim nas fazendas, como nas honras; até que vendo, que todas estas diligencias não servião mais que de circumstancias, que fazião mayor a sua desgraça, alguns dos mais briosos, e pela mesma conta dos mais offendidos, que tratavão já como injurioso o sofrimento della, entendendo tambem, que os ultimos extremos da desesperação as mais das vezes produzião os mesmos effeitos do valor, entrarão a dispor a sua vingança, como satisfação justissimamente merecida por todos os principios; e conferindo-a com huma tal cautela, que não chegou a perceber alguma das praticas aquella summa desconfiança, com que costuma sempre segurar a sua odiosa conservação a tyrannia da violencia, se formou o projecto.

806. Não chegavão ainda ao escaço numero de cincoenta homens, os que primeiro unidos para a empreza

<sup>1</sup> *Portugal Restaurado*, tom. 1, liv. 6 e 7, pag. 370 e 443.

heroica da restauração da liberdade, nomearão por Com-  
mandante della a Antonio Moniz Barreiros (e não Barreto,  
como lhe chama por equivocação o Conde da Ericeira),<sup>1</sup>  
segurando desde logo a felicidade do successo no acerto  
da escolha; porque além dos creditos, que tinha gran-  
geado no exemplar governo daquella mesma Capitania,  
como já fica referido, em outros differentes empregos,  
assim politicos, como militares, havia tambem multiplicado  
os elogios do seu nome; e ajustadas já todas as medidas  
se destinou para a primeira acção o ultimo dia de Se-  
tembro, sendo o Capitão Paulo Soares de Avellar hum dos  
mais empenhados.

807. Para dar sem duvida os testemunhos ultimos da  
heroicidade do seu animo, accitou Antonio Moniz huma  
occupação tão cheya de perigos; e considerando bem,  
que na principal parte dos interesses dos Hollandezes se  
devia descarregar o primeiro golpe da satisfação publica,  
para que lhes ficasse mais sensivel, o determinou nos  
cinco engenhos do Itapicurú; porque ainda que a guar-  
nição daquelle rio, em que entrava tambem a do Forte  
delle, se compunha de trezentos homens, as disposições  
da sua interpreza lha representavão menos difficultosa;  
mas para melhor seguralla nas generosas influencias do  
seu grande espirito, o communicou aos seus novos sub-  
ditos, com muito mayor actividade, pelas seguintes vozes.

808. « Ha já mais de dez mezes (Amigos, Parentes, e  
» Companheiros meus), que triunfando do fatal desacordo  
» do Governador Bento Maciel a perfidia Hollandezza, esta-  
» beleceo o seu dominio com a força das Armas nesta  
» Capitania de El Rey de Portugal, sem advertir, que hum  
» tal procedimento se fazia o mais abominavel a todo o  
» Mundo, por se praticar nas terras de hum Principe, a  
» quem a soberania da sua Republica tratava já como al-  
» liado; mas antes inculcando, como justo titulo da sua  
» posse a tyrannia della, nenhuma ha, que até o dia de

<sup>1</sup> *Portugal Restaurado*, tom. 1, liv. 6, pag 370.

1642. » hoje não tenha exercitado na nossa sugeição ; pois não  
» se contentando com os ambiciosos, e crueis estragos da  
» fazenda, se emprega tambem nos da mesma honra, para  
» que o sentimento nos fique inconsolavel, o que se mostra  
» bem no total desprezo dos nossos clamores : não ha ca-  
» minho, que em todo este tempo não hajamos buseado  
» para vencer a sua dureza ; porém as diligencias das nossas  
» afflicções só servem de obstinalla : confesso, as medidas  
» que temos tomado para a satisfação de tantas injurias,  
» parecem temerarias, por excederem muito a capacidade  
» das nossas forças ; mas igualmente vejo, que faltando-nos  
» todas com as vidas, deixamos já illustre a acção na im-  
» mortalidade da memoria : e se a fortuna a favorecer, na-  
» morada da sua formosura, como succede as mais das  
» vezes, e mysteriosamente me pronosticarão os ardentes  
» impulsos do mesmo coração ; quaes serão os applausos  
» dos nossos nomes no theatro da Fama ? Bem conheço,  
» que as qualidades de huma tal empreza necessitavão de  
» outra qualidade de Commandante ; mas já que a minha  
» sorte persuadio a vossa inclinação, podeis estar certos,  
» que hey de saber acreditalla, quando não seja nas ac-  
» clamações da nossa victoria (porque estas só Deos costuma  
» repartillas como Senhor dellas) nos epitafios da minha  
» sepultura ; porém a vencer, Amigos valerosos, que a  
» justiça da cauza desempenha já os meus vaticinios. »

809. Forão tão activas as generosas influencias deste breve discurso, que penetrados dellas todos os ouvintes, desejavão já com impaciencia o principio da acção, como seguros no feliz exito ; e como os senhores dos cinco engenhos, que tambem erão dos colligados, estavam prevenidos para facilitar a interpreza (que o seu Commandante tinha determinado no silencio da noite a huma mesma hora, querendo parecesse só hum o impulso na pluralidade dos movimentos) para desmentir as sentinellas dos Holandezes na passagem do Forte, distribuio logo todas as providencias, que julgou necessarias, que se lograrão com grande fortuna ; porque favorecidos do rebuço das som-

bras, se juntarão todos, por diferentes caminhos, quasi ao mesmo tempo no lugar destinado para se receberem as ultimas ordens. 1642.

810. Com a felicidade destes primeiros passos, examinou bem Antonio Moniz a debilidade das suas forças; e ponderando com reflexões maduras, que na premeditada divisão dellas deixava o successo muito mais arriscado, mudou de systema, mandando, que todo o Corpo unido atacasse o engenho de Bento Maciel Parente, que administrava seu irmão Vital Maciel (filhos naturaes ambos do Governador do primeiro nome, e appellidos); e que destruida aquella guarnição, como esperava do favor Divino, se demandasse logo o seu engenho, que era o segundo no regresso do rio, aonde elle anticipadamente se retirava para melhor segurar nas disposições da mesma empreza toda a sua fortuna, para a qual tambem ajudaria o sinal de huma luz, que mostraria o porto, no sitio mais accommodado para o desembarque; e depois de logrado com o destroço daquelles inimigos, se regularião as seguintes acções pelas medidas dos accidentes.

811. Tinha grande credito com todos este Commandante, justissimamente merecido da sua muita capacidade; e approvado por huma geral aclamação o novo projecto, passou elle logo ao seu engenho; mas como já ficava em pequena distancia o de Bento Maciel, destinado para o primeiro golpe, segurarão as suas cautelas aquelles nobres Aventureiros, buscando o seu porto com a vassante da maré, tanto a remo surdo, que sem serem sentidos o occuparão com felicidade perto da meya noite.

812. Era esta huma das mais escuras, por lhe faltarem a ausencia da Lua a ordinaria substituição da luz do Sol, quando a das Estrellas se via tambem tão coberta de nuvens, que ou parecião já funebres apparatus para as exequias dos inimigos, ou anticipadas prevenções para deixarem mais resplandecente o vivo fogo das Armas Portuguezas; pois com o mesmo impulso, com que tomarão porto, entrarão o quartel, atropellando as suas sen-

1642. tinellas. Quizerão resistir-lhe os Hollandezes, entre a confusão do seu desacordo; porém destes esforços tirando só os desenganos ultimos, no estrago das vidas, em muito menos de meya hora não contendia já o furor da vingança, mais que com os cadaveres; e então melhor armados os victoriosos com os despojos da batalha, buscarão a toda a diligencia o engenho de Antonio Moniz na fiel observancia das suas mesmas ordens.

813. Ainda de longe divisarão a senha, que lhes havia dado, que lhes servio de guia; e revestidos de novos alentos, saltarão em terra, onde já acharão aquelle famoso Commandante: porém os Hollandezes, que logo os sentirão, se fizeram fortes dentro da mesma casa; mas pouco lhes valeo para a sua defesa; porque sendo coberta da palmeira brava, materia ben disposta para atear o fogo, applicando-se-lhe por differentes partes, se não ouvião nella, em breves instantes, mais que só gemidos impacientes, que se escutavão já como verdadeiras acclamações de nova victoria.

814. Instigados com tudo da sua ultima desesperação, como as paredes erão de taipa, na que descobrirão mais enfraquecida, abrirão alguns huma pequena brecha, por onde intentarão arrebatadamente a salvação das vidas; mas tambem recebidos dos victoriosos golpes Portuguezes, melhorarão só de sepultura: todos os mais morrerão, como Hereges, abrazados nas chammas, justissimo castigo dos seus barbaros erros.

815. Favorecido da fortuna, soube o vencedor aproveitar-se bem das lisonjas della, transportando logo as armas victoriosas no mayor ardor da sua justa colera ao terceiro engenho, que se achava defronte na outra banda do mesmo rio. Era pouca a distancia, que se interpunha; e percebendo aquella guarnição o fatal estrago dos seus Companheiros, já prevenida de valor para a opposição de semelhante golpe, esperava vingallos; mas opprimida com igual desgraça, servião só todos os seus esforços de novas circumstancias para os applausos do triumpho.



816. Conseguiu o mesmo Antonio Moniz nos dous engenhos, que ainda lhe restavão, sem outra differença no successo, que no ultimo, que era o do Sargento mór Antonio Teixeira de Mello (segundo Commandante dos Colligados), a diligencias da sua piedade se conceder quartel a alguns dos rendidos; generosa accção, que intentou mallograr com mais detestavel o Cabo da escolta, a quem se entregarão, dando expressa ordem para que se matassem; porém louvavelmente desobedecida de todos os Soldados, se accrescentou muito a sua injuria.

817. Achava-se já Antonio Moniz nos ultimos periodos do quarto de Alva, quando para remate de tamanha obra lhe faltava ainda a corôa della na empreza do Forte, que era sem duvida a mais arriscada, por se compor a sua guarnição de setenta homens bem municidados com oito peças de artilharia; mas attendendo só o seu grande espirito aos documentos da magnanimidade, intentou pela parte da terra esta famosa accção, a que tambem valerosamente se convidarão todos os Companheiros, adiantando a sua marcha com tanto desprezo dos perigos, que principiava a amanhecer, quando se virão junto do mesmo Forte.

818. Os batedores fizerão logo prizioneiro a hum Soldado, que havia ficado aquella noite fóra das muralhas; e como pratico na campanha, obrigado do medo, postou aquelle corpo na breve distancia de cincoenta passos, coberto todo de hum grande penedo, que se ficou chamando da Paciencia desde aquella dia, pela que tiverão á sua sombra os nossos Portuguezes, justamente perplexos na resolução, que tomarião, já considerando-se prevenidos do superior poder dos Hollandezes; até que passadas algumas horas da manhã, ao primeiro toque de huma trombeta, se abrirão as portas.

819. Sahio então huma pequena Esquadra a descobrir o campo; porém os Hollandezes como não tinham recebido nem o menor aviso da sua desgraça; estando já perto daquelle mesmo sitio, se retirarão sem reconhecello,

1642. por tratarem esta diligencia só como cerimonia da boa disciplina na segurança, em que se suppunhão; e com tal confiança, ou desacordo, que pondo-se logo na sua retaguarda os nossos Soldados, não sentião este movimento; successo, que se avaliou como milagroso, quando tambem se experimentou outro semelhante nas sentinellas da muralha; porque entrando já todos como companheiros pela porta della, forão os mortaes golpes os primeiros despertadores do seu fatal letargo.

820. Quiz o Commandante emendar ainda a sua fortuna, ou fazella menos injuriosa na opposição daquella intrepresa; porém formando corpo na Praça de Armas, como os membros, de que se compunha estavam já entorpecidos com a fatal força de hum tal accidente, se acharão sem alguma para a resistencia dos braços inimigos: e apurando com tudo para disputar-lhes a victoria os ultimos alentos, despedaçados a feridas alguns dos seus Soldados, todos os mais desenganarão a sua constancia, buscando logo a salvação no mesmo precipicio; porque conduzidos atropelladamente á porta falsa, que occupavão já os nossos Portuguezes, serião todos victima da sua justissima vingança, se não intercedessem pelas vidas de alguns os efficazes rogos de hum virtuoso Sacerdote, assistido de huma devota Imagem de Christo Senhor Nosso, que levava arvorada, permittindo sem duvida o mesmo Senhor, que a generosidade, com que servia segunda vez para a redempção daquelles Hereges, lhes fizesse mais abominavel a ingratição na obstinação barbara da sua perfidia.

821. Com o ultimo estrago dos Hollandezes cessou a materia por aquella parte para o exercicio das nossas Armas, mas não o ardor em Antonio Moniz para a empreza de novas victorias; porque guarnecido o Forte do Calvario de alguns dos moradores do mesmo rio, que novamente se lhe incorporarão, buscou mayor theatro para as heroicas representações do seu grande espirito na principal força dos inimigos, passando logo á Ilha do Maranhão para se avisinhar a Fortaleza de S. Filippe; com o projecto de lo-

grar tambem a sua surpresa nos descuidos daquella guarnição, por se persuadir fundamentalmente, que a acharia sem o menor aviso do fatal destroço dos seus companheiros. 1642.

822. Não respondeo cabalmente o successo ás esperanças de Antonio Moniz; porque avançando trinta Soldados, logo que tomou terra, para o descobrimento da campanha, se encontrararão dentro de poucas horas com quarenta Hollandezes, que tinham sahido da Cidade na mesma diligencia, informado já o seu Governador da desgraça do Itapicuru, por noticias de hum negro, que sem alguma nossa se salvou a nado no ardor da peleja: porém como estas se communicarão igualmente aos moradores Portuguezes, já alguns delles (mais venturosos, que duzentos, de que fez logo preza a tyrannia do mesmo Commandante) se havião unido á nossa partida, quando se bateo com a dos inimigos, que mais oprimidos do valor, do que do numero, ficarão todos degollados.

823. Depois deste accidente, incorporado já Antonio Moniz aos seus Soldados victoriosos, mudou de projecto postando-se em hum sitio forte, tres leguas da Cidade; mas na distancia de huma avançou ainda hum destacamento pouco numeroso, ás margens do rio Coty, para melhor segurar a commodidade do seu acampamento no socego delle.

824. Manoel Freire Lousada, hum dos Soldados de melhor nome, pedio logo licença ao Commandante daquelle Corpo, para descer em huma canôinha pelo mesmo rio no util pensamento de tomar lingua dos Hollandezes; e reduzindo-o a pratica, parece que movido de superior impulso, encontrou alguns Indios pescadores já muito perto da Povoação, que conhecendo os nossos (que erão só dous remeiros), sem que vissem a Manoel Freire, por se esconder debaixo da tólda, chegarão a seu bordo, onde depois de perguntarem pelos Portuguezes, recommendarão com grande efficacia os avisassem a toda a pressa, de que os inimigos intentavão buscallos no seguinte dia com muita parte das suas Tropas.

1642. 825. Reconheceo Manoel Freire a importancia destas noticias; e voltando logo para o seu campo a toda a diligencia, com a mesma se fizerão tambem repetidos avisos a Antonio Moniz, de que elle se soube aproveitar tão cuidadosamente, que principiava a amanhecer quando se achava naquelle mesmo sitio, e tão seguro da victoria, que nas demonstrações dos seus alvoroços, anticipava já os festejos della; mas buscando com tudo como varão prudente todos os meynos naturaes para conseguilla de todo o seu corpo, que se compunha só de sessenta Soldados, e oitenta Indios, dispoz huma emboscada na mesma estrada dos inimigos, ajudando-se da boa disciplina para o conhecimento do terreno.

826. Forão muy pontuaes as informações dos Indios pescadores na expedição dos Hollandezes; porque pelas seis horas de manhã sahirão com effeito cento e vinte da Cidade de S. Luiz, commandados por hum Capitão de Infantaria chamado Sandalim, e como nos suppunha separados pelas noticias das suas partidas, buscava só o nosso pequeno destacamento tão confiado nas suas ventagens, que se achava elle já metido na principal força da emboscada, sem o menor aviso della, quando lhe deu o mais verdadeiro huma descarga de mosquetaria, seguida tambem das flechas dos Indios.

827. Observou bem Antonio Moniz a consternação, em que tinha posto aos inimigos hum tal accidente, e servindo-se della com militar acordo, os atacou ao mesmo tempo por todas as partes com tão pezados golpes, que para resistir-lhes aproveitarão pouco os grandes esforços de Sandalim nas empenhadas diligencias de reduzir os seus Soldados á boa ordem da disciplina; porque estragada toda nas arrebatadas confuzões do susto, só solicitava cada hum delles a sua sepultura nos mesmos caminhos por onde cuidava, que seguramente lhe fugia.

828. Mas já não contendia a justa colera dos Portuguezes, mais que com os despojos dos inimigos, quando o seu Commandante Sandalim despedaçado a feridas cons-

1642.  
taneamente se sustentava ainda na vanguarda de todos, parece, que intentando vencer até a mesma morte no seu total desprezo: namorado da valentia do seu animo, lhe havia offerecido bom quartel, no ardor do combate, Antonio Teixeira de Mello; porém desattendendo esta piedade, lhe não valeo ella quando a procurava, cedendo já a sua fortuna; porque embravecidos os vencedores na ultima disputa da victoria, entenderão sem duvida, que só a acabavão de segurar no lastimoso estrago daquella noble vida.

829. Custou este a Antonio Moniz dous Soldados, que merecendo bem, como todos os mais, a immortalidade da memoria nas recommendações da posteridade, a hunos, e outros escondeo os nomes a semrazão da inveja; e dos Hollandezes escaparão só cinco com hum Alferes, que agradecerão a salvação ao amparo dos matos; até que recolhendo-se á sua Fortaleza, servirão mais para a consternação nas encarecidas informações do seu fatal destroço, do que para o cuidado da defesa.

830. Os moradores da Cidade, que proximamente se tinham unido aos seus nacionaes, se armarão do despojo; e discorrendo todos sobre as medidas das seguintes acções. dizião alguns: « Se devião logo aproveitar do favor da » fortuna, buscando os Hollandezes na mesma Praça; por- » que faltando-lhes, ainda, como se suppunhão, os avisos » daquella victoria, a sua soberba confiança nos facilitaria » o melhor fruto della no seu ultimo estrago; e quando » do primeiro se achassem já bem informados, seria tal o » seu desacordo pela estranheza do successo, nas ponde- » rações barbaras da sua fantasia, que atinando apenas » com a defesa natural, no recinto da sua Fortaleza, » neste arrojamento do valor nunca ficava perigando a » conservação das armas vencedoras; mas antes, quando » pouco, tirarião sempre as grandes ventagens de se esta- » belecerem dentro da Cidade em algum sitio superior; que » se não importasse para a expugnação da Fortaleza, por » falta de forças, serviria ao menos para bloquealla pela parte

1642. » da terra, embarçando-lhe por ella os bastimentos de toda  
» a Ilha, de que livremente tambem nos ficaríamos utili-  
» zando, além da consideravel conveniencia de segurar-  
» mos os nossos soccorros no mesmo quartel dos inimi-  
» gos: que a empreza só a poderia fazer desgraçada a  
» frialdade dos animos; o que supposto tratassem de valer-se  
» do seu primeiro ardor, entre as acclamações da mesma  
» victoria, se querião malograr com merecida lastima as  
» felicidades, que promettião as suas consequencias. »

831. Apoyava esta resolução como mais generosa o Capitão mór Antonio Moniz; mas Antonio Teixeira de Mello, que por ter occupado varios postos com muita distincção no seu procedimento, não era inferior na estimação de todos os Soldados, seguia com muitos differente conselho, sustentando: « Que as felicidades das victorias,  
» nas suas consequencias, só se costumavão segurar usando-  
» se dellas com a devida moderação; porque em nenhuma  
» parte fazia mais soberbas ostentações das suas incons-  
» tancias o poder da fortuna, que nas emprezas militares,  
» onde se muitas vezes erão venturosos os atrevimentos,  
» ficavão sempre na opinião dos prudentes, infamados de  
» temerarios; e que na desgraça não havia injuria, a que  
» se não vissem redusidos, principalmente na justa indi-  
» gnação do sentimento publico; o que merecia mais par-  
» ticulares attentões no presente caso, quando de hum  
» só golpe se arruinava todo o edificio da sua mayor glo-  
» ria, trocando-se a todos os honrosos applausos das ac-  
» clamações da liberdade nos mortaes gemidos da esera-  
» vidão mais dura, que a de que pouco antes os havia  
» remido a heroicidade dos seus animos: que era mais  
» que provavel, que os inimigos terião já cabaes informa-  
» ções da fatalidade de Sandalim, e que sendo ainda até  
» á Cidade huma grande legua, premeditando como tão  
» bons Soldados aquelle arrojamento, muito natural na  
» bisonharia das Tropas vencedoras; para destruillas na  
» mesma marcha se saberião bem aproveitar da quali-  
» dade do terreno, por mais que a monstruosa desigual-

» dade das suas forças não necessitasse destas ventagens; 1642.  
» porque os discursos da consternação, em que já os sup-  
» punhamos, são só delirios, sendo elles huns homens  
» com tantas experiencias nos successos da guerra: o que  
» tudo maduramente ponderado com a total falta de mu-  
» nições, e mais petrechos necessarios para tamanha em-  
» preza, só devião buscar novo alojamento em algum sitio  
» forte, para que engrossados com os soccorros, que ti-  
» nhão pedido ao Pará, e os que esperavão com funda-  
» mentos solidos nos mesmos moradores do Maranhão,  
» chamados da Victoria, podessem então adiantar as suas  
» medidas á proporção delles, logrando entretanto com  
» menos perigo, e mais commodidade os grandes interes-  
» ses, que se propunhão de desfrutarem a campanha com  
» gravissimo damno dos Hollandezes. »

832. Penetrou de sorte este discurso os corações de todos, que ainda aquelles, que se lhe oppunhão, o preferirão como mais prudente, ou como menos arriscado no presente systema; e Antonio Moniz mais convencido da necessidade nas ventagens do numero, que da efficacia dos seus fundamentos, se accommodou tambem a elles, alojando-se sobre o mesmo campo da batalha, onde se passou o resto do dia, e a seguinte noite entre os alvoroços da victoria, que accrescentavão muito os interesses dos despojos; porém amanhecendo-lhes nova luz, parece que todos illustrados de outra mais superior, romperão em uniformes vozes, de que se buscasse logo a Cidade; porque sem duvida a occupação com grande fortuna, por ser mal defendida pela banda da terra; e que recobrados os Hollandezes do seu primeiro susto, não só para a conquista, mas ainda na natural defesa, crescia o perigo, por se achar já então intorpecida muita parte dos animos nas melancolicas ponderações delle.

833. Bem desejou Antonio Teixeira sustentar o seu voto, reprehendendo, como desacordos da rasão, estes novos impulsos do valor; porém como Antonio Moniz os avaliava pelos mais generosos, tratando-os já como felizes

1642. vaticínios, cuidou de fomentallos : e sem dar mais lugar á repetição dos argumentos justissimamente temeroso de se ver suffocado da sua muita força, se poz logo em marcha.

834. Discorria Antonio Teixeira como Soldado veterano ; mas Antonio Moniz, que não tinha menos experiencias dos successos da guerra, desattendendo então as suas doutrinas, não só falta de forças e instrumentos para a empresa de hum sitio, mas ainda de todo o genero de munições para qualquer combate, se soube bem aproveitar do bisonho ardor dos seus companheiros, buscando logo huns inimigos tão poderosos, parece que chamado dos brados da fama.

835. No breve termo de huma hora descobrio a Povoação, e tomando alguns Indios dos Hollandezes, que encarecidamente o informarão da consternação, em que ainda se achavão, com esta noticia tão duvidosa nas mal seguras attestações dos authores della, continuou a marcha com tamanho desprezo do perigos, que só parecia, que caminhava para os applausos da victoria, que com effeito principiou a celebrar na insensibilidade dos mesmos inimigos ; porque sem a menor opposição, penetrou o arrebalde da Cidade, até occupar o Convento dos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, que com alguma elevação ficava pouco mais de tiro de mosquete das suas muralhas : e como o seu assento se cobria todo por aquella parte de alguns edificios, fez alto nelle Antonio Moniz ; até que aproveitando-se do amparo da noite, ganhou outros postos mais avançados á Fortaleza, onde logo se fortificou com o desenho de huma meya lua.

836. Com a primeira luz do dia, conhecendo melhor os inimigos o seu desacordo nos adiantamentos das nossas obras, quizerão impedir os progressos dellas com varias surtidas ; mas rechaçados destemidamente do valor Portuguez, lhe grangeavão cada dia mayores ventagens nos seus mesmos esforços, por lhe deixarem sempre muito mais illustres aquellas victorias os despojos do sangue ; até que tirando Antonio Moniz novas ousadias das felicidades



dos successos, chegou a postar as suas poucas Tropas na distancia de cento e cincoenta passos da mesma Fortaleza : e amparado só de humas pequenas casas, onde os Hollandezes seguravão as suas retiradas, confessarão estes com huma tal injuria a grande oppressão, em que os tinha posto tão leve accidente, que reduzidos todos á guarnição das suas muralhas, pedirão logo apressados soccorros ao Conde de Nazau. 1642.

837. Esta foy a ultima acção do presente anno na Capitania do Maranhão; e passarey agora á do Grão Pará, para seguir com a relação das suas noticias a formalidade da minha Historia.

838. Logo que aquelles valerosissimos Portuguezes de S. Luiz do Maranhão sacudirão dos oppromidos hombros o tyranno jugo dos Hollandezes, o Commandante desta gloriosa acção Antonio Moniz fez aviso della aos moradores de Belem do Pará, pedindo-lhes as suas assistencias para os esforços de huma tão grande empreza, tambem com a justiça de que a fortuna, ou a desgraça do successo ficava sendo igual a todos, assim pelos respeitos particulares nos estreitos vinculos das amisades, e parentes, como pelos publicos, por serem vassallos huns, e outros daquelle mesmo Principe, que havia ainda pouco mais de hum anno, que tinham acclamados por seu legitimo Monarca.

839. Os Ministros do Senado da Camera, que governavão a Capitania, depois da morte do seu Capitão mór Francisco Cordovil, ainda que pelas controversias, que ficão referidas, se achavão separados da communicação dos Capitães mōres Pedro Maciel, e João Velho do Valle, que se conservavão no acampamento da Ilha do Sol, lhes participarão esta noticia no mesmo dia, em que a receberão, attendendo só á utilidade publica : mas ponderando bem com a necessidade do soccorro a grande gloria, que lhes grangearia, não discorrião menos nas injurias, a que infelizmente se condemnavão na immortalidade da memoria, se continuando nos incivis pretextos da sua divi-

1642. são, se escusassem de huma tal jornada, quando não havia para ella naquella Conquista mais forças, do que as suas.

840. Mostrarão elles, que se deixavão convencer destas razões, que verdadeiramente não tinham resposta; mas pondo-se logo no caminho do mar, o navegarão nas suas canôas com tão culpavel fleuma, que não chegarão ao Maranhão, senão já no principio do seguinte anno, como veremos nos successos d'elle; consumindo muito mais de dous mezes em huma viagem, que ainda que seja trabalhosa, folgadoamente se costuma fazer em pouco mais de vinte e cinco dias, sem que as inconstancias do mesmo mar possam dilatalla, não sendo por desgraca, ou por descuido, por ser continuada á força de remos por trinta e tres bahias, seguidas todas ellas de canaes manços, a que chamão Rios.

841. Passados poucos dias, depois da partida dos dous Capitães môres, chegarão á Cidade de Belem do Pará o Sargento môr Marcos Correa, e Antonio Ferros, moradores Ambos de S. Luiz do Maranhão; e despachados pelo Governador dos Holandezes com a copia authentica do Tratado da Tregoa de dez annos, que em 12 de Junho do antecedente havia celebrado a sua Republica com a Corôa de Portugal, pelas negociações do Embaixador Tristão de Mendonça Furtado, em quanto se não ajustava entre as duas Potencias huma perpetua liga; porém ao mesmo tempo, que ponderava bem as reciprocas conveniencias, que se seguião a ambas as Nações da religiosa observancia d'elle, o estava violando na conservação daquella Ilha, invadida cavilosamente pelas suas Armas, não só depois da sua felice restituição á pacifica posse de hum Principe, a quem devia reconhecer por seu legitimo Soberano, mas tambem com a noticia do mesmo Tratado, que communicava como nova na sua, sendo-lhe tão antiga.

842. Não desconhecião aquelles Portuguezes, que as alterações do Maranhão, que dissimulava este Commandante, erão sem duvida as que o fazião tão attento, por discorrer elle com a boa politica, de que adormecidos no lisongeiro leito das delicias da paz, ou não concorrerão

para os esforços de huma guerra domestica com tantas ventagens nos inimigos, ou serião os soccorros tão frouxos, que respondendo mal ás esperanças dos authores della, servirião só de desenganallas, entregando-lhe nas suas mãos huma victoria sem peleja, depois de haverem já capitulado á discrição da sua tyrannia: porque ainda que os primeiros impulsos de hum arrojamento destemido, favorecidos da fortuna, nas mayores desordens da mesma disciplina, o encurralarão nas suas muralhas pela parte da terra, como lhe ficava livre o mar, por onde recebia todos os dias as assistencias de Pernambuco, por mais que as vigorosas, de que necessitava para a sua vingança, se lhe retardassem por alguns mezes, estas dilacões só poderião mortificallo na paciencia, se acaso muito antes se não desesperasse a dos sitiadores: o que parecia mais que provavel na bisonharia, de que se compunha.

843. Com os seguros fundamentos destes mesmos discursos, penetravão bem os moradores do Pará o militar projecto dos Hollandezes; mas como tinham feito a expedicão para o soccorro dos seus nacionaes, assentarão uniformemente, que se recebesse aquella proposta; porque além de se não offerecer na sua aceitação o mais leve perigo, se tiravão della para o socego publico grandes utilidades, quando a duvida de não ir remettido pelo Ministerio de Portugal o Tratado da Tregoa, os punha só na obrigação de o não publicar em quanto lhe faltasse essa formalidade; e na de usar tambem da sua observancia com aquellas cautelas, que se fazião sempre mais que precisas no caviloso trato de semelhantes homens.

844. Desta bem ponderada resolução se formou logo assento no Senado da Camera; e dando com ella huma reposta positiva aos Enviados dos Hollandezes, se despedirão do Pará, inteiramente satisfeitos do feliz successo da sua commissão; porque considerando-lhe as mayores ventagens para os seus nacionaes, as estimavão já como verdadeiros Portuguezes.

---



## LIVRO XII.

### SUMMARIO.

Ao quartel da Cidade de S. Luiz chega soccorro do Pará, e morre o General da Guerra Antonio Moniz Barreiros. — Succede no mesmo emprego o Sargento mór Antonio Teixeira de Mello. — Intenta este a interpreza da Fortaleza de S. Philippe, e entra nella hum grande soccorro de Pernambuco. — O seu Commandante Andrezom faz logo huma sahida, e se retira rechaçado. — Sacrilegio barbaro dos Hollandezes, e o seu justo castigo. — Destituído de munições de guerra abandona Antonio Teixeira o quartel da Cidade de S. Luiz, e se resolve a passar logo para a terra firme de Tapuytaperá. — O Governador dos Hollandezes faz hum destacamento sobre a retaguarda de Antonio Teixeira, e este o destroe inteiramente. — Favorecido do successo suspende o transporte das suas Tropas, e as aquartella em hum sitio forte da mesma Ilha. — Procedimento barbaro do Governador dos Hollandezes. — Passa com effeito Antonio Teixeira para Tapuytaperá, e os Auxiliares do Pará vergonhosamente o abandonão. — Intenta retirar-se para a Cidade de Belem, e soccorrido de poucas munições de guerra suspende a sua marcha. — Toma a resolução de sustentar a guerra; e mandando reconhecer o estado da Ilha do Maranhão por Antonio Dias Madeira, muda o seu alojamento para junto della. — Mete na mesma varios destacamentos; e recolhendo-se com feliz successo, passa a occupalla.

1643. 845. Em os ultimos dias do anno passado deixey as Armas Portuguezas na Cidade de S. Luiz do Maranhão, e na successão nova de 1643 sustentarão ainda o mesmo quartel, quando entrarão nella em 2 de Janeiro os Capitães môres Pedro Maciel, e seu irmão João Velho do Valle com o soccorro de cento e treze Soldados, que conduzião do Pará, de que erão Capitães Aires de Sousa Chichorro, Bento Rodrigues de Oliveira, e Pedro da Costa Favella, e setecentos Indios dos de melhor nome, governados pelos seus Principaes; mas quando o valor do General da Guerra Antonio Moniz, assistido já de mayores forças, as dispunha para grandes empresas, lhe embarcou o exercicio huma perigosa enfermidade com magoa tal sensível de todos os seus subditos, que para a natural consolação não encontrarião desafogo, se lho não dispozesse a alta Providencia na substituição do Sargento mór Antonio Teixeira de Mello, como segundo Commandante.

846. Tinha elle seguido as disposições de Antonio Moniz na oppressão forte dos Hollandezes: porque a mesma militar efficacia, com que se oppoz á occupação daquelle quartel, julgando-a empresa temeraria, empregou depois para sustentar o credito das Armas na conservação delle, trazendo sempre os inimigos em hum continuo desasosiego, a que tambem ajudavão muito duas peças de artilharia, condazidas a diligencias suas do Forte do Calvario, chamado vulgarmente do Itapicurú; e vendo-se engrossado com o novo soccorro do Pará (ainda que tão pobre de munições de guerra, que levava só quatro quintaes de polvora com muy pouca bala, quando padecia a falta de tudo na ultima miseria), intentou a acção, filha sem duvida do seu grande espirito, de tomar por assalto a Fortaleza de S. Philippe, compondo-se a sua guarnição de pouco menos de quinhentos Soldados, além de muitos Indios: forças, que fazia mais formidaveis o breve recinto das suas muralhas, assistidas de boa artilharia: mas segurando a felicidade do successo na consternação dos mesmos inimigos, embarçada a prompta execução deste

projecto pela apaixonada contradição dos emulos, quando 1643.  
contendia com mayor ardor na sua redução, entrou na  
Fortaleza na manhã de 13 de Janeiro o importante soc-  
corro de setecentos e setenta Soldados, com copioso nu-  
mero de Indios.

847. Era o Commandante deste reforço (conduzido de  
Pernambuco, abordo de hum navio, duas barcas e cinco  
lanchas) hum Hollandez chamado Andrezom ; e como em  
Outubro do anno de 1641 o tinha tambem sido da inva-  
são da Ilha de S. Thomé, com tanta tyrannia, como felici-  
dade, afiançava nesta o Conde Mauricio de Nazau, não só  
a segurança da Fortaleza, mas a restauração de toda a Ilha,  
com o castigo ultimo dos moradores della, pelas acclama-  
ções da sua liberdade ; acção sem duvida, que sendo tão  
heroica, como justificada, a sentenciava como culpa de  
primeira cabeça o tribunal barbaro da sua perfidia.

848. Quiz Andrezom desempenhar, com huma só ac-  
ção, a obrigação, em que o tinha posto o seu General na  
confiança, que fazia delle, suggerido tambem dos grandes  
interesses da sua mesma fama : e observando logo com  
as mais militares reflexões, assim o ardor dos seus Sol-  
dados soberbamente fomentados das ventagens do numero,  
como o descuido das nossas sentinellas, principalmente a  
horas de sexta, na precisa vigia de quartel avançado, que  
só se guarnecia de cincoenta homens, com perto de oito-  
centos de guerra, e outros tantos Indios, sahio da Forta-  
leza pouco depois do meyo dia no seguinte ao da sua  
chegada ; mas ainda que entradas por aquella parte as  
primeiras defensas, que governava o Capitão Pedro da  
Costa, servirão nellas de despertadores os pezados golpes  
inimigos, prevalecendo sempre o natural valor dos nos-  
sos Soldados entre as confuzões do mesmo desacordo, se  
recobrarão delle com hum animo tão desafogado, que  
Andrezom chorou bem a sua victoria no lastimoso exame  
dos despojos della ; porque sendo muitos os cadaveres,  
de que se compunhão, só achou tres dos que lha dispu-  
tarão, que com quatro mais que sahirão feridos, foy toda

1643. a nossa perda ; assaz recompensada, tanto na gloria do combate, como na galhardia da retirada, a vista de humas forças tão monstruosamente superiores, assim no numero, como na disciplina.

849. Enfurecido elle com estímulos deste fatal estrago, promettia vingallo, ameaçando-nos a mais crua guerra no vigoroso ataque das Trincheiras do Carmo : porém achando já com as armas na mão os seus defensores, não pode forçallas nos primeiros impulsos do seu arrojamento, por mais que destemido ; e ainda que a nobreza da acção fez crescer o empenho, tirando só d'elle os desenganos ultimos, na repetição do seu destroço, passava já sem duvida a argumento da desesperação a mesma disputa do valor, quando aconselhado da boa disciplina se poz em retirada, e tão escarmentado nas experiencias de tão peizados golpes, que chegou a tratar como milagrosa a grande força delles, ou fosse não querer confessar-lhes a sua inveja a natureza de huma tal virtude, ou para mostrar a sua vangloria, que só huns esforços sobrenaturaes podião vencello.

850. O nosso Commandante Antonio Teixeira pareceo no combate tão bom General, como Soldado ; porque em toda a parte o achavão sempre as disposições, e os perigos ; e o Capitão Paulo Soares de Avelar tambem se soube distinguir nas acções deste dia ; porque virtuosamente ambicioso de fama, lançando-se com poucos Companheiros sobre a retaguarda dos inimigos, accrescentou muito a sua perda ; e com a de cento e sessenta Soldados, além da mayor parte dos seus Tapuyas, e duzentos feridos (sem mais desconto para consolalla, que o de demolir-mos o primeiro quartel) entrou Andrezom arrebatadamente as mesmas muralhas, de que havia sahido duas horas antes com huns taes seguros da victoria, que antecipava já as acclamações della.

851. Perderão tambem só nesta occasião os nossos Portuguezes tres dos seus Soldados, e sete dos Indios, mas ao mesmo tempo, que celebravão todos a felicidade do successo, com as demonstracções que elle merecia, lhes



mortificou muita parte do gosto o justo sentimento da appressada morte do seu famoso General Antonio Moniz Barreiros, que já parece, que esperando só as suas virtudes a gloria deste dia, o encaminharão para a eterna naquella mesma noite. 1643.

852. Antonio Teixeira de Mello, que substituía o seu lugar, como segundo Commandante, o occupou logo como primeiro; e ainda que a paixão dos mal intencionados fez duvidosa ao principio a sua acceitação, a convenceo com poucos argumentos a pluralidade dos pareceres, repetidos por boca das mais honrosas aclamações da sua muita capacidade, que ninguem podia disputar-lhe sem público escandalo; e no emprego de Sargento mór lhe ficou succedendo Agostinho Correa.

853. Desafogarão os Hollandezes o barbaro furor do seu sentimento com hum dos sacrilegios mais abominaveis; porque observando bem, que as balas Portuguezas se encaminhavão quasi sempre a desmontar dous grossos canhões, que arruinavão muito todas as suas obras, offercerão por alvo ás mesmas pontarias, por entre a canhoeira, que lhes ficava mais exposta, hum proporcionado vulto de homem, que parecendo animado, era a soberana Imagem do Precursor Divino: porém acudio elle tão milagrosamente, assim pelos perigos da opinião da sacrosanta Fé nas temerarias contemplações daquelles Hereges, como pela inteireza da justiça nas merecidas demonstrações de hum tal desacato, que não só desviou o acerto dos tiros, mas tambem, no primeiro, que disparou o mesmo canhão, se fez em pedaços com tamanho estrago dos seus Artilheiros, e mais pessoas, que tinhão concorrido para os desprezos publicos da verdadeira crença na celebridade de hum tal engano, que se o successo não convenceo a obstinação da sua perfidia, a deixou tão confuza, que receando mais evidentes provas para condemnalla nos segundos exames, se não atreveo a repetillos a barbaridade da sua dureza, retirando logo com menos indecencia aquella escultura prodigiosa

1643. 854. A este tempo se achava já Antonio Teixeira com hum total falta de munições de guerra, e conhecendo bem, que não podia sustentalla (nem ainda dentro do continente de toda a Ilha, quanto mais tanto na visinhança das forças Hollandezas) sem novos soccorros, que suppunha por diferentes principios muito vagorosos; prudentemente, reprimindo os seus espiritos militares, se resolveo a passar logo á terra firme, para segurar na natural defensa de algum sitio forte a conservação das suas poucas Tropas, em quanto não melhorava de fortuna com os esforços dellas, e assistencias precisas.

855. Tomada pois esta resolução, se desembaraçou das bagagens grossas com toda a gente inutil de hum, e outro sexo, transportando tudo á Povoação de Tapuytaperá, que dividindo-se da Cidade de S. Luiz com hum bahia de quatro leguas (como já fica referido) era o sitio mais acomodado para a pratica das suas medidas; e abandonando aquelle alojamento no silencio da noite de 25 de Janeiro, encaminhou a sua marcha com toda a boa ordem da disciplina militar na direitura do rio do Coty, pela mesma estrada, que o seu antecessor Antonio Moniz havia occupado no anno antecedente o quartel, que deixava.

856. Bem entendeu Antonio Teixeira, que desassombrados os inimigos da sua visinhança, farião logo alguma sahida pela parte da terra na observação dos seus movimentos; e passado o rio com todo o socego, quando se achou naquelle mesmo campo, que não havia ainda quatro mezes completos, que tinha sido glorioso theatro das representações do seu valor na destruição de Sandalim, Capitão esforçado dos Hollandezes, se soube tanto aproveitar das influencias desta memoria nas ventagens do sitio, que emboscou nelle todas as suas Tropas, esperando confiadamente a felicidade de outro successo semelhante.

857. Não se enganou o militar discurso do nosso Comandante; porque o dos Hollandezes, que com as luzes da manhã se vio descercado, deitou fóra da Praça trinta Soldados, e cento e cincoenta Indios á ordem tudo do

Governador do Seará; e posto este da outra banda do mesmo rio do Coty, sem dar vista da retaguarda Portuguesa, nem ter noticias suas, desattendeo de sorte as recommendações da boa disciplina no descobrimento da Campanha, que continuava a sua marcha para o visinho engenho de Araçagy com a ambição de saqueallo, quando Antonio Teixeira o atacou com tão pezados golpes, que por mais que intentou a sua opposição, para salvar a vida, a perdeu com as dos seus Soldados, que valerosamente o acompanharão na mesma fortuna, além da mayor parte tambem dos Indios; victoria, que se fez muito mais estimavel aos vencedores, pelo pouco sangue que derramaram nella.

858. Dos mesmos despojos inimigos se armarão melhor os nossos Soldados; e alentando-os Antonio Teixeira com este soccorro, suspendeo a jornada de Tapuytaperá até novas medidas: porém para tomallas com o maduro acordo, de que necessitavão, levou as suas Tropas ao sitio chamado Moruapy, que sendo dos mais fortes de toda a Ilha, fica já quasi no fim della, para a parte do Itapicurú; Fortificação, que conservando ainda, tambem segurava ao mesmo tempo a sua retirada, assim por mar, como por terra.

859. Impaciente o Commandante dos Hollandezes, com o successo do Governador do Seará, tomou desta desgraça a mais cruel vingança, desprezando já todas as Leys divinas, e humanas, principalmente no direito da guerra; porque havendo ficado na Cidade alguns dos moradores della com as suas familias, por segurarem o seu vil socego no perigoso estado da neutralidade, depois de saqueallos, despidas tambem com horror da modestia todas as mulheres, as fez lançar fóra da Povoação: e não parando ainda neste procedimento tão escandaloso a barbaridade da sua ira, além de entregar logo aos Tapuyas do Seará vinte e cinco homens (que servirão de regalado pasto á voracidade da sua gula), mandou mais cincoenta á Ilha das Barbadas para se venderem aos Inglezes seus habitantes; porém o seu Governador, que abominou virtuosa-

1643. mente tyrannia tão feya, ordenou, que sahisses a terra com o pretexto de ajustar a compra; e chegando á sua presença, os poz em liberdade, reprehendendo com asperezas os seus conductores.

860. Do alojamento do Moruapy fez Antonio Teixeira duas entradas, que se lograrão ambas com tanto valor, como fortuna; porque perdendo nellas os Hollandezes trinta Soldados, nos não custarão nem hum só homem; mas depois já de mais de tres mezes, vendo se dilatavão todos os soccorros, que esperava, quando sem elles se não podia conservar mais tempo na opposição de tantos inimigos, quanto mais conquistallos, reduzio a cinzas todas as fazendas, que lhes serião uteis; e abandonando o Forte do Itapicurú, passou com effeito ao destinado sito de Tapuytaperá no dia 2 de Mayo.

861. Aqui se deteve alguns dias desfructando bem a fertilidade da Campanha; mas logo nos primeiros se vio accommettido do accidente mais perigoso, na deserção infame dos Capitães môres Pedro Maciel, e João Velho do Valle; porque aproveitando-se da communiidade das suas canôas, que alli tinham deixado, se embarcarão para o Pará com a mayor parte dos Auxiliares, que havião conduzido, e alguns moradores da Capitania do Maranhão.

862. Abominarão muitos a vileza do exemplo; mas foy tão poderoso para a consternação daquelles animos, que vivião de espiritos menos generosos, que alguns dos mesmos moradores, que não poderão acompanhallos, ou fosse por falta de noticia, ou de capacidade das embarcações, os seguirão por terra com as suas familias, escolhendo antes como caminho mais seguro o de tão longa estrada nos evidentes riscos das suas asperezas, do que os contingentes de huma guerra tão justa, que ainda nos ultimos estragos das vidas, liberalmente lhes offerecião os mais illustres epitafios na immortalidade da memoria.

863. Antonio Teixeira, que se achava já destituido de munições de guerra, reconheceo mayor o perigo nesta deserção; e sujeitando-se como varão prudente aos do-

cumentos da racionalidade, se resolveo a passar logo para a Cidade de Belem com as bem fundadas esperanças, de que ainda que se lhe retardasse as assistencias de Portugal, não podião faltar-lhe, quando no meyo tempo segurava a sua subsistencia na união daquelles moradores, que pela mesma conta ficavão tambem nella muito interessados, por não viverem menos receosos de huma visinhança tão inimiga.

864. Na necessidade desta resolução entrou a dispor a sua retirada; porém ainda sem o ultimo assento sobre a fôrma della; porque querendo huns se fizesse por mar, por ficar sendo menos trabalhosa, faltavão para isso as embarcações, que erão necessarias: e instando outros se intentasse por terra, como mais segura, se não offerecião menos difficuldades que vencer, nas asperezas de cento e sessenta leguas de caminho, sem mais estrada que a de medonhos matos; mas quando estava mais activa a contradição dos pareceres, os conciliou todos a chegada do Capitão Antonio de Deos, que conduzia do Pará cinco quintaes de polvora, com murrão, e bala á sua proporção.

865. Deu tambem a noticia, de que encontrara poucos dias antes os dous Capitães môres desertores; mas que não podera reduzillos a que voltassem para aquella guerra, por mais que procurara persuadir-lhes a felicidade de sua conclusão com as esperanças de promptos soccorros; e que afeando-lhes a resolução, que tinham tomado, desculparão só com a total falta de munições, para a opposição de huns inimigos tão poderosos: como se deixando pelo mesmo principio muito mais arriscados os seus Companheiros, não accumulassem mais injurias circunstancias á memoria deste procedimento. Porém o certo he, que raras vezes se acerta com remedios, que possão curar os accidentes, em que chegou a perigar a honra por sacrificio voluntario!

866. Bem conheceo Antonio Teixeira, que quando se achava tão enfraquecido na divisão das suas forças, a novidade de tão debil soccorro de munições de guerra não

1643. era a que bastava, para que mudando de projecto, podesse entrar no de outras medidas mais generosas, sem o certo perigo, de que se infamassem de temerarias, ainda nos mais rectos juizos do Mundo: mas parece, que já assistido de superiores influencias, depois de tomar a resolução ultima sobre a mesma materia, interessou nella a universal approvação dos seus Companheiros, pelas inspirações do seguinte discurso.

867. « Confesso (valerosos Amigos) que reconhecendo  
» fundamentalmente a debilidade das nossas forças, pelo  
» que toea ao numero, nunca me parecerão mais vigorosas,  
» pela qualidade, que no presente dia; porque fazendo  
» maduras reflexões no venturoso acaso, com que nos vemos  
» soccorridos, não ha alguma, que se não me offereça por  
» fiadora, a mais abonada da nossa mayor gloria na opposição  
» dos Hollandezes. E se não dizey-me? Se não havendo mais  
» que hum só caminho para as canôas do Pará (como sabemos  
» todos, e não ignorão os mesmos inimigos), como he crível,  
» que sendo elles tão poderosos pela parte do mar, como pela  
» da terra, nos deixassem livre esta tão importante communi-  
» cação sem superior mysterio? Que tambem não menos se nos  
» persuade, na ponderação da conjunctura, em que recebemos  
» as munições de guerra, de que precisamente necessitavamos;  
» pois quando a falta dellas era a principal, que nos impedia  
» os felices progressos das acclamações da verdade, ao mesmo  
» tempo, que já abandonavamos com merecida lastima os patrios  
» domicilios, pela separação de cento e sessenta leguas, para  
» suspender-mos a execução ultima de tão tyranno golpe,  
» nos chega este soccorro com a circunstancia, que acho sobre  
» todas a mais prodigiosa; de que expedindo-o o Governador do  
» Estado do Brasil Antonio Telles da Silva, sem mais instancias,  
» que as do seu grande zelo, depois de passar em hum patacho,  
» incapaz de defenza, tantas Esquadras Hollandezas desde a  
» Bahia de Todos os Santos até o rio de Belem do Pará,  
» desembarcou naquella Cidade privilegiado de todo o pe-

» rigo? Bem vejo me podeis responder, que a pobreza do  
» mesmo soccorro não serve mais, que de nos confirmar  
» nas primeiras medidas; pois com cinco quintaes de pol-  
» vora como podemos alterallas, sem que se sentenceem  
» todas as que forem mais generosas, antes desatinós da  
» desesperação, que arrojamentos do valor, mayormente  
» depois da deserção dos Auxiliares do Pará? Mas para  
» convencer-vos neste, que presumis indissolúvel argu-  
» mento do nosso desengano, só quero perguntar-vos: Se  
» quando rompemos as grossas cadêas do nosso cativeiro,  
» tínhamos nós mais forças, ou menos tambem os mesmos  
» inimigos? Porque se Andrezom se lhes unio com o re-  
» forço de setecentos setenta e cinco homens, quantos  
» mais agora nos fataes estragos do Itapicuriú, e outras  
» occasiões, que se lhes seguirão (que para os grandes  
» credits dos nossos nomes, repetirão eternamente os an-  
» naes da fama) são já merecida satisfação de tantas in-  
» jurias? O que supposto, nobres Companheiros, se as nos-  
» sas acções tiverão o seu berço na superior esfera da  
» heroicidade, nesse mesmo lugar devemos sustentallas,  
» para o merecimento da pretendida gloria, sem que a  
» elevação das nossas esperanças chegue a offender a Di-  
» vina Justiça; porque na inteireza deste Tribunal não he  
» possível, que padeça duvidas a da nossa causa, quando  
» só contendemos por todos os principios pela fidelissima  
» observancia dos seus mesmos Decretos: mas antes eu  
» entendo, que a deserção da gente do Pará foy disposição  
» delles, para mais clara demonstração do invencível es-  
» forço, com que nos assiste; e assim já desprezando todos  
» os reparos (valerosos Amigos) principiemos a colher as  
» palmas, que como insignias do triumpho, ha de collocar  
» a nossa memoria no honroso templo da immortalidade.»

868. Com as ultimas vozes deste valeroso Comman-  
dante, influidos já todos os Soldados dos seus mesmos  
espíritos, pela virtude da sua actividade, não só se offere-  
cião destemidamente para a conservação daquelle sitio,  
que já abandonavão por falta de forças; mas tambem

1643. pretendião a opposição das Hollandezas nas ventagens da Ilha, quando guarnecião os mais importantes postos della, sendo tão superiores; e Antonio Teixeira sabendo bem usar deste primeiro ardor daquelles nobres Portuguezes, depois de estimulado com os incentivos das mais honrosas expressões, tratou tambem logo de o moderar, porém applicando tão pouca porção de agua á voracidade de hum tal incendio, que apagando-lhe só as lavaredas, servia ao mesmo tempo de fomentallo, como nova materia; porque dando todas as providencias para segurar a sua subsistencia no mesmo quartel de Tapuytaperá, mandou reconhecer o estado da Ilha, para que regulando-se pela informação dos seus exames, podesse então mudar de systema, aproveitando-se militarmente do beneficio da conjunctura.

869. Achava-se elle com o pequeno corpo de sessenta Soldados, e duzentos Indios; mas seguindo como Capitão experimentado a boa ordem da disciplina militar, o dividio em duas iguaes partes, de que nomeou logo Commandantes a Manoel de Carvalho Barreiros (irmão do General defunto Antonio Moniz), e a João Vasco, Officiaes ambos muito benemeritos daquella honra; e segurando bem ao mesmo tempo a verdadeira indagação de humas noticias tão importantes, a encarregou ao conhecido prestimo do seu Tenente Antonio Dias Madeira, assistido em duas canôas de Manoel Alvares de Castro, outro Manoel Alvares, Mathias João, Manoel Couceiro, Simão Rodrigues, André Fernandes da Arrabida, e outro Soldado mais, que não deixou o nome ás nossas memorias, sendo todos merecedores dellas.

870. Como o inimigo não só occupava toda a Ilha, mas tambem o Forte do Itapicurú, que Antonio Teixeira tinha abandonado, quando passou a Tapuytaperá, para a parte deste encaminhou Antonio Dias as suas prôas, prometendo-se já nos descuidos daquella guarnição, de que se achava bem informado, a felicidade da empresa; porém para melhor seguralla, antes de apparecer á sua vista, que já lhe ficava pouco distante, tratou de desmentilla,



1643.  
cobrindo de rama as duas canoas; e introduzindo-as por hum caminho estreito (que o successivo embate das ondas, ensoberbecido com a communicacão do Oceano, abriu nas margens do mesmo rio, revestidas todas de densos arvoredos), escolheu o sitio mais accommodado, para que na enchente da maré, que sobe por elle bastantes leguas, aproveitando-se do amparo da noite, podesse entrar na pratica do seu projecto, ou novamente regulado pelos accidentes da fortuna.

874. Para esperar oportunidade da monção, saltou em terra com os seus Companheiros quasi no fim da tarde; e tendo dado ainda poucos passos, virão todos por entre as mesmas ramas daquelles arvoredos descer hum Holandez, que suppozerão ser da guarnição do Forte; porque levava alguma roupa branca, que principiou logo a lavar na visinhança dos nossos Soldados, sem dar noticia delles, ou fosse pelo grande cuidado, com que se recatavão, ou pelo seu descuido, por se considerar muito separado de huma companhia tão perigosa; porém dentro de breves instantes pagou bem o excesso desta confiança com a sensivel perda da propria liberdade.

872. Com as cabaes noticias deste prizioneiro teve tambem Antonio Dias a de que na manhã daquelle dia havia subido pelo rio hum barco de coberta, que levava a seu bordo trinta e cinco Soldados dos mais valerosos, com o projecto de o descobrirem; e examinadas bem as utilidades, que podião tirar-se da reedificação, e nova cultura de todas as fazendas abandonadas dos Portuguezes, se aproveitarão dellas, depois de segurallas mais vigorosamente na communicacão de todo o gentilismo daquellas visinhanças, offerecendo-lhe a sua amisade com os partidos mais vantajosos.

873. Bem conhecia este Official o inferior numero das suas forças; mas attendendo só a qualidade dellas, a desejou logo disputar na abordagem do barco: e achando tambem em lugar das escusas, que receava, os incentivos mais generosos para tamanha acção, no destemido animo

1643. dos seus Companheiros, tanto que a noite, e a maré lhe facilitarão as suas idéas, as principiou a reduzir a pratica com huma tal fortuna, que passou o Forte, sem que o percebessem as suas sentinellas.

874. O Hollandez, olhando bem para a monstruosa desigualdade de guarnição do barco, se temeroso se não ria de tamanha empreza, a tratava só como temeraria; porém os nossos Portuguezes a intentarão com tal arro-jamento, que parecião provocados de superior impulso; e navegando toda aquella noite, quando já a Aurora annunciava o dia, se virão muito perto da embarcação, que se achava surta: mas conhecendo ella, que erão inimigos os que a buscavão, se preparou logo para a peleja.

875. Com huma breve suspensão dispoz Antonio Dias, que passassem avante as duas canôas, para que voltando sobre o barco com todo o impeto dos remos, o atacassem ao mesmo tempo por hum, e outro bordo; e os Hollandezes, que perceberão bem esta resolução, quizerão impedilla com successivo fogo; mas ainda que a pouca distancia lhes facilitava o acerto dos tiros, não receberão delles os destemidos Portuguezes nem o menor damno: e animados mais com estas primeiras experiencias da sua fortuna, procurarão tambem fazer as ultimas da valentia dos seus braços, buscando promptamente a embarcação por meyo de chuvaes de balas com hum tal desafogo no perigo dellas, que alagando-se ao virar huma das canôas, sem a menor alteração, seguiu só a outra, que era a do Commandante, o mesmo perigo.

876. Os Hollandezes, que examinavão bem a debilidade das forças inimigas na sua união, vendo-as divididas, as tratarão com hum total desprezo; e para castigarem este, que chamarião atrevimento barbaro da sua loucura, descarregarão todas as armas offensivas sobre a canôa, que valerosamente os tinha atracados por hum dos seus bordos: porém os quatro Portuguezes, da que estava alagada, que observarão o outro sem a menor defesa, esgotando logo a tal embarcação (que por ser de páo leve não pa-

deceo o ultimo naufragio), se aproveitarão deste novo ac- 1643.  
cidente com tamanha fortuna, que pela mesma banda,  
que os inimigos se consideravão muito seguros, se acha-  
rão atacados com tão pezados golpes, que prevalecendo  
entre as confuzões do seu desacordo os desmayos do animo  
lhes faltou de todo para a resistencia por aquella parte:  
e desamparada tambem a outra pelo mesmo motivo, mul-  
tiplicou de sorte Antonio Dias o seu fatal estrago, que só  
hum delles, que se lançou ao rio, pode salvar a vida;  
mais devendo-a mais á generosidade dos vencedores, que  
às diligencias do seu medo.

877. Antonio Dias, depois de recolher todos os despojos,  
achando que o barco por falta de mareação não podia  
tambem authorizar a sua victoria, o entregou ás chammas,  
para que lhe servissem de luminarias no festejo della; e  
esperando favoravel hora para fazer a sua retirada, a exe-  
cutou no principio da noite, desembocando o rio pelo  
mesmo Forte, que lhe defende a entrada, tão respeitado  
já da artilharia dos Hollandezes, que disparando toda so-  
bre as duas canoas, por ser logo sentido, a receberão os  
seus Soldados, em tão curta distancia, só como honrosa  
salva.

878. Todos os que se acharão nesta occasião merece-  
rão bem a grande gloria, que grangearão nella; e para  
que em tudo fosse venturosa, até se recolheo Antonio  
Dias a Tapuytaperá, sem mais outra perda, que a do pouco  
sangue, que derramarão dous dos seus Companheiros por  
algumas feridas nada perigosas.

879. Passados alguns dias, no de 28 do mesmo mez  
de Mayo, apparecerão oito navios Hollandezes ao mar do  
quartel de Tapuytaperá; e faltando valor ao seu Comman-  
dante, para a resolução de hum desembarque na oppo-  
sição das forças inimigas, se quiz aproveitar das barbaras  
doutrinas, de que João Cornelles se tinha servido havia  
já perto de dous annos para a invasão daquellas mesmas  
terras; entendendo sem duvida, que acharia outra seme-  
lhante frouxidão á do Governador Bento Maciel no Capitão

1643. mór Antonio Teixeira; mais ouvindo elle com socegado animo a pérvida proposta deste Hollandez (que authorizava mais com huma Carta do Conde de Nazau, que se suppoz fingida), em que lhe segurava, que recolhendo-se á Povoação de S. Luiz, governaria todos os Portuguezes sem dependencia alguma. Respondeo tambem por escrito, que sim dispunha já o seu alojamento naquella Cidade; porque brevemente lançaria della hospedes tão infames.

880. Desta grande constancia conheceo logo aquelle Commandante, que não lograria as suas medidas; e não podendo elle dispor o animo para tratar outras mais generosas, se fez á véla para a bahia do Maranhão, donde tomando terra, impaciente o seu Governador, deu expressa ordem, para que se não dêsse dalli em diante quartel a Portuguezes: porém a mesma passou tambem Antonio Teixeira contra as suas Tropas, exceptuando todos os Francezes, que servião nellas; militar politica para deixallos mais suspeitosos, como conseguiu com muita utilidade.

881. Bem entendeo o Capitão mór, que reforçados os inimigos com o novo soccorro entrarião sem duvida em operações mais vigorosas; porém averiguando por seguras espias, que era tal a consternação, em que ainda se achavão, que segurando só o seu socego na muita agua, que os dividia do alojamento de Tapuytaperá, até já desfructavão com disciplina frouxa as fazendas da Ilha, introduzio nella varias partidas dos melhores Soldados: e sabendo tambem aproveitar-se dos seus uteis progressos, mudou logo de sitio, passando a outro de boa fortaleza; mas tão visinho da mesma Ilha, que hum estreito rio, que a fórma por aquella parte, o separava só do seu continente. Não despertou mais aos Hollandezes este movimento; e Antonio Teixeira vendo-se em todos lisongeados da fortuna, adiantou muito cada dia as suas vantagens nos esforços da guerra.

882. Neste mesmo tempo, que chegava já aos 13 de Junho, ouviu o estrondo de muita artilharia para a parte da barra da Cidade de S. Luiz; e pondo logo promptas

duas canoas, sem mais equipagem, que a de oito Soldados, e cincoenta Indios, ordenou ao Alferes João da Paz, que examinasse nellas a verdadeira causa daquella novidade. Era valeroso o Commandante; e guiado só dos mesmos eccos, buscava o sitio donde elles sabião, quando oppondo-se-lhe huma lancha grande, que guarnecião vinte e sete homens com duas peças de canhão de pequeno calibre, a abordou, e rendeo com tanto arrojamento, como felicidade; porque a do successo até lhe custou pouco sangue; mas os desordenados alvoroços desta gloriosa acção, confundirão de sorte a inalteravel ordem da boa disciplina, que obedecendo só ás lisongeiras vozes dos aplausos, que já lhe parecia, que o estavam chamando desde o alojamento, desattendeo a diligencia, de que hia encarregado, com grave prejuizo dos interesses publicos, como veremos nas futuras memorias. 1643.

883. Ainda que louvou o Capitão mór Antonio Teixeira com expressões honrosas o grande valor, com que procedeo o Alferes João da Paz, estranhou tambem com severidade a sua desordem; porém como se via tão favorecido da fortuna, não se embarçou muito nas melancolicas ponderações della; porque fazendo logo hum destacamento de quarenta Soldados, e cem Indios frecheiros, o entregou ao Capitão Manoel de Carvalho, com o util projecto, de que metendo-se na Ilha (que já desamparavão os Hollandezes, temerosos das suas emboscadas), se aproveitasse bem do beneficio dos accidentes; e como elle sabia conhecellos, se servia de todos com tal felicidade, que sem opposição instalou a Campanha; e para tirar ao mesmo tempo multiplicados interesses no abundante fornecimento das suas Tropas, principiou a fazer farinhas no sitio chamado das Nhaúmas, desfrutando as mesmas searas (a que lá chamão roças), abandonadas dos Portuguezes havia poucos mezes.

884. Para a fabrica deste mantimento se necessita sempre de larga dilação; e como toda a gente, que se occupa nella, anda separada em muito differentes ministerios, se

1643. esquecião já tanto os Portuguezes das obrigações da boa disciplina, que os que se achavão naquelle mesmo sitio, até desattendião o preciso cuidado das mais vigilantes sentinellas; porque fiando só á de dous Indios a sua segurança, dormião todos tão descansados, como se não tivessem inimigos: porém o Commandante delles, que se desvelava como bom Capitão para melhorar o seu partido, sabendo logo, que este destacamento tinha entrado na Ilha, e que recolhia com grande socego todos os frutos della, em que não ficava menos prejudicado pela muita falta que padecia, principalmente de farinhas, fez sahir da Praça sessenta Soldados, e cem Indios guerreiros com apertadas ordens, para que buscando a toda a diligencia tão pequeno corpo, escarmentassem por huma vez a sua ousadia no mais cruel estrago.

885. Bem podera entender este Hollendez, regulando-se por experiencias proprias, que era sem duvida muito arriscada a obediencia da sua ordem, quando a encontrava necessariamente a forte opposição daquelles mesmos homens, que tantas vezes o tinham vencido com mais desigualdade; porém ou informado da sua divisão, e grande descuido, ou influido dos soberbos estimulos da vingança, ensayava já a sua cegueira os mais alegres alvoroços para a celebridade da victoria.

886. Achava-se o destacamento Portuguez em 7 de Agosto, não só dividido nos varios serviços da sua colheita, mas ainda mais enfraquecido com a falta do seu Commandante, que com alguns Soldados tinha passado a outro sitio; e como a guarda deste das Nhaúmas cuidava tão pouco na segurança delle, avançando logo de madrugada as suas costumadas vigias, não tratou mais que da sua mayor commodidade, sem attenção alguma aos perigosos accidentes da guerra.

887. As sentinellas que erão os dous Indios, ou por perceberem algum rumor distante (porque nos primeiros dous sentidos parece se esmerou a natureza humana com todas estas racionaes feras), ou chamados tambem de su-

perior destino, se adiantarão muito do seu posto até junto das margens de hum pequeno regato, onde virão bem os Hollandezes, que descansando das fadigas da marcha, e desvêlos da noite, saboreavão mais na gostosa doçura daquella amenidade o mesmo corporal alimento, com que se refazião; mas a pouca cautela destes barbaros os descobrio logo aos mesmos inimigos: e tirando elles de hum tal confiança os fortes argumentos, de que erão batedores do grosso Portuguez, informado já do seu destacamento, toda a braveza, que lhe ameaçavão, se converteo em susto, arrebatando as armas com hum desordem tão precipitada, que mais parecia, que se preparavão para a fugida, do que para a peleja. 1643.

888. Bem se podião contentar os dous barbaros Indios com a brutalidade da primeira acção; porque ainda lhes deixava lugar para emendalla, se se retirassem com ligeiros passos para despertar os seus Companheiros do fatal letargo, a que se achavão reduzidos por descansarem todos só no seu cuidado; mas desaproveitando como fêras hum occasião de tanta importancia, adiantarão mais o seu desatino, disparando as flechas sobre os Hollandezes, que restituidos da consternação com o verdadeiro conhecimento da debilidade dos inimigos, despedaçarão hum nos primeiros impetos da sua justa colera; porém entre ella, prevalecendo já as atneções da disciplina militar, fizerão o outro prizioneiro para se servirem das suas noticias: e informados bem, assim do sitio do alojamento Portuguez, como da sua divisão, e negligencia, com que se guardavão todos os postos, tomando logo a resolução de o atacarem, o buscarão a toda a diligencia com tantas certezas da victoria, que já distribuïão soberbamente os despojos della.

889. Prevenindo com tudo, como Soldados veteranos, todos os accidentes da fortuna, quizerão melhor seguralla na sua boa ordem indo sempre dobrados, a que tambem os ajudava muito a capacidade do terreno; mas como o caminho até o sitio das Nhaúmas não passava de hum

1643. quarto de légua, se pozerão logo sobre elle: e confirmando bem as informações do Indio prizioneiro no desacordo dos inimigos, o procurarão accrescentar com huma vozaria, a mais espantosa, para deixallo irremediavel.

890. Esta militar regra, estudada sem duvida nas barbaras escolas Mahometanas, não obrou pouco na mayor parte dos Portuguezes, porque impellidos das confuzões do susto, desampararão lastimosamente a sua mesma fama, largando huns as armas como embarços da salvação das vidas, e outros arrebatando-as sem mais attenção, que a do vil interesse de as não perderem: porém doze, que sendo os mais visinhos do perigo não pode suffocallos, oppondo-se com destemido animo a todas as forças inimigas, as disputarão por algum tempo com igual constancia; e ainda que opprimidos de huma tão monstruosa desigualdade, forão cedendo algum terreno para se melhorarem, como conservavão o mesmo desafogo, tanto que chegarão a hum cotovello, que fazia a estrada, coberto todo de corpulentas arvores, então fortificando-se dos seus robustos troneos, mostrarão bem, que só se retiravão daquelle conflicto para fazello mais sanguinolento.

891. Os Hollandezes, que sem adiantarem hum só passo, vião que o seu empenho, não servindo mais que de influir mayores esforços no valor invencivel daquelles inimigos, accrescentava o seu estrago; para evitar o ultimo, ou para a vingança, do que já padecião, quizerão abraçallos ao mesmo tempo por hum, e outro flanco com toda a boa ordem das doutrinas da guerra: porém elles, que observarão tambem com militar accordo a contramarcha da sua retaguarda, perceberão bem este seu projecto; e aspirando generosamente á immortalidade da memoria no desprezo das vidas, repetindo logo em altas vozes: *A elles, á espada, que a sua mesma divisão os leva já vencidos*; os carregarão com tão pezados golpes, que não havendo resistencia, que necessitasse de segundo, em breves instantes se acharão todos ociosos.

892. Alguns dos Hollandezes, faltando-lhes o animo



para entrar nas mesmas experiencias, sim dilatarão a sua desgraça no amparo das brenhas, mas para fazella mais injuriosa nos epitafios vis das suas sepulturas; porque fugindo ás mãos de huns tão heroicos vencedores, os que escaparão das dos Indios, morrerão ás das fêras; e aquelles nobres Portuguezes, vendo-se já sem exercicio para o emprego da sua justa ira, se aproveitarão da victoria.

893. Descançavão elles de tantas fadigas sobre o mesmo campo de batalha, repartindo socegradamente os despojos della, quando os alterou hum novo accidente; porque descobrindo por entre os arvoredos alguma gente armada, que metida na fôrma, acelerava a sua marcha na demanda do sitio, a tratarão logo como reliquias do passado destroço, soccorridas de alguma reserva da sua retaguarda, que não chegaria a entrar na peleja; mas prevenidos já para segunda accção, conhecerão, que era o seu Capitão Manoel de Carvalho, que no lugar em que se achara, imitando-os em tudo, havia derrotado muitos inimigos (dos de hum destacamento, que no principio do ataque tinham elles feito para cortallos), ainda que com grande despeza do seu nobre sangue, porque levava seis feridas: porém sem que bastasse para enfraquecello o muito que havia derramado dellas, unidos já todos os seus Soldados, fez seguir o alcance dos Hollandezes até as portas da Cidade; e como nella de todo o corpo do destacamento entrarão sómente dez Francezes, o Governador mandou enforcallos com o pretexto barbaro de terem fugido, por não quere-rem pelear contra os Portuguezes, tambem accusando-os de igual procedimento em outros successos semelhantes.

894. Sem outra perda, que a do Sargento Antonio da Costa, com mais tres Soldados, e a de cinco feridos, mas todos valerosos, se recolheo Manoel de Carvalho ao quartel general, tendo-o já fornecido de bastantes farinhas; porém o Commandante Antonio Teixeira, ainda que não necessitava de mais mantimentos, para tirar com tudo aos Hollandezes todos os da Ilha, meteo nella passados poucos dias nova partida de trinta Soldados, e cincoenta Indios

1643. à ordem do Alferes Manoel Dornelles, Official de muita honra, que logo que atravessou o rio, soube que os inimigos no mesmo caminho, que se fazia inexcusavel á sua marcha, havião levantado hum capaz reducto, que guarnecião com quarenta homens; e aproveitando-se assim do seu valor, como do conhecimento do terreno, o escalou antes de amanhecer com huma tal fortuna, que quando elles conhecerão a sua desgraça, não poderão já remedialla.

895. Demolio logo aquella defesa o victorioso; e como o successo lhe ficava alterando as primeiras medidas, repassando o rio, se recolheo no mesmo dia ao seu alojamento, onde mereceo os mais honrosos elogios do Capitão mór Antonio Teixeira.

896. A felicidade desta occasião estimulou de sorte o destemido animo do Capitão Paulo Soares, que informado, de que vinte e cinco Hollandezes guardavão o engenho de assucar de Bento Maciel (situado na terra firme do Itapicurú, como já fica referido), lhe tomou a porta só com seis Soldados, e alguns Indios: e conservando-a valerosamente com tres dos Companheiros, em quanto os outros tres, ajudados dos Indios, lhe applicavão fogo por differentes partes, o fez arder com toda a guarnição.

897. Depois deste successo suspendeo as entradas Antonio Teixeira até o mez de Outubro; mais ainda que já neste tempo lhe havia chegado a triste noticia do infeliz naufragio do Governador Pedro de Albuquerque (que referirey no lugar a que toca), como tambem se lhe tinhão unido alguns Portuguezes com mayor numero de Indios, além de conservar-se na antiga constancia, parece que esforçando-se mais dos mesmos accidentes, que procuravão destruilla, determinou passar o seu alojamento para dentro da Ilha do Maranhão; procedendo porém com as devidas attensões á disciplina militar, ordenou primeiro ao Sargento mór Agostinho Correa, que assistido da Companhia do Capitão João Vaseo, reconhecesse o Forte do Itapicurú, já com o projecto de o surprender, para segurar em todos os successos a sua retirada.

898. O Sargento mór buscou o Forte a toda a diligencia; porém ficarão ociosos os valentes esforços, que tinha prevenido para a sua surpresa, porque o achou abandonado já dos inimigos: e unindo-se-lhe dentro de poucas horas o Commandante General Antonio Teixeira, que seguia a sua retaguarda para sustello em qualquer accidente, o guarneceo de novo. 1643.

899. Do mesmo lugar destacou elle logo trinta e seis Soldados, guiados de hum valeroso Indio, que se chamava Sebastião, com ordem para que penetrando toda a Ilha, lançassem fogo a todos os frutos, que por mais visinhos da Cidade, podesse servir para a subsistencia dos Hollandezes: e bem lograda esta hostilidade, passou á mesma Ilha, onde o deixarey dispondo o seu alojamento, com toda a boa situação, para as defensas da arte militar, até o principio do anno futuro, por ser neste o ultimo successo digno de memoria na Capitania de S. Luiz do Maranhão, quando me bradão já os da de Belem do Grão Pará.



## LIVRO XIII.

### SUMMARIO.

Elogio do Governador do Estado do Brasil Antonio Telles da Silva. — Feliciano Correa chega da Bahia de Todos os Santos ao Pará com algumas munições de guerra, de que se soccorre o Maranhão. — Nomea El Rey Governador do Estado a Pedro de Albuquerque. — Sahe do rio de Lisboa com algum soccorro de Soldados, e munições de guerra; e naufragando nos baixos do Pará, se salva com algumas pessoas. — Elogio deste Governador, que morre na Cidade, tendo nomeado para a sua substituição a Feliciano Correa. — Na Capitania do Maranhão continúa Antonio Teixeira já entrado na Ilha; e os Hollandezes abandonão a Capitania, embarcando-se para a de Pernambuco. — Antonio Teixeira avisa a Lisboa da feliz restauração da Capitania e fica continuando no governo della. — Succede no governo geral do Estado o Sargento mór delle Francisco Coelho de Carvalho. — Elogio do Governador. — Nomea este no emprego de Capitão mór do Grão Pará a Paulo Soares do Avellar. — Succede nelle Sebastião de Lucena de Azevedo. — Chega o Governador á Cidade de Belem do Pará, e morre brevemente na mesma Cidade. — Fica encarregado do governo da Capitania Aires de Sousa Chichorro; na do Maranhão, tambem independente no governo, Maciel Pitta da Veiga. — Succede no governo do Estado Luiz de Magalhães. — Supprime-se o governo geral, e se divide nas duas principaes Capitancias, que se encarregão a Balthasar de Sousa Pereira, e Ignacio do

Rego Barreto. — Absoluta prohibição dos cativeiros; e por este motivo alterações das Capitánias, que socegão os seus Capitães móres. — Morre o Capitão mór do Grão Pará Ignacio do Rego; e o Senado da Camera de Belem encarega o governo da Capitania ao Sargento mór Pedro Correa. — Passa tambem brevissimamente da presente vida; e succede-lhe o Capitão de Infantaria Domingos Machado. — Chega ao Estado a reforma da Ley sobre a absoluta prohibição dos cativeiros, e ficão satisfeitos todos os póvos. — Movem-se na Cidade de Belem do Pará novas disputas sobre o governo da Capitania, e por eleição dos seus moradores se confere a Aires de Sousa Chichorro. — No governo da Capitania do Maranhão continúa o seu Capitão mór Balthasar de Sousa Pereira.

1643.

900. Grande zelo, que resplandecia no Governador do Estado do Brasil Antonio Telles da Silva, não cabendo já na dilatada esféra dos cuidados propios, sahindo dos limites da sua mesma jurisdicção, acudia tambem aos alheyos, sem que a visinhança do poder formidavel dos inimigos lhe reprimisse o animo; porque informado bem, assim da aleivosia com que os Hollandezes havião occupado a Capitania do Maranhão, como da heroica resolução dos moradores della, para o justo castigo de hum procedimento tão abominavel, meteo a bordo de hum patacho as munições de guerra, que pode tirar das poucas, que tinha para a sua defesa, militarmente discorrendo, que seria esta a principal necessidade daquelles nobres Aventureiros: e encarregando tudo com acertada escolha ao Capitão Feliciano Correa, lhe ordenou, que correndo a Costa, até entrar no rio de Belem do Pará, desembarcasse naquella Cidade, para que della se soccorresse o Maranhão conforme a conjunctura.

901. Acreditou bem a eleição deste sciente General o Capitão Feliciano Correa; porque passando por muitos navios Hollandezes com hum total desprezo dos perigos da vida, livre de todos, tomou nos fins de Março a Povoação mesma, que buscava, onde entregou aquellas munições aos Officiaes do Senado da Camera, que por morte do

1643.

Capitão mór Francisco Cordovil governavão ainda a Capitania: e enchendo elles tão inteiramente como devião as obrigações do seu ministerio, não só expedirão para o Maranhão o Capitão Antonio de Deos com a mayor parte do soccorro, que produzio aquelles effeitos, que ficão referidos; mas tambem o patacho para Portugal á ordem do Capitão Paulo Soares de Avellar; que tendo chegado do mesmo Maranhão com a incumbencia de representar na Côrte de Lisboa o perigoso estado daquella Conquista, se encarregou de outra semelhante por parte do Pará.

902. Logo que a Côrte recebeo os primeiros avisos da invasão das Armas Hollandezas na Capitania do Maranhão, menos lastimada da sua grande perda na usurpação de huma tão boa parte do Real Patrimonio, do que das vexações, que padecião aquelles vassallos, intentou soccorrellos: mas a dependencia dos Estados Geraes, auxiliares dos interesses Portuguezes na formidavel guerra Castellhana (quando as occurrencias da mesma guerra occupavão tambem todas as forças da Monarquia), trazião tão embaraçado o animo de El Rey, que não considerando menor perigo na enfermidade, que no remedio della, se não resolvia a applicar-lho; até que chegando-lhe por via da Bahia de Todos os Santos as segundas noticias do valor heroico, com que alguns dos mesmos opprimidos, apurado de todo o soffrimento, havião já dado venturoso principio á redempção do seu cativeiro nas acclamações da liberdade, que sustentavão na campanha com muitos successos gloriosos, lhe pareceo então, que não devia retardar mais tempo as suas Reaes demonstrações; e tendo conferido o governo geral daquelle Estado a Pedro de Albuquerque por Patente de 4 de Setembro do anno passado, expedio no presente todas as ordens necessarias para a sua partida.

903. A bordo de hum navio, com mais de cem Soldados, e abundante fornecimento de munições de guerra, sahio do rio de Lisboa no dia 29 de Abril Pedro de Albuquerque, Fidalgo da Casa Real, e Cavalleiro do habito de

1643. Christo; e seguindo logo a sua viagem na direitura da mesma Ilha do Maranhão, deu vista della em 13 de Junho: porém não querendo advertidamente entrar na bahia da Cidade de S. Luiz, sem que primeiro averiguasse o verdadeiro estado da nossa subsistencia, para tirar estas informações, fez disparar aquella artilharia, que obrigou o Capitão mór Antonio Teixeira á acertada expedição das ordens, que malogrou a desatenção do Alferes João da Paz, como já fica referido.

904. Desenganadas as esperanças do Governador, buscou logo a barra do Pará; mas naquelle tempo era tão pouco o conhecimento, que se tinha della, que o Piloto da náu, depois de repetidos bordos, a encalhou em 30 de Junho na restinga de hum banco de arêa; e como os mares estavam muito grossos, esperavão todos o seu fatal naufragio sem humano remedio, quando lhes accudio com duas canôas o Capitão Pedro da Costa Favella, que acaso andava em huma pescaria nas visinhanças do mesmo baixo: porém por mais, que posto já a bordo do navio procurou animar a sua equipagem, diminuindo-lhe o perigo, bem informado delle Pedro de Albuquerque, mandou lançar ao mar o escaler, e lancha, onde fazendo embarcar, e nas duas canôas trinta e tres pessoas (em que entravão algumas mulheres, e o Padre Frey Pedro da Magdalena, Commissario dos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo com mais dous Companheiros) deu expressa ordem para que tomando a primeira praya voltassem a toda a diligencia as quatro embarcações.

905. Foy obedecida com pontualidade esta acertada disposição; mas o furor das ondas, com a enchente da maré, tinha crescido tanto, que na volta já huma das canôas não podendo rompellas, arribou logo a mesma terra, donde havia sahido; e a outra, ainda que tomou a embarcação, deu humas taes pancadas no costado della, que abrindo varios rombos, até os remeiros a desampararão: com tudo, livres do perigo, chegarão a seu bordo a lancha, e o escaler; e metendo-se neste o Governador,



com a sua familia, occuparão a lancha todas as pessoas, 1643.  
que lhe couberão, em que tambem entrarão tres Reli-  
giosos da Companhia de Jesus de quatorze, que hião no  
navio, de que era superior o Padre Luiz Figueira, que  
conduzido do seu espirito apostolico tornava ao Maranhão,  
virtuosamente dissimulando o justo sentimento das antigas  
perseguições daquelles moradores.

906. O Piloto da não segurou a todos os que ficavão  
nella, que no termo de vinte e quatro horas nenhum  
tinha perigo; e nesta confiança esperavão com muita,  
que a diligencias de Pedro de Albuquerque passarião logo  
a seu bordo as embarcações, que fossem necessarias para  
o transporte de toda a carga: porém elle, que apenas  
tomou terra, na que lhe ficava mais visinha, vio que a  
mesma não se metia no fundo; e entendendo, que todo  
o seu cuidado era já inutil, o poz só então em se recolher  
á Ilha do Sol, onde sabia bem, por informações do Capitão  
Pedro da Costa, que ainda se mantinhão os dous Macieis  
com o seu arrayal.

907. Os naufragantes infelices, perdidas de todo as  
esperanças da salvação das vidas, entrarão logo a beber  
o horrivel caliz da mais penosa morte; mas no meyo  
ainda de humas taes afflições, conservando alguns a cons-  
tancia do animo, tanto que a embarcação se principiou  
a desfazer, formarão duas das pipas da aguada com tal  
capacidade, que se meterão nellas setenta pessoas: porém  
como por falta de todos aquelles materiaes, que erão ne-  
cessarios para a segurança da sua construcção, ficarão  
com pouca para poderem resistir á medonha furia, com  
que os mares rebentavão no baixo, antes de a vencerem,  
lastimosamente se despedaçarão com a sensível perda de  
toda a gente, que conduzião, a que fazia numero, e muito  
importante para a mais justa magoa o virtuoso Padre Luiz  
Figueira com oito Companheiros, que por mais, que o  
Piloto fiado com desculpa na força de seus braços, e des-  
treza delles, tomando hum filho sobre os hombros da  
tenra idade de quatro annos, se lançou á bahia com a

1643. resolução de a passar a nado, acharão ambos nella a mesma sepultura.

908. Em hum pedaço grande do navio, que se não foy ao fundo, ficarão ainda onze homens de todo o resto da sua equipagem, e já examinando com os seus mesmos olhos a infelicidade dos Companheiros, fabricarão huma boa jangada com as esperanças de lhe fugirem; mas no segundo dia hum mar encapellado arrebatou dous delles, Religiosos ambos da Companhia de Jesus; e na manhã seguinte tomando os nove a Ilha de Joannes, habitada dos Indios Aruans, quando escapavão tão venturosamente dos perigos das ondas, o não encontrarão menor, e com circunstancias muito mais lastimosas na hospedagem barbara destas racionaes féras: porque nos proprios braços, que lhes offerecião com grande humanidade, aleivosamente lhes tiravão as vidas, que salvarão só tres, que tardando-lhes mais a sua desgraça, tiverão a fortuna de serem soccorridos de hum valeroso moço (natural da Villa de Viana na provincia do Minho, e morador no Grão Pará) que com alguns escravos andava fazendo huma salga de peixe junto do mesmo sitio.

909. Descançou alguns dias Pedro de Albuquerque no arrayal da Ilha do Sol: e dispondo delle a sua entrada publica, tomou solemne posse do governo do Estado na Cidade de Belem do Pará em 13 de Julho com geraes applausos dos seus moradores; porque ainda que não faltarão murmurações da frouxidão, com que se tinha havido no soccorro da gente naufragada, as dependencias do seu lugar, bem inculcadas da lisonja, as deixarão logo suffocadas.

910. Tinha elle servido com muita distincção por espaço de sete annos na Capitania de Pernambuco, donde era natural; e sendo os tres ultimos depois da entrada dos Holandezes, e cruenta guerra, que se lhe seguiu, se sinalou mais na defesa do Forte do rio Formoso, que se lhe havia encarregado; porque perdendo em hum assalto quasi toda a sua guarnição, só o largou com a liberdade

já despedaçado a feridas : por troco passou depois a Portugal, e accrescentando o seu merecimento com novas acções militares, o premiou a grandeza de El Rey com este honroso emprego.

1643.

911. Os Capitães môres Pedro Maciel, e João Velho do Valle, depois da fugida do Maranhão, se restituirão ao seu alojamento da Ilha do Sol, onde os achou o Governador, como já fica referido; mas ainda que elle não castigou o seu procedimento, tão pouco os occupou nos empregos do Estado, que nem admittio ao de Capitão mór do Grão Pará a Pedro Maciel, sendo-lhe conferido por Patente Real havia já mais de dous annos, o que bem justifica as reite- radas queixas da Capitania.

912. Padecia Pedro de Albuquerque perigosas queixas na saude, e chegou á Cidade de Belem tão opprimido dellas, que muito mal podia sustentar o pezo do governo em huma conjunctura tão cheya de occurrencias as mais trabalhosas, pela visinhança das armas inimigas: porém excedendo as suas mesmas forças, mostrava bem nas promptas providencias, assim politicas, como militares, as lou- vaveis virtudes, que o habilitarão para aquelle emprego; e sem que faltasse á correspondencia, que se entretinha ainda com os Hollandezes do Maranhão na conformidade da primeira proposta do seu Governador, acudio logo á necessidade do Capitão mór Antonio Teixeira com diffe- rentes soccorros, principal objecto do seu grande cuidado.

913. Neste mesmo estado se achava a Cidade de Belem do Pará na successão do anno de 1644; mas os seus mo- radores, que reflectindo já no perigoso, em que se hia pondo o Governador, o temião ainda muito mais arris- cado para o socego publico nas orgulhosas maquinas dos Capitães môres Pedro Maciel, e João Velho do Valle, logo na mudança ordinaria de Ministros da Camera, fizerão que o seu Procurador requeresse nella em nome do povo, que em nenhum tempo, fossem admittidos aquelles dous homens a emprego algum da Capitania; e que na atten- ção da mesma proposta, se encaminhasse a justiça aos

1644.

1644. ouvidos do Principe com empenhadas supplicas, para que se extendesse esta tal exclusiva a toda a geração dos Macieis; e bem recebida dos novos Senadores a representação, se encarecia no conceito geral como parto legitimo das mais advertidas providencias do zelo, quando tambem o era da vil paixão do odio.

914. Com razão receavão os moradores do Pará as perturbações do socego publico na ameaçada falta de Pedro de Albuquerque; porém elle, que nos ligeiros passos, com que se via ir conduzindo para a sepultura, não desconhecia os fortes fundamentos destes mesmos temores, tratou tambem de prevenillos com tão seguro animo, que em 30 de Janeiro dispoz prudentemente a substituição do seu lugar depois da sua morte na pessoa de Feliciano Corrêa; e ainda que entre estreitos vinculos de parentesco se acreditava bem o acerto da escolha nas vozes dos applausos, para melhor justificar o seu procedimento nesta já considerada ultima acção de todas as suas, lhe declarou por adjunto ao Sargento mór do Estado Francisco Coelho de Carvalho.

915. Já a este tempo conhecia bem o Governador a breve duração da vida caduca; e como conservava a mesma constancia, superior sempre a todos os perigos, depois destas politicas disposições, cuidando só naquellas, que lhe podião segurar a sua eterna felicidade, entregou o espirito nas mãos do Creador em 6 de Fevereiro, deixando os seus subditos tão sensivelmente magoados, como certificarão as demonstrações publicas, com que assistirão ao funeral, que se celebrou com a devida pompa na Igreja do Convento dos Religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo, depositando-se o cadaver na Capella mór della.

916. Bem ignorante da infelicidade, que se chorava na Capitania do Grão Pará, continuava a guerra na do Maranhão o seu Commandante General já metido na Ilha; e multiplicando as hostilidades, chegou a reduzir os inimigos a tal consternação, que nenhum se atrevia a sahir das seguras defensas da Cidade, escarmentados todos nas

experiencias proprias do seu certo perigo ; porque apenas se separavão dellas, ou perdião as vidas, ou as liberdades nas emboscadas dos Portuguezes, que lhes facilitavão, muito na sua visinhança, a qualidade, e conhecimento do terreno. 1644.

917. Neste mesmo tempo recebeo Antonio Teixeira a triste noticia do falecimento de Pedro de Albuquerque ; porém como sempre nos mais pezados golpes da fortuna experimentava as forças do seu animo, tratou de fazer dellas as ultimas provas na total oppressão dos Hollandezes : e embaraçando-lhes a subsistencia por todos os caminhos, logrou inteiramente as suas medidas ; porque dando fundo na enseada de Araçagy, visinha da Cidade de S. Luiz, hum navio da Ilha do Fayal, de que era Capitão hum Domingos Pinheiro (que navegando para a Bahia de Todos os Santos carregado de vinhos, o estrangeo o tempo a esta arribada, para escapar a mayor infortunio), como não tinha forças para a resistencia, o occuparão logo os mesmos inimigos, que ainda chegavão a perto de quinhentos, além de oitenta Indios ; e no dia 28 de Fevereiro embarcando-se todos em outros tres mais, de que se não servião por mal aparelhados, correrão a costa até a Ilha de S. Christovão, que tomarão livres de perigo, mas com grande trabalho.

918. O Capitão mór teve logo a noticia desta deserção, e para celebralla com as demonstrações, que merecia, marchou para a Cidade, que mais conheceo pela situação, que pela semelhança do que tinha sido ; porque os Hollandezes enfurecidos com a sua desgraça, quizerão vingalla por desafogo ultimo na insensibilidade daquelles edificios ; mas não bastarão todas estas ruínas para cobrir as sepulturas de mayor numero de mil e quinhentos, que ficarão nellas enterrados, que por mais que sejam vozes mudas, servirão sempre de despertadores aos brados da fama, para os immortaes creditos daquelles Portuguezes, que imitando bem os seus Commandantes Generaes Antonio Moniz Barreiros, e Antonio Teixeira de Mello, assim no desprezo dos perigos, como no soffrimento dos trabalhos,

1644. fizerão de huns, e outros indissoluveis argumentos para a constancia heroica, que sustentarão dezasete mezes com tão poucas forças contra as formidaveis de tantos inimigos.

919. Logo que a tyrannia das Armas Hollandezas se estabeleceo na Capitania do Maranhão, chamou muitos Tapuyas de toda a costa do Seará até o rio Camocy, que já lhe obedecião; e como os poucos, que salvarão as vidas (porque mais de quinhentos as sacrificarão no seu serviço) tiverão só por premio do muito sangue, que deram n'elle, e de os lançarem nas desertas prayas do mesmo Camocy, setenta leguas da Povoação de S. Luiz, offendidos desta ingratião, tratarão de vingalla.

920. Conservavão ainda os mesmos inimigos hum pequeno reducto junto daquelle sitio, onde forão lançados os Tapuyas queixosos; e unidos todos para o seu desaggravo, o entrarão por surpresa, fazendo na sua guarnição tal estrago, que de toda ella não escapou hum homem, mas não parando nesta demonstração as da sua fereza, a mesma desgraça experimentou tambem outra defesa semelhante, dez leguas mais acima: e influidos da felicidade dos successos, se dispozerão logo para outros mayores.

921. O rendimento da Fortaleza do Seará, que lhes ficava ainda na larga distancia de cem leguas, foy o nobre projecto destes valentes barbaros; e como praticos naquelle Paiz, depois de acceleradas marchas, chegando-se a ella huma noite; sem serem sentidos da guarnição, que era numerosa, se emboscarão nos fragosos matos da sua visinhança para esperar o dia.

922. Sabião elles, que com a primeira luz do Sol, a mayor parte dos Soldados se espalhava logo por aquella campanha, não cuidando mais, que nas negociações dos interesses della; e não os enganando as suas experiencias, tão acertadamente se aproveitarão da occasião, que pela mesma porta, que achou aberta a ira, entrou a Fortaleza com tão feroz impulso, que não podendo resistillo a opposição constante de poucos defensores, a desampararão com as vidas, fazendo venturosa a sua desgraça nos

ultimos esforços da valentia do seu animo. Bem desejarão imitallos os que se acharão fóra; porém sem mais acção, que as queixas, que formarão contra a desordem da sua disciplina, se renderão todos prizioneiros de guerra. 1644.

923. Os valerosos Indios avisarão logo de todos os successos a Antonio Teixeira, que cuidadosamente mandou guarnecer aquelles Presidios; e corôando com estas ultimas acções a grande obra da sua conducta na formidavel guerra dos Hollandezes, informou de todas a Côrte de Lisboa pelo Capitão de Infantaria João Vasco, sugeito muy capaz para o emprego desta commissão.

924. O Capitão Paulo Soares de Avellar, que no anno passado deixey de viagem para Portugal com o encargo de representar no seu Ministerio o perigoso estado das Capitancias do Maranhão, e Grão Pará, chegou a salvamento á Côrte de Lisboa; e forão tão activas as suas instancias, que nos primeiros mezes se via deferido; porém como para as providencias, que se lhe decretarão, faltavão os meyo, empregados todos na opposição dos Castelhanos, se atrazou tanto a expedição dellas, que quando voltou ao Maranhão já achou ociosos, com a deserção dos Hollandezes, todos os soccorros, que conduzia; mas sempre grangeou universaes applausos daquelles moradores a efficacia da sua diligencia.

925. Foy Paulo Soares acompanhado de Francisco Barradas de Mendonça, que sendo o primeiro Bacharel, que se despachou para aquelle Estado com o emprego de Ouvidor Geral, desattendeo de sorte as obrigações, em que se tinha constituido, que quasi sempre, menos zeloso dellas, que da vangloria propria, só procurava perturbar no abuso da sua authoridade o socego dos povos com grave prejuizo da utilidade publica: e como he esta a ultima memoria do presente anno, passarey já com a entrada do seguinte a novas materias, ainda que se fação muito menos gostosas no silencio das Armas para aquelles espiritos, que só se costumão generosamente alimentar dos marciaes estrondos.

1645. 926. Succedeo o anno de 1645, e já nos mezes ultimos do passado tinha chegado a Côrte de Lisboa o Capitão João Vasco com a felice nova da restauração da Capitania do Maranhão, que grangeou nas attensões do Reino os devidos applausos; porém parece, que a grandeza da acção até embarçou á da Magestade o seu natural exercicio nas ventagens do premio; porque conhecendo o Author desta Historia na mesma Cidade de S. Luiz, não só muitos netos, mas tambem huma filha do Capitão mór Antonio Teixeira, em nenhum delles vio o menor despacho, que podesse servir de glorioso estimulo nas recommendações da posteridade, para a imitação de hum homem tamanho: com a circumstancia, de que as mercês mayores, além de serem justissimamente merecidas das virtudes proprias, assentavão na qualidade do seu nascimento; pois por hum instrumento judicial se prova a sua origem (continuada sempre com sucessão legitima) na casa de Drumond, huma das mais illustres do Reino de Escocia; mas o certo he, que os Principes soberanos, quando se constituem em humas taes dividas, antes querem deixar escrupulosa a sua consciencia pela total falta de satisfação, do que offendida a Magestade na inferioridade do desempenho.

927. Faltou com tudo o premio a Antonio Teixeira para as utilidades da sua descendencia, porém não para os credits da sua memoria, porque as mesmas reaes attestações a deixarão assás canonizada na confirmação de todos os postos, que elle tinha provido em todo o tempo, que governou a guerra dos Hollandezes, como bem se mostra pela resolução de 26 de Mayo do presente anno: e sendo esta para os epitafios da sua sepultura a mercê mais honrosa, a mayor inveja, do que lastima, na desattenção do seu merecimento, nos devem provocar aquellas nobres cinzas.

928. Com a restauração da Capitania do Maranhão ficou continuando Antonio Teixeira no governo della, e o Capitão mór Feliciano Corrêa com o seu adjunto Francisco



Coelho no da do Grão Pará; e como o fim da guerra as 1645.  
reduzio ambas a hum tal socego, que se não acha nellas  
no presente anno outra alguma noticia, que se faça digna  
das fadigas da Historia, as empregarey nos successos fu-  
tuuros.

929. Entrou o novo anno de 1646, mas ainda com 1646.  
huma tal esterilidade de memorias, que possão merecella;  
que nenhuma encontro desta qualidade até o dia 17 de  
Junho, em que na Cidade de S. Luiz do Maranhão tomou  
posse do governo do Estado com geraes applausos dos seus  
moradores o Sargento mór d'elle Francisco Coelho de Car-  
valho, adjunto na Capitania do Pará ao seu Capitão mór Fe-  
liciano Corrêa; e como neste tempo parece que havia já  
passado da presente vida o Capitão mór Antonio Teixeira,  
se celebrou o acto só com a assistencia dos Ministros da  
Camera, em cujas mãos deu tambem homenagem o Go-  
vernador por disposição da sua Patente.

930. Francisco Coelho de Carvalho (chamado o *Sardo*,  
por distincção do tio do mesmo nome, e appellidos, Go-  
vernador primeiro do Estado do Maranhão) era filho ille-  
gitimo de Antonio Coelho de Carvalho, Desembargador  
do Paço, e Embaixador de Portugal na Côrte de França;  
mas sendo relevantes os serviços do pay, lhe servirão só  
de recommendação, não de merecimento; porque o que  
tinha proprio, o fazia degno de mayores despachos.

931. Havia servido pelo largo espaço de vinte e quatro  
annos, assim no Estado do Brasil, como tambem no do  
Maranhão; e sempre sinalando-se nas occasiões de mayor  
honra, deixou a sua bem canonizada, quando constante-  
mente persuadió o Governador Bento Maciel a que tra-  
tasse com o rigor da guerra a Armada Hollandeza, que  
invadió a Cidade de S. Luiz, debaixo da paz, como já fica  
referido.

932. A primeira acção do seu governo principiou logo  
a acreditar a inteireza da sua justiça no conceito dos povos;  
porque no breve termo de tres dias nomeou por Capitão  
mór do Grão Pará ao Capitão Paulo Soares de Avellar,

1646. que em 28 de Julho entrou no exercicio desta occupação com hum geral applauso daquelles moradores.

933. Levava elle ordem do Governador (em virtude de outra da Côrte de Lisboa) para a deposição do Ouvidor Geral Francisco Barradas de Mendonça, que sendo escolhido por primeiro Ministro de letras para aquelle Estado havia ainda tão pouco tempo, como já fica escrito, forão taes as queixas das suas injustiças, que provocarão á severidade deste procedimento o animo de hum Principe de tanta bondade, como o de El Rey D. João, quando parecia o occupavão todo os precisos cuidados da conservação da Monarquia: e executada esta disposição, hia enchendo bem Paulo Soares, na administração do seu ministerio, as expectações com que foy nelle recebido, quando lhe succedeo Sebastião de Lucena de Azevedo por Patente Real deste mesmo anno, ultima noticia até o fim delle.

1647. 934. Na nova successão de 1647 poucos mezes havia, que a Capitania do Pará obedecia ao Capitão mór Sebastião de Lucena, mas já com desagrado pelas asperezas do seu natural; e aggravando-se mais todas as horas o sentimento publico na repetição dellas, o chegou a estado de mortal o veneno do odio no seguinte accidente.

935. Recebeo elle apressados avisos do Commandante da Fortaleza do Curupá, de que nas Ilhas do Cabo do Norte se achavão surtos oito navios Hollandezes na diligencia de commoverem todos os Indios da sujeição da mesma Fortaleza para a atacarem, e depois tambem aquella capital da Capitania, se o primeiro successo lhes fosse ventajoso: e propondo em Camera humas informações de tanto cuidado, declarou logo nella, que os moradores tratassem de dispor a segurança da Cidade, elegendo pessoa capaz para o seu governo; porque elle só defenderia a Fortaleza, de que tinha dado homenagem.

936. Os Ministros daquelle Tribunal, com a mayor parte de Nobreza, e Povo que se achava presente, responderão, que todos confessavão, que elle era o seu Commandante, e que como tal tinha a obrigação de os governar, e de-

fender, o que repetião á publicas vozes, para que na desgraça da Capitania se não podesse injuriar a sua conhecida fidelidade, que de novo empenhavão para a opposição dos Hollandezes até a ultima gota de sangue; mas o Capitão mór preocupado todo de impressões tão indignas, desatendeo de sorte a nobre constancia destas protestações, que dissolveo a Junta com a resolução, que havia tomado: Que nos fataes desprezos da immortalidade da memoria, raras vezes se costumão ouvir os brados da honra: e não parando ainda neste desatino o da sua loucura, o quiz fazer mais injurioso, passando a praticallo; porque logo que sahio da Junta, mandou entrar de guarda na mesma Fortaleza, com a Infantaria da sua guarnição, as Ordenanças da Cidade, destituindo-a de todas as forças para a sua defesa, quando desobrigando-se totalmente della, a largava nas mãos dos seus moradores.

937. Então impacientes os Ministros da Camera, judicialmente lhe protestarão a sua ruina; porém elle cerrando os ouvidos a todos os clamores, não tratava mais que de desprezallos: o que advertido do mesmo Tribunal, com justo sentimento os encaminhou ao General do Estado (que assistia ainda no Maranhão) pelo Juiz Amaro de Mendonça Furtado, tambem encarregando-o de lhe representar em viva voz as vexações, que todos padecião, debaixo do governo daquelle Commandante, para que podesse prover em tudo do prompto remedio, que era necessario para a conservação, e socego publico da Capitania.

938. Teve logo noticia desta resolução Sebastião de Lucena; e temeroso, ou já envergonhado, da que tomaria o Governador em tão grave materia, quiz anticipar as satisfações publicas da sua honra nos desempenhos della, buscando no seu mesmo quartel, com inferiores forças, aquelles inimigos, de que o accusavão, que fugia na Praça, com as grandes ventagens da sua guarnição, que fazia sempre muito mais vigorosa a natural defesa dos patrios domicilios; expedição para que pondo promptas dentro em breves dias as poucas canôas, que pode armar em

1647. guerra, a diligencias da sua actividade, encaminhou as suas prôas á Fortaleza do Curupá, onde desembarcou sem o menor encontro dos Hollandezes: e marchando com militar ordem sobre o forte sitio de Maricary, que todos occupavão com o seu Commandante Bandergûs, Soldado valeroso, destemidamente os atacou, e desalojou d'elle, depois de hum combate dos mais sanguinolentos; no qual tambem se sinalou o Alferes Antonio da Costa, que foy o unico, que deixou o nome ás nossas memorias, quando todos os mais Companheiros não merecião menos as da posteridade.

939. Cheyo de gloria militar se recolheo á sua residencia o Capitão mór Sebastião de Lucena, justamente entendendo, que tinha grangeado a reconciliação de todos os queixosos: porém elles, que endurecidos no seu odio se lembravão só das offensas passadas, insistirão de sorte nos primeiros clamores, que obrigarão o Governador a que partisse logo para a Cidade de Belem, aonde chegou nos principios de Agosto; mas como achava dessassombrada a Capitania do terror das Armas Hollandezas pelo valor do mesmo Commandante, foy dissimulando até o fim do anno todas as culpas, de que o accusavão, como bem merecida remuneração de tamanho serviço.

1648. 940. Neste mesmo estado entrou ainda na Capitania do Pará a nova successão de 1648; mas a paixão daquelles moradores, que no desagrado do seu Capitão mór conservava as mesmas raizes, repetio com humas taes instancias as representações das antigas queixas, que o Governador se vio obrigado a informar-se dellas por termos juridicos: e fazendo logo devassar do seu procedimento, sahio tão convencido, que por mais que desejou valer-lhe, mandou retirallo para a Povoação do Gurupy, setenta leguas da Cidade, já com justo receyo da commoção do povo, que com a inteireza desta demonstração ficou rebatida.

941. Chegou o Governador ao Pará com gravissimas queixas na saude; e conhecendo bem, que por instantes se lhe aggravavão com perigo da vida, para prevenir, como zeloso do socego publico, as consequencias da sua

morte, logo que suspendeo o Capitão mór Sebastião de Lucena, conferio a substituição do seu lugar por Patente de 10 de Janeiro a Aires de Sousa Chichorro, escollido já repetidas vezes para o mesmo emprego pelas recommendações do seu merecimento. 1648.

942. Quando sahio do Maranhão tinha elle tambem encarregado a Capitania com a Patente de Capitão mór á conhecida capacidade do Provedor mór da Fazenda Real Manoel Pitta da Veiga; mas lembrando-se bem das alterações, que se seguirão a todo o Estado na falta do tio, primeiro Governador d'elle, pela intrusão do Provedor mór Jacome Raimundo de Noronha, accrescentou na ultima Patente, que em semelhante caso os dous Capitães môres nomeados ficarião independentes nas Capitánias até a resolução do Ministerio de Portugal, a que darião conta com a brevidade, que lhes fosse possivel, acordo prudentissimo para atalhar todas as desordens, que ordinariamente costuma produzir o arbitrio dos povos nas arrebatadas eleições de governo.

943. Ajustadas estas, e todas as mais disposições, que lhe parecerão necessarias para a conservação do socego do Estado, depois da sua vida, empregou então todos os cuidados nas prevenções da morte, procurando bem segurar na sua catholica resignação a eterna felicidade da alma; e para dar mais evidentes provas do ultimo desprezo das vaidades do Mundo, ordenou que se sepultasse o seu cadaver á porta da Igreja dos Religiosos de Santo Antonio da mesma Cidade de Belem do Pará, onde faleceo dentro de poucos dias com tanto sentimento, como edificação de todos aquelles moradores.

944. Com a morte do General do Estado Francisco Coelho, entrou independente no governo da Capitania do Grão Pará Aires de Sousa Chichorro; e continuando-o com aquelles acertos, que já tratavão como naturaes as tão antigas experiencias dos moradores della, acabou no mesmo exercicio o presente anno, sem outra novidade, que mereça memoria.

1648. 945. Não succedeo assim na Capitania do Maranhão; porque recebida a triste noticia do falecimento do Governador, o Bacharel Antonio Figueira Durão (successor já do Ouvidor Geral Francisco Barradas de Mendonça) neste forte accidente, que ameaçava sempre em todas as conquistas a saude publica, esforçando os excessos, com que até esse tempo tinha procedido, provocou de sorte a grande prudencia do Capitão mór Manoel Pitta da Veiga, que vendo-se já elle com todo o poder para atalhar o fatal precipicio a que caminhavão, o mandou prezo, carregado de ferros, para o Forte do Itapicurú, vinte leguas distante da mesma Cidade de S. Luiz; e continuando o seu governo até o fim do anno, sem outra novidade, que podesse alterallo, segurou bem a universal eleição daquelles moradores.

1649. 946. Neste geral socego entrou o novo anno de 1649; mas nos primeiros mezes durava ainda o sentimento publico em todo o Estado do Maranhão pela fatal perda do seu Governador Francisco Coelho de Carvalho, quando enxugou as lagrimas daquelles moradores Luiz de Magalhães, Fidalgo da Casa Real, e Commendador de Santiago de Ganha na Ordem de Christo, que succedendo-lhe no mesmo emprego, tomou posse delle na Cidade de S. Luiz em 17 de Fevereiro.

947. Tinha elle servido com conhecida honra por espaço de vinte e tres annos, em que fez á India huma viagem; e tambem embarcando-se em differentes Armadas na defensa do Reino, se achou no anno de 1625 na da gloriosa restauração da Bahia de Todos os Santos; depois na formidavel guerra de Pernambuco, da qual sahio cheyo de feridas, e aleijado de hum braço já com o posto de Capitão de infantaria, até que governando ultimamente a Praça de Cacheu no felice tempo da Acclamação de Portugal, accrescentou de sorte o seu merecimento nas repetidas provas, que deu a todo o Mundo da fidelidade da nação, que na attenção de tudo lhe conferio El Rey justissimamente o presente despacho.

948. Levava ordem para conhecer do procedimento de Manoel Pitta da Veiga na prisão do Ouvidor Geral Antonio Figueira Durão; e executada na forma, que dispunha, poz este logo na sua liberdade com o exercicio do seu lugar, suspendendo do de Provedor mór da Fazenda Real a Manoel Pitta: mas o tempo mostrou, que já com algum genero de paixão; porque mandando devassar do caso por termos juridicos, ainda que não resultou contra elle toda aquella culpa, que era necessaria para fazer justa dalli em diante a sua suspensão, o retirou com ella para o Forte do Itapicuru, substituindo no mesmo emprego a hum irmão seu, que o acompanhou de Portugal.

949. Já fica referido, no lugar a que toca, o procedimento do defunto Governador Francisco Coelho de Carvalho, na suspensão, e exterminio do Capitão mór do Grão Pará Sebastião de Lucena de Azevedo, que declarou a Côrte por tão justificado, que teve elle ordem para que se recolhesse a Portugal, sem que entrasse na Capitania, que tinha governado: e nomeando-lhe por seu successor a Ignacio do Rego Barreto, Cavalleiro professo na Religião de S. Bento de Aviz (que havia já servido de Provedor mór da Fazenda Real do mesmo Estado), acompanhou do Reino o Governador Luiz de Magalhães; mas detendo-se ainda na Cidade de S. Luiz até os dias ultimos do mez de Junho, em 17 do seguinte entrou no exercicio do seu emprego.

950. Tinha recebido no Maranhão positivas ordens do Governador para pôr prompta huma grande Tropa, que encarregou a Bartholomeu Barreiros de Ataide com a Patente de Capitão mór do descobrimento do rio do Ouro, ou Lago dourado; e trabalhou de sorte Ignacio do Rego na expedição della, que com a diligencia de pouco mais de hum mez, no dia 24 de Agosto, sahio da Cidade de Belem do Pará o seu Commandante com hum Regimento cheyo de instrucções sobre o mesmo projecto.

951. Os descobrimentos do Capitão mór Pedro Teixeira na viagem de Quito, authorisados mais com a relação do

1649. Padre Christovão da Cunha, da Companhia de Jesus, que o acompanhou da mesma Cidade até a de Belem do Grão Pará, como já fica referido, enganarão de sorte todos os moradores do Maranhão nas esperanças das suas riquezas, que não cessavão de importunar os Governadores para a diligencia de examinallas: mas como o contratempo de Bento Maciel na fatal invasão das Armas Hollandezas, a breve duração de Pedro de Albuquerque, e do segundo Francisco Coelho de Carvalho, não deixarão lugar para tamanho empenho, só se conseguiu este no presente anno com a successão do novo Governo; porém Luiz de Magalhães, que já parece, que considerava mais seguros thesouros para os interesses daquelle Estado no descimento de Tapuyas para o serviço d'elle, encarregando a expedição a Bartholomeu Barreiros, lhe deu tambem expressa ordem, para que fizesse todos os resgates, que lhe fossem possiveis.

952. Em huma, e outra diligencia trabalhava ainda este

1650. Commandante na nova successão de 1630; mas para o desengano da primeira não se tendo quebrado aquelle encantamento da ambição dos homens, e na segunda, parece, que faltando á civilidade, que lhe era precisa para segurar a sua fortuna, teve em ambas tão pouca, que recolhendo-se á Cidade de Belem do Pará sem outro algum fructo das suas fadigas, que o sentimento de se lhe malograrem, chorou tambem tanto o de ficar mal avaliado o seu procedimento, pela devassa que se tirou d'elle, que lhe custou não menos, que a vida.

953. O Governador ficou comprehendido na bem provada culpa destas mesmas desordens, como o primeiro movel de todas ellas na relaxação dos resgates dos Indios, quando se achavão prohibidos, não sendo com as restricções, que no presente caso se não verificavão; e este contratempo (que apressou a morte a Bartholomeu Barreiros) lhe fez tambem perder a elle huma grande parte da reputação, especialmente nos discursos da Córte, que quasi sempre com merecida lastima costumão julgar as occasiões só pelos successos.



954. Sentio amargamente Luiz de Magalhães este pe- 1650.  
zado golpe da fortuna adversa; mas não o ferio menos o  
da resolução de Portugal sobre o provimento de seu irmão  
no emprego de Provedor mór da Fazenda Real; porque  
além de estranhar-lho aquelle Ministerio com expressões  
de severidade, mandou restituir á sua serventia o pro-  
prietario Manoel Pitta da Veiga, por todo o tempo que  
ainda lhe faltava para acabar de enchella; de que tambem  
se fica conhecendo, que o procedimento, que elle teve,  
como Capitão mór do Maranhão, com Ouvidor Geral An-  
tonio Figueira, não foy mal reeibido, depois de bem pe-  
zado o seu merecimento na fiel balança da justiça, pela  
legalidade da mesma devassa.

955. No mez de Julho do anno passado tinha entrado  
na occupação de Capitão mór do Grão Pará Ignacio do  
Rego Barreto; mas continuando no exercicio delle com  
tanta aspereza de modo, como desattenção aos interesses  
publicos, por tratar só dos proprios por meynos menos li-  
citos. Estas graves culpas instantemente representadas ao  
Governador pelos mesmos queixosos, para o seu juridico  
conhecimento, mandou suspendello; e nomeando logo na  
substituição daquelle lugar a Aires de Sousa Chichorro, o  
encheo elle bem no dia 19 de Junho, ultima memoria na  
esterilidade do presente anno.

956. Entrou a nova successão de 1651, e no principio 1651.  
della chegarão á Fortaleza de Santo Antonio do Curupá  
cincoenta e nove homens da Capitania de S. Paulo, com  
mais algum gentio, governado tudo pelo Mestre de Campo  
Antonio Raposo, que desencaminhando-se nos seus mes-  
mos Certões, depois de vencer as desconhecidas asperezas  
de tão longas distancias, na opposição sempre de varios  
inimigos, valerosamente penetrou até o grande rio das  
Amazonas; pelo qual descendo em humas pequenas em-  
barcações, que se chamão balsas, se incorporou com os  
seus naturaes no sitio referido.

957. Perdeo-se esta Tropa nos Certões de S. Paulo; e  
não atinando com o rumo para se recolher á Capitania,

1651. vagou alguns mezes por diferentes alturas, até que chegando ao grande Reino do Perú, não só se vio acomettida de muitos Indios de cavallo, mas de bastante numero de Castelhanos, assistidos tambem de alguns Missionarios da Provincia de Quito, que fazendo-se Cabos dos mesmos Indios, pregarão o santo Evangelho aos valerosos Portuguezes, com a espada na mão, na passagem de hum rio, buscando-os em balsas armadas em guerra. Mas Antonio Raposo dando, e recebendo os mais pezados golpes na repetição destes encontros, victorioso de todos, entre a multidão dos mesmos inimigos, sem mais algum soccorro, que o dos seus Companheiros, que cada hora se lhe diminuião, se retirou com as reliquias delles á Povoação do Curupá, onde he força, que eu o deixe de todo descançando de tantas fadigas, por não achar delle outra alguma memoria, nem ainda do Estado no presente anno, quando apressadamente me chamão já as do futuro.

1652. 958. Succedeo o anno de 1652, e continuava ainda nelle a esterilidade de noticias, quando se recebeo no Maranhão a de estar supprimido o governo geral daquelle Estado; porque ouvindo El Rey as apaixonadas representações dos seus moradores, por resolução de 25 de Fevereiro o havia dividido nas duas principaes Capitancias de S. Luiz, e Grão Pará com jurisdicção independente huma da outra, que declarava bem pelas Patentes dos seus Capitães môres.

959. Nomeou para a Capitania do Maranhão a Balthasar de Sousa Pereira, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, que chegando á Cidade de S. Luiz, lhe entregou o governo Luiz de Magalhães no dia 17 de Novembro; e partindo logo para Lisboa, foy o primeiro Governador do Maranhão (sendo já o quinto), que logrou a fortuna de se restituir a Portugal; porque Francisco Coelho de Carvalho, Bento Maciel Parente, Pedro de Albuquerque, e o segundo Francisco Coelho de Carvalho, que são os quatro, que lhe precederão (não fallando no intruso Jacome Raimundo de Noronha): os tres morrerão na Capitania do

Pará, e Bento Maciel na Fortaleza do rio Grande, debaixo da prisão dos Holandezes, devendo tambem ponderar-se, como circumstancia muito especial, que depois da desgraça destes primeiros quatro, não houve outro algum, que sentisse a mesma até o dia, em que se faz esta memoria, tendo já mediado o longo espaço de mais de oitenta annos. 1652.

960. Tinha servido Balthasar de Sousa nas Armadas de Portugal, e guerra da Corôa contra a de Castella com muita distincção, achando-se nas occasiões mais arriscadas das Provincias do Minho, e Traz os Montes; e concebendo os moradores do Maranhão destas mesmas memorias as mais alegres esperanças da felicidade do seu governo, o receberão nelle já com os alvoroços de quem a possuía; mas brevemente se transformarão todos na fatal desgraça da commoção do povo: que raras vezes deixão de sentir outra correspondência as promessas mais especiosas na inconstancia sempre natural da chamada Fortuna.

961. Levava elle ordem, por hum dos Capitulos do seu Regimento, para pôr na sua liberdade todos, e quaesquer Indios, que até aquelle tempo tivessem vivido com o nome de escravos; e querendo dar evidentes provas do grande zelo na actividade desta execução, a intentou dentro de poucos dias, sem attenção alguma ás consequencias de huma tal novidade, que universalmente comprehendendo os particulares interesses de todos aquelles moradores, ameaçava a ruina publica; mas para impedilla, penetrado de tanta dor, que os incentivos della fazião ainda muito mais aguda, se commoveo o povo, elegendo logo por sua Praça de Armas a da mesma Cidade.

962. Mostrou-se offendido o Capitão mór desta alteração, não só no que tocava ao respeito do Principe, mas tambem ao seu proprio, medindo cegamente neste discurso ultimo da sua vaidade as elevações della pelas soberanias incomparaveis do mesmo ministerio; e assestando logo a Praça de Armas dos sediciosos toda a artilharia, que a flanqueava, marchou para ella com a Infantaria daquella guarnição, em forma de peleja, já rebentando de Soldado:

1652. porém quando queria entrar em acção, instigado todo da mais ardente colera, melhor advertido, de que nem sempre nas disputas civis, que atrevidamente costuma sustentar a desordem dos povos, era razão segura para as vantagens da sua decisão a do rigor da guerra, sem outro movimento fez retirar aos seus quartéis todos os Soldados, prudentemente preferindo os conselhos maduros.

963. Os Religiosos da Companhia de Jesus, a que chamava a ira principal instrumento daquella commoção nas negociações da nova ley, tambem as empenharão na accomodação de ambos os partidos, temerosos já das desordens do povo: mas confessando este o errado modo do seu procedimento, quiz sustentar ainda a justiça da causa, protestando, que a decisão della só a admittia na resolução do mesmo Principe cabalmente informado, a quem recorreria com a devida submissão por seus Procuradores.

964. Estipuladas estas condições, expedio o povo os seus Commissarios no mesmo navio, que havia levado a seu bordo o Capitão mór Balthasar de Sousa, o qual tambem deu conta do seu procedimento com o successo delle. E os Religiosos da Companhia, que só tinham por justa e inalteravel pratica da mesma ley, se empenharão todos para confirmalla; mas com pouca fortuna, como veremos das noticias do seguinte anno, depois da relação, que toca ainda nas deste presente á Capitania do Grão Pará.

965. Na companhia de Balthasar de Sousa foy tambem do Reino Ignacio do Rego Barreto com o despacho de Capitão mór do Grão Pará na independencia da nova divisão; e partindo logo para a Cidade de Belem, fez a sua viagem com feliz successo. Tinha servido já o mesmo emprego, debaixo das ordens do Governador Luiz de Magalhães, que com o exercicio de menos de hum anno o suspendeo delle a clamores dos povos, como se terá lido: e julgando a Côrte este procedimento por mal justificado, lhe continuou a mesma mercê; mas tão sómente por aquelle tempo, que lhe faltava ainda para acabar de enchella no termo peremptorio do primeiro triennio.

966. Sentirão vivamente esta resolução os moradores da Capitania; porque fazendo fortes argumentos das incivildades de Ignacio do Rego na sujeição de hum Governador a quem obedecia, se lhes representavão as mais horrorosas, recommendadas da vingança propria na independencia do governo; mas preferindo a tudo a sua grande fidelidade, lhe derão posse delle em 5 de Dezembro sem a menor duvida. 1652.

967. O mesmo Regimento, que quiz praticar no Maranhão Balthasar de Sousa, levava tambem Ignacio do Rego para a Capitania do Grão Pará; e não sabendo ainda, ou não o escarmentando os movimentos da Cidade de S. Luiz, se expoz a semelhantes na sua execução em 22 do mesmo Dezembro; mas fazendo-se esta muito mais sensivel áquelles moradores, por ser muito mayor a sua perda no numero de escravos, se alterarão de sorte, que obrigarão os Ministros da Camera, a que efficazmente lhe representassem no mesmo Tribunal em nome do povo, que já tumultuava á porta delle, as forçosas razões, que se lhes offerecião para a suspensão do seu procedimento até novas ordens.

968. Ouvio com attenção o Capitão a proposta da Camera, que entre a confusão das mesmas desordens, protestando sempre a veneração da Magestade, se submetia toda á resolução do seu Ministerio; e observando tambem, que já hia passando aos excessos ultimos, de amotinada aquella multidão, tratou prudentemente de lhe atalhar o curso, suspendendo logo a execução, que a tinha alterado.

969. Declarou com tudo, que em quanto tardasse a decisão da Còrte, a quem daria conta para a reforma do mesmo Capitulo, todos os Indios, que até aquella hora se possuíão com titulo de escravos, se ficarião conservando por administração com o nome de forros, sem que tambem dalli em diante se podessem fazer novos resgates sem a comminação de gravissimas penas, que comprehenderião toda a qualidade de pessoas; porém o povo, que consentio nesta segunda parte, replicou na primeira ainda

1652. commovido; e o Capitão mór a revogou logo para de todo socegallo, o que conseguiu com grande fortuna.

1653. 970. Não se descuidarão os moradores de S. Luiz na expedição dos seus Procuradores; porque passados poucos dias, depois do novo anno de 1653, entrarão na Cidade de Belem do Pará, que tambem deu logo a mesma commissão ao Capitão Manoel Guedes Aranha; e bem unidos todos nos interesses della (que só seguravão na permissão geral dos cativeiros, e serviço dos Indios, que se não podessem licitamente possuir como escravos), sahirão do rio da mesma Cidade para o de Lisboa, promettendo-lhes já as empenhadas diligencias da sua efficacia a felicidade da negociação, de que se encarregarão por particulares recommendações da utilidade publica, que tratavão elles como propria por todos os principios, e pela mesma conta deixando tambem já os seus Constituintes cheyos de alvoroços.

971. Por repetidas vezes tinhão pretendido os Religiosos da Companhia de Jesus do Estado do Brasil a sua fundação na Cidade de Belem do Pará; e impugnando-a sempre aquelles moradores com todos os esforços das mais melancolicas profecias, a conseguirão logo nos principios do presente anno, ainda entre as mesmas fataes desconfianças, sobre a negociação da Ley dos cativos, que pouco tempo antes tão perigosamente havia alterado o socego publico da Capitania; mas debaixo das clausas, que constão bem do seguinte termo, que me pareceo aqui trasladar, por ter sido sem duvida a relaxação delle o principal pretexto das commoções do Estado.

972. « Aos 26 dias do mez de Janeiro de 1653 annos, » nesta Cidade de Belem, Capitania do Grão Pará, estando » presentes os Officiaes da Camera, e o Padre Reitor João » de Soutto-Mayor, que vinha fazer casa para ensinar a » Doutrina, e Latim aos filhos dos moradores, pelo Procurador do Concelho foy dito ao dito Padre Reitor, que » havia de assinar hum termo, em que não havia de entender com escravos dos brancos, a que o dito Padre

1653.

» Reitor disse, que elle queria assinar o dito termo de em  
» tempo nenhum entender com escravos de brancos, nem  
» ainda queria administração de Indios forros, mais que  
» ensinar-lhes a Doutrina, e que para isso levava muito  
» em gosto, que este termo se fizesse; e declarou mais,  
» que esta obrigação ficava nos mais, que viessem a suc-  
» ceder-lhe. E assinou com os ditos Officiaes. »

973. Entrou logo o Padre Reitor João de Soutto-Mayor na fundação do seu Collegio (a que deu o nome de Santo Alexandre) com aquella grande actividade, que sempre se admira em todas as acções destes Religiosos; e cumprindo bem as clausulas do termo da sua obrigação, vivia com todos aquelles moradores na mais virtuosa conformidade, quando chegou ao Pará (passados já dez mezes sem mais outra memoria) com o lugar de Superior da mesma Companhia, e a Carta que se segue, escrita ao grande Padre Antonio Vieira; porque entendendo o catholico zelo do Portuguez Monarca, que não convinha ao serviço de Deos, nem ao seu tambem era decente, que hum homem tamanho se occupasse só em tão pequeno emprego, o encarregou do mais honroso na conversão de todo o gentelismo daquelles vastissimos Certões, aonde o levavão os mesmos desejos com hum total desprezo das aclamações de toda a Europa.

974. « Padre Antonio Vieira.

» Eu El Rey vos envio muito saudar. Tendo conside-  
» ração ao que tantas vezes me representastes sobre a  
» resolução, com que estais de passardes ao Estado do Ma-  
» ranhão, para proseguir nelle o caminho da salvação  
» das almas, e fazer se conheça mais a nossa santa Fé,  
» me pareceo não estorvar tão santo, e pio intento; e  
» sem embargo do que antes tinha ordenado, ácerca da  
» vossa viagem, mandando-vos tirar do navio, em que  
» estaveis, conceder-vos licença para a fazerdes, pelo fruto  
» que della devo esperar ao serviço de Deos, e meu; e  
» para que melhor se acerte, vos encommendo muito

1653. » a continuação da propagação do Evangelho, que vos  
 » leva áquellas partes, e que para isso levanteis as Igrejas,  
 » que vos parecer, nos lugares que para isso escolherdes,  
 » e façais as Missões pelo Certão, e paragens que tiverdes  
 » por mais convenientes, ou por mar, ou por terra, ou  
 » levando Indios comvosco, descendo-os do Certão, ou  
 » deixando-os em suas Aldéas, como então julgardes por  
 » mais necessario á sua conservação, que de tudo terey  
 » grande contentamento, pelo muito que desejo, que aquel-  
 » las terras se cultivem com a nossa santa Religião Catho-  
 » lica: e para melhor o conseguirdes, ordeno aos Gover-  
 » nadores, Capitães móres, Ministros de Justiça, e Guerra,  
 » Capitães da Fortalezas, Cameras, e Póvos, vos dêem toda  
 » a ajuda, e favor, que pedirdes, assim de Indios, canôas,  
 » pessoas praticas na terra, e linguas, como do mais que  
 » vos for necessario; para o que lhe mostrareis esta, ou  
 » a copia della, que guardarão inviolavelmente como nella  
 » se contém; e fazendo o contrario, me dareis logo conta,  
 » para mandar proceder contra os que assim o não fize-  
 » rem, como me parecer justiça.

» Eserita em Lisboa em 21 de Outubro de 1652.

» REY. »

975. Vio-se esta Carta no Senado da Camera em 24 de Novembro; e quando em 26 do mez de Janeiro deste mesmo anno havia vencido o Padre João de Soutto-Mayor as fortissimas difficuldades, que sempre se oppozerão á fundação do seu Collegio naquella Cidade, ainda debaixo das mesmas condições, que ficão referidas; se alterarão ellas de tal modo dentro de poucos dias, por parecer assim conveniente ao Padre Antonio Vieira, que o sentimento daquelles moradores, confirmando já a infelicidade dos primeiros prognosticos, apaixonadamente requererão no mesmo Tribunal, por voz do seu Procurador, que se lançassem fóra os Religiosos da Companhia, por lhes não serem necessarios.

976. Aspera na verdade pareceo com razão a todos os Ministros a representação do Procurador; mas como era



feita em nome do povo, prudentemente receando as melancolicas consequencias da commoção, que já ameaçava, lhe deferirão logo com a repostá, de que mandarião chamar áquelle Tribunal o Padre Superior da Companhia Antonio Vieira; e que quando elle se não quizesse reduzir á moderação devida, o que não esperavão das suas virtudes, tomarião então aquellas medidas, que se julgassem por mais convenientes á utilidade publica: porém tanto que virão rebatida a primeira furia, estudando embaraços até o fim do presente anno, se resolveu para o futuro a resolução ultima, como eu tambem o faço, para observar em tudo a ordem desta Historia. 1653.

977. Seguiu-se o anno de 1654; e no principio da sua successão, o Procurador novo do Senado da Camera de Belém do Pará, em nome do povo, repetio a proposta do seu antecessor, porém já com muita moderação; porque só pedia, que o Padre Superior Antonio Vieira retificasse o termo sobre a administração de todos os Indios; mas como este Religioso se achava sangrado, responderão aquelles Ministros: Que logo que soubessem da sua melhoria, deferirião ao requerimento na mesma fórma delle; e passando-se tempo, sem se poder tomar pelo mesmo motivo resolução alguma, cessarão por então todas as instancias, com que se pretendia, como succede commumente nas desordens da plebe, quando consente alguma suspensão nos primeiros impetos, em que rompe. 1654.

978. Socegadas na Capitania do Pará as alterações do anno de 1652, pela prudente moderação do seu Capitão mór Ignacio do Rego Barreto, como fica dito no lugar a que toea, tinha elle continuado no exercicio do seu emprego com huma tão geral satisfação daquelles moradores, que confessavão já a falsidade das suas melancolicas profecias por boca dos applausos: porém como não haja cousa tão segura nesta presente vida, como a incerteza della, quando gozava da sua caduca duração mais livre de receyos, no dia 24 de Março o assaltou a morte com arrebatamento tão precipitado, que nem ainda lhe deixou lugar

1654. para as catholicas disposições, que se fazem precisas: e como o não teve para a nomeação de successor no governo da Capitania, acudindo logo, como zelosos do socego publico, os Ministros do Senado da Camera, o encarregarão ao Sargento mór Pedro Corrêa, a quem directamente pertencia pela graduação da sua Patente.

979. Tomou posse o novo Commandante daquelle Governo em 30 de Março; mas tambem quando principiava a acreditar a sua eleição na regularidade do procedimento, com quarenta dias de exercicio lhe deu fim com a vida em 8 de Mayo, entregando as chaves da Fortaleza nas mãos de Capitão de Infantaria Domingos Machado.

980. Com a morte do Sargento mór Pedro Corrêa entrou de novo o Senado da Camera no preciso cuidado do governo das Armas da Capitania; e discorrendo logo os seus Ministros sobre a resolução mais conveniente, por mais que resentidos, de que o Capitão Domingos Machado se introduzia já de poder absoluto no mesmo ministerio, pareceo a todos, que com a entrega das chaves da Fortaleza lhe tinha tambem feito da guarnição da Praça o seu defunto Commandante; porém ainda prudentemente receosos, de que a opposição grande, que lhe fazia o Capitão Francisco Ferreira produzisse mayores desordens, mandarão a ambos, que presentassem as suas Patentes, das quaes vendo, que só a do primeiro era firmada pela mão Real, o houverão por metido de posse; mas sem jurisdicção nos moradores: e suffocada na sua mesma origem a ameaçada commoção dos animos, se segurou bem o socego publico.

981. Neste mesmo tempo havia já muito, que os Procuradores do Maranhão e Grão Pará, enchendo bem todos as medidas das suas esperanças, se achavão deferidos na Côrte de Lisboa sobre a dependencia do cativeiro licito do gentio barbaro daquelles vastissimos Certões; absoluta prohibição, que tinha sido o motivo unico das alterações de huma, e outra Capitania: e restituindo-se a ambas no presente anno, justissimamente satisfeitos do bom successo

da sua commissão, em 3 de Junho se registrou nos livros 1654. da Camera de Belem do Pará o despacho della, que he o que se vê no seguinte traslado.

982. « Eu El Rey. Faço saber aos que esta minha Pro-  
» visão, passada em fórma de Ley, virem que por se me  
» haver representado por pessoas zelosas do serviço de  
» Deos, e meu bem, e conservação do Estado do Mara-  
» nhão, e suas Capitánias, por seus Procuradores enviados  
» a mim, que da prohibição geral de poder trazer gentios  
» cativos, que ao mesmo Estado mandey o anno passado  
» em companhia dos Capitães móres Balthasar de Souza  
» Pereira, e Ignacio do Rego Barreto, não resultou utili-  
» dade alguma, antes causou grande perturbação nos mo-  
» radores, e prometteo inconvenientes de consideração  
» para o diante, por ser difficultosissimo, e quasi impos-  
» sível de praticar dar-se liberdade a todos sem distincção,  
» com intento de atalhar tudo, mandey ver, e considerar  
» a materia, com a attenção, que pede a qualidade della,  
» por Ministros de letras, e inteireza, e no meu Conselho  
» de Estado. E por ultima resolução, revogando todas as  
» Provisões, que até o presente são passadas em contrario  
» desta: Hey por bem, e mando, que os Officiaes da Ca-  
» mera do Maranhão e Pará examinem em presença do  
» Desembargador João Cabral de Barros, Syndicante, que  
» anda no dito Estado, e em sua falta com os Ouvidores  
» dellas, quaes dos gentios cativos, que já o forem, o são  
» legitimamente com boa consciencia, e quaes não; e que  
» os taes exames sejam approvados pelo dito Desembarga-  
» dor, ou Ouvidores, e julgados por elle, e por este modo  
» possa dar, e dê por livres os que o forem, e por cativos  
» os que legitimamente o forão; no qual exame, e de-  
» claração se governarão pelas clausulas abaixo declaradas,  
» sobre a fórma, em que he licito, e resolvi, que pode,  
» e deve haver cativeiro daqui em diante, as quaes são  
» as seguintes: § 1. Preceder guerra justa; e para se sa-  
» ber se o he, ha de constar que o dito gentio livre,  
» ou vassallo meu impedio a prègação do sagrado Evan-

1654. » gelho ; e se deixou de defender as vidas, e fazendas  
» de meus vassallos em qualquer parte. § 2. Haver-se lan-  
» çado com os inimigos da minha Corôa, e dado ajuda  
» contra os meus vassallos. § 3. Exercitar latrocínios por  
» mar, e por terra, infestando os caminhos, salteando, ou  
» impedindo o commercio, e trato dos homens, para suas  
» fazendas, e lavouras. § 4. Se os Indios meus subditos fal-  
» tarem ás obrigações, que lhe forem postas, e aceitadas  
» nos principios das suas conquistas, negando os tributos  
» e não obedecendo quando forem chamados para traba-  
» lharem em meu serviço, ou para pelejarem com os meus  
» inimigos. § 5. Se comerem carne humana, sendo meus  
» subditos. E precedendo as taes clausulas, ou cada huma  
» dellas, sou servido se lhe possa fazer justamente, e ca-  
» tivallos ; como o poderão ser tambem aquelles gentios,  
» que estiverem em poder de seus inimigos atados á corda  
» para os comerem, e meus vassallos os remirem daquelle  
» perigo com as armas, ou por outra via ; e os que fo-  
» rem escravos legitimamente dos senhores, a quem se  
» tomarão por guerra justa, ou por via de commercio, e  
» resgate, para cujo effeito se poderão fazer entradas pelo  
» Certão com Religiosos, que vão a tratar da conversão  
» do gentio ; e as pessoas a que se encarregarem as taes  
» entradas, serão eleitas a mais votos pelos Capitães môres  
» das ditas Capitánias do Maranhão e Pará, e cada hum  
» na sua pelos Officiaes da Camera dellas, e pelos Prelados  
» das Religiões, e Vigario Geral, donde o houver : e que  
» offerecendo-se nas ditas entradas alguma das sobreditas  
» clausulas de cativo licito, se possa usar della, como  
» acima se refere, cuja justificação se fará pelos Religiosos  
» que nas ditas entradas forem á conservação do dito gen-  
» tio. E para que isto melhor se possa fazer sem os res-  
» peitos particulares, que se tem experimentado : Hey outro  
» sim por bem, que nenhum Governador, ou Ministro, que  
» tiver supremo lugar das ditas Capitánias, possa mandar  
» lavrar tabaco por sua ordem, ou por interposta pessoa,  
» nem outro fruto algum da terra, nem o mandem para

» nenhuma parte, nem occupem, ou repartão Indios, senão 1654.  
» por causa publica, ou approvada, nem ponhão Capitães  
» nas Aldêas, antes as deixem governar pelos Principaes  
» da sua nação, que os repartirão aos Portuguezes volun-  
» tariamente pelo salario costumado; sob pena de que os  
» que o contrario fizerem, incorrão no perdimento dos  
» ditos bens licitamente grangeados; a primeira parte para  
» quem o accusar, e as duas para a minha Fazenda, e de  
» em suas residencias se lhe preguntar por esta culpa, e  
» serem castigados, como merecer a qualidade della. Pelo  
» que mando aos Governadores, e Capitães môres, Offi-  
» ciales das Cameras, mais ministros, e pessoas do Estado  
» do Maranhão, de qualquer qualidade, e condição que  
» sejam, que todos em geral, e cada hum em particular,  
» cumprão, e guardem esta Provisão, e Ley, que se re-  
» gistrará, e estará nas Cameras em toda a boa guarda,  
» muito inteiramente, como nella se contém, sem duvida,  
» nem interpretação alguma; porque assim o hey por  
» bem, serviço de Deos, e meu, conservação dos meus  
» vassallos, bem, e augmento do dito Estado; com adver-  
» tencia, que os que o contrario fizerem, mandarey casti-  
» gar com a demonstração, que o caso merecer: e esta  
» não passará pela Chancellaria, e valerá como Carta, sem  
» embargo das Ordenações do livro segundo, titulo trinta  
» e nove, e quarenta. E se passou por seis vias. Antonio  
» Serrão a fez em Lisboa a 17 de Outubro de 1653. O Se-  
» cretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever.

» REY. »

983. Vigorosamente se oppozerão os Religiosos da Companhia de Jesus á expedição desta nova Ley, entendendo sem duvida, que a pratica della ficava sendo muito escrupulosa, na ambição sempre bem ponderada daquelles moradores; mas como as repetidas representações destes deixavam tambem menos acreditado o fervor do seu zelo, capitulando-o a sua paixão como interesse proprio no serviço dos Indios, poderão então mais os clamores dos

1654. póvos. Sentio vivamente o grande Padre Antonio Vieira a falsidade, com que se atreveo a cegueira do odio a desfigurarem o procedimento da huns Missionarios, de que elle era o Superior; e vendo ao mesmo passo, que o absoluto estabelecimento da nova Provisão deixava tambem sem exercicio util, na parte mais essencial, a apostolica vocação, que o conduzio áquelle Estado com grande gloria sua no triunfo heroico dos fortes embarços, que se lhe oppozerão, constantemente desprezando os fataes perigos, que ameaçava ainda ao seu ardente espirito a repetição delles, se resolveo logo buscar, pelo meyo de todos, o alivio de tantas afflicções, onde só podia descobrillo; e na bahia de S. Luiz do Maranhão, metido em Junho a bordo de hum navio, que fazia viagem para Lisboa, deu fundo no rio desta Capital no mez de Novembro, depois de ter tragado muitas vezes a morte nas tormentosas ondas do Oceano.

984. Parecia na Capitania do Pará, que ficava tudo socegado com a pratica da presente Ley, e disposições do seu governo: porém como este nos estimulos sempre ambiciosos da humana natureza não soffre divisão, nem companhia, se principiarão novamente a inquietar os animos dos dous competidores: e para se atalharem por huma vez as melancolicas consequencias, que já ameaçavão as mesmas contendidas, se tomou a resolução de eleger Commandante, que governasse a todos.

985. Neste mesmo tempo chegou á Cidade de Belem o desembargador João Cabral de Barros, que com a commissão de Syndicante se achava então naquellas Conquistas; o qual sendo tambem do mesmo parecer do Senado da Camera (bem informado já da pouca harmonia do Governo) com a sua assistencia se procedeo a eleição de Capitão mór na Santa Casa da Misericordia em 9 de Setembro; e pela pluralidade dos votos da Milicia, Nobreza, e Povo, que concorrerão para este acto, acertadamente se conferio logo áquelle emprego a Aires de Sousa Chichorro, que tomou posse delle no seguinte dia, restituindo-se á

Capitania a desejada paz na reunião da sua obediencia com 1654.  
humã geral satisfação dos seus moradores.

986. Com a entrada do seu novo governo quiz o Capitão mór Aires de Souza continuar nas verdadeiras provas que havia dado sempre da sua muita capacidade no exercicio da mesma occupação; e ponderando com os Officiaes do Senado da Camera, e mais ministros da Capitania a grande oppressão, em que a tinham posto os barbaros insultos dos Gentios rebeldes Aruanz, e Ingaibas (que favorecidos dos Hollandezes, a quem obedecião, até chegava já o seu atrevimento às visinhas fazendas dos moradores, tambem ameaçando a mesma Cidade) com uniforme acordo se resolveo a lhes fazer a guerra, nomeando logo por seu Commandante ao Sargento mór João Bitancor Moniz, Official de muita distincção.

987. Sahio do rio de Belem do Pará este Commandante com e pequeno corpo de setenta Soldados, e quatrocentos Indios, a bordo tudo das embarcações, que erão necessarias para o seu transporte; e desembarcando nas primeiras terras inimigas, se postou no sitio, que lhe pareceo mais accomodado: mas querendo melhor justificar a guerra nas propostas da paz, a mandou offerecer aos mesmos rebeldes, tambem segurando-lhes o perdão geral de todas as culpas, que tinham commettido, principalmente na separação da vassallagem Portugueza, se com verdadeiro arrependimento tornassem a buscalla.

988. Encarregou esta diligencia ao Sargento mór, seu immediato Subalterno, com a mayor porção das suas forças; e com o resto dellas, se fortificou no mesmo sitio com humã trincheira de páo a pique, que com o nome de Cahicára costuma ser naquelles Paizes ordinaria defensa às invasões dos barbaros, de que elles tambem usão: porém o Commandante do destacamento, a quem o descuido daquellas idades não deixou outro nome, penetrando logo os Certões dos rebeldes, para lhes propor as praticas da paz com tamanhas ventagens, desprezadas todas, foy recebido com tão cruel guerra, que aprovei-

1654. Istando-se os mesmos Tapuyas do conhecimento do terreno, até o chegarão a pôr em sitio sobre a sua marcha; e ainda que o rompeo com arrojamento o mais valeroso, foy já com a perda de alguma gente, que lhe ficou no campo, sendo muita mais a que levou ferida.

989. Não se contentarão estas racionaes fêras com as primeiras provas da sua obstinação, fomentada sempre dos Hollandezes, por aquella parte nossos inimigos; porque buscarão logo João Bitancor Moniz, sabendo-se servir da debilidade, em que já o suppunhão com a divisão do destacamento, que tinham ataeado; porém elle, ainda que nas forças tão enfraquecido, se achava tão robusto no animo, que escarmentou bem a confiança de tantos barbaros no seu fatal destroço.

990. Victorioso este Commandante, se manteve ainda nos mesmos reparos; mas recolhendo-se o seu destacamento com a grande perda, que tinha padecido, assim no combate do Gentio rebelde, como nas doenças, que lhe não fizerão guerra menos formidavel, pareceo a todos que a conservação daquelle sitio lhes ficava sendo conhecida-mente perigosa, por irem lavrando com huma tal furia as enfermidades, que já se sentião como epidemia.

991. Era hum dos Capitulos do seu Regimento, que desembaraçado da sua primeira expedição, se empregasse todo no descimento do Gentio dos matos, para fornecimento das Aldéas domesticas, de que além da utilidade publica no serviço das Capitánias, se tirava tambem a mayor de todas na redução de muitas almas ao gremio da Igreja: e metendo-se a bordo das suas canôas, que conservou sempre no mesmo porto do seu acampamento, navegou na volta do famoso rio das Amazonas; do qual entrando logo no do Jary, que desemboca nelle, reduzio á Monarquia Lusitana o grande Reino dos Aruaquizes, Tapuyas bellicosos; mas com a condição de que os vingaria do Gentio Anybal seu mortal inimigo.

992. Para satisfação da sua palavra fez João Bitancor hum destacamento, que se compunha de cincoenta Sol-



dados, e duzentos Indios; e aggregando-lhes mais oitocentos, dos empenhados nesta expedição, nomeou por Commandante della o seu Sargento mór; mas ainda com expressa ordem, de que primeiro, que declarasse a guerra, procurasse escusalla com praticas de paz, solicitando por este meio a união daquelles mesmos barbaros, em que tambem ficava segurando sem o rigor das armas a sujeição de todos. 1654.

993. Evidentes erão as premeditadas consequencias deste argumento, tão militar, como politico, se as suas premissas se verificassem; porém succedeo tanto pelo contrario, que o Gentio Anybal (parece, que bebendo os valentes espiritos do heroico nome da sua nação), absolutamente desprezando todas as propostas pacificas do Commandante Portuguez, o recebeo com o rigor da guerra, bem defendido de huma cabicára; e como pratico no Paiz, não se contentando com a opposição das nossas forças, passou a tanto o seu atrevimento, que intentou derrotallas com huma sahida vigorosa.

994. Vio-se atacado pela retaguarda o Sargento mór, quando na sua frente contendia tambem com os mesmos Tapuyas, fortificados da sua cabicára; mas sabendo servir-se da valentia do seu animo, vendo-se entre dous perigos, escolheo o mayor, escalando a trincheira, que se lhe oppunha diante dos olhos com hum fatal estrago da multidão de barbaros, que a guarnecia; e afugentados todos os mais, que lhe disputavão a campanha, ficou senhor della.

995. Bem satisfeitos os Aruaquizes do nobre desempenho destes valerosos Portuguezes na vingança dos seus inimigos, se recolherão ás suas terras ufanos da victoria; e cheyo de despojos para a Cidade do Pará João Bitancor Moniz, por se ver já tão debilitado nas suas forças, que não podia sustentar o credito dellas na opposição de novos contrarios.

996. Nos successos desta expedição he sem duvida, que haveria muitos, que se sinalassem; mas além dos

1654. dous Commandantes, o segundo só pelo lugar, e o primeiro também pelo nome, o deixou tão sómente ás recommendações da posteridade o Alferes Antonio Barradas de Mendonça (filho do Ouvidor Geral Francisco Barradas), sendo dos primeiros, que forçarão a trincheira dos inimigos com destemido ânimo.

997. Na Cidade de S. Luiz, depois de socegada a sua commoção sobre a liberdade dos Tapuyas escravos, e segurando mais o mesmo socego com a favoravel resolução da Côrte, continuava o seu governo o Capitão mór Balthasar de Sousa com bem merecida satisfação daquelles moradores; e sem outra alguma novidade, que se recomende ás nossas memorias, se acabou o presente anno em huma, e outra Capitania.

## LIVRO XIV.

### SUMMARIO.

Une-se outra vez o Estado do Maranhão, e se nomêa por seu Governador, e Capitão General a André Vidal de Negreiros. — Elogio do seu merecimento. — Chega á Cidade de S. Luiz, da qual passa logo á de Belem do Grão Pará. — Deseja mudar esta Povoação para a Ilha de Joannes, e que se faça outra na Ponta do Mel, o que não tem effeito. — Recolhe-se á Cidade de S. Luiz, encarregando a Capitania do Grão Pará, com a Patente de Capitão mór, a Luiz Pimenta de Moraes. — Succede no governo della Feliciano Corrêa. — Passa por terra André Vidal a occupar o Governo da Provincia de Pernambuco, deixando encarregado o do Estado do Maranhão a Agostinho Corrêa. — Succede no governo geral D. Pedro de Mello. — Elogio das suas acções. — Entra no emprego de Capitão mór do Grão Pará Marçal Nunes da Costa. — Clamores dos povos do Estado do Maranhão sobre a administração dos Indios das Aldêas, e representação do Senado da Camera de Belem do Pará ao Padre Antonio Vieira, Superior das Missões. — Resposta do mesmo Superior, e novas instancias do Senado, que já desattendidas passam á presença do Governador, e ao Ministerio de Portugal. — Alteração do povo de S. Luiz para a expulsão dos Religiosos da Companhia de Jesus, e a execução della, sem que o Governador possa impedilla. — Juizos sobre o procedimento do mesmo General nesta novidade, e a verdade delles. — Escreve huma Carta ao Padre Antonio Vieira, que elle encaminha ao Senado da Camera de Belem do Pará com

huma larguissima representação sua. — Resposta do Senado, e verdadeira anathomia nos seus sentimentos, por mais que procura desmentillos nas protestações de fidelidade. — Encarrega-lhe esta com tão politicas, como zelosas expressões D. Pedro de Mello, e avisa a Côrte dos movimentos do Maranhão, o que tambem faz o Senado da Camera; mas ao mesmo tempo procura este unir á sedição do povo o de Belem do Grão Pará.

1655. 998. Succedeo o anno de 1655, e não passava ainda da breve duração de dezoito mezes a divisão do Estado do Maranhão, quando justamente se vio restituído á merecida honra de governo geral; porque conhecendo o grande Rey D. João IV muito á custa do seu catholico sentimento, que o que lhe havião representado com expressões tão vivas aquelles moradores, era mais producção do natural orgulho da antiga liberdade, que amargamente choravão reprimida pela suprema autoridade dos Governadores, que das encarecidas vexações, que estes lhes fazião. Nesta consideração, com a dos graves danos, que se tinhão seguido ao seu Real serviço da divisão do Estado (como declara bem na introdução do Regimento, que mandou tambem lavrar para elle), tornou a reunil-o; e por resolução de 23 de Agosto do anno passado, nomeou por seu Governador, e Capitão General a André Vidal de Negreiros, Fidalgo da sua Casa, Commendador de S. Pedro do Sul, e Aleaide mór das Vilas de Marialva, e Moreira; cujo nome se tinha feito celebre a toda a America, e Europa na porfiada guerra dos Hollandezes, sobre a conservação do intruso dominio de Pernambuco, occupado pelas suas armas no mez de Fevereiro de 1630, governando a Monarquia de Portugal Philippe IV de Castella.

999. Como foy nomeado para este emprego já fóra de monção, esperou pela das náos da India do presente anno; e depois de separado dellas, tomando a derrota da Cidade de S. Luiz, deu fundo na bahia daquella Capital com feliz viagem em 11 de Mayo: e no mesmo dia lhe entregou o governo o Capitão mór Balthasar de Sousa Pereira com

tão geraes applausos daquelles moradores, que desordenados nas demonstrações publicas dos seus alvoroços, até chegarão estes a parecer tumultos; procedimento muito ordinario no Mundo politico. 1655.

1000. Passados cinco dias, com trinta e hum completos de huma boa viagem, que teve principio no rio de Lisboa em 16 de Abril, entrou tambem naquella bahia o Padre Antonio Vieira, inteiramente deferido nas justas pretenções, com que sahio della o anno antecedente; porque ainda que attendendo a Corte aos clamores dos povos, sobre a absoluta liberdade dos Tapuyas cativos, havia reformado esta primeira resolução com a de 17 de Outubro de 1653, ouvindo de novo as zelosas representações daquelle digno Superior de tantos Apostolicos Operarios, lhe pareceu restringir a reforma pela Provisão de 9 de Abril deste presente anno com humas providencias tão cheyas de justiça, que ainda os mesmos a quem mortificavão pela grande parte, que ficavão perdendo nos interesses proprios, a receberão sem a menor disputa, que desacreditasse a sua obediencia; mas antes o Senado da Camera, para dar della as provas mais publicas, foy comprimmentar logo em corpo de cerimonia o Padre Vieira, conductor de Ley, rendendo-lhe as graças pelos grandes bens, que negociara para aquelle povo. Assim o escreve o Padre André de Barros, da Companhia de Jesus, na Vida do Apostolico Padre Antonio Vieira, chamado por antonomasia o *Grande*, pag. 185: e o novo General do Estado, segurado bem o socego publico da Capitania com a assistencia só de tres mezes, que zelosamente distribuiu nas ordinarias dependencias daquelle Governo, passou á Cidade de Belem do Pará, aonde chegando nos principios logo de Setembro, ainda que as primeiras vozes da sua grande fama occupavão já, desde o Maranhão, todas as attenções desses moradores nas activas impressões da vista, se augmentarão de sorte, que parecerão novas.

1001. Para poder dar mais largas notieias do Paiz, poucos dias depois da sua entrada publica, passou á Ilha

1655. grande de Joannes; porém voltando logo para o Pará, foy já tão namorado da principal Aldêa dos Indios Aruanz seus habitadores, que informou a Côrte, de que mudando-se para o mesmo sitio aquella Cidade, melhoraria muito de interesses, tanto na saude dos moradores della pela benignidade do seu clima, como nos avanços das suas lavouras, por serem as terras muito mais pingues, além da regularidade do terreno, para a defesa natural com sufficiente surgidouro para todo o genero de embarcações, que tambem faltava no rio da Cidade de Belem.

1002. Mas bem parece, que não advertia André Vidal (cego sem duvida do amor proprio neste parto do seu entendimento, ou tambem suggerido de lisongeiros praticos do mesmo Paiz, que lh'o farião conceber por apaixonadas informações), que era tão arriscada toda aquella costa, tanto pela braveza, como pelos seus baixos, que o navio, que se lhe avisinhava, obrigado dos ventos, ou das fortes correntes da formidavel boca do famoso rio das Amazonas, não sendo bom de véla, principalmente pela bolina, raras vezes fugia á fatalidade de hum naufragio; e que em quanto tambem ás tão encarecidas qualidades das terras, ainda que algumas fossem muito boas para a criação de gado vacúm, especialmente no districto do Marajó, na mayor parte se tinham por inuteis para todo o genero de lavouras, necessarias sempre para a sustentação da vida humana, humas por secas, outras por pantanosas.

1003. Tambem aconselhava o mesmo General se povoasse a ponta, que se chama do Mel; e he certo, que dobrando-se para dentro do rio de Belem do Pará, está huma espaçosa enseada, segura ancoragem para todo o lote de embarcações, e na terra della, em distancia de pouco mais de hum quarto de legua da mesma ponta, hum agradavel sitio da invocação de Nossa Senhora do Livramento, fazenda dos Religiosos Carmelitas, tres leguas da Cidade, que era sem duvida o mais proporcionado para huma nobre Povoação; porque além da muita for-

1655.  
mosura do terreno mais solido, caminha sempre com a mesma, até despenhar-se sobre o mar, ficando-lhe tão eminentes as duas faces, que olhão para elle, muralhas bem formadas da sabia natureza, que fortificando-se pela parte da terra, basta por aquella hum parapeito de fachina para resistir com regularidade á expugnação mais vigorosa : e levantando-se huma Fortaleza na chamada Ilha de Ta-tuóca, pouco mais de tres leguas do mesmo sitio, e outra na ponta do Mosqueiro, que se correspondem a tiro de peça de canhão, sendo a boca de barra, ficava tambem esta fortissimamente defendida; porque ainda que por entre humas Ilhas ha outro canal, que se communica com o mesmo rio da Cidade nas visinhanças della, além de ser muito perigoso para navios grandes, necessitão todos dos mais scientes praticos, que se não acharão com facilidade nos proprios naturaes, quanto mais nos estranhos, quando na incorrupta fidelidade Portugueza só poderão ser estes os seus inimigos.

1004. Com tudo o incansavel zelo do Governador indagou bem, que o grande perigo, que corrião as embarcações, que buscavão o rio de Belem do Pará, nascia commumente, de que ficando-lhe a sua barra na larga distancia de mais de seis leguas, para a demandarem os Pilotos, lhes faltava sempre o verdadeiro conhecimento della; porque para haverem de a marcar, chegando-se á costa, como esta he muito esparellada, se arriscavão nos baixos; e se querião desviar delles, fazendo-se ao mar, logo que descobrião a primeira terra, descahião de sorte muitas vezes, impellidas das rápidas correntes do proceloso rio das Amazonas, que arribavão ás Indias Castelhanas; e para salvallas de hum, e outro trabalho, mandou levantar huma Atalaya nas vinhanças da mesma barra, no sitio mais alto da costa (chamado hoje da Salinas, pelas que alli lavra a Fazenda Real), onde pondo huma peça de artilharia, dispoz, que apparecendo qualquer embarcação, se disparasse logo; porque se claramente não percebesse o estrondo do tiro, sempre veria e fumo, repetindo-se o

1655. mesmo sinal, que lhe serviria para fugir da terra, levando-a já reconhecida para segurar a sua entrada na certeza do ponto, o que executou, e estabeleceo com tanta utilidade, como inculção bem todos os Roteiros, e Cartas Hydrograficas desta navegação.

1005. Com estas, e outras providencias, já desembarcado da Capitania do Pará, determinou voltar para a do Maranhão; e achando-se no fim do presente anno, com os principios de Dezembro, a 8 deste mez se poz a caminho, encarregando aquelle Governo, com a Patente de Capitão mór, ao Sargento mór Luiz Pimenta de Moraes, que no mesmo dia deu homenagem, e tomou posse delle.

1656. 1006. Logo nos principios do novo anno de 1656, chegou André Vidal á Cidade de S. Luiz com feliz viagem; e achando tudo naquelle socego, que bem lhe segurarão as suas zelosas disposições, continuou nellas com igual cuidado, multiplicando nos acertos da sua mesma fama.

1007. Na Capitania do Pará conservava tambem o Capitão mór Luiz Pimenta a boa aceitação, que justamente merecia no exercicio do seu emprego; porém vendo-se com a obrigação de se recolher a Portugal, o encarregou o Governador a Feliciano Correa, que o tinha já servido com satisfação daquelles moradores, e em 16 de Agosto tomou posse delle, passando logo o seu antecessor a Cidade de S. Luiz, para fazer della a sua jornada pela escala de Pernambuco, a que deu principio dentro de poucos dias na companhia do mesmo André Vidal.

1008. A grandeza de El Rey D. João se exercitou de sorte no premio dos serviços deste General, que além de outras mercês, lhe fez ao mesmo tempo, com a do governo do Estado do Maranhão, a das futuras successões dos da Capitania de Pernambuco, e Reino de Angola, dando-lhe tambem faculdade, para que ainda que no Maranhão não tivesse cheyo o seu triennio, podesse encarregallo á pessoa, que lhe parecesse para succeder no de Pernambuco: e vagando este pela promoção do Mestre de Campo General Francisco Barreto ao do Estado do Brasil, passou



a occupallo; he certo, porém que chamado com mais alguma pressa da justa vaidade de ter sido o theatro das heroicas representações do seu valor na formidavel guerra dos Hollandezes. 1656.

1009. Em 23 do mez de Setembro sahio por terra André Vidal da Cidade de S. Luiz na direitura do seu novo governo, deixando encarregado o do Estado do Maranhão (em que se deteve menos de anno e meyo) ao Sargento mór Agostino Corrêa, por nomeação do mesmo dia já com homenagem nas suas mãos; e como pela mesma Patente, que lhe passou, o havia por metido de posse daquelle emprego, entrou tambem logo no exercicio delle sem a menor duvida.

1010. Tinha servido Agostino Corrêa nas Conquistas da America, assim Portugueza, como Castelhana, por mais de quarenta annos; e como a mayor parte havia sido na natural defesa daquelle mesmo Estado, distinguindo-se sempre nas occasiões della, como bem mostrou nas do Cabo do Norte, e vigorosa guerra dos Hollandezes, sobre a conservação da Capitania de S. Luiz, de que tambem era morador, mereceo este provimento huma geral acceitação, que seguravão cada dia mais as acertadas disposições da suavidade do seu governo.

1011. A lamentavel perda do grande Rey D. João IV fez fatal sem duvida á Monarquia Portugueza o dia 6 do mez de Novembro do anno passado; e na successão nova de 1657, communicando-se ao Estado do Maranhão a mesma desgraça pelos avisos della, penetrou vivamente tão aguda dor todos os corações daquelles moradores. 1657.

1012. Com a fatalidade deste forte accidente, cresceo mais o perigo da formidavel guerra Castelhana; e pela mesma conta o devido cuidado em todas as Conquistas Portuguezas para a opposição das suas Armas: porém quando ás do Maranhão faltavão as forças, o destemido animo do seu Commandante Agostinho Corrêa, reputando sempre só pela qualidade as poucas, que tinha para a defesa de todo o Estado, socegradamente se empregava nas

1657. disposições della : e exercitando com a mesma igualdade todas as mais funções do seu ministerio, multiplicava cada instante os applausos do nome.

1658. 1013. Seguiu-se o anno de 1658, sem outra novidade, que mereça memoria ; e continuando Agostinho Corrêa na recta administração da justiça, com que segurava a felicidade do seu governo, o entregou na Cidade de S. Luiz em 16 de Junho a D. Pedro de Mello, Commendador da Ordem de Christo, das Commendas de Santa Maria de Anchete, e de Gufar, Fidalgo tão illustre pelo merecimento, como pela origem.

1014. Tinha elle servido na Provincia do Alemtejo com o posto de Capitão de Infantaria, que exercitava na Praça de Elvas, quando a sitiou o Marquez de Torrecuza, General das Tropas Castelhanas ; e continuando na mesma guerra, chegou a occupar o governo das Armas da Comarca do Campo de Ourique com tanta distincção no seu procedimento, que na attenção della, e tambem na da sua pessoa, lhe foy conferido o presente despacho, por resolução da Rainha Regente de 18 de Março do anno passado.

1015. Levava ordem, com especiaes recommendações, para se prevenir para a opposição dos Hollandezes, por haver a Côrte de Lisboa declarado a guerra á sua Republica, com razão offendida da insolencia das suas pretensões ; mas com os moradores do Maranhão, além de terem a memoria tão fresca das muitas vezes, que os tinham vencido até lançallos fóra da occupação tyrannica da Capitania com grande gloria sua, ouvião tambem sem horror havia mais de dezasete annos os marciaes estrondos da restauração de Portugal ; pouco custou a D. Pedro de Mello a dispôr os animos de todo o Estado para a defensa delle.

1016. Na companhia do Governador hia tambem Marçal Nunes da Costa, Cavalleiro do habito de Christo, com o emprego do Capitão mór do Grão Pará ; e recebendo logo todas as ordens necessarias para poder entrar na oc-

ocupação d'elle, partio para a Cidade del Belem : porém 1658.  
passados poucos dias escreveo D. Pedro ao Senado da Camera, que lhe não dêsse posse sem nova ordem sua, pelas razões forçosas, que o obrigavão a dilatalla; suppondo, que este aviso, que expedio a toda a diligencia, se anticiparia á sua chegada; e que no caso que assim não succedesse, se procederia do mesmo modo na suspensão do seu exercicio.

1017. No dia 24 do mez de Julho entrou elle naquella Capital da Capitania; e presentando a sua Patente ao Senado da Camera com o cumpra-se do Governador, lh'o não quiz pôr este Tribunal, pelas novas ordens, que com effeito tinha recebido; mas em 19 de Setembro, chegando-lhe outras, que já as revogavão, lhe deu logo posse sem a menor duvida.

1018. Tinha servido Marçal Nunes da Costa por espaço de vinte e dous annos, nos quaes se embarcou em quatro Armadas; e estando prezo pelo Ministerio de Castella no feliz tempo da Acclamação de Portugal, fugio para o Reino, onde se achou na Praça de Elvas, no sitio do Marquez de Torrecuza, já com o posto de Capitão de Infantaria: com o mesmo continuou na defesa da Patria até o anno de 1649, em que tornou a embarcar para o Estado do Brasil com o emprego de Capitão de Mar, e Guerra de huma não Ingleza, na qual pelejou valerosamente com nove de Hollanda, que lhe sahirão da enseada do Recife de Pernambuco; e procedendo sempre com igual distincção, foy attendido o seu merecimento da grandeza Real.

1019. Acompanhado de tantas acções, e tão cheyas de honra, entrou no exercicio desta occupação; porém desvanecendo todas as esperanças com que foy nella recebido, os desabrimentos do seu modo, se principiarão a justificar dentro de poucos dias as primeiras duvidas do Governador, que dilatarão a sua posse: e se o sentimento daquelles moradores se não achasse occupado todo em dôr, que lhes chegava mais aos corações, passaria logo á Cidade de S. Luiz a repetição de tão geraes clamores.

1659. 1020. Sentia vivamente a Capitania do Pará a falta de servos; e na successão do novo anno de 1659, se ouvião já mais desentoadas as queixas, que fazia dos Missionarios da Companhia de Jesus sobre a administração dos Indios forros, com o fundamento, de que arrogando-se em todas as Aldêas a jurisdicção temporal, e politica, que lhes não era permittida, usavão della com poder absoluto; mas resignando sempre na justiça do Principe cabalmente informado a satisfação dos mesmos clamores, os encaminhou o Senado da Camera á presença da Rainha Regente por huma larga representação.

1021. Pretendia a Capitania, que se declarasse aos Missionarios das Aldêas dos Indios, que só tinham nelles a jurisdicção espiritual, como seus Parocos, que erão; e persuadindo ao mesmo tempo, que a temporal, que exercitavão sem verdadeiro titulo, ameaçava huma fatal ruína a todo aquelle Estado: tambem asseverava, que concorria muito para ella a transgressão da Ley, sobre a ultima fórma dos justos cativeiros, passada em 9 de Abril de 1655; porque as epiquêas dos mesmos Jesuitas a accrescentavão, e diminuião, quando havia sido negociada pelas suas proprias intelligencias, como restricção da de 17 de Outubro 1653, que se traslada nesta Historia na ordem das noticias: e como estas vozes cobrião bem os interesses particulares com capa dos publicos, hião tomando sempre muito mayores forças.

1022. Ouvia claramente os estrondosos eccos de tão publicas queixas o grande Padre Antonio Vieira; mas tratando-as sempre por injustas, por entender, que a primeira jurisdicção dependia tanto da segunda, que se não podia sustentar sem ella, empenhava só as suas diligencias para introduzir nos Ministros da Côrte este mesmo conceito, o que conseguindo com felicidade todos os clamores da Capitania do Pará, avaliando-se como apaixonados, erão mal attendidos: porém aquelles moradores, esperando ainda os melhoramentos da sua fortuna na repetição delles, entre as suas mesmas impaciencias, sabião reduzir-se a mo-

deração devida; e continuando do mesmo modo até o fim do anno, o teve este em todo o Estado do Maranhão sem outra novidade digna de memoria. 1659.

1023. Ainda nesta mesma situação achou o novo anno de 1660 todos aquelles povos; porque não havia alteração nelles, que perturbasse o soeego publico, para o que he sem duvida, que concorrião na principal parte as acertadas disposições do seu Governador D. Pedro de Mello; mas os Officiaes do Senado da Camera de Belém do Pará, que prevenião bem os successos futuros, logo no dia 12 do mez de Janeiro, escreverão aos da Cidade de S. Luiz, pedindo-lhes se unissem com elles para se segurarem na mesma união os communs interesses de huma, e outra Capitania; porque communicando-se reciprocamente todos os accidentes, em que perigassem, se lhes accudiria com remedio mais prompto, e de mais efficacia; e os do Maranhão, depois de alguns mezes de politicas irresoluções, se conformarão com a proposta, respondendo: Que sempre lhes farião os zelosos avisos, que lhes parecessem necessarios, a que não davão já principio por falta de materia, que merecesse aquelle cuidado. 1660.

1024. Agradecerão os do Pará aos do Maranhão o propicio animo, com que se achavão para as assistencias da utilidade publica; e depois de lhes encarecerem as oppressões grandes, que padecião, principalmente com a jurisdicção, que exercitavão os Missionarios no governo dos Indios, a que davão o nome de despotico, lhes pedirão com vivas instancias quizessem entrar logo na dependencia de remediallas, representando-as ao Governador Geral do Estado (que até aquelle tempo residia só na Cidade de S. Luiz, como cabeça d'elle), para o que os constituição seus Procuradores; mas já segurando-lhes, que quando se escusassem desta commissão, se vião obrigados a seguir os povos no total abandono dos patrios domicilios, por não experimentarem a ultima miseria, que apressadamente os ameaçava.

1025. Aceitarão a procuração aquelles Ministros; porém

1660. considerando menos justificada, do que encarecida a representação, responderão logo, que se devia supprimir a mayor parte della, sabendo bem mostrallo com humas razões tão cheyas de prudencia, como de urbanidade; e os do Pará mais convencidos, do que satisfeitos destas reflexões, se accommodarão com as suas queixas, reservando para melhor tempo o remedio, de que necessitavão; mas o peyor he, que os do Maranhão, sendo os que agora contradizião o mais suave, forão os primeiros, que lhes applicarão o mais violento, como veremos nos successos seguintes com merecida magoa destas mesmas memorias.

1026. Nesta geral conformidade, ou violenta resignação, 1161. entrou ainda o novo anno de 1661; mas como raras vezes deixão de ser herança em todo o Tribunal os sentimentos publicos, que inteiramente comprehendem os particulares interesses dos Ministros delle, os que succederão no Senado da Camera de Belem do Pará, se acharão tambem do mesmo animo dos seus antecessores: e para que mostrando-se zelosos das obrigações do ministerio, podessem melhorar de fortuna nas suas proprias commodidades, tomarão logo algumas medidas.

1027. O Padre Antonio Vieira, como Superior, e Visitador Geral das Missões do Estado, tinha todo o poder no serviço dos Indios, que procuravão com as mayores ancias aquelles moradores, como remedio unico das suas miserias; mas querendo com tudo o mesmo Senado, que fossem só as suas attenções as que lhes grangeassem esta felicidade, no dia 15 do mez de Janeiro, lhe fez huma bem commedida representação, esforçando mais a sua justiça com o zelo da Fazenda Real, que lamentavão em primeiro lugar muito prejudicada na pobreza dos povos, como se vê da mesma proposta, que he a que se segue, tirada fielmente, com a mais copias, que se continúão, do seu registro original.

1028. « Representa a Camera desta Cidade de Belem, » Capitania do Grão Pará, que serve este presente anno » de 1661, ao M. Reverendo Padre Antonio Vieira, da Com-

» panhia de Jesus, Visitador Geral das Missões deste Es- 1661.  
» tado, as grandes necessidades, que padecem estes povos,  
» causadas da limitação, em que vivem, de alguns annos  
» a esta parte, por muita falta, que tem de escravos com  
» que se sirvão, sendo impossivel o viverem sem elles.  
» Tem diminuido as rendas de Sua Magestade, e seus di-  
» zimos, tanto, que este presente anno não houve quem  
» dêsse por ellas cousa consideravel; e por esta razão cor-  
» rem por conta de Sua Magestade, que Deos guarde, e se  
» cobrão por sua ordem com muito grande diminuição  
» da sua Fazenda Real, e perda do Contratador dos annos  
» passados, tanto, que he necessario fintar-se o povo, e os  
» moradores delle para darem farinha á Infantaria; e al-  
» guns homens, que a não possuem, a comprão para acu-  
» dir a esta necessidade. Outrosim tem chegado a mise-  
» ria a estado, que não se paga ao Vigario da Matriz o  
» seu ordenado, nem aos Capuchos de Santo Antonio; e  
» quando se lhe dá alguma cousa, he tão limitada, que  
» não vem a ser a terça parte, do que Sua Magestade,  
» que Deos guarde, ordena. Está este povo, e os morado-  
» res delle em estado o mais miseravel, que se pôde con-  
» siderar; razão porque alguns homens nobres, conquis-  
» tadores, e povoadores, que derramarão o seu sangue,  
» e tem gastado a sua vida em serviço de Sua Magestade,  
» e ajudarão a conquistar esta Conquista, não trazem seus  
» filhos, e familia a esta Cidade, por não terem remeiros,  
» que lhe comboyem canôas para virem, sendo cousa in-  
» fallivel, e certa ser a navegação por mar, a qual se não  
» pôde conseguir sem escravos; tanto, que esta festa pas-  
» sada do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, não  
» vierão a esta Cidade as familias de alguns homens no-  
» bres, por causa de suas filhas donzellas não terem, que  
» vestir para irem ouvir Missa, nem seus pays possuem  
» cabedal para o comprarem, e tudo procedido de não  
» resgatarem escravos; e muitos vivem nesta Cidade, que  
» não tem quem lhe vá buscar hum feixe de lenha, nem  
» hum pote de agua; e assim que estão perecendo mui-

1661. » tos, por não terem com que lavrarem fazendas, para  
» comprarem o que lhes he necessario, tudo procedido  
» da falta de escravos, havendo tantos em muitos Certões  
» em quantidade, aonde se podem resgatar: e assim mais  
» he cousa certa, que padece este povo em geral muitas,  
» e grandes necessidades, as quaes estão á vista de todos  
» padecendo infinitas fomes sem poderem valer huns aos  
» outros, em particular viuvvas honestas, moças donzellas,  
» casadas, muitas orfãs com o mayor desamparo, que se  
» póde considerar, as quaes não declaramos em particu-  
» lar, por não cançar com tantas miserias, que por si se  
» estão vendo, e pedindo ser cousa muito urgente acudir-  
» lhes, por serviço de Deos, e de Sua Magestade, con-  
» servação dos vassallos do dito Senhor, e augmento desta  
» sua terra, e conquistas. He tão grande a necessidade,  
» e miserias, com que se vive nesta Capitania, que todos  
» os homens geralmente, até os mais principaes, andão  
» vestidos de panno de algodão, tinto de preto; e muitos  
» não possuem, com que o comprem, por valer preço  
» excessivo, como são tres tostões a vara, sendo que os  
» annos passados não valia mais, que cem reis cada vara.  
» He de considerar a miseria, a que tem chegado os mo-  
» radores desta Capitania, e mais pessôas della, que vi-  
» vendo ha tantos annos muitos conquistadores, e povoa-  
» dores nesta Conquista, e deitando em tantas occasiões  
» os inimigos da parte do Norte destes rios do Curupá,  
» e Tocujú, sujeitando com armas os Gentios seus allia-  
» dos, e tomando-lhes Fortalezas, e artilharia, com que  
» se guarneceo esta de Sua Magestade, lhe seja necessario  
» comprar hum escravo do Gentio da terra por setenta  
» mil reis, como agora proxivamente se comprarão al-  
» guns, que ficarão de Pascoal da Fonseca Moniz, que  
» Deos haja, pelos não poderem resgatar; sendo que  
» manda Sua Magestade, que Deos guarde, se resgatem  
» escravos, por Ley sua, passada em Alcantara, e firmada  
» por sua Real mão em os 9 dias do mez de Abril da  
» Era de 1655 annos: e ajustando-se Vossa Paternidade



» com ella, se pôdem remediar todas as necessidades, que 1661.  
» propomos, acima referidas, junto com hum Capitulo do  
» Regimento, passado ao Senhor Governador, e Capitão  
» General deste Estado, D. Pedro de Mello, no qual ordena  
» Sua Magestade Vossa Paternidade nomêe Cabo para as  
» escoltas, que se houverem de fazer ao Certão, quando  
» lhe parecer. Pelo que, visto a Ley, e Regimento de Sua  
» Magestade, como a Vossa Paternidade he presente, pa-  
» rece razão, e justiça, que por serviço de Deos, e de  
» Sua Magestade, bem commum, e remedio dos pobres  
» moradores desta Capitania, e Infantaria desta Praça, Vossa  
» Paternidade acuda com o remedio a todas as necessi-  
» dades, que lhe representamos se padecem, e a Vossa  
» Paternidade são presentes, e notorias; pois he certo se  
» pôde conseguir o remedio dellas com se fazer huma  
» entrada ao Certão ao resgate de escravos, para esta po-  
» breza, e miseria, em que vivemos todos, por ser a  
» mayor, e mais urgente, que se pôde considerar; e nos  
» assinamos em Camera.

» Belem do Grão Pará, 15 de Janeiro de 1661.

» Eu MANOEL RIBEIRO PORTO, Escrivão da Camera,  
» o escrevi. — O Vereador mais velho BERNAR-  
» DINO DE CARVALHO. — O Vereador MANOEL COR-  
» DEIRO JARDIM. — O Vereador GASPAR DA ROCHA  
» PORTOCARREIRO. — O Juiz mais velho MANOEL  
» ALVARES DA CUNHA. — O Juiz BRAZ DA SILVA.  
» — O Procurador MANOEL BRAZ. »

1029. Vio com attenção o Padre Superior Antonio Vieira a representação do Senado da Camera; e parecendo-lhe mais affectada, do que verdadeira, a que se propunha como causa total das miserias dos povos, depois de ter passado muito perto de hum mez nas reflexões prudentes deste mesmo discurso, para mostrar melhor o socegado acôrdo, com que procedião as perspicacias do seu entendimento, respondeo então na forma seguinte.

1661. 1030. « Li o papel de Vossas Mercês com o sentimento,  
» que deve quem he parte da mesma Republica, e quem  
» sempre lhes desejou, e procurou o seu mayor bem,  
» não só espirital, mas ainda temporal. Conforme este  
» zelo, direy a Vossas Mercês tudo o que sinto, e posso.  
» Primeiramente Vossas Mercês attribuem as necessidades,  
» que padecem, sómente á falta de escravos; e segundo  
» as noticias, e experiencias, que tenho desta terra, acho  
» que são tambem outras as causas. A primeira he o sitio  
» da mesma terra, toda cortada, e alagada, de rios, com  
» que o commercio humano fica muy difficultoso, e de  
» grande despeza, havendo de ser todo por mar. A se-  
» gunda irem faltando no mesmo sitio os mantimentos  
» naturaes, que com a continuação do tempo sempre vão  
» a menos, como he caça, e a pesca, de que este povo  
» se sustenta; cousa, que he impossivel durar, nem per-  
» manecer, e que sempre vay sendo mais custosa. A ter-  
» ceira a falta de governo politico, não havendo praça  
» nem açougue, nem outra cousa de venda, ou aluguer,  
» com que necessariamente cada familia ha de ter o que  
» tem huma Republica; porque para a carne ha de ter  
» caçador, para o peixe pescador, para o panno fiandei-  
» ras, e tecellão, para o pão lavradores, e para os caminhos  
» embarcação, e remeiros, afóra todos os outros serviços  
» domesticos. A quarta a mudança, e guerra do Reino,  
» com que excessivamente crescerão os preços a todas  
» as mercadorias de fóra, e derão em baixa os assucares,  
» e tabacos. A quinta (e muito notavel) a vaidade, que  
» cresceo nestes ultimos tempos, não se medindo os gas-  
» tos, como antigamente, com as posses, senão com o  
» appetite. E afóra destas causas publicas, deve de haver  
» tambem outras secretas em alguns particulares, reser-  
» vadas á sciencia, e providencia divina; pois as neces-  
» sidades que Vossas Mercês representão, não são geraes  
» em todos; e vemos que alguns, que não tinham escri-  
» vos, tem hoje muitos; e outros que tinham muito, ca-  
» recem totalmente delles, porque lhes morrerão por juizos

» secretos daquelle Senhor, que o he da vida, e da morte. 1661.  
» Assim, que as necessidades, que se apontão, tem tam-  
» bem outras causas, que Vossas Mercês pôdem, e devem  
» remediar, como aquelles a quem pertence o bom go-  
» verno da Republica, e a emenda dos abusos della, e as  
» outras industrias por onde se conseguem, e se facilitão  
» as utilidades do commum; e vindo ao remedio, que se  
» aponta dos escravos do Certão, posto que eu o approvo  
» muito, e o solicitei com El Rey, insistindo Sua Mages-  
» tade, que todos fossem livres, vejo porém, que o dito  
» remedio por si só não he sufficiente; porque por mais  
» que sejam os escravos, que se fazem, muitos mais são  
» sempre os que morrem, como mostra a experiencia de  
» cada dia neste Estado, e o mostrou no do Brasil, onde  
» os moradores nunca tiverão remedio, senão depois que  
» se servirão com escravos de Angola, por serem os In-  
» dios da terra menos capazes de trabalho, e de menos  
» resistencia contra as doenças, e que por estarem perto  
» das suas terras, mais facilmente, ou fogem, ou os ma-  
» tão a saudades dellas. Isto digo a Vossas Mercês, como  
» parte que tambem sou desta Republica, e desejoso do  
» seu bem. Respondendo, como quem tem a seu cargo  
» as Missões, digo, que o que ordena o Regimento de  
» Sua Magestade, he, que o anno, em que houver de ir  
» Missão ao Certão, os escravos, que se acharem legiti-  
» mamente cativos, conforme os casos da Ley, depois de  
» examinados, se resgatem: e neste particular, se Vossas  
» Mercês bem lançarem as contas, acharáõ, que não só  
» alguns annos (como suppoem o Regimento) houve Mis-  
» sões, mas que forão mais as Missões, que os annos; por-  
» que desde o anno de 1655, em que veio o dito Regimento,  
» se fez a Missão dos Topinambaz pelo Padre Francisco Vel-  
» loso, a dos Nheingaibas pelo Padre João de Souto-Mayor,  
» a dos Pacajaz pelo mesmo Padre, a dos Aruaquizes pelo  
» Padre Francisco Velloso, a do Rio Negro pelo Padre Fran-  
» cisco Gonçalves, a dos Carajaz pelo Padre Thomé Ribeiro,  
» a dos Poquiz pelo Padre Manoel Nunes, e a de Ybiapaba

1661. » pelo Padre Antonio Vieira; e agora actualmente está  
» outra no rio das Amazonas, em que morreo o Padre  
» Manoel de Sousa, e ficou o Padre Manoel Pires; nas  
» quaes Missões, e em outras de menos empenho, se tem  
» descido mais de tres mil almas de Indios fôrros, e mais  
» de mil e oitocentos escravos. A isto responde o papel  
» de Vossas Mercês, que ainda que houve este numero  
» de escravos, que não forão para o povo do Pará; e que  
» se vendem por tão grande preço, que não tem os mo-  
» radores cabedal para os comprar. Nisto direy tambem  
» o que tenho obrado no serviço de Vossas Mercês, e foy,  
» que vindo a este Estado o Governador D. Pedro de Mello,  
» pelo zelo que tinha, de que se acudisse ao remedio dos  
» póvos, se informou de mim do modo, que podia haver,  
» para que os escravos, que se fizessem, chegassem a to-  
» dos; e o que eu lhe apontey, foy, que os escravos se  
» repartissem pro rata por todas as Capitancias do Estado,  
» conforme o numero dos seus moradores; e que o preço  
» porque lh'os dessem, fosse o mesmo, que custão no  
» Certão, que na mayor carestia do ferro não chega a  
» quatro mil réis; e sendo esta a repartição, e este o  
» preço, Vossas Mercês forão os que lhes discontentou  
» este modo, e o não quizerão aceitar, nem executar: e  
» como os Missionarios nos não metemos na repartição dos  
» escravos, e nem nos preços delles, Vossas Mercês pare-  
» cendo-lhes, pódem recorrer neste particular a quem a  
» decisão delle pertencer, que sem duvida deferirá á ne-  
» cessidade desta Republica, e á justiça com que requiere  
» se lhe applicuem os ditos escravos; pois ordinariamente  
» se fazem nos rios, que são proprios desta Capitania, e  
» com os Indios, canôas, Soldados, e mantimentos della,  
» por todas as outras razões, que Vossas Mercês costumão  
» allegar: e quanto á Missão, em que se hajão de fazer  
» os ditos escravos, estimarey eu muito, que seja a pri-  
» meira, que houver, que eu procurarey dispôr com a  
» mayor brevidade possivel; por quanto neste anno está  
» já intentado o descobrimento do rio Iguassú, em que ha

1661.

» fama está a nação do Topinambaz, o qual descobrimento  
» se ha de fazer pelo rio dos Tocantins : e quando Vossas  
» Mercês no mesmo rio queirão entrar pelo braço de Ara-  
» guaya, onde estão varias nações, que se diz tem muitos  
» escravos, e a dos Pirapez, que se pódem trazer para o  
» gremio da Igreja, e serviço da Republica, tambem se  
» disporá a Missão nesta forma; porque em tudo nós de-  
» sejamos accommodar, quanto puder ser, ao bem ainda  
» temporal de todos.

» Pará, 12 de Fevereiro de 1661.

» ANTONIO VIEIRA. »

1031. Mal satisfeitos aquelles Ministros de tão formal resposta, quizerão mostrar o seu resentimento pelas expressões da seguinte Carta; mas com tão pouco fruto, come se vê da Certidão, que se lhe continúa, parecendo sem duvida ao Padre Antonio Vieira, que para a paixão de humas taes instancias não valião já as soluções agudas do seu grande talento.

1032. « Vimos a resposta de Vossa Paternidade dada  
» ao nosso papel, e não esperamos della mais que o re-  
» medio, que está pedindo tão urgente necessidade a qual  
» não pede dilacão tão pouco effectiva, como a que Vossa  
» Paternidade nos offerece, que vem a ser mais arriscado  
» a mayores perdas, e trabalhos, que a aliviar a este povo  
» as miserias, que padece. Primeiramente he cousa certa,  
» que quando Sua Magestade foy servido mandar passar  
» Ley, para que se resgatassem escravos nos Certões desta  
» Conquista, com as condições, e clausulas declaradas na  
» mesma Ley, he de erer foy tenção de Sua Magestade  
» se fizesse com os Reverendos Padres Missionarios pre-  
» sentes, para se evitarem os escrupulos, que nos taes  
» resgates podia haver : e que os taes se resgatassem ge-  
» ralmente para todos os vassallos de Sua Magestade, mo-  
» radores deste Estado; e parece de direito, justiça, e ra-  
» zão estão em primeiro lugar os desta Capitania, pelas  
» razões, que Vossa Paternidade confessa na sua resposta,

1661. » que nos deu. Segunda razão he, não duvidamos, de  
» que as Missões hajão sido mais em numero, que os an-  
» nos, e respondemos a esta razão com hum adagio an-  
» tigo : *Muito pão tem Castella, mal por quem lazéra*: to-  
» das ellas não tem sido de utilidade a este povo, antes  
» lhe tem causado perdas ; pois he couza certa, que  
» desta Capitania vão canoas, Indios, Soldados, e morado-  
» res, e tudo o necessario para ellas ; e não ha duvida,  
» que os Indios das Aldêas, nossos alliados, que forão ás  
» ditas Tropas, tirarão melhor lucro dos escravos, que  
» nellas houve, que os brancos desta Capitania, e ainda  
» esses se não venderão nella, e se entregarão os que lhe  
» tocarão aos Reverendos Padres Missionarios, e o mayor  
» numero destes escravos mandarão vender á Cidade de  
» S. Luiz do Maranhão, e Capitania do Gurupy, e alguns  
» se venderão á Vicente de Oliveira, e a Manoel da Vide  
» Souto-Mayor ; e das cousas, que este povo padece, nos  
» havemos de queixar a Sua Magestade na Côrte, e Ci-  
» dade de Lisboa, e ao Governador, e Capitão Geral deste  
» Estado D. Pedro de Mello. Terceira razão he, que não  
» duvidamos tenham deseido nas Missões apontadas todo  
» o numero de Gentio, e almas, que Vossa Paternidade  
» diz : he cousa certa, todos elles forros, e cativos, não  
» serem a este povo de utilidade, nem lucro algum. Tam-  
» bem Vossa Paternidade foy fazer pazes com as nações  
» dos Nheingaibas, e em suas terras estão sem serem de  
» effeito para o serviço de Sua Magestade, nem para a de-  
» fensa desta Capitania, em caso que inimigo nos cometta  
» (o que Deos não permita), e nellas senhores de pode-  
» rem fazer de si o que quizerem, e seguir a parcialidade,  
» que tiverem em vontade, sem as armas de Sua Mages-  
» tade os poderem sujeitar ao pelas ditas nações permit-  
» tido. Quarta razão he, que nos diz Vossa Paternidade,  
» que quando veyo a governar este Estado o Senhor D. Pe-  
» dro de Mello, consultara com Vossa Paternidade o modo,  
» com que se podião fazer resgates, e que as Capitancias  
» todas entrassem no lucro delles respectivamente, con-

» forme o numero dos moradores, e que nós fomos os  
» primeiros, que excedemos o estylo. Nesta Capitania não  
» ha homens de cabedal para hum só dar oitenta resga-  
» tes; computo em que foy metida esta Capitania; e por  
» essa causa, e falta de não haver ferro para ferramen-  
» tas, forão de particulares. Bem póde Vossa Paternidade  
» considerar o pouco cabedal de oitenta resgates, nos  
» quaes se mandou meter em computo o Capitão mór,  
» Officiaes Militares, Provedor da Fazenda, Conventos, e  
» pessoas Ecclesiasticas, casados, viuvas, donzellas, orfãos,  
» e ainda este pouco numero se não fez mais que me-  
» tade, pouco mais, ou menos, com a Camera se prevenir,  
» mandando dous homens com elles a cargo. Quinta ra-  
» zão he, que nós não podemos remediar impossiveis,  
» contra o que tem disposto o tempo, e o Governo de  
» tantos annos atrás. Impossivel he haver nesta terra  
» açogue, nem ribeira, e mais impossivel he no tempo  
» presente haver pagamento para dar pelo sustento ordi-  
» nario; e para o ter, lhe consta a Vossa Paternidade he  
» necessario haver escravos para o fazer; mas ainda nos  
» sujeitamos a huma cousa, já que Deos deu a Vossa Pa-  
» ternidade tão grande juizo, e entendimento, que nos  
» faça mercê por serviço de Deos, e de Sua Magestade, e  
» remedio deste povo, dar-nos caminho para nos governar  
» bem, e passar a vida sem vaidades, nem gastos exces-  
» sivos, mais que os justos, licitos, e honestos, cada qual  
» conforme a sua qualidade, sem ter escravos, que nos  
» sirvão. Os Certões desta Conquista são muitos; os escra-  
» vos, que ha nelles tem a experiencia mostrado não se-  
» rem poucos; pois de ordinario vem a esta Cidade ca-  
» nôas delles a tomarem, o que lhes he necessario para  
» passarem ao Maranhão. Muito Reverendo Padre Visita-  
» dor Geral destas Missões, Sua Magestade não manda, que  
» estes escravos se resgatem a particulares, e o dito Se-  
» nhor manda se fação christãmente para todos os seus  
» vassallos: não permitta Vossa Paternidade ser este povo  
» mais desgraçado; pois tem tantos, e tão leaes vassallos

1661. » Sua Magestade nelle, e que ha tantos annos o estão  
» servindo derramando o seu sangue, e os seus antepas-  
» sados passando muitas fomes em sujeitar os Indios avas-  
» sallados a Sua Magestade; dos quaes Vossa Paternidade  
» está de presente senhor delles, e seus subditos. Sexta  
» razão, que a viagem, que Vossa Paternidade nos offe-  
» rece pelo rio dos Tocantins, nos não serve para nenhuma  
» cousa mais que para nos destruir-mos nella, e aos Indios  
» nossos alliados, como a experiencia tem mostrado proxi-  
» mamente na Missão, que fez o Padre Superior Manoel  
» Nunes, a qual não deu lucro. Seja Vossa Paternidade  
» servido não se mostrar avaro dos Certões, que Deos nos  
» deu, e nós conquistámos, suguitámos, e avassallamos  
» a Sua Magestade: o dito Senhor nos concede licença  
» para se resgatarem escravos, os licitos; e nós estes pe-  
» dimos, estes queremos fazer, debaixo das clausulas da  
» Ley, para com elles se acudir ás necessidades deste  
» povo, visto estarem-se comendo nos Certões. Setima  
» razão he, que pelo rio das Amazonas ha muitos Reinos  
» de Genticos, e muitos rios donde se pôdem descer mui-  
» tas almas para o gremio da Igreja Catholica; e os esera-  
» vos, que houver entre estas nações, resgatallos, pois os  
» estão comendo ordinariamente; o que parece mais ser-  
» viço de Deos, por quanto, livrando-os da morte, se pô-  
» dem salvar alguns estando em nosso poder, ainda que  
» morrão com saudades das suas terras. Oitava razão he,  
» que nós a entrada, que pedimos, he para o rio das Ama-  
» zonas, e nelle não entraremos a fazella pelos Lugares,  
» e Aldêas, por onde até o presente se tem feito, e en-  
» traremos no rio da Madeira, Cabeceiras do rio Negro,  
» Cambebas, e outras muitas paragens, que ha; pois po-  
» demos viver todos logrando o lucro, que Deos nos dá  
» nesta Conquista, e Sua Magestade nos concede. Vossa  
» Paternidade lembre-se da promessa, que os Missionarios  
» fizerão a Sua Magestade, de que não havião tirar lucro  
» dos Indios forros, nem com elles fabricar fazendas, nem  
» canaviaes, e só tratarem da doutrina espiritual; e se



» acaso Vossa Paternidade tem alguma ordem de Sua Ma- 1661.  
» gestade no temporal, será servido mandalla apresentar  
» neste Tribunal, para que nos conste della, por quanto  
» tem mandado os Governadores deste Estado, que ne-  
» nhuma pessoa possa usar de jurisdicção alguma, sem  
» primeiro registrar o poder que tem; e com o relatado  
» neste papel, parecem causas bastantes para Vossa Pater-  
» nidade nos deferir com o que pedimos, e a jurisdicção,  
» que Vossa Paternidade tem de Sua Magestade lhe dá  
» lugar.

» Em Camera, Belem, 15 de Fevereiro de 1661.

» E eu MANOEL RIBEIRO PORTO, Escrivão da Ca-  
» mera, o escrevi. — MANOEL CORDEIRO JARDIM.  
» — BRAZ DA SILVA. — MANOEL ALVARES DA  
» CUNHA. — MANOEL BRAZ. — BERNARDINO DE  
» CARVALHO. »

1033. « Manoel Ribeiro Porto, Escrivão da Camera  
» desta Cidade de Belem, Capitania do Pará, &c. Certifico,  
» e dou fé, que eu fuy com o Proeurador do Concelho  
» Manoel Braz ao Collegio, Convento de Santo Alexandre,  
» da Companhia de Jesus, por mandado dos Officiaes da  
» Camera, que servem este presente anno, e no dito Con-  
» vento apresentey ao Muito Reverendo Padre Visitador  
» Geral das Missões deste Estado Antonio Vieira, o papel  
» atraz escrito, e assinado pelos ditos Officiaes da Camera,  
» com as razões conteudas nelle, e o dito Padre Visitador  
» Geral o leu *de verbo ad verbum* em minha presença, e  
» do dito Procurador: e depois de lido, respondeo, que  
» não tinha, que dizer mais que o que tinha respondido,  
» e que o mesmo diria sempre; e que no tocante á juris-  
» dicção Real, que se a tinha, ou não, a seu tempo o  
» diria; e tambem que sobre os resgastes, que se fazem  
» para outra parte, recorressem a quem directamente to-  
» cava: e que na materia da jurisdicção temporal, se os  
» ditos Officiaes da Camera tivessem poder para lh'o per-  
» guntar, que elle lh'o diria, e daria razão disso. Passa o

1661. » referido na verdade pelo juramento do meu cargo, em  
» fé do que passey esta Certidão por mim assinada.

» Belem, Capitania do Pará, 15 de Fevereiro 1661.

» MANOEL RIBEIRO PORTO. »

1034. Impacientes os apaixonados Senadores com a resposta do Padre Antonio Vieira, desejarão bem desaffogar o animo nas demonstrações publicas; mas prudentemente receando a commoção do povo, dissimularão o seu sentimento, repetindo ainda as mesmas instancias para o remedio delle; até que vendo, que para conseguillo por este meyo erão infructuosas as suas diligencias, assentaráo em Camera, com a mayor parte da Nobreza, que tambem convocarão, que se encaminhassem ao Governador D. Pedro de Mello, com a copia de todas as que já tinham feito para melhor se justificarem, recommendando tudo a hum Commissario, que bem representasse a authoridade do mesmo Tribunal; e encarregados estes officios ao Vereador Manoel Cordeiro Jardim, hum dos seus Companheiros de mais actividade, entrou elle logo a exercitalla nas disposições da sua partida.

1035. Ficou ajustada esta dependencia, porém tratarão logo os mesmos Ministros de affiançar mais as suas esperanças, levando tambem a representação das oppressões dos póvos a presença da Rainha Regente; e bem enca-recidas pela paixão dos particulares interesses, quando só se inculcavão zelosos dos publicos, seguravão todos na observancia da Ley de 9 de Agosto de 1653, sobre a forma dos justos cativeiros, com a declaração, de que os Missionarios das Aldêas se não podessem intrometer no governo temporal dos Indios, mas sim tão sómente no espiritual, como seus Parocos, que erão.

1036. Em 9 de Abril deste presente anno despedirão a supplica para Portugal, efficazmente recommendada a Antonio de Albuquerque Maranhão, a quem constituição seu Procurador, empenhando mais os bons officios da sua diligencia na honrosa lembrança, de que seu pay Jeronymo

de Albuquerque Maranhão (como bem mostrava o appellido ultimo a que dera principio) havia sido o primeiro Conquistador da Capitania de S. Luiz, cabeça do Estado, que elle tambem, e seu irmão Mathias de Albuquerque, com muitos mais parentes, tinhão regado com o seu nobre sangue; e mais socegados com este desafogo, entrarão logo na expedição do seu Commissario ao Governador D. Pedro de Mello. 1661.

1037. Passados porém poucos dias alterarão muito o socego publico as Cartas, que teve o mesmo Senado da Camera do de S. Luiz do Maranhão, com os avisos de se tomarem humas, que se escrevião para Lisboa ao Bispo eleito do Japão André Fernandes, Religioso da Companhia de Jesus de grande authoridade diante da Rainha Regente, em que se lhe pedião varias ordens na materia de Indios, que parecendo justas, e precisamente necessarias para a propagação do santo Evangelho, como ao mesmo passo destruião tambem os interesses temporaes do Estado, sentião já os moradores do Pará estes ameaços, como propria ruina; mas aquelles Ministros seguindo só então os indisputaveis documentos da fidelidade, atalharão todas as desordens; e segurando bem a conservação da Capitania, souberão consolar as suas afflicções com as esperanças do remedio, que affiançavão mais nas certas noticias, que ao mesmo tempo receberão de ter passado já da presente vida o Bispo do Japão, cujo poder sem duvida era o seu mayor medo.

1038. Com tudo fazendo appressar mais esta novidade a expedição do Commissario, já nomeado para o Maranhão Manoel Cordeiro Jardim, no dia 17 de Mayo sahio da Cidade de Belem cheyo de instrucções; e representando o Tribunal da Camera ao Governador D. Pedro de Mello as oppressões grandes, que padecia toda a Capitania com a falta de servos, lhe pedia muito, que quizesse acudir-lhe com o remedio prompto, de que necessitava; mas para dar mayor actividade a esta mesma supplica, tambem re-commendava ao Senado da Camera o seu Commissario

nas assistencias della, depois de segurar-lhe com expressões muy vivas, que para as medidas, que elle tinha tomado no justo sentimento das Cartas do Bispo do Japão, acharia sempre a sua companhia, como inseparavel dos communs interesses de todo o Estado, promettendo-se já as mayores fortunas na firme união dos moradores delle.

1039. O Senado de Belem do Pará liberalmente seguava as suas assistencias ao de S. Luiz do Maranhão, entendendo sem duvida, que nunca romperião os sagrados limites da fidelidade os moradores daquelle povo; mas elle, que foy em todo o tempo pouco socegado, fazendo pretexto daquellas mesmas Cartas do Bispo do Japão, com outros incidentes de menos entidade, se commoveo de modo do dia 13 até 17 do mez de Mayo, que neste ultimo chegou tambem a violar a immuniidade Ecclesiastica no desacato mais escandaloso; porque arrancando dos proprios cubiculos os Religiosos da Companhia de Jesus, os lançou fóra do seu Collegio; e continuando nos barbaros excessos de tamanha desordem, obrigou logo o seu Superior Ricardo Carece, a que desistisse, em acto de Camera, da administração dos Indios do Estado, como objecto unico da paixão do seu odio, sem que bastasse a grande authoridade do Governador para embaraçar hum procedimento tão detestavel; porém que muito, se faltando-lhe forças para o castigo delle, era mais cerimonia, que veneração aquelle mesmo titulo, que lhe conservavão os sediciosos!

1040. Algumas memorias, que tambem segue Francisco Teixeira de Moraes (natural da Villa de Alenquer, e Cidadão da mesma Cidade de S. Luiz) em hum manuscripto, que intitula *Relação Historica, e Politica dos Tumultos do Maranhão*, querem persuadir-nos, que D. Pedro de Mello, se não desagradou ao principio destas alterações, por sentir já com pouca paciencia, que a muita authoridade dos Missionarios diminuia a sua de tal modo, que lhe vinha a ficar quasi sem exercicio na parte mais essencial do governo do Estado; mas que vendo depois os

desatinos a que tinham chegado as desordens do povo, 1661.  
procurou atalhallas, receoso já do seu proprio perigo ;  
porém examinando a minha diligencia estas mesmas no-  
ticias, as acho convencidas de menos verdadeiras com me-  
recidos creditos do procedimento deste Fidalgo, como se  
mostra bem da Carta, que escreveo ao Padre Antonio  
Vieira, que he a que se segue, fidelissimamente copiada  
do seu original, que tenho em meo poder, onde se está  
vendo assás purificada a sua muita honra nas proprias  
expressões da sua singeleza, que na minha grande vene-  
ração se não faz tambem menos estimavel.

1041. « Ah meu Amigo, e Senhor Padre Antonio Vieira !  
» Não sey o que posso dizer, pelo que amo a Companhia,  
» pois estou sem juizo, e sem forças ; reporto-me ao si-  
» lencio, e com isso digo tudo. Já Vossa Paternidade terá  
» noticia das Cartas, que se publicarão, que vierão do  
» Reino, que Vossa Paternidade escrevia ao Bispo, no navio  
» que se tomou dos Santos, com as quaes se scandalizou  
» o povo geralmente em grande extremo, havendo-o tam-  
» bem feito antes disto por causa da Gazeta, que delle  
» veyo ; e com a prizão do principal Cupauba, e tudo  
» quasi a hum tempo, como virão, digo, estas Cartas, que  
» forão vistas, segundo me disserão por toda esta Cidade,  
» e certo, que até hontem entendia, que vierão remetti-  
» das ao Provincial do Carmo ; mas affirmarão-me neste  
» dia não havia tal, mas que a hum secular parente desta  
» gente, &c., que não sey se está cá, ou anda por lá, e  
» com ellas se ajuntarão em Camera ; e dizem se assen-  
» tãra se chamassem o Principaes das Aldêas, para verem  
» de que se queixavão. Estando em Camera os Officiaes,  
» vierão-me dizer, que se fallava nas perguntas dos Reli-  
» giosos da Companhia, e que estavam fazendo Juiz do  
» Povo. Mandey pelo Sargento mór do Estado, e hum  
» Escrivão para dar fé, que vissem o que fazião, pois me  
» tinham dito estavam fallando nos Religiosos da Companhia  
» muy indignamente, e outras cousas ; e que soubessem,  
» que os havia pôr em dous páos. Isto era meya hora de

1661. » dia, a que responderão: Que se não fazia cousa contra  
» os Padres, senão que se perguntava geralmente áquelles  
» Principaes, de quem se queixavão, e que de tudo me  
» virião dar conta. Vierão pela manhã, e me segurarão o  
» proprio, que isto era para sua defeza. Antes que estes  
» Principaes fossem chamados, tinha eu dito a muito gente,  
» por ver quão indignados andavão, que estas Cartas erão  
» escritas a hum Amigo de Vossa Paternidade, com outras  
» muitas razões, que não admittião, e que por ellas vião  
» elles se não tinha obrado nada de novo, e serem ha  
» tanto tempo feitas, e que não havia de ser só aquella  
» via, que visto Sua Magestade não ter ordenado nada,  
» sinal era, que lhe não forão mostradas, e com o meu  
» Amigo podia desabafar, e que elles se não dessem por  
» achados disso; e que só quando Sua Magestade mandasse  
» alguma cousa, que poderião justificar o que lhe pare-  
» cesse era o contrario, a que não admittião razão, senão  
» que se havião de dar por achados dellas. Em fim, feitas  
» as perguntas, e juntamente Juiz do Povo, dizião, que  
» havião tirar o temporal aos Padres, a que os tinha per-  
» suadido, que isso ha de ser El Rey, pois elle mesmo o  
» tinha feito, com tantas razões, que os tinha persuadidos,  
» e a gente toda a isso; e havia já alguns dias se não  
» fallava em nada, quando veyo o diabo dizer, que os In-  
» dios da Aldéa de S. Joseph estavam levantados, e que  
» tinhão posto huma polé, e que o Padre Antonio Ribeiro  
» era causa de tudo isto, com outras palavras com que se  
» escandalizara a Camera; para cujo effeito mandarão tirar  
» devassa ao Ouvidor Geral os mesmos Officiaes. Com estas  
» novas se tornou a amotinar este povo de maneira, que  
» de Domingo até terça feira, foy nesta Cidade hum dia  
» do juizo. E vendo eu isto ao Domingo, para os socegar  
» á razão, lhe soltey a redea, como Vossa Paternidade verá  
» por essa proposta; para cujo effeito mandarão segunda  
» feira, quando a Companhia entrava de guarda, fazer  
» Junta em minha casa, e mandey, que arrumassem huma,  
» e outra Companhia, com o pé de dizer, que se os Indios

» fossem rebeldes, se castigarião : quando á terça muy  
» cedo pela manhã me vem dar recado, que querião botar  
» fóra os Padres do Convento. Mandey tocar arma, e se  
» achou meu filho com Faustino Mendes, Francisco Car-  
» doso, que tinha arrumado sem hum só Soldado, á Com-  
» panhia, que estava na torre com quatro, e estes, que se  
» desmagnassem, que as não havião de tomar contra os  
» moradores, pois os sustentavão, e que os Padres lhes ti-  
» ravão o seu remedio. Sahi como desesperado com quatro  
» criados, e tomey por rodella a capinha de S. Joseph, e  
» com ella me cingi : tanto que sahi, veyo toda aquella  
» gente, que estava á porta de Vossas Paternidades, vendo-  
» os, que se retiravão para me virem acompanhar, fuy  
» para Camera, donde da porta, e janella me fiz hum Pré-  
» gador. Signifiquey-lhes para que era chamada a Junta  
» com tantas outras razões, que podia persuadir as pedras,  
» as quaes só S. Joseph entendo me dictava, soltando-lhe  
» em tudo a redea, como era necessario em tal occasião,  
» de que vay a proposta, que havia de ser na Junta por  
» palavra, a qual se foy escrevendo na Camera, e isto seria  
» huma hora depois do meyo dia : e tendo todos os que  
» estavamos dentro votado, que era bellissima, cheguey  
» á janella da Camera, e me torney a fazer Prégador, como  
» de antes o tinha feito ás escadas della ; de maneira, que  
» tudo era darem-me os vivas, para ver se com taes pa-  
» lavras, quaes lhe disse, por serem necessarias ao tempo,  
» e por ter visto não ter por mim mais que a capinha de  
» S. Joseph, &c. lhe signifiey ultima vez, para cujo ef-  
» feito chamava a Junta, de que se tinha feito huma pro-  
» posta para a verem particularmente hum por hum, a  
» qual era só o seu bem, e conservação ; o que não ad-  
» mittirão, senão que havia de ser lida ao povo em voz  
» alta, e não havia de haver outra cousa, com taes gri-  
» tos, que se não entendia nada. Ao que respondi : Que  
» assim seria, por ver se nos admittia razão, e que á tarde  
» podião ir para a ouvirem. Recolhi-me para dentro, e vim  
» descendo pelas escadas abaixo para casa, e todo o povo

1661. » atrás, e diante de mim, sem gritarem, parecendo-me,  
» que á tarde se faria o que lhe tinha dito. Estando-me  
» curando (porque até então o não tinha feito, por ter  
» hido por toda a Praça, e descomposto) me vierão dizer :  
» Senhor, já lá vão os Padres caminho de Santo Antonio.  
» Julgue Vossa Paternidade qual eu podia ficar ? Sem  
» juizo, não era nada ; mas sem forças, era só o que me  
» atormentava. O tumulto do povo devião de ser mais de  
» seiscentas almas: eu me achava com cinco, ou seis. Daqui  
» por diante tanto que me disserão levavão os Pádres, não  
» me atrevo a fallar huma palavra, e só os Hereges as  
» poderão relatar ; mas, mas, mas, &c. Escrevo ao Capitão  
» mór, e Camera, e o mesmo faço ao de Gurupy, cuja  
» copia vay com esta, e todas vem a ser quasi do mesmo  
» theor, que certo será grão cousa tomarem os conselhos,  
» que lhe dou, e para isso o faço tão largamente, que as-  
» sim convem nestas occasiões ; e se houver socego, será  
» grande cousa para o meu intento, o qual não declaro  
» por ser isto Carta: o que me parece por agora convem  
» se faça, como lá dizem, onde força não ha, direito se  
» perde ; mas quererá S. Joseph dar-me algumas, e que  
» haja divisão, como entendo começa já. Por agora me  
» parece convem, que por nenhum caso Vossa Paternidade  
» cá appareça, antes estou, que se meta no Gurupy, e  
» dahi se faça forte ; pois temos esses Indios, e Capitão  
» mór por nós, que a mais gente não deve de ser muita ;  
» porque nessa paragem se fazem os avisos com mais  
» pressa, assim para cá, como para o Pará, e se despache  
» huma canôa com toda a pressa, e cautela ao Curupá  
» com essa ordem a Paulo Martins, e para isso escrevo  
» duas regras ao Padre Bento Alvares despache outra a  
» Vossa Paternidade, antes que esta chegue ao Pará com  
» os Indios de mais segredo, onde quer que acharem a  
» Vossa Paternidade e tudo o mais disporá Vossa Paterni-  
» dade como quem tem tanto juizo ; mas só o vir Vossa Pa-  
» ternidade cá, por nenhum caso convem ; porque esta  
» esta gente contra Vossa Paternidade de maneira, como



» o Padre Ricardo deve de escrever: mas esta Carta foy 1661.  
» necessario minhas traças para a mandar, pelas vigias  
» que tem; e em resolução me não fio de outrem mais,  
» que do Ouvidor Geral, e ainda deste com cautela. Os  
» Officiaes da Camera, e Povo, tinhão nomeado o genro  
» de Antonio Arnau; e vindo-me dar parte, lhe signifi-  
» quey, que não era aqui nada, que podia fazer o que o  
» Povo, e Officiaes lhe mandavão; estando para ir, não  
» foy: fizeram hum cunhado de Manoel de Carvalho; e  
» vindo-me dizer o proprio, lhe respondi o mesmo; tam-  
» bem não foy: e tentarão mandar outro Francisco de  
» Sargez, por ter licença minha havia muito tempo, lhe  
» respondi, que tomara ver a licença, o qual m'a foy  
» buscar: tanto, que a vi, metia-a na algibeira, e lhe disse:  
» Que visto o Povo, e Officiaes da Camera o mandavão,  
» podia fazer o que elles lhe ordenassem, pois eu não era  
» aqui nada: como virão isto, e que eu lhe tomara a li-  
» cença, não foy tambem; assim que só o Almojarife,  
» que estava para ir buscar huns papeis, que lhe esque-  
» cerão para as suas contas, he o que vay, ao qual tenho  
» dito o que era razão: Que visse, que era Ministro de  
» Sua Magestade, que visse o que fazia, e que na minha  
» mão estavão as suas contas, pois havia algumas duvi-  
» das, e outras muitas razões; com tudo me não fio de  
» ninguem; e por isso, supposto, que entendo não se  
» abrirão as minhas Cartas, he grande cousa, que não  
» ache huma pessoa neste Estado de quem me possa fiar,  
» seja Deos louvado, que assim foy servido: quanto me-  
» lhor era para mim, Padre Antonio Vieira, estar às pilou-  
» radas com o inimigo, ou em alguma outra parte, que  
» ver-me neste desamparo! Deos me guie, e encaminhe  
» tudo, como sabe está melhor ao seu serviço. Nesta Carta  
» fallo como quem está sem juizo, assim que não sey o  
» que lhe diga; mas S. Joseph ha m'o de querer restituir  
» outra vez, de que estou muito confiado. Toda a canôa,  
» que passar sem ordem minha, mando ao Capitão mór  
» do Pará, e Gurupy, a tomem, e os prendão; supposto,

1661. » que ha muito lhe tenho feito este aviso, ao do Gurupy  
 » entendo que não, o que faço agora. Dizem se tem ajura-  
 » mentado todos, e que se tem feito termo, que se se pren-  
 » der alguém, se entenderem que he por esta causa, de  
 » se amotinarem, e investirem, e o tirarem, e pôr fogo  
 » a quem não o fizer: sem embargo disto tenho man-  
 » dado ao Ouvidor tire devassa; mas se dado caso venha  
 » algum Syndicante de Lisboa, o mandarão outra vez, e  
 » só a aguada lhe darão; e que vindo Governador, o não  
 » deixarão entrar tres dias, e nelles se ajuntarão todos, e  
 » lhe pedirão as ordens, que traz; e que se não forem  
 » boas, se irá outra vez: em resolução está esta gente tão  
 » rebellada, que não póde ser mais, e o coutado do patife  
 » ouvindo tudo isto, tudo isto, mordendo-se, sem poder  
 » morder; mas, mas, &c. As Cartas, que Vossa Paterni-  
 » dade me escrever, sejam com cautela, e no sobrescrito,  
 » que importão ao serviço de Sua Magestade. Fizerão por  
 » Procurador, para ir á Côrte, o Senhor S. Payo, estando  
 » agora actualmente prezo; perdõe Deos a Vossa Pater-  
 » nidade, &c. Tambem me fizerão essa segunda petição,  
 » sobre a caravéla do Machado; estou arrebutando, não  
 » posso fallar com Vossa Paternidade, por ser isto Carta.  
 » O Vigário da Matriz, diz que disse: Meus Freguezes, não  
 » estais excommungados, vinde rezar todos os dias o  
 » Terço; e só por esta palavra ficava elle huma, e muitas  
 » vezes excommungado. A Deos meu Padre, que estou  
 » mudo.

» S. Luiz, 23 de Mayo de 1661.

» Amigo, e cativo,  
 » D. PEDRO DE MELLO. »

1042. Navegava o Padre Antonio Vieira da Capitania do Pará para a do Maranhão, a visitar aquellas Christianidades, como Superior dellas, quando na bahia chamada do Cumá, pouco mais de hum dia de viagem da Cidade de S. Luiz, recebeu a Carta do Governador; e como nella lhe encarregava tanto, que se retirasse do grande perigo

a que se expunha a sua pessoa no desatino daquella commoção, se sujeitou, como Varão tão sabio, ás ordens do tempo, voltando logo para a Povoação do Gurupy, onde socegou bem o seu justo receyo; porque o Capitão mór João de Herrera da Fonseca, assistido da Camera daquella Villa, dispoz de sorte os animos dos seus moradores, que não só conservarão a mesma obediencia, em que até alli vivião, mas constantemente desprezarão todas as propostas dos amotinados do Maranhão, estranhando-lhes muito o seu escandaloso procedimento.

1043. Era a Povoação do Gurupy a principal escala da viagem do Maranhão para o Pará, como hoje he a do Cayté, que com pouca differença fica no meyo della, como já deixo referido; e bem escoltado o grande Padre Antonio Vieira de tres canoas armadas em guerra, continuou o seu caminho até a Cidade de Belem, aonde chegando em 21 de Junho, sem dar lugar a que as tristes noticias da sedição do povo do S. Luiz alterassem aquelle, mandou presentar no Senado da Camera pelo Padre Francisco Veloso, Reitor do seu Collegio de Santo Alexandre, o papel, que se segue, que nos tão ponderosos, como elegantes termos das suas expressões, claramente nos mostra, que he huma fiel copia do seu original.

1044. « O Padre Antonio Vieira, da Companhia de Jesus, » Superior, e Visitadõr Geral dos Religiosos da mesma » Companhia neste Estado, com todos os poderes do Re- » verendissimo Padre Geral; representa aos Senhores Ve- » readores, Juizes, e mais Officiaes da Camera desta Cidade » de Belem, Capitania do Pará que indo da dita Cidade » para o Maranhão, na passagem da bahia do Cumá, en- » trou huma canoa, em que vinha o Almojarife Domingos » Fialho, o qual lhe entregou hum maço de Cartas do » Governador do Estado D. Pedro de Mello, em que o avi- » sava, que na dita Cidade do Maranhão se tinha amotinado » o povo contra os Religiosos da Companhia de Jesus, que » tem a seu cargo aquellas Christandades, e os tinhão » expulsado do seu Collegio, obrigando violentamente ao

1661. » Superior delle o Padre Ricardo Carece, a que desistisse  
» em Camera da administração dos Indios das Aldêas do  
» Estado, que Sua Magestade lhe tem encarregado por  
» suas Leys, e Regimentos, não sendo bastante a reprimir  
» os motins do povo, a presença do dito Governador;  
» nos quaes motins ficão continuando actualmente, ajura-  
» mentados contra a obediencia das Leys, e Ministros de  
» Sua Magestade, presentes, e futuros, em huma conhe-  
» cida, e formada rebellião, como tudo consta da Carta in-  
» clusa, da letra, e sinal do dito Governador; o qual outro  
» sim, para que nestas Capitánias se atalhasse tão perni-  
» cioso exemplo, lhe mandou na mesma canôa a copia da  
» Carta, que escreve aos Capitães môres, e Cameras das  
» ditas Capitánias, que he a que juntamente se offerece,  
» da letra do Secretario do dito Governador, justificada  
» pela sua, e por seu sinal, encommendando-lhe, como  
» da mesma Carta consta, que fizesse acudir antecipada-  
» mente ao Pará, e Curupá, para que estando prevenidas  
» as pessoas do governo das ditas Praças, melhor orde-  
» nassem tudo o necessario á quietação dellas, e que elle  
» Padre Antonio Vieira se fizesse forte no Gurupy, e dis-  
» puzesse tudo o mais, como julgasse conveniente. E por  
» quanto o Capitão mór do Gurupy João de Herrera da  
» Fonseca, e a Camera daquella Villa, recebendo o dito  
» aviso do Governador, e Carta da Camera do Maranhão,  
» em que lhe pedia certo ajudo de custo, não só estranha-  
» rão o procedimento, e excessos do povo, como verda-  
» deiros Christãos, e Vassallos de Sua Magestade, mas of-  
» ferecerão todos suas pessoas, fazendas, e vidas em  
» defesa da Igreja, e Leys do dito Senhor, ficando a dita  
» Villa, e Capitania do Gurupy em toda a quietação, e se-  
» gurança; e tendo o dito Capitão mór mandado tomar  
» o passo a qualquer aviso, que viesse do Maranhão com  
» algumas canôas de Soldados, conforme as ordens do Go-  
» vernador, elle Padre Antonio Vieira se partio logo em  
» companhia das ditas canôas, que lhe derão escolta até  
» entrar nesta Capitania, para nella fazer constar a Vossas

1661.

» Mercês o referido, e lhes requerer (como em nome seu,  
» e de todos os Religiosos destas Missões requiere) não só a  
» observancia, e obediencia das Leys de Sua Magestade,  
» paz, quietação, e credito da Republica; porque esta he  
» a obrigação, e officio de Vossas Mercês, como tão fieis  
» Vassallos, e Ministros de sua Magestade, e tão zelosos  
» dos respeitos, que se devem ás suas Reaes ordens; mas  
» que Vossas Mercês considerem nas ditas Leys, e ordens,  
» que o principal fim, e intento dellas, como Sua Mages-  
» tade declara nas mesmas Leys, he a pregação, a pro-  
» pagação, e conservação da Fé entre os Gentios, e a obrí-  
» gação, e descargo da propria consciencia Real, por ser  
» este o titulo com que Sua Magestade possui esta, e as  
» demais Conquistas; e ao dito fim manda, e sustenta  
» nellas os Missionarios, encarregando o favor, e amparo  
» das Missões a seus Governadores, e mais Ministros com  
» o encarecimento, que se vê em seus Regimentos, sendo  
» este ponto o mais recommendado, e repetido nelles, e  
» de que com mayor severidade promette Sua Magestade  
» tomar conta. E no caso em que esta Republica (o que  
» de nenhuma maneira se presume) mostrasse favorecer  
» de algum modo os movimentos do Maranhão, ou não  
» fizesse todas as demonstrações contrarias a ellas, neces-  
» sarias ao reparo dos damnos, e abalo, que pode causar  
» entre os Indios, a fama, e publicação daquelles excessos,  
» ficará o dito fim, e os intentos de Sua Magestade total-  
» mente frustados, e todos os outros bens, e utilidades,  
» que delle se seguem, assim á Igreja, como ao Estado,  
» desbaratados, e perdidos; porque no districto destas  
» Capitancias, e por seus rios, e terras dentro, está todo  
» o pezo das nações de Gentios, assim livres, como avas-  
» sallados, ou inclinados ao serem; as quaes todas ao pre-  
» sente, pela communicação dos Missionarios, e pela fama  
» das novas Leys de Sua Magestade, se achão na mayor  
» disposição, que nunca tiverão, para a quieta, e perpetua  
» sujeição, que delles se deseja, crescendo cada dia novas  
» almas á Igreja, e novos vassallos á Coròã; e he certo,

1661. » que com qualquer aceno de mudança, ou alteração do  
» estado presente das cousas, fica tudo não só perdido,  
» mas ainda desesperado, e impossibilitado para o diante,  
» considerada a multidão, a qualidade, e a disposição na-  
» tural das ditas nações, e a fôrma, e condições, com que  
» se reduzirão, e vão reduzindo, de que se fará aqui breve  
» relação a Vossas Mercês, para que visto o estado, em  
» que cada huma das ditas nações se acha, se julgue, e  
» pondere melhor, o que dellas se póde esperar, ou te-  
» mer, assim em ruina da Fé, como em damno do Estado.  
» Presentes são a Vossas Mercês os grandes damnos, que  
» nestas Capitánias fizerão, de vinte annos a esta parte,  
» as nações dos Nheingaibas, tão visinhas, e tão inimigas,  
» e quanto mais perigosa seria ainda para todo o Estado  
» a união destas nações com os Hollandezes, como Vossas  
» Mercês mandarão representar tão efficazmente ao Go-  
» vernador D. Pedro de Mello, de que resultou tratar-se  
» da paz não esperada, que Deos quiz se concluísse, e as-  
» sentasse na fôrma, em que hoje está. Tem-se já sahido  
» para cima dos rios nove Aldêas, em cumprimento do  
» que prometterão: residem com elles o Padre Manoel  
» Nunes, e o Padre João Maria, pessoas de tantos talen-  
» tos, experiencia, e prudencia, por ser necessaria muita  
» para saber grangear aquella gente, e tirar-lhe todas as  
» desconfianças do tempo passado, as quaes não ha du-  
» vida, que renovarão, e acerescentarão muito com qual-  
» quer mudança, que haja na observancia das Leys, e con-  
» dições, que lhe forão juradas, e promettidas em nome  
» de Sua Magestade, e de que se mandarão os papeis  
» authenticos ao dito Senhor; e no caso (o que Deos não  
» permitta) que esta gente se torne a meter nos matos, e  
» fazer-nos a guerra, bem se vê quanto mais se deve temer  
» agora os damnos, que de antes se temião, e quão per-  
» didas ficarião as esperanças de se reconciliarem jámais  
» por nenhuma via. Os Indios da serra de Ybiapaba, tam-  
» bem he notorio quanto importa a sua amizade, e sujei-  
» ção para conservação da Fortaleza do Seará, principal-

» mente em tempo, que os Hollandezes (com que tiverão  
» tão cumprido trato) tem guerras apregoadas com Por-  
» tugal ; por occasião das quaes guerras, fazendo Concelho  
» no Maranhão o Governador D. Pedro de Mello, lhe foy  
» respondido por todos os Cabos de mayor experiencia,  
» que só tendo por si os Hollandezes aos Indios do Seará,  
» poderia a Campanha daquella Cidade ser conquistada,  
» em que consiste toda a sua defensa. Assistem com os  
» ditos Indios o Padre Pedro de Pedrosa, e o Padre Gon-  
» çalo de Veras : jurarão todos em mãos do Padre Antonio  
» Vieira vassallagem a Sua Magestade, debaixo das ditas  
» Leys, que lhes forão mostradas, e lidas ; a passagem de  
» Pernambuco por este meyo desimpedida, o mar seguro, e  
» o commercio corrente, e tudo isto se perderá, faltando-se  
» aos ditos Indios com o promettido. Lembrando á Vossas  
» Mercês, que ha alguns entre elles, que sabem ler as ditas  
» Leys, e entendellas como nós. Os Topinambaz, nação  
» de quem os Conquistadores deste Estado fizerão sempre  
» tanto caso, forão trazidos do Certão pelo Padre Fran-  
» cisco Velloso, e depois pelo Padre Manoel Nunes, e são  
» os melhores Companheiros, que tem esta Conquista, para  
» dominar com elles as outras nações pela fama de vale-  
» rosos, que tem entre elles. Ao presente tratamos, não  
» só de descer aos que ainda ficarão no rio dos Tocantins,  
» mas descobrir o rio Iguassú, em que está toda esta  
» nação, que he muito poderosa, e será de grande utili-  
» dade para todo o Estado ; e se os Descobridores, que  
» estão para partir, levarem novas de se terem quebrado  
» as Leys, com que forão descidos os primeiros, julguem  
» Vossas Mercês os effeitos, que esta mudança obrará nos  
» animos dos que estão no mal, e ainda dos que vivem  
» entre nós de menos discurso, e de mais bárbaras reso-  
» luções. Os Poquiguaraz, descidos ha pouco tempo pelo  
» Padre Manoel Nunes, e pelo Padre Thomé Ribeiro, estão  
» juntos, e quietos com o Padre Francisco da Veiga, e o  
» Padre Pedro Monteiro, que os assistem, e vigião. Vossas  
» Mercês conhecem quão impaciente he esta nação de vi-

1661. » verem fóra das suas terras, quão facil tem o caminho  
» para ellas, e quão magoados estão dos parentes, que  
» lhe forão cativados na guerra passada. Vierão todos de-  
» baixo das mesmas condições, e promessa de se lhes  
» guardarem as Leys de Sua Magestade: se as virem que-  
» bradas, quem os ha de ter mão? E que conta dará a  
» Deos de tantas almas bautizadas, quem fôr causa destes  
» danos, ou quem os não impedir? O que se tem dito  
» dos Poquiguaraz, se entende tambem dos Catingas, e  
» com muita mayor razão; porque estão acima dos To-  
» cantins, não só perto das suas terras, mas quasi dentro  
» nellas. Os Bócas, novamente descidos pelo Padre Salva-  
» dor do Valle, com estarem huma só jornada distantes  
» desta Cidade, em dous dias se pôdem passar á sua terra,  
» como já o fizerão alguns só com o rumor, que se es-  
» palhou em certa canôa, de que os Padres do Maranhão  
» havião ser lançados das Aldéas dos Indios; e depois de  
» se publicar a verdade do caso, se nesta Republica se  
» não fizerem demonstrações muito contrarias a elle, quem  
» terá mão no resto dos Bócas, e nos Nheingaíbas, que  
» vivem entre nós? Deixo a consideração dos escravos,  
» que he reparo, que como mais domestico, não deve dar  
» menos cuidado a toda a Republica, que a cada hum dos  
» membros della. No rio Parnahiba está o Padre Thomé  
» Ribeiro, e o Padre Gaspar Mesch continuando ambos a  
» conversão dos Jurunas, que começou o Padre Manoel  
» de Sousa, e a dos Pauxiz, que começou o Padre Salva-  
» dor do Valle; e dando principio á dos Mondunas, que  
» são vinte Aldéas da lingua geral, que tem promettido  
» descerem-se este anno, e para que se está dispondo  
» Missão tanto em utilidade desta Republica, como a Vos-  
» sas Mercês he notorio; e o Padre João Philippe Estan-  
» derf reside novamente entre os Tapajoz, para os instruir,  
» e bautizar, e para visitar todas as Aldéas visinhas, e ir  
» adiantando a Fé, quanto lhe for possivel, por aquelle  
» grande rio das Amazonas. O modo de pregar destes Mis-  
» sionarios he com o Evangelho em huma mão, e com



1661.

» as Leys de Sua Magestade na outra ; porque tem mos-  
» trado a experiencia, que só na confiança do bom tra-  
» tamento, que nas ditas Leys se lhe promette, e na fé,  
» e credito, que darão aos Religiosos da Companhia, se  
» atrevem as ditas nações a sahir dos matos, onde geral-  
» mente os tem retirado a lembrança, e temor das op-  
» pressões passadas ; crendo até agora, que o patrocínio  
» das ditas Leys, e dos ditos Padres, os defenderia das  
» ditas oppressões : mas quando agora virem, que nem as  
» Leys, nem os Padres se defendem a si, como ererão,  
» que os pôdem defender a elles ? Finalmente os Aruaquiz,  
» que he huma das mais nomeadas nações, de que ha no-  
» ticia nestas Conquistas, já admittirão Igreja, que deixou  
» edificada entre elles o Padre Manoel de Sousa antes de  
» morrer ; e o mayor Principal daquella nação mandou cá  
» hum seu irmão, que actualmente reside na Aldéa de  
» Mortigura, só com o intento de aprender a lingua, e de  
» notar se he verdadeiro o trato, que lá publicarão os Pa-  
» dres davão os Portuguezes aos Indios depois das novas  
» Leys de Sua Magestade ; e entre os Nheingaibas está  
» hum filho do mayor Principal dos Tocujuz, nação igual-  
» mente dilatada, o qual em nome de seu pay jurou vas-  
» sallagem a Sua Magestade com os mesmos Nheingaibas,  
» e debaixo das mesmas condições, e he hoje o media-  
» neiro, assim da dita vassallagem, como de todas as outras  
» praticas necessarias a se introduzir a Fé na dita nação.  
» E se estes espias da gentilidade, que trazemos entre nós  
» depois de ouvirem o caso atrocissimo do Maranhão, tão  
» alheyo da reverencia, e respeito, que os Gentios tem  
» concebido se deve aos Sacerdotes, e às Leys do Rey,  
» não virem na Republica do Pará humas demonstrações  
» igualmente extraordinarias, pela parte da dita reverencia,  
» obediencia, e observancia, que novas levarão ás suas  
» terras ? Que credito se dara jámais aos Pregadores da  
» Fé ? Que caso farão das palavras do Rey, nem do jura-  
» mento dos seus Ministros ? E finalmente fechada por  
» esta via a porta do Evangelho, quem já mais a poderá

1661. » abrir? De tudo o referido, que he patente, e notorio,  
» assim como se vê o grande fruto da Fé, que nestas gen-  
» tilidades se vay colhendo, e o grande augmento a que  
» pôde crescer, e dilatar-se brevemente a Christandade, con-  
» tinuando, e confirmando-se entre os Indios a opinião, e  
» credito, em que estão, de se lhes haver de guardar o  
» promettido nas Leys de Sua Magestade; assim se conhece  
» claramente tambem a total, e irremediavel ruina, que se  
» seguirá, não só á christandade, e fé das ditas nações,  
» ainda mal confirmadas nella, mas ao mesmo Estado, e a  
» todos seus interesses, se com a noticia deste caso se  
» acabarem de desconfiar, e desenganar os Indios, de que  
» por nenhuma via se lhes guarda, nem ha de guardar, o  
» que por tantas vezes, e tantos modos se lhes tem jurado,  
» e promettido; sendo certo, que os Indios gentios, que  
» estão nos Certões não hão de querer sahir delles; e que  
» muitos dos já bautizados, que tem sahido, se hão de voltar  
» para as suas terras; e que os que vivem nas mais vi-  
» sinhas a esta Cidade, e suas Campinas, hão de justificar  
» a guerra, e continuar com mais irritada vingança as  
» hostilidades, e damnos, que antes sem esta nova occasião  
» fazião, que são consequencias de grandissimo pezo, e  
» em que muito se deve reparar, além de se impedir de  
» presente, e para o futuro a salvação de tantos milhares  
» de almas (que na balança do juizo christão deve pezar  
» mais que tudo), e a paz, o commercio, e o socego do-  
» mestico; porque não haverá morador, que esteja seguro  
» em sua casa, ou fazenda, e ainda se estorvará o resgate  
» das peças tão desejado, e importante ao maneyo de todo  
» o Estado, e se seguirão outros infinitos damnos tempo-  
» raes, e espirituaes, que são manifestos; pelo que da  
» parte de Deos, e do Sangue de Jesu Christo, derramado  
» por estas almas, e da parte de Sua Magestade, cuja cons-  
» ciencia está obrigada á conservação dellas, e pela qual  
» encomendou a dita conservação aos Religiosos da Com-  
» panhia, e da parte dos ditos Indios, Gentios, e Christãos,  
» como Procurador, e Curador, que he de todos, e da parte

» da mesma Republica e de todo e Estado, requiere elle  
» dito Padre Antonio Vieira, e mais Religiosos, a Vossas Mer-  
» cês, que com os olhos postos sómente em Deos, e em  
» seu serviço, e na conta estreitissima, que Vossas Mercês  
» lhe hão de dar muito cedo, e com os corações muitos  
» limpos de qualquer defeito, ou respeito particular, consi-  
» derem todas, e cada huma das cousas, que neste papel  
» se lhes representão, e acudão logo ao remedio de tan-  
» tos, e tão irreparaveis damnos, com o zelo, promptidão,  
» e efficacia, que pede a qualidade delles, lembrando a  
» Vossas Mercês, que este caso está ainda em segredo, e  
» se não tem divulgado, nem chegado á noticia de pessoa  
» alguma, com que será facil dispôr todas as cousas, e pre-  
» venillas como fôr mais conveniente, removendo todos,  
» e quaesquer impedimentos, que de algum modo possão  
» obstar á paz, e quietação da Republica, e á inteira obser-  
» vancia, e respeito das Leys de Sua Magestade, pois a  
» terra, e o povo he pequeno e são muito conhecidas as  
» pessoas, os animos, e os interesses de cada huma, ha-  
» vendo muitas por outra parte de grande zelo, valor, e  
» prudencia, de que Vossas Mercês se pôdem ajudar para  
» qualquer execução necessaria a esse effeito. E porque  
» he certo, que os moradores do Maranhão tem procu-  
» rado, procurão, e hão de procurar fazer complices do  
» mesmo delicto aos do Pará, mandando a esse effeito ca-  
» nôas, e pessoas, que occultamente os corrompão, e per-  
» suadão; importa (e assim o requerem a Vossas Mercês),  
» que em quanto durar a occasião deste perigo, mandem  
» Vossas Mercês impedir com toda a vigilancia a commu-  
» nicação, e passagem das Capitancias do Maranhão para  
» estas, assim como se faz com os lugares apestados, para  
» que por meyo da dita communicação se não possa pe-  
» gar o contagio. Protestando a Vossas Mercê, que qual-  
» quer falta, descuido, ou dissimulação, que neste caso  
» houvesse, se attribuiria justamente aos mayores; cujo  
» consentimento foy sempre neste Estado a causa de todas  
» as inquietações, que nelle tem havido, como Vossas Mer-

1661. » cês tem visto, e a Sua Magestade he muito presente.  
 » Espera o dito Padre Antonio Vieira, e mais Religiosos,  
 » do zelo, e christandade de Vossas Mercês, e da grande  
 » authoridade, que tem com o povo destas Capitancias, e  
 » da obediencia e observancia, com que o mesmo povo  
 » se sinalou sempre em respeitar, e venerar as ordens de  
 » Sua Magestade, que nesta occasião se conheça, e em  
 » toda esta Republica, sua grande christandade, e lealdade  
 » de modo, que o escandalo do Maranhão se restaure na  
 » opinião dos Indios, e do Mundo pelo exemplo do Pará,  
 » e tenha Sua Magestade muito, que agradecer, e premiar  
 « nestes vassallos, e Deos Nosso Senhor mayores occasiões  
 » de lhes fazer mercês. Aliás da parte de Deos, e de Sua  
 » Magestade, protestão por todos os damnos, e ruinas ir-  
 » reparaveis, temporaes, e espirituaes, que do contrario se  
 » seguirem. Ultimamente pedem, e requerem a Vossas Mer-  
 » cês fação Vossas Mercês constar de todo este caso, re-  
 » querimento, e protesto ao Senhor Capitão mór Marçal  
 » Nunes da Costa, por ser negocio publico, e de tão grande  
 » importancia; e de tudo o conteúdo neste papel, e nos  
 » mais que offerecem, lhes mandarão Vossas Mercês pas-  
 » sar certidão, e traslados authenticos, para que conste de  
 » assim o haverem requerido, e protestado.

» Cidade de Belem, 21 de Junho de 1661.

» ANTONIO VIEIRA. »

1045. Attenderão muito os Officiaes do Senado da Ca-  
 mera á representação do Padre Antonio Vieira; porém  
 mais zelosos do socego publico nas melancolicas conse-  
 quencias daquella commoção, do que sentidos della: e de-  
 pois de darem dentro do termo de dous dias todas as  
 providencias, que lhes parecerão necessarias para a pre-  
 servação das desordens do povo, responderão tão cheyos  
 de intereza, como se vê da sua mesma Carta.

1046. « Vimos, e lemos o requerimento de Vossa Pater-  
 » nidade feito em seu nome, e de todos os Padres subditos

» de Vossa Paternidade, com a consideração, que caso de  
» tanta importancia pede, principalmente nas causas allega-  
» das, com o zelo que Vossa Paternidade mostra no ser-  
» viço de Deos, e bem das almas desta gentilidade, cousa  
» que nós desejamos muito se consiga por muitas razões,  
» e particularmente por duas: a primeira pelo grande  
» fruto, que se póde conseguir no serviço de Deos, para  
» o bem das almas da gentilidade destes Certões: segunda  
» para guardar-mos, e observar-mos as Leys de Sua Ma-  
» gestade, passadas em favor das mesmas Christandades,  
» com as quaes nos abraçamos neste Tribunal, fazendo  
» avisos por Carta nossa a Sua Magestade, que Deos guarde,  
» que foy no navio de Agostinho Duarte, na qual fize-  
» mos presente a Sua Magestade o como estavamos sa-  
» tisfeitos da doutrina de Vossas Paternidades, e do cuidado  
» com que procedem no espirital das almas; e no mesmo  
» navio fizemos queixa a Sua Magestade do procedimento,  
» com que Vossa Paternidade, e todos seus subditos pro-  
» cedem no governo temporal dos Indios, com a jurisdic-  
» ção tão violenta, que tem posto esta Capitania no mais  
» miseravel estado, que se póde considerar, tudo proce-  
» dido, de que os moradores, e povoadores della não são  
» senhores de resgatar hum só escravo, pelas causas que  
» deste Senado temos feito queixa a Sua Magestade, e  
» nellas lhe pedimos mande por hum ministro desinteres-  
» sado na Côrte perguntar testemunhas, que nos faça jus-  
» tiça, e nos dê Juiz entre nós, e Vossa Paternidade; e  
» sem embargo de tudo, vendo, e considerando com o  
» mayor zelo possível do serviço de Deos, e de Sua Ma-  
» gestade, e tendo respeito ao que o Governador D. Pe-  
» dro de Mello avisa a Vossa Paternidade, que para nós  
» não era necessario, pois sempre nossa tenção foy, e he,  
» com os corações, vida, e fazenda, tratar do serviço de  
» Deos, e de Sua Magestade, na observancia das suas Leys;  
» para o qual effeito estamos prestes para aquietar, pelo  
» melhor modo possível, o povo desta Capitania; e para  
» o conseguir-mos, temos pedido, e requerido ao Capitão

1661. » mór Marçal Nunes da Costa nos ajude, e dê favor da  
 » sua parte, para que tudo se faça sem alteração, e fique  
 » bem servido Deos Nosso Senhor, e Sua Magestade, e  
 » seus Vassallos quietos, e socegados.

» Em Camera, Belem, 23 de Junho de 1661.

» E eu MANOEL RIBEIRO PORTO, Escrivão da Ca-  
 » mera, o escrevi. — BERNARDINO DE CARVALHO,  
 » — MANOEL ALVARES DA CUNHA. — GASPAR DA  
 » ROCHA PORTOCARREIRO. — BRAZ DA SILVA. —  
 » MANOEL BRAZ. »

1047. He sem duvida, que os moradores de Belem do Pará, menos orgulhosos, que os de S. Luiz do Maranhão, não desejavão, que o geral sentimento dos povos do Estado, no presente systema, passasse ao desatino da sua commoção; mas como até alli se não desagradavão daquella desordem ainda os mais prudentes, olhando para ella, como trocedor para as suas fortunas, na servidão dos Indios: mas antes lembrando-se do poder grande, que lh'a embaraçava no constante zelo do Padre Antonio Vieira, que capitulava a sua paixão só como interesse particular na mesma serventia, parece se alegravão da consternação em que estavam vendo este Religioso, quando tambem sentião como fieis Catholicos a sacrilega mão, com que na Cidade de S. Luiz se havia procedido contra os seus Companheiros: porem os Ministros do Senado da Camera, na contradição destes mesmos affectos, attendendo só á utilidade publica, e serviço do Principe, distribuirão todas as providencias, que julgarão precisas para a conservação da Capitania no socego dos povos.

1048. Com razão entendia aquelle Tribunal, que nas diligencias do zeloso cuidado, com que procedia, desempenhava bem as obrigações do seu ministerio; e querendo tambem, que esta mesma noticia lhe grangeasse mais crecida vangloria na satisfação do seu Governador D. Pedro de Mello, lh'a participou dentro de poucos dias, não só segurando-lhe, que continuaria nas mesmas atten-

ções já com os alvoroços do venturoso fruto, que lhe promettia a fidelidade daquelles moradores; mas estranhando muito aos da Cidade de S. Luiz os barbaros excessos da sua locura, quando esperavão todos da clemencia da Rainha Regente, cabalmente informada por seus Procuradores, o prompto remedio, de que necessitavão as afflicções do Estado.

1049. Não tinha ainda recebido esta Carta o Governador, quando escreveo huma ao mesmo Senado com as noticias das alterações do Maranhão, que até aquelle tempo lhe não havia communicado mais que pelos avisos do Padre Antonio Vieira; e affeando-lhe com expressões muy vivas o fatal desacordo daquella commoção, encarregava a todos os Ministros o desempenho das obrigações, em que especialmente os constituia o lugar, que occupavão, que segurado bem no socego do povo, seria confusão para o da Cidade de S. Luiz com grande gloria sua.

1050. Passava ainda muito mais adiante D. Pedro de Mello nas ponderações deste mesmo discurso com outros documentos tão cheyos de honra, como de politica; porque mostrava nelles, que nos movimentos do Maranhão procederia a Côte, ou a benignidade, attendendo só ás afflicções do povo, ou com aspereza, como justissima demonstração do seu desatino, que nas utilidades da primeira se achava o Pará igualmente comprehendido, e no sentimento da segunda só o Maranhão; ficando tambem este, em ambos os casos, só com a injuria de huma tal desordem, que na repetição de todas as memorias, assim presentes, como futuras, seria o seu escandalo o mayor elogio para os moradores da Cidade de Belem.

1051. Porém este Fidalgo não satisfeito ainda de humas demonstrações tão cheyas de zelo, passado pouco tempo, tornou a repetillas; e para empenhar mais os mesmos moradores, para o socego publico, nas certas esperanças do seus particulares interesses da demissão, que já tinham feito os Missionarios da Companhia de Jesus do poder temporal, que exercitavão no governo dos Indios, tam-

1661. Bem lhes promettia a confirmação com toda a segurança, pelas antecipadas informações, que havia dado á Côrte sobre a mesma materia, com outras circumstancias muito favoraveis para a Capitania, e para todo o Estado, que lhes dizia saberião bem do seu Commissario, o Vereador Manoel Cordeiro Jardim, que se recolhia áquella Cidade, inteiramente deferido nas suas pretensões, e por conta das mesmas noticias mais escandalizado da obstinação barbara dos sediciosos.

1032. Em 7 de Julho chegou a Cidade de Belem o tal Vereador, e no mesmo dia entregou no Senado a Carta de D. Pedro de Mello; mas os seus Companheiros, que nos despachos da sua commissão não virão o da supplica para a entrada dos Certões do grande rio das Amazonas ao resgate de escravos, para o serviço da Capitania, o arguirão logo, de que sendo o capitulo mais essencial das suas instrucções, menos zeloso da utilidade publica, o desatendera; pois ainda que mostrava bem o Governador, que não tinha nesta concessão a mais leve duvida, a deixava em tudo dependente do livre arbitrio do Padre Antonio Vieira, só certificando-lhes, que como se achava daquellas partes o tal Religioso, gostosa, e promptamente concorreria para o seu empenho; porque sabia elle, que o reconhecia muito justificado.

1033. Sentio bem a força deste argumento Manoel Cordeiro; e valendo-se só para rebatello da natural fraqueza da sua memoria, quiz persuadir os mesmos Companheiros, a que entendia elle, que equivocadamente lhe tinha ficado aquelle despacho na mão do General com os mais papeis, que lhe pertencião; mas que dando-lhe tempo, iria buscallos á sua conta, para que melhor se justificasse a verdade do seu procedimento, já que parecia se duvidava d'elle com grande injuria sua, quando os serviços, que lhe devia aquella Republica na negociação, de que o havia encarregado, só merecião honras, como bem se mostrava das que lhe fazia o seu Governador na mesma Carta, com que o arguião; e ainda que recebida mal esta satisfação,



o mandarão prezo para sua casa, até que apparecessem todos os papeis, que lhe pedião, o absolverão da tal obrigação dentro de poucos dias, restituindo-o ao exercicio do seu ministerio, para as assistencias de mayores cuidados na commoção do povo.

1054. O Governador D. Pedro de Mello avisou a Côrte, dos movimentos do Maranhão, por huma caravéla, que sahio da bahia da Cidade de S. Luiz em 28 de Julho; e o Senado da Camera se não desculpou de desculpar os mesmos desatinos com as encarecidas oppressões dos póvos na falta de servos, encarregando a diligencia das representações, com o titulo de Procurador, a Jorge de S. Payo de Carvalho, hum daquelles Republicos de mais actividade, ou de mayor orgulho; mas ao mesmo tempo apurarão tambem os sediciosos todas as suas intelligencias, para fazer reos de tão feyo delicto os moradores de Belem do Pará, seguindo a diabolica politica (não pouco pretendida em semelhantes casos) de que crescendo o numero dos complices nelle, como naturalmente, ou faria horror, ou daria cuidado o seu justo castigo, quando em lugar deste não lograssem o premio das suas esperanças, não lhes poderia faltar o perdão, além de outras ventagens; e ainda que o principal corpo da Nobreza desenganava bem as suas instancias, lhes não sahirão infructuosas nas desordens do povo, como logo veremos.



---

## LIVRO XV.

---

### SUMMARIO.

Com as noticias das alterações do Maranhão vacilla a obediencia dos moradores do Pará; e arrebatados de tamanha desordem, não só a seguem dentro de poucos dias, mas fazem tambem apprehensão do grande Padre Antonio Vieira, e o remetem para a Cidade de S. Luiz. — Reclamação judicial de D. Pedro de Mello. — A escolta do povo de Belem do Pará entrega prezo ao de S. Luiz do Maranhão o Padre Antonio Vieira. — Intenta resgatallo o Governador para o deposito do seu Collegio, onde já se achavão os mais Companheiros; mas todas as suas diligencias são infructuosas. — Faz tambem muitas o mesmo prezo para reduzir o povo a partidos; mas com igual fortuna. — Estranha o Governador ao Senado da Camera de Belem do Pará o procedimento dos seus moradores; mas ponderando bem o presente systema, se accomoda com as satisfações do mesmo Tribunal. — Chegão noticias ao Maranhão de estar nomeado para a successão daquelle Governo Ruy Vaz de Siqueira. — Novas desordens dos moradores do Pará, e os effeitos dellas. — Entra na Cidade de S. Luiz Ruy Vaz de Siqueira, e socegradamente recebe o governo das mãos do seu antecessor D. Pedro de Mello, que se recolhe logo a Portugal. — Elogio do novo Governador. — Procura o Marquez de Marialva a conservação dos Missionarios da Companhia de Jesus na Capitania do Pará; mas os Ministros do Senado da Camera da Cidade de Belem o satisfazem só com atten-

ções. — Praticão tambem todas, e a mesma materia, com Ruy Vaz de Siqueira; porém elle, que dominava já a principal cabeça da sedição dos povos na sujeição do da Cidade de S. Luiz, faz restituir os mesmos Missionarios ao exercicio do seu ministerio; e publicando hum perdão geral; segura bem o socego do Estado com grande gloria sua.

1661. 1055. Vacillava já a obediencia dos moradores de Bellem do Grão Pará com a noticia dos movimentos da Cidade de S. Luiz do Maranhão, que se espalharão logo entre elles; e procurando zelosos os Ministros da Camera o socego publico, os convocarão para a eleição de tres pessoas nobres das que lhes parecessem mais empenhadas nas suas fortunas, para que unidas com o mesmo Senado, se assentasse nelle, o que se julgasse mais conveniente aos communs interesses da Capitania, já que o fatal exemplo do Maranhão a tinha pervertido para comprehendella do seu desacordo, quando por instantes esperavão todos o seguro remedio das suas afflicções na benignidade da Rainha Regente, que haviam já buscado por seus Procuradores, como recurso unico da fidelidade; mas reduzida à pratica esta disposição em 13 de Julho, tinham continuado os mesmos Senadores em tirar os votos até 17; quando recolhendo-se neste dia ao seu Tribunal, depois da Procissão do Anjo Custodio, se commoveo o povo com hum tal desatino, que todas as suas diligencias não forão bastantes para socegallo.

1056. Pedio então com alteradas vozes, que se lhe nomeasse por seu Juiz a Diogo Pinto, no que consentirão aquelles Ministros forçados da desordem, para que rebatidos os primeiros impetos da furia popular, se podesse tratar dos interesses publicos, com a quietação, que era necessaria: e conferido o cargo pelas mesmas geraes acclamações, logo que o eleito deu o juramento nas mãos do Ouvidor da Capitania Antonio Coelho Gasco, cessou o tumulto.

1057. Com razão entendia o Senado da Camera, que na nomeação de Juiz do Povo segurava bem o socego d'elle; porém como no vicioso temperamento deste dis-

forme corpo a commoção de humores costuma exasperar-se com os remedios brandos, aquelles mesmos que applicou o cuidado da mais prudente medicina á enfermidade da sua desordem, servirão sómente de aggravalla; porque dissolvendo-se de todo a Junta, que se havia formado, passou elle logo, não só ao sacrilegio de fazer apprehensão do grande Padre Antonio Vieira, mas tambem com o mesmo barbaro impulso o remetteo para o Maranhão.

1058. Navegava elle para a Cidade de S. Luiz, sacrilego despojo de povo de Belem, quando o Governador D. Pedro de Mello, sem noticia ainda desta novidade, politicamente receava, que produzisse algumas de consequencias muito melancolicas (entre as cegas paixões de tão precipitados movimentos) o tão sincero, como zeloso animo, com que em outro tempo tinha fiado ao mesmo Religioso quinze, ou vinte folhas de papel assinadas em branco, para que nas distancias da Capitania do Pará, havendo accidente nas Aldéas dos Indios, que necessitasse de remedio prompto, lh'o podesse applicar na distribuição daquellas providencias, que lhe parecesse, que o seguravão, com razão confiando o acerto dellas de hum talento tão grande: e deixando vencer-se este Fidalgo dos honrados escrupulos, com que discorria em huma materia tão delicada, justificou bem o seu procedimento pelo seguinte acto de reclamação das mesmas firmas, que mandou registrar nos livros das Cameras de todo o Estado, tirando tambem logo certidões authenticas, para fazello publico em toda a parte.

1059. « D. Pedro de Mello, do Conselho de Sua Magestade, Governador Geral do Estado do Maranhão, que elle » tinha feito preito, e homenagem ao dito Senhor, assim » destas Praças, como de obedecer a quaesquer ordens » suas, e dar á execução o Regimento, que se lhe concedeo para boa determinação do Governo: e por quanto » o dito Senhor com grandes véras, como Christianissimo, » desejava augmentar a Fé, e dilatar por suas terras o » Evangelho sagrado, por meyo dos Padres da Companhia,

1661. » lhe encarregava, que todas as vezes, que lhe fosse pe-  
» dido algum favor, soccorro para escoltas, e auxilio para  
» esta empreza, e Missão, o dêsse; e sendo em tudo tão  
» zeloso, e leal a dar inteiro cumprimento, fiando das par-  
» tes, e virtudes do Padre Antonio Vieira, Visitador Geral,  
» o que lhe representava sobre as Aldêas, e Povoações, as-  
» sim para a obediencia dos Brancos, como dos Indios,  
» fiado no Regimento, e encargo, que lhe fazia Sua Ma-  
» gestade, e querer tão ajustado seguir a vontade do dito  
» Senhor; partindo, e indo o dito Padre para o Pará, dis-  
» tante desta Cidade cento e cincoenta e tantas leguas,  
» lhe dera quinze, ou vinte firmas em branco para obrar  
» nas necessidades, e não faltar em nada do serviço Real,  
» e de Deos: as quaes reclama entre todos os Ministros  
» de Justiça, e Guerra, pedindo restituição de todo o  
» obrado, e que desde aquelle tempo em diante se fizer,  
» e fizesse, não sendo por ordem sua, escrita toda da sua  
» letra, e sinal, ou feita pelo Secretario Carlos Corrêa da  
» Silva, e firmada de sinal verdadeiro; protestando a fê,  
» e lealdade, que jurou, e observa a El Rey nosso Senhor,  
» e sua Corôa, e de nenhuma cousa incorrer, nem lhe ser  
» arguida, proposta, e executada, sendo que do dito Padre  
» fia, que não excederia em cousa alguma do serviço de  
» Deos, e de Sua Magestade: porém para que a todo  
» tempo conste, do que, se acaso succeder, o que não  
» espera, desde agora para então, e de então para agora,  
» declara, que he verdadeiro vassallo, e defensor do Estado,  
» e que já mais cahio em pensamento contrario á obediên-  
» cia, e lealdade jurada, tomando a todos os presentes, e  
» ausentes, a quem a noticia vier, por testemunhas; pe-  
» dindo, que desta reclamação, restituição, e ratificação,  
» lhe sejam passadas certidões, pois tudo dá por alheyo,  
» neutro, e vago, em qualquer modo de empenho, direito,  
» crença, e verdade, desta firma, e do seu sinal.

» Em S. Luiz do Maranhão, aos 23 do mez de Julho de 1661.

» D. PEDRO DE MELLO. »

1060. Nesta sensível parte socegados já os honrados escrupulos de D. Pedro de Mello com hum tão publico testemunho da fidelidade do seu animo, se revestio de todo para atalhar ainda o fatal precipicio, a que caminham as presentes desordens, quando vio muito a seu pezar, que arrebatadamente corrião para elle; porque chegando prezo o Padre Superior Antonio Vieira, das barbaras mãos de huma boa escolta do povo do Pará, foy entregue ao da mesma Cidade de S. Luiz, que para fazer mais escandaloso o seu procedimento na sedição, em que continuava, entre a perseguição dos Religiosos da Companhia de Jesus, especialmente aborrecia a venturosa communicação de hum homem tamanho com hum total desprezo das suas heroicas virtudes.

1061. Sentio gravemente o Governador este desacato, assim por conta da sacrilega offensa ao santo Sacerdocio em hum Religioso de tanta distincção no conceito do Mundo, como pela grande amisade, que lhe professava; mas vendo-se sem forças para as publicas demonstrações dos mesmos sentimentos, muito a pezar da mais aguda dor, e da recta justiça, os dissimulou a sua prudencia, della tambem servindo-se nas vivas diligencias de o resgatar da escravidão do povo para o retiro do seu Collegio, onde já se achavão os mais Religiosos, como depositados pelo poder despotico dos sediciosos: porém nada bastou para penetrar a sua dureza, que desculpavão os menos contumazes com diferentes motivos.

1062. Intentou com tudo o mesmo Padre Antonio Vieira, do carcere privado, em que o tinha posto a violencia do povo, reduzillo a partidos muito favoraveis com a eloquencia das suas vozes; porém aquelle monstro barbaramente receando a efficacia dellas, lhes fechou os ouvidos: e metendo-o logo, com todos os mais Padres, em hum patacho, que se achava surto na mesma bahia de S. Luiz, os fez sahir della dentro de poucos dias para o rio de Lisboa, onde entrarão com feliz viagem.

1063. A carta, que o Senado da Camera de Belem do

1661. Pará havia escrito ao Governador com as protestações da fidelidade da Capitania, dilatou-se tanto no caminho, que a recebeu elle na Cidade de S. Luiz, quando chegava prezo pelo mesmo povo o Padre Antonio Vieira; mas reconvindo logo aquelles Ministros com tamanho absurdo, procurarão bem descarregar-se nas justificações do seu procedimento, dando-lhe delle conta com a relação de todo o tumulto do dia 17 do mez de Julho; e continuando nestas zelosas expressões, lhe communicarão a noticia, de que os Missionarios da Companhia, com as primeiras que tiverão do mesmo tumulto, desculpavelmente temerosos, desampararão as suas Aldéas; porém que destes ficavão já dous naquella Cidade, hum refugiado no Convento dos Capuchos de Santo Antonio, outro na fazenda de hum morador honrado: e que ao grande perigo, que corria sem duvida a conservação das mesmas Aldéas na deserção dos Padres, tinha acudido aquelle Ministerio com o remedio prompto de que necessitavão, empregando tambem as suas attentões, nos que podia ainda produzir a desordem, que não merecião, menos cuidado nas mal seguras forças da Capitania.

1664. Accommodou-se D. Pedro de Mello á resposta da Camera; porem mais obrigado dos perigosos termos a que se achava reduzido na commoção do Estado, do que satisfeito do procedimento daquelles Ministros, e repetindo as recommendações do soccego publico, lhes mostrava bem o justo sentimento, que lhe resultava, de que se malograsssem as anticipadas diligencias do seu grande zelo, quando todas ellas se encaminhavão só aos proprios interesses da Capitania.

1665. Via-se este Fidalgo tratado como Governador sómente no nome; e ponderando com maduro conselho, que as demonstrações da inteira justiça, que não podião sustentar sem forças não servirão mais que do estrago ultimo da fidelidade na desesperação dos sediciosos, não quiz arriscar a pequena parte, que ainda conservava na sua obediência entre as mesmas desordens, por atalhar sem



dúvida na dissimulação mayores desatinos; acertada politica da sua boa capacidade, em situação tão cheia de perigos. 1661.

1666. Com a expulsão tão escandalosa dos Missionarios da Companhia, não cessado na Cidade de S. Luiz as alterações publicas; mas conservando ainda os mesmos sentimentos a obstinação daquelles moradores, só esperavão com impaciência o seu cabal socego no total exterminio de huns taes Religiosos, lançando fóra de todo o Estado os que ainda se achavão na Capitania do Grão Pará, ultimo sacrilegio da paixão do seu odio.

1667. Neste mesmo tempo chegou do rio de Lisboa huma caravéla ao Maranhão, sem noticia ainda dos seus movimentos; mas já com esperanças da felicidade das suas mesmas pretensões na concessão dos Indios, além das mais alegres da nova alliança da Corôa de Portugal, com a de Inglaterra, pelo matrimonio do Rey Carlo II com a Serenissima Infanta a Senhora Dona Catharina; mas entre os festejos de huma occasião de tantas circumstancias, para os interesses da Monarquia, nada sendo bastante para a obediencia dos amotinados, tratarão logo de fazer sahir aquella embarcação para a Cidade de Belem: e anticipando avisos ao Senado da Camera, para que dispozesse a viagem dos Padres, que suppunhão já em poder do povo, querião que seguissem a mesma fortuna dos seus Companheiros, assim na violencia, como nos discommodos do transporte; ultima memoria na fertilidade das do presente anno.

1668. Logo nos principios do seguinte de 1662, chegou 1662. à Cidade de Belem, com as noticias de Portugal, em que também entrava a da successão do governo do Estado na pessoa de Ruy Vaz de Siqueira, o Ouvidor Geral Diogo de Sousa e Menezes, Bacharel de bom nome, acompanhado do Procurador do Povo de S. Luiz Antonio Barradas de Mendonça, que levava os avisos sobre a expulsão dos Padres; e por mais que o Senado recebeu Cartas de Antonio de Albuquerque Maranhão, seu Procurador na Côrte de Lisboa, com a confirmação das mesmas noticias, não

1662. se dando ainda aquelles moradores por satisfeitos dellas, sem a separação dos Missionarios da Companhia de Jesus, apressadamente mandarão buscar os que se não achavão na Cidade, para que todos juntos fossem remetidos para Lisboa na caravéla, que já os esperava.

1669. Prudentemente receosos dos insultos do povo, desamparando as suas Aldéas, se tinham elles acolhido á Fortaleza do Curupá, onde favorecidos do seu Commandante Paulo Martins Garro, se resistirão ao Procurador Antonio Barradas, a quem se encarregou esta execução, assistidos já dos Companheiros de Belem do Pará, que com o amparo de Manoel da Vide Soute-Mayor, morador poderoso da mesma Cidade, havião desertado logo que sahio o Procurador; o qual desenganado de conseguir o fruto da sua diligencia, se recolhia a dar conta della ao seu Constituinte, quando o Ouvidor Geral Diogo de Souza, que passou neste tempo ao mesmo Curupá com humá dependencia do seu officio, não se pagando ainda da louvavel acção de concorrer muito para a opposição de hum tal desatino, quiz tambem castigallo com estranhavel zelo; porque sahindo da Fortaleza com quatro canoas bem guardadas de Soldados, atacou as do Procurador: e rendidas com pouca resistencia, o carregou de ferros, e ao seu Escrivão.

1670. Rebentando todo de Soldado, se recolheo este Ministro á mesma Fortaleza com os despojos da victoria, sem advertir o seu desacordo, que o arrebatamento, com que procedia no presente systema, irritando mais a obstinação dos sediciosos faria crescer muito o perigo das revoluções, como succedeo dentro de poucos dias; porque chegando todas estas noticias á Cidade de Belem do Pará, por velozes correysos, foy tão geral a commoção do povo, que não bastando para socegallo os zelosos officios do Senado da Camera, tomou logo a temeraria resolução de ir tirar os prezos com a força das armas.

1671. Nesta perigosa situação se achava a Cidade de Belem pelo desacordo do Ouvidor Geral, quando ignorante

ainda o mesmo Ministro da sua producção, passou ao segundo de escrever huma Carta ao Senado da Camera, com outra que chamava de diligencia, em que vaidosamente arrogando-se o titulo de supremo Ministro da Justiça em todo aquelle Estado, mandava suspender os Tribunaes della, tambem intimando ao Juiz do Povo Diogo Pinto, e ao seu Procurador Manoel Lopes, a desistencia dos seus officios com a comminação de gravissimas penas; e sem dar a mais leve satisfação do procedimento, que havia tido na prisão do Procurador Antonio Barradas, encarregava a obediencia destas mesmas ordens com mayor imperio, que o que lhe permittia em tal conjunctura ainda a mesma soberania, em que o collocava a sua vangloria.

1072. Escandalizou-se, com razão, aquelle Tribunal destas soberbas presumpções; mas attendendo só á utilidade publica, procurou de todo seguralla no socego do povo, rebatidos já os primeiros impetos da sua furia: e mandando chamar ao Juiz, e Procurador para reduzillos á demissão dos seus empregos, o conseguiu com grande fortuna, fazendo ambos as mais rendidas protestações da sua vassallagem; porém o Ouvidor da Capitania Antonio Coelho Gasco, Ministro de letras, que se achava tambem no mesmo Senado, vendo, que inteiramente se cumprião as ordens do Ouvidor Geral Diogo de Sousa, impugnou logo as da suspensão do curso da Justiça com o incontrastavel fundamento, de que não era licita em Direito, e muito menos sem Decreto absoluto do Príncipe Soberano, como superior ás mesmas Leys; em cujos termos, convencidos de barbaros os taes procedimentos, não podião ser obedecidos; mas antes sim se devia dar conta de todos ao Governador Geral do Estado, que só reconhecia por Ministro supremo, como Lugar-Tenente do mesmo Soberano, sendo só poderosa a opposição de dous Bachareis para sabir esta confissão da bocca de hum delles.

1073. Deixou-se penetrar o Senado da Camera destas doutrinas; e servindo-se de hum tal accidente a consternação, em que se achava o povo com as demissões de seu

1662. Juiz, e Procurador, os acclamou de novo; o que bastou para que ficassem logo restituídos ao exercicio dos mesmos empregos com grandes applausos.

1074. Tomou-se esta resolução em 23 de Fevereiro a vozes do povo, e em 4 de Março se juntou o mesmo, com o seu Juiz, e Procurador, no Senado da Camera, onde representou por boca do ultimo, que como se tinha asentado, em que se fosse á Fortaleza do Curupá com aquellas forças, que bem segurassem na soltura dos prezos a satisfação da sua injuria, nomeava para Commandante desta expedição a Pedro da Costa Favella, para que os acertos da sua conhecida capacidade podessem atalhar as desordens de hum povo gravemente offendido, já que naquella acção se encaminhava só ao socego publico, como interesse proprio da Capitania. Era o escolhido hum dos Vereadores do mesmo Senado; e não se podendo este resistir á imperiosa eleição do tumulto, se conformou com ella, o que tambem fez Pedro da Costa, inculcando bem a grande repugnancia, com que se sujeitava.

1075. Na manhã seguinte deu conta de tudo o mesmo Tribunal a D. Pedro de Mello; e Pedro da Costa, armando em guerra as canoas, que lhe parecerão necessarias para a jornada do Curupá, sahio da Cidade de Belem dentro de poucos dias; porém assistido da grande fortuna, que quasi sempre o acompanhava em todas as acções, o favoreceu nesta com hum tal empenho, que o desobrigou do tão arriscado, em que o tinha posto a desordem do povo; porque achando-se fóra da Fortaleza a mayor parte dos Missionarios, os recolheu logo a hum Conventinho, que então alli havia da Ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo, do qual trasladados a bordo das embarcações, se satisfez bem aquelle monstro da sacrilega preza destes Religiosos, em despeito do seu Procurador, e Escrivão; mas faltando ainda a mesma desordem, para encher de todo as suas medidas, o virtuoso Padre Francisco Velloso, que navegava com outro Companheiro o grande rio das Amazonas, em diligencias santas do seu ministerio, mandou

fazer apprehensão nelles pelo destacamento de sete canoas: e sem que esperassem a sua união, ou os avisos do successo, quebrada já a primeira furia, voltou as suas proas, respeitando de sorte a immuidade da Fortaleza, ou a da sua artilharia, que hia já laborando, que até offendeo menos a do Sacerdote nas exteriores attencões, com que foy tratado.

1076. Chegou Pedro da Costa á Cidade de Belem do Pará; e como o empenho de todo aquelle povo se encaminhava só á expulsão dos Padres, não se segurando de os pôr em custodia no seu mesmo Collegio, os recolheo logo com muito boa guarda na embarcação, que esperava por elles para fazer-se á véla; o que sem duvida executaria na mesma hora, se não fosse tal a obstinação dos sediciosos no aborrecimento dos Missionarios, que nem quiz tolerar, que ficassem ainda na Capitania os dous que faltavão.

1077. Neste mesmo tempo tinhão já chegado a Lisboa as primeiras noticias das alterações do Maranhão, que seguidas dos Missionarios da Companhia de Jesus, expulsados pelos sediciosos com o seu Superior Antonio Vieira, se scandalizou por hum tal modo o virtuoso animo da Rainha Regente, que ainda sendo tantas, e tão perigosas as oppressões da guerra, ardendo em zelo santo, mandou logo pôr promptos duzentos Soldados para o castigo daquelle sacrilegio, e o recommendou com a mais religiosa efficacia ao Governador Ruy Vaz de Siqueira; mas rebatido este primeiro impulso pelas politicas reflexões dos principaes Ministros, se deixou convencer a mesma Senhora dos fundamentos dellas; porque de novo determinando, que levasse só o Governador aquella equipagem, que se entendesse lhe era precisa para a opposição de qualquer pirata, fiou justamente das suas acertadas disposições a felicidade dos successos futuros.

1078. Em virtude deste prudente acordo sahio do rio de Lisboa Ruy Vaz de Siqueira no dia 8 de Fevereiro com duas náos mercantes de pequeno lote, sem mais guarni-

1662. ção, que a de poucos Soldados a bordo da sua para a defesa de ambas; e naufragando com merecida lastima a que o seguia, antes de entrar a barra de S. Luiz, a embocou elle tão assistido das vigorosas forças do seu grande animo, que dando fundo na mesma bahia da Cidade em 25 do mez de Março, na manhã seguinte desafogadamente recebeu o governo das mãos do seu antecessor D. Pedro de Mello; mas foy tão atrevido o arrojamento dos sediciosos, que achando-se já no Senado da Camera para a formalidade da sua posse, lh'a não quizerão consentir, sem que assinasse hum termo, de que não levava ordens algumas, que favorecessem os Religiosos da Companhia de Jesus, sobre a sua expulsão; e que mostrando-as, senão cumprirão: acertada resignação deste Fidalgo, por mais que violenta, para atalhar mayores desatinos na commoção de hum povo tão obstinadamente endurecido no seu barbaro odio, quando para haver de o reduzir á moderação devida, se via sem mais armas, que as da sua muita capacidade.

1079. Perdeo muito o Estado do Maranhão na docilidade do Governador D. Pedro de Mello; mas as esperanças do successor, ou os alvoroços da novidade (que costumão fazer mayores impressões nos inconstantes genios Americanos) enxugarão bem as lagrimas dos povos; e D. Pedro de Mello justamente vaidoso de haver conservado só com as suas representações alguma parte do respeito do Principe no perigoso estado de tantos movimentos, se recolheo logo a Portugal, acompanhado de seu filho primogenito D. Antonio Joseph de Mello, que de muy tenra idade lhe tinha assistido naquelle Governo com o posto de Capitão de Infantaria.

1080. Ruy Vaz Siqueira, Commendador de S. Vicente da Beira na Ordem de Christo, tinha servido de Soldado por espaço de sete annos, antes da Acclamação de Portugal; e continuando o mesmo exercicio na porfiada guerra, que se lhe seguio, se achou na Praça de Elvas, quando o Marquez de Torreçuza, General das Armas de Castella, inten-

tou atacalla; occasião em que grangeando, como em todas as mais, a que o conduzio o amor da Patria, bem merecidos creditos para o seu valor, o premiou a Rainha Regente com o presente emprego, de que tambem o fazia digno a qualidade da sua pessôa, que illustravão mais as muitas virtudes, de que se ornava.

1081. No dia seguinte ao da sua posse reeebeo Cartas do Senado da Camera de Belem do Pará, escritas ainda ao seu antecessor, com os avisos dos novos movimentos a que provocara aquella Cidade o Ouvidor Geral Diogo de Sousa na aspera prizão do Procurador Antonio Barradas, e Escrivão do Povo; e prœcurando logo Ruy Vaz de Siqueira a satisfação delle para atalhar mayores desordens, convocou huma Junta no mesmo dia, onde declarou, que mandaria ir á sua presença o Ouvidor Geral com todos os mais complices naquelle desacordo, para se fazer a demonstração, que elle merecesse; e que os Missionarios da Companhia, que suppunha ainda refugiados no Curupá, seguirião a mesma jornada: porém a Junta, que se compunha do Tribunal da Camera, e principal Nobreza, comprehendido tudo na sedição passada, louvando muito a primeira resolução, impugnou a segunda com o fundamento das alterações, que ameaçava no aborrecimento daquelles moradores; e o Governador, que com sabia politica só encaminhava as suas medidas á reconciliação dos mesmos Missionarios, cedendo virtuosamente á grande força, que ainda se lhe oppunha, dissimulou e animou, expondo só de novo, que os taes Religiosos se recolhessem ao Pará debaixo da decente custodia do seu Capitão mór, onde tambem se conservarião até o ultimo expediente, que se tomasse naquella materia com a approvação de todo o Estado, a que assentindo a Junta, sem a mais leve contradicção, ficou toda conforme.

1082. Como na companhia de Ruy Vaz de Siqueira tinha tambem hido com o despacho de Capitão mór do Grão Pará Francisco de Seixas Pinto, pareceo ao mesmo Governador, que a elle tocava, como Commandante da

1082. Capitania, a prompta execução de todas as ordens, que lhe pertencessem; e expedindo logo as que já se achavão por assento da Junta, com as mais que entendeu erão convenientes ao socego publico, o fez continuar a sua viagem até a Cidade de Belem, onde desembarcou com felicidade dentro de poucos dias, assistido de quarenta Soldados.

1083. A este mesmo tempo já Ruy Vaz de Siqueira tinha avisado da sua successão no governo do Estado ao Senado da Camera, com a copia tambem do assento da Junta, sobre os movimentos da mesma Cidade; e prevenida ella, recebeu o Capitão mór com todo o socego, e grande estimação, que empenhava mais para as publicas demonstrações o geral desagrado do seu antecessor Marçal Nunes da Costa, que se recolheu logo para Portugal.

1084. Em 16 de Abril entrou no governo da Capitania Francisco de Seixas Pinto, Cavalleiro da Ordem de Christo, e como o linhão graduado para este emprego, além das boas partes de que se compunha o seu merecimento, a distincção do seu serviço, continuando por mais de vinte annos no Estado do Brasil, e Reino de Angola, cada dia se pagavão mais da sua successão aquelles moradores.

1085. Achou ainda os Missionarios da Companhia a bordo da embarcação, em que os tinha posto com vigilante guarda a sem razão do povo; e temeroso este de alguma novidade, antes de lhe dar posse, lhe fez assinar termo de não embarcar com pretexto algum a sua expulsão, á imitação tambem do procedimento, que teve o Maranhão com o Governador, de que estava avisado pela mesma Camera.

1086. Festejou muito a Capitania do Pará a successão do governo do Estado; porque além das seguras noticias, que linhão chegado aquelles moradores das excellentes partes de Ruy Vaz de Siqueira, ajudou tambem para os seus applausos a mesma conjunctura; e recebendo quasi ao mesmo tempo duas Cartas suas o Senado da Camera, de que formou conceito muito favoravel nos interesses das suas preferências, crescerão ainda mais as venerações da sua pessoa.

1087. Com huma das Cartas do Governador entregou



tambem outra no mesmo Tribunal o Capitão-mór Francisco de Seixas do grande Marquez de Marialva D. Antonio Luiz de Menezes, que não se dando ainda por satisfeito de haver sustentado com a sua espada a liberdade de Portugal na gloriosa batalha das Lidas de Elvas, fazendo-nos para sempre feliz o dia 14 de Janeiro de 1639, quiz tambem com a pena atalhar o perigo das suas Conquistas no fatal exemplo a que caminhavão as do Estado do Maranhão, mostrando ao mesmo tempo o tão catholico, como prudente zelo, que resplandecia entre as suas virtudes, como bem se conhece dos succintos termos da mesma Carta, que ambiciosamente me pareceo aqui trasladar para authorizar a minha Historia com a sociedade dos escritos de homem tamanho.

1638. « O zelo, e amor, que devo ter a Vossas Mer-  
» çes, me obriga a dizer-lhes o grande sentimento que  
» houve nesta Corte, quando nella entrarão os Religiosos  
» da Companhia de Jesus, que andavão nessa Missão, ex-  
» pulsados desse Estado, usando os expulsadores da sua  
» potencia, como se fosse Real; e he certo, que Vossas Mer-  
» çes não virião em consentimento de tamanho excesso,  
» antes procurarião atalhallo por todos os meynos, pois da  
» sua prudencia se não pôde esperar menos; porque quando  
» os ditos Religiosos dessem algum escandalo, e se não  
» empregassem no serviço de Deos, com o zelo que cos-  
» tumão, sempre Vossas Mercês tinhão recurso a Sua Ma-  
» gestade, que lhes mandaria fazer justiça, e razão, e eu  
» no que a tivessem seria seu Procurador; e assim será  
» conveniente, e muito do serviço de Deos, que Vossas Mer-  
» çes se hajão com os Religiosos, que ahí heirão, como  
» pede o serviço do dito Senhor; porque desta maneira  
» serão ouvidas as queixas por Sua Magestade, quando as  
» tinhão, e Sua Magestade mandará deferir a ellas: e eu  
» com esta condição me obrigo a ser seu Procurador de  
» Vossas Mercês, que Deos guarde muitos annos.

» Lisbon, 6 de Fevereiro de 1662.

» MARQUEZ DE MARIALVA. »

1662. 1089. Esta breve Carta encheo de humm justissima van-gloria o Senado da Camera; mas entre algumas, que recebeo de Portugal na mesma monção, teve tambem outra de Jorge de S. Payo de Carvalho, que assistia na Corte com a incumbencia de Procurador da Capitania do Maranhão, na qual condemnando a errada politica, com que aquelles póvos havião remetido para o Reino o Padre Antonio Vieira, tão attendido dos primeiros Ministros, encarecia o grande poder com que, especialmente favorecido de Pedro Fernandes Monteiro, se empenhava todo em desfigurar as queixas do Estado: porém que repetidas com mais viva voz na presença da Rainha Regente, já principiava a escutallas com muitas esperanças de deferir a ellas; e como além do obstinado odio daquelles moradores contra os Religiosos da Companhia, o fizeram crescer estas novidades, servirão de pretexto aos Ministros da Camera para desculpar com o Marquez de Marialva o máo successo da sua diligencia na reduccão do povo á conservação dos Missionarios, segurando-lhe, que empregarão nella todos os bons officios só por lhe dar gosto, o que soberão bem representar com huma resposta cheya de respeito.

1090. Do mesmo modo tinhão já respondido a Ruy de Vaz Siqueira com as mais politicas expressões da fortuna do Estado pela do seu governo; e querendo inculcalla muito especial nas estimações da Capitania, tambem encarecião a demonstração della: que nunca faltão termos para persuadillas muito verdadeiras na fecunda rhetorica da lisonja.

1091. Com tudo o Capitão mór Francisco de Seixas, que assignou o termo de não alterar, o que estava disposto sobre a expulsão dos Padres, industriosamente tinha conseguido o consentimento, de que se recolhessem a huma casa particular, onde administrassem com menos indecencia, e mais commodidade, as precisas funções do seu ministerio, em quanto tardava a sua viagem, obrigando-se elle a pontual entrega das suas pessoas; porém

o mesmo povo desconfiado já de novas propostas para a sua total conservação, suscitando os tumultos, tornou a embarcar a mayor parte delles no dia 3 de Mayo, sem que bastassem para poderem rebater os furiosos impetos da resolução todas as diligencias do Senado da Camera, que ainda que seguia os mesmos sentimentos no odio dos Padres, se empenhava sempre no socego publico da Capitania; e dando tambem conta destas alterações ao Governador, se sabia servir de bem estudadas representações para justificar o seu procedimento em todos os sentidos.

1092. Neste mesmo tempo sabia já na Fortaleza do Curupá o Ouvidor Geral Diogo de Sousa, que o Governador o mandava ir á sua presença com a boa escolta dos quarenta Soldados, que acompanharão do Maranhão o Capitão mór Francisco de Seixas; e querendo poupar-se ás descomposturas da violencia, a que não podia resistir, voluntariamente anticipou a mesma jornada, assistido tambem de Manoel da Vide Souto-Mayor, seu socio nas prizões do Procurador, e Escrivão do Povo; mas como elle tinha recebido as certas noticias, de que aquelle Ministro havia passado tanto mais a diante nas demonstrações da severidade, que dos mesmos homens, que prendera na companhia do Procurador, condemnara quatro, sem verdadeira forma de juizo, á pena de acoutes, que accleradamente executara em dous no mesmo Curupá, quando entrou na Cidade com Manoel de Vide, foy tal a commoção, que para salvallos do arrebatamento da sua furia, necessitou bem o Capitão mór Francisco de Seixas de recolher a ambos na Fortaleza, donde os transportou a S. Luiz do Maranhão com grande cautela; que a tanto obrigação as apaixonadas operações de hum ministro imprudente, que não sabendo conhecer os tempos, mal póde distinguillos.

1093. Muito levemente avisou tambem desta novidade o Senado da Camera a Ruy Vaz de Siqueira, carregando só o Ouvidor Geral Diogo de Sousa; e tendo-se passado poucos dias, requereo o povo no mesmo Tribunal, que se notificasse o Capitão mór para ratificar o termo, que as-

1662. sinara de não embarçar com pretexto algum a total expulsão dos Religiosos da Companhia; porque a alteração deste negocio ameaçava outras de melancolicas consequencias, representação a que deferirão aquelles Ministros na mesma fôrma della; mas querendo ainda inculcar só como attenção ao socego publico, o que na mayor parte era paixão propria.

1094. Encarecia o povo as oppressões, que tinha padecido com a falta de servos, debaixo da despotica administração dos Missionarios da Companhia de Jesus; e condemnando absolutamente as operações do seu santo zelo, só como proprias conveniencias no serviço dos Indios, acrescentava outras differentes queixas do seu Superior Antonio Vieira, que se fazem incriveis no virtuoso comedimento deste Religioso; e senão veja-se no seguinte Capitulo, que he o sessenta e nove da sua Visita das Missões (approvada como Regimento pelo seu Geral João Paulo Oliva) a recta intenção, com que procedia nas mesmas chamadas ambições, de que o accusavão.

1095. « Que não se consintão em nenhuma Aldêas » Indios, que pertenção a outra, mas sejam logo remetidos » á sua com a segurança necessaria, e muito menos se » consintão escravos Portuguezes, ou que sejam tidos por » taes; e quando os ditos escravos digão, que são livres, » se lhes responderá, que não somos Juizes das suas » causas; que se quizerem requerer suas liberdades, o » fação pelos meynos ordinarios da justiça; mas se estes, » ou outros quaesquer Indios não forem das Aldêas, que » temos a nosso cargo, por nenhum modo nos ponhamos » a impugnar o seu cativoiro, nem a solicitar a sua li- » berdade, por ser esta huma obra de caridade, de que se » seguem grandes escandalos, e que impede mayores » bens. »

1096. Mas a obstinação do povo do Pará, desfigurando em tudo as louvaveis accções de hum homem tamanho, para de algum modo cohonestar as suas na violencia, em que continuava, se sujeitava com toda a submissão, a que

se repartissem as Missões do Estado por todas as mais Religiões d'elle, e ainda do Reino, sendo necessario; porque exceptuando a da Companhia, se accomodava a todas, dizendo, que era justo, que tambem o trabalho daquella grande vinha se dividisse por outros Operarios, para caber a todos, sem desigualdade, escandalosa sempre a Deos, e ao Mundo.

1097. Neste mesmo sentido informarão tambem os Ministros da Camera a Rainha Regente, desculpando em tudo os excessos do povo, ao mesmo tempo que executando o ultimo na expulsão dos Padres, logo que chegarão os que se esperavão do Certão do grande rio das Amazonas, os fez sahir todos do daquella Cidade, sem attenção alguma ás expressas ordens do Governador, que mandava deter as duas embarcações, que se achavão nelle, até que recibessem a seu bordo as Cartas para o Reino, que ficava expedindo; mas tendo ambas desembocado a barra já nos fins de Mayo, huma dellas a tornou a entrar com huma agua aberta, que não podião vencer as bombas.

1098. Nesta embarcação, que arribou ao rio de Belem do Pará, hião sete dos Religiosos exterminados; e vencida a dureza daquelle povo pelos bons officioso do Capitão mor Francisco de Seixas, os recolheu elle a huma casa particular com toda a decencia, em quanto se não punha prompta a mesma embarcação para seguir viagem; mas a sua descarga, que foy precisa para aquella obra, fazendo dilatalla até 18 do mez de Junho, chegou neste dia huma Carta do Governador, que dominando já as principaes forças do corpo do Estado na redução da cabeça d'elle, sabia bem mostrar na livre expedição de novas ordens, para a conservação dos mesmos Missionarios, que toda a moderação com que se tinha havido na commoção dos povos, fôra prudente industria para sujeitallos, escolhendo antes repetidas queixas do valor opprimido, que das obrigações do seu ministerio: porém ao mesmo tempo inculcando tambem a bondade do animo, segurou melhor a rendida obediencia da Capitania com hum perdão geral,

1662. publicado já no Maranhão, que absolvendo sem restricção alguma as culpas commettidas nas revoluções até aquella hora, comminava na reincidencia dellas gravissimas penas, como se vê do seguinte traslado.

1099. « Ruy Vaz de Siqueira, Commendador da Ordem  
» do Christo, da Villa de S. Vicente da Beira, e Governador  
» Geral do Estado do Maranhão, &c. Faço saber a todos  
» os moradores deste Estado do Maranhão, e em especial  
» aos da Cidade de Belem, Capitania do Pará, que pela  
» Junta, que fez em 29 de Mayo deste presente anno, na  
» Santa Casa da Misericordia, com o Senado da Camera,  
» Prelados do Ecclesiastico, e Religiões, Nobreza, e Povo,  
» sobre o ajustamento das duvidas, que se havião movido  
» com os Religiosos da Companhia de Jesus, de que resul-  
» tou a expulsão, que no dito Estado se fez dos sobre-  
» ditos Religiosos, havendo aceitado a proposta, que lhe  
» fiz sobre esta materia, todos uniformemente respondendo,  
» que não tinham duvida, a que os ditos Religiosos se res-  
» tituissem aos seus Collegios no espirital sómente: e  
» pela informação, que tirey por ordem expressa de Sua Ma-  
» gestade sobre a dita expulsão, me não constar de par-  
» ticular delinquente, e sendo a culpa commum de todos,  
» costumão os Reys usar da sua clemencia, e benignidade,  
» sendo o arrependimento o mais equivalente castigo: e  
» considerando assim esta razão, como o bom animo, com  
» que todos geralmente aceitarão os ditos Religiosos, lhes  
» prometti em nome de Sua Magestade perdão geral (como  
» pela presente o faço em nome do dito Senhor): Hey por  
» bem, e me praz de perdoar a todos em geral, e a cada  
» hum em particular, assim desta Cidade, como do dito  
» Estado, e Capitania do Grão Pará, pondo-se eterno si-  
» lencio sobre este particular, para que em nenhum tempo  
» se possa jámais tratar delle, obrigando-me a represen-  
» tallo assim a Sua Magestade, e haver confirmação sua para  
» bem, e quietação deste Estado, com declaração, que toda  
» a pessoa de qualquer qualidade, que seja, assim morador,  
» como assistente neste Estado, e da dita Capitania, que

» sobre este particular mover de novo alguma questão,  
» inquietando, ou persuadindo, que se altere o que está  
» ordenado, e resolutio até a vinda dos taes Religiosos, com  
» quem se devem ajustar as propostas, que por parte dos  
» moradores se me fizerão, será castigado como pertur-  
» bador da Republica, com a demonstração que seme-  
» lhante delicto merece: e sendo Cidadão, será condem-  
» nado em mil cruzados para a Infantaria, e cinco annos  
» para os lugares de Africa, não lhe valendo privilegio  
» algum, que tenha de Milicia; e sendo da segunda con-  
» dição, levará tres tratos de braço solto, e desterrado  
» toda a vida do Estado. E para que venha á noticia de  
» todos, e especialmente aos moradores da Capitania do  
» Pará, mando ao Capitão mór della faça lançar esta minha  
» ordem nos lugares publicos, e fixar aonde fôr costume.

» Dado em S. Luiz do Maranhão aos 2 de Junho de 1662.

» RUY VAZ DE SIQUEIRA. »

1100. O Capitão mór Francisco de Seixas recebeu a Carta do Governador com o perdão geral; e convocando logo huma grande Junta na Igreja Matriz de Nossa Senhora de Belem (hoje Sé Episcopal) com a assistencia do Tribunal da Camera, Ministros Seculares, e Ecclesiasticos, Prelados das Religiões, e principal Nobreza, propoz o assento, que se tinha tomado na Cidade de S. Luiz sobre a materia da commoção do Estado, que aceitarão todos sem a menor duvida, resignando-se tanto nas disposições de Ruy de Vaz de Siqueira, que se publicou o perdão geral com as devidas formalidades entre applausos do povo. Agora vejam bem os Principes Soberanos, o quanto importa para os seus proprios interesses a escolha de Ministros de semelhantes qualidades!

1101. Quizerão então os moradores do Pará emendar de todo, com os novos acertos da sua politica conformidade, os passados erros de tamanhas desordens; e para conseguillo, logo que teve fim aquella grande Junta, fo-

1662. rão á casa onde recolherão os Religiosos da Companhia de Jesus, que tinham arribado, e como em triunfo os restituirão ao seu Collegio, empenhadamente persuadindo nestas demonstrações tão cheyas de respeito reverencial, que era verdadeira reconciliação de tão antigo odio o fingimento della, como bem descobrirão os successos futuros.

1102. Com o perdão geral expedio tambem huma Provisão Ruy Vaz de Siqueira, que encarregava a administração de todos os Indios Aldeados da Capitania do Pará ao seu Capitão mór Francisco de Seixas, parece que entendendo, que esta nova fórma absolutamente suffocando os clamores do Estado, segurava os interesses delle: porém o Senado da Camera, que desde o tempo da deserção dos Missionarios se conservava na pacifica posse do mesmo Governo, assim o entregou ao Capitão mór sem a menor disputa, mas não deixou com tudo de se mostrar sentido pelas utilidades, que ficava perdendo, além da regalia.



## LIVRO XVI.

### SUMMARIO.

Recorrem os povos do Estado do Maranhão á clemencia do Principe para a confirmação do perdão geral, concedido pelo Governador Ruy Vaz de Siqueira. — Manda este ir á sua presença os Procuradores do Pará, e por huma Junta faz conservar em todo o Estado os Missionarios da Companhia de Jesus com huma geral aceitação. — Passa ao Pará com varias dependencias do seu ministerio; e se recolhe brevemente á Cidade de S. Luiz do Maranhão, onde he recebido com grandes applausos, fomentados tambem do feliz successo das negociações do Procurador da Capitania na Côrte de Lisboa. — Movem-se algumas duvidas sobre as disposições da nova Ley; e para conferillas, manda ir outra vez o Governador á Cidade de S. Luiz os Procuradores de Belem do Pará. — O Senado da Camera faz huma grande Junta sobre a aceitação da mesma Ley, e se recebe inteiramente. — Dá conta deste procedimento a Ruy Vaz de Siqueira, que lh'o estranha com severidade: mas passando de novo com este motivo á Cidade de Belem, se accomoda prudentemente com as satisfações do mesmo Senado. — Dispõe o castigo dos barbaros Tapuyas do Urabú, e se declara Commandante da mesma espedição. — O successo della. — Depois de festejallo no Pará, volta para a sua residencia de S. Luiz; e no mesmo dia da viagem suspende o Capitão mór Francisco de Seixas do exercicio da sua occupação, encarregando a Capitania a Feliciano Corrêa. —

Succede no emprego por Patente Real Antonio Pinto da Gaya. — Novas alterações dos moradores de Belem sobre a Ley embargada, que produzem a desordem de se publicar de poder absoluto. — Demonstrações do Governador, e moderação com a publicação da mesma Ley, exceptuadas todas as duvidas até a sua ultima decisão.

1662. 1103. Soegado inteiramente o Estado do Maranhão, recorrerão os povos á benignidade do seu Principe para a confirmação do perdão geral, concedido pelo Governador; porem o Senado da Camera de Belem do Pará o pretendeo para a Capitania com algumas vantagens: e persuadindo bem, que os seus moradores só se commoverão depois de provocados pelos da Cidade de S. Luiz, accrescentavão para o merecimento desta graça dilatados serviços, como se vé da sua mesma Carta, que me pareceo aqui copiar, por ser hum breve epilogo, assim dos movimentos daquellas Conquistas, como da sua origem.

1104. « Senhor, Prostrados aos Reaes pés de Vossa Magestade os moradores desta Cidade de Belem, recorrem » por nós a Vossa Magestade humildemente, como fidelissimos Portuguezes, reconhecendo o excesso, que commetterão na expulsão dos Religiosos da Companhia de » Jesus, Missionarios de todo este Estado por Vossa Magestade, de que foy occasião o ultimo extremo da miseria, e ruina em que se virão, havendo tantas vezes » clamado a Vossa Magestade, com a representação dos » inconvenientes, que se seguirão de terem os ditos Religiosos Missionarios a jurisdicção temporal dos Indios: e » vendo, que se não deferia a tão duplicados clamores, » que por intelligencia de particulares interesses não chegavão aos ouvidos de Vossa Magestade, entendendo ser » este o motivo de Vossa Magestade lhes não mandar deferir, se resolverão na nova representação, que fizeram » a Vossa Magestade pelo Procurador, que enviou todo o » Estado a essa Côrte; e por outros particulares a que se » remetterão, com animo de que os ditos Religiosos se » abstivessem sómente da administração dos Indios, até

» que Vossa Magestade houvesse por seu serviço resolver 1662.  
» o mais conveniente ao bem commum de todo o Estado,  
» certificando-se os ditos póvos, de que a intenção de Vossa  
» Magestade nunca fôra dar aos ditos Religiosos a admi-  
» nistração temporal; pois nem por Ley, nem por Regi-  
» mento se entende o contrario, como bem se verifica nas  
» Cartas, que o Padre Antonio Vieira, Ministro Superior  
» das Missões, escrevia ao Bispo do Japão, em que lhe  
» pedia alcançasse de Vossa Magestade a sobredita juris-  
» dicção sobre os Indios, por não estar dependente das  
» vontades dos Governadores, e Capitães môres; represen-  
» tando-lhe mais nas ditas Cartas, que a pessoa, que ti-  
» vesse a tal jurisdicção neste Estado, ficava senhor delle  
» sem duvida alguma; de que se verifica, que se os ditos  
» Missionarios tiverão a tal jurisdicção, a não pedirão no-  
» xamente. Estas Cartas forão a principal occasião da al-  
» teração, que houve; e na occasião em que se representou  
» tudo ao Padre Antonio Vieira, tomou tão má resolução,  
» que depois de varios debates, não se ajustou nunca, antes  
» variando sempre nas resoluções, veyo a tomar a de que  
» não querião a administração espiritual sem a temporal,  
» de que succedeo levantarem-se vozes, sem que se saiba  
» donde sahirão, que de todo expulsassem os ditos Reli-  
» giosos, como se tinha feito no Maranhão, cabeça do Es-  
» tado; e por mais, que os Officiaes da Camera, e homens  
» bons deste povo tratarão de aquietallo, lhe não foy pos-  
» sivel reduzi-lo, mais que tão sómente, a que o Padre An-  
» tonio Vieira fosse ao Maranhão, e ao que lá se assen-  
» tasse com a Camera, e o Povo, se accomodava tambem  
» elle; com que o dito Padre se partio, ficando os mais Re-  
» ligiosos depositados em huma casa com todo o respeito,  
» até vir resolução da Cidade de S. Luiz, que foy a de em-  
» barcarem, para o sobredito Padre e seus Companheiros,  
» ficou impossibilitado cá o remedio, succedendo as mais  
» cousas, de que temos dado conta a Vossa Magestade; e  
» de como não podemos nunca abrandar o povo, que ir-  
» ritado não admittia razão alguma, unindo-se todos com

1662. » medo huns dos outros ; porque os que entendião erão  
» de contrario parecer, os perseguião, e querião matar,  
» como succedeo por vezes verem-se alguns homens em  
» bem conhecidos perigos de perderem as vidas. Sendo  
» esta a culpa, que commetterão no serviço de Vossa Ma-  
» gestade, não estando na mão de cada hum dos mora-  
» dores evitar-se semelhante tumulto, como bem se experi-  
» mentou depois com a chegada do Capitão mór Francisco  
» de Seixas Pinto a esta Capitania, que tomando posse do  
» governo della, tratou logo com notavel zelo de ver se  
» podia remediar estes damnos : e não obstante, que o  
» povo junto, antes que tomasse a dita posse, lhe fez as-  
» sinar hum termo, de que no particular dos taes Reli-  
» giosos se não intrometeria, nem obraria nada sobre es-  
» tarem embarcados para esse Reino, nem pretenderia por  
» nenhuma via impedillos, nem desembarcallos o dito Ca-  
» pitão mór ; no seguinte dia da pósse convocou huma  
» Junta, em que assistimos com todos os Cidadãos, Juiz,  
» e Procurador do Povo, e mais gente delle, aonde pro-  
» pôz com tanta efficacia, e tão bôas razões o mal, que  
» fazião em terem os Religiosos embarcados, padecendo  
» tão grandes incommodos no navio, cuja partida não pô-  
» dia deixar de ter dilação, pedindo-lhe os deixasse trazer  
» para terra para estarem com mais commodo, como Sa-  
» cerdotes, Ministros de Deos, dando para isso razões  
» muito cabaes, a que nós o ajudámos, que lhe foy con-  
» cedido o que pedia ; mas com condição, que ao tempo  
» de partir o dito navio, não pretenderia por nenhum modo  
» estorvar o embarque dos ditos Padres ; porque do con-  
» trario, se seguirião grandes damnos neste povo com mui-  
» tas mortes, e inquietações, de que protestavão se lhe  
» pediria conta a elle Capitão mór, por quanto a tinhão  
» dado a Vossa Magestade de tudo o succedido, de que  
» esperavão remedio ; pois elle vindo da presença de Vossa  
» Magestade não mostrava ordem alguma, em que Vossa Ma-  
» gestade lhe mandasse tratar da materia ; a que deferio  
» com muitas, e bôas razões, que não innovaria cousa al-

» guma, visto não ter ordem de Vossa Magestade, que a  
» tella, a havia de executar, ou perder a vida. Foy ao na-  
» vio onde estavam os Religiosos, e os trouxe para a terra,  
» mettendo-os em huma casa, que o povo lhe nomeou; e  
» passados alguns dias, em que sempre trabalhou para mo-  
» ver os animos dos homens, a que tornassem a receber  
» os ditos Padres, restituindo-os ao seu Collegio, pare-  
» cendo-lhe, que o poderia conseguir, convocou outra  
» Junta na Casa da Camera, aonde tambem assistirão os  
» Cidadãos Prelados dos Conventos, e todo o povo em 3 de  
» Mayo, lendo huma proposta que fez, em que offerencia  
» os meyo mais convenientes para se restituirem os ditos  
» Padres: mas o povo, que estava todo junto, sem lhe ad-  
» mitterem razão, nem a quererem escutar, começaram a  
» dar vozes, que os Religiosos se embarcassem logo, fa-  
» zendo-nos, e ao dito Capitão mór protestos para que não  
» tratassemos mais na materia como o fizemos, por não  
» dar occasião a novos motins, com que este povo se per-  
» desse, e os Padres se embarcarão, sem o poder-mos im-  
» pedir, em dous navios, que aqui estavam; e indo até a  
» barra, tornou a arribar hum delles, por fazer muita agua,  
» com sete Religiosos; e para haver de se concertar o dito  
» navio, desembarcarão os taes Padres. Neste tempo che-  
» gou aviso do Maranhão do Governador Ruy Vaz de Si-  
» queira, em como naquella Cidade, por meyo da sua dili-  
» gencia, tornarão a receber os ditos Religiosos e restituillos  
» ao seu Collegio no espirital sómente, encarregando-nos  
» o Governador, e o Capitão mór fizessem cá o mesmo.  
» Chegando este aviso em 18 de Junho passado com hum  
» perdão geral, que o dito Governador, em nome de Vossa  
» Magestade, dava a todo este Estado, o qual logo mandou  
» publicar o Capitão mór, ordenando outra Junta na Igreja  
» Matriz desta Cidade, aonde, em presença dos que costu-  
» mão ir a ellas, se lerão as ordens do sobredito Gover-  
» nador, e as demos á execução com o Capitão mór, fa-  
» zendo-se termo de como se acceitavão os Padres na  
» mesma conformidade, que no Maranhão, cabeça do Está-

1662. » do, e com as mesmas condições, as quaes ainda não  
» sabemos. Sabindo da Junta, fomos com o Capitão mór  
» a casa onde assistião os taes Religiosos, e os levámos  
» ao seu Collegio com todo o acatamento, e demonstra-  
» ções de alegria, do que damos inteira informação a Vossa  
» Magestade, esperando da sua Real grandeza se sirva de  
» mandar considerar, que reconhecendo-se estes morado-  
» res arrependidos, lhes fica sendo devido o perdão, que  
» da piedade, e clemencia de Vossa Magestade esperão, e  
» que já em nome de Vossa Magestade lhe prometteo, e  
» mandou o novo Governador Ruy Vaz de Siqueira, inte-  
» rado da verdade deste negocio; e os moradores desta  
» Capitania são mais dignos d'elle, porque não obrão nada  
» senão a exemplo do Maranhão, cabeça do Estado, e de  
» quem forão persuadidos, e ameaçados, se não fizessem  
» o mesmo, que lá se resolvia. Demais, Senhor, que os  
» sobreditos Religiosos nesta Capitania, elles mesmos se  
» ausentarão, e desampararão o seu Collegio, desinqui-  
» tando os Indios, vassallos de Vossa Magestade, das suas  
» Aldéas, deixando-as quasi despejadas, sem estes mora-  
» dores os constrangerem em cousa alguma, os quaes não  
» pódem duvidar, de que Vossa Magestade use com elles  
» da sua costumada grandeza; pois esses vassallos a sa-  
» bem tambem merecer, como se tem visto nestas partes,  
» onde tem extendido o Imperio de Vossa Magestade, e  
» feito conhecer, e venerar o seu nome a tantas nações de  
» Gentio, como tambem lançado por tantas vezes os Hol-  
» landezes desta Costa, e desalojando-os do Cabo do Norte  
» á custa do seu sangue, e fazenda, sem nenhum dispen-  
» dio da de Vossa Magestade, sendo esta huma fronteira de  
» inimigos, assim de naturaes, como de estrangeiros, e fa-  
» zendo publicar, e adorar o nome de Deos a tanta gente,  
» o que sem as suas armas fôra impossivel, além de outros  
» merecimentos, como he no accrescentamento da Fazenda  
» de Vossa Magestade, que he certo, que esta Capitania he  
» o principal sustento do Estado, por ser de mayor ren-  
» dimento, que a do Maranhão, sendo mais antiga, e de

» mais gente, acudindo-se desta Capitania á do Maranhão  
» com a mayor parte do ordenado do Governador, Ouvi-  
» dor Geral, Provedor mór, e Vigario, sendo tudo bem  
» contra a razão, e com muito má correspondencia, como  
» agora experimentamos; pois mandando-se duas Tropas  
» ao Certão, não só dão o mayor proveito dellas á gente  
» daquela Capitania, mas tambem a honra, mandando  
» della os Cabos, e fazendo ir estes moradores sujeitos a  
» elles, sendo que aqui os ha melhores, e mais experi-  
» mentados; e que visto ser esta vinha nossa, pois nós a  
» plantamos, parece, que era justo lhe comessesmos o fruto,  
» e não elles á nossa custa; porque daqui vão as canôas,  
» os mantimentos, os guias, as linguas; e sendo todo o  
» trabalho, e dispendio nosso, se derão ao povo do Ma-  
» ranhão quatrocentas peças, e a este sómente cem; de-  
» signaldade, que não he soffrivel, nem a de nos não da-  
» rem huma Tropa á parte para ir por nossa ordem, tudo  
» isto nascido dos homens do Maranhão, que como lá tem  
» o Governador, o informão como querem, que a elle não  
» o culpamos, que vem desse Reino sem conhecimento  
» das cousas deste Estado, e lhe fazem crer convem se  
» faça assim, sendo tanto contra a razão, que se o infor-  
» marão na verdade, temos conhecido tanto zelo do ser-  
» viço de Vossa Magestade neste Fidalgo, e tanta igualdade  
» na justiça, que a ter boas informações, tudo fizera com  
» acerto; mas da grandeza de Vossa Magestade esperamos  
» o remedio, que será muito facil, quando Vossa Mages-  
» tade se queira servir de nos mandar dar Tropas á parte,  
» que vão daqui mesmo ordenadas pelo Capitão mór com  
» a Camera, para que assim estes miseraveis vassallos se  
» possam augmentar, e accrescentar o rendimento da Fa-  
» zenda de Vossa Magestade, animando-se a novos desco-  
» brimentos neste novo Mundo, com que o Imperio de  
» Vossa Magestade seja mais dilatado. Para o que pedimos  
» a Vossa Magestade nos faça mercê de engrandecer esta  
» Cidade, e Capitão mór, que já he digna de lograr gran-  
» des accrescentamentos, mandando tambem Vossa Mages-

1662. » tade dar Regimento ao Capitão mór com poder para  
» obrar per si, sem esperar resolução do Maranhão, que  
» por esta falta perecem muitas cousas. Assim, Senhor,  
» que se Vossa Magestade não acudir com Regimento a  
» esta Praça, se perderá; e com elle a engrandece Vossa  
» Magestade, mandando, que os Capitães móres tenham ju-  
» risdicção, e possão prover os Officios, e Capitánias, que  
» vagarem, se quer por tempo de seis mezes, ou ao me-  
» nos em quanto não vay aviso ao Maranhão; e se Vossa  
» Magestade se quizer servir de acrescentar este posto o  
» titulo de Capitão, e Governador, ficando sempre sujeito  
» ao Maranhão, como he o Rio de Janeiro, Pernambuco, e  
» Parahiba no Estado do Brasil, será grandissima mercê,  
» que Vossa Magestade fará a esta Republica, e Vassallos;  
» e para isso se effectuar, he muy digna a pessoa do Ca-  
» pitão mór presente, cujo zelo, diligencia, e cuidado no  
» serviço de Vossa Magestade, e bem commum do povo,  
» o fazem merecedor desta honra. Guarde Deos a Real  
» Pessoa de Vossa Magestade, como todos os seus Vassallos  
» desejamos.

» Belem do Pará, em Camera aos 26 de Julho de 1662. »

1105. Ruy Vaz de Siqueira procedia já com tão seguro animo, que mostrava bem a natural valentia delle; porque tendo passado havia poucos dias a primeira ordem ao Pará, para a conservação dos Missionarios da Companhia de Jesus, não considerando na sua obediencia, nem a menor duvida, expedio segunda ao Senado da Camera, para que nomeasse dous Cidadãos dos mais capazes da Capitania, que como seus Procuradores se encaminhassem logo á sua presença, onde assistirião a huma grande Junta, que determinava convocar para se regularem com melhores medidas as dependencias de todo o Estado, especialmente nos principaes motivos da sua commoção; e os Ministros daquelle Tribunal com razão satisfeitos destas zelosas providencias, encarregarão da commissão aos Capitães reformados Braz da Silveira, e Sebastião Pestana de Vasconcel-



los, sujeitos ambos muito benemeritos desta confiança, por serem dos mais bem instruidos nos negocios politicos, que respeitavão os interesses publicos.

1106. Chegarão elles com feliz viagem à Cidade de S. Luiz, e o Governador, que não queria dilatar a expectação do Estado, entrou logo na Junta, a que havia chamado os seus Procuradores, de que resultou por uniforme acôrdo, depois de larga conferencia, o seguinte termo, que me pareceo tambem trasladar pelas formaes palavras, com que está registado nos livros da Camera de Belem do Pará.

1107. « E acabado o dito requerimento, respondeo o » Senhor Governador, que bem certificados devião estar » todos os moradores deste Estado dos augmentos, que » lhe desejava, assim pelo serviço, que determinava fazer » ao seu Rey, e Senhor, pelas suas especiaes recommen- » dações, como pelo bem universal delles moradores; e » que pelas informações, que havia tirado pelas duvidas, que » houvera com os Religiosos da Companhia, supposto que » estava remediado o excesso, que neste negocio se com- » metterra, entendia, que Sua Magestade, que Deos guarde, » lhe mandava deferir, e por ora lhe parecia se não inno- » vasse cousa alguma, por quanto se havião remetido pa- » peis bastantes, para que Sua Magestade, e seus Ministros » entendessem, como as informações particulares, que se » lhe tinhão dado sobre a administração dos Indios, en- » contravão o bem commum delles moradores, e a expe- » riencia tinha mostrado era em sua ruina; e que o Padre » Antonio Vieira, Visitador desta Missão, que fora enviado » desta Cidade, estava na Côrte, e de presente seria che- » gado a ella o Governador D. Pedro de Mello, em cujo » tempo tinhão succedido as alterações, e expulsão dos » mesmos Religiosos, e que a ambos convinha pleitear lá o » negocio, como principaes contradictores, que forão nelle; » e assim, que era de parecer, que esperassem resolução » do Reino; e que quando esta não fosse conforme ao » merecimento deste negocio, então se poderia replicar » com melhores fundamentos: que por ora estarião os Re-

1662. » ligiosos excluidos da jurisdicção temporal, e assim, que  
 » não era necessario mais, que pedir-lhes algum acto neste  
 » particular, quando elles o quizessem fazer até resolução  
 » de Sua Magestade; e acabando o dito Senhor Governador o seu parecer, disse, que votasse cada hum livremente o que entendesse, e que elle se conformaria com o que fosse mais util a todos; e assim os Officiaes da Camera, com os Procuradores da Cidade de Belem, com todas as mais possôas, que se achavão na dita Junta, uniformemente forão do mesmo parecer. Outro sim se assentou na mesma Junta, que sendo caso, que Sua Magestade, que Deos guarde, mandasse resolver este negocio, e neile se houvesse de replicar em alguma parte ao dito Senhor, virião para este effeito os mesmos Procuradores da Cidade de Belem, acima nomeados, a esta cabeça do Estado, visto estarem já eleitos; e de como assim se resolveo na dita Junta, foy mandado pelo dito Senhor Governador lançar este assento nos livros da Camera, em que elle dito Senhor assinou com os Officiaes della, e mais pessoas nomeadas. »

1108. Concluido já este negocio com a felicidade, que fica referida no assento delle, devida toda ás acertadas direcções do Governador Ruy Vaz de Siqueira, lhe fizerão os Procuradores da Cidade, e Capitania do Grão Pará representações varias, pertencentes ao governo politico, a que deferio com tanto zelo da justiça, como attenção á utilidade publica, mostrando bem nestas resoluções, como em todas as mais, o seu grande talento; e como nas noticias do presente anno, tão abundante dellas, foy esta a ultima em todo aquelle Estado, passarey ás que se continuão na ordem com que escrevo.

1663. 1109. Na successão do anno de 1663 se conservava o Estado do Maranhão no mesmo socego, em que o tinham posto as acertadas providencias do seu Governador; e ainda que huma cruel epidemia, que vagava, por elle havia muitos mezes, affligia os animos dos seus moradores, como todos os golpes deste fatal flagelo só descarregavão

sobre os pobres Indios (ordinario successo em semelhantes 1663. casos pelas disposições da sua natureza), consolavão a magoa de tamanha perda com a esperança de resarcilla com duplicados juros na geral concessão dos seus resgates, além dos descimentos, de que lhes deixava o uso mais livre para os interesses do serviço commum a nova fórma de administração, que já tratavão como confirmada, regulando-se pelas promessas dos seus Procuradores na Côrte de Lisboa, que esforçava tambem Ruy Vaz de Siqueira.

1110. A capacidade deste Fidalgo soube bem atalhar o fatal precipicio, a que caminhava aquelle Estado na geral commoção de todos os póvos; e para fomentar as mesmas esperanças, de que se alimentava o seu socego, lhes anticipou a posse dellas na expedição de varias Missões, escoltadas de Tropas para as segurarem no ministerio de descimentos, e resgates de Indios dos vastos Certões das Amazonas, e caudalosos rios, que lhe tributão as suas aguas.

1111. Por hum destes rios, chamado Urubú, que quer dizer corvo (nome, que tomou de serem assistidas as suas prayas de infinito numero destas funebres aves), entrou huma das Tropas, que commandava o Sargento mór Antonio Arnau Villella, dando calor a huma das Missões, de que era Director o Padre Frey Raimundo, Religioso Mercenario, de conhecido prestimo, para tão santo emprego; e os Principaes das nações Caboquenas, e Guanevenas, Tapuyas bellicosos, buscando logo ambos, empenhadamente os persuadirão com as demonstrações de mayor amisade, a que se encaminhasssem para as suas terras, que não estavam longe, já com os seguros de que acharião nellas abundancia de escravos; e que dos naturaes tambem descerião algumas Aldêas, para a visinhança das muitas, que sabião seguravão bem a sua fortuna na nossa sujeição.

1112. As liberaes promessas, de que se valião estes barbaros, erão muy poderosas para os interesses de Antonio Arnau, e o Padre Frey Raymundo; e deixando ven-

1663. cer-se com pouca repugnancia da repetição dellas, guiados ambos dos mesmos Tapuyás, desembarcarão nas primeiras terras do seu dominio com tal satisfação da sinceridade do seu animo, que Antonio Arnau, só para mostrar a bôa disciplina, levantou logo huma trincheira de páo a pique, junto do mesmo porto, que tambem cobrindo as embarcações, que tinha nelle, segurava a sua retirada: porém estes abortos da racionalidade, que só discorrem com mais que instinto nos desatinos da sua aleivosia, para melhor dissimularem, a que conspirava contra a innocencia de tão incautos hospedes, pedirão com instancias ao Sargento mór alguns Soldados, que os ajudassem na conducção de huns escravos seus, de que lhe querião, fazer offerta, em fieis primicias da sua amisade; e como as ambiciosas recommendações da mesma promessa concorrião muita para tirar as duvidas, nenhuma houve para o conseguirem.

1113. Dez Soldados, com mayor numero de Indios, dos de melhor nome, sacrificou Antonio Arnau ao idolo da sua cegueira; e caminhando todos na companhia daquelles barbaros já como arrastados do fatal destino do seu Comandante, assim que entrou a noite, se virão insultados de huma grande emboscada, não só anticipadamente prevenida pelos mesmos traidores, mas tambem reforçada por elles. Morrerão logo quatro Soldados com alguns dos Indios, e todos os mais maniatados servirão então de primeiro despojo á sua aleivosia, depois sem duvida á brutalidade da sua gula; porque nunca mais houve noticia certa destes infelices.

1114 Lisongeados do feliz successo de huma traição tão abominavel, intentarão segunda; porque sabendo bem, que não haveria testemunhas, que os condemnassem para o castigo da primeira, unidos já todos na mesma madrugada, tornarão a buscar o Sargento mór com a nova ficção de levar atados alguns dos Companheiros com titulo de escravos; e asseverando, que a escolta que lhes dera, tinha passado mais adiante, para assistir á conducção de

outros, que necessitavão de mais segura guarda, por ser mayor o numero. Antonio Arnau, preocupado todo dos fataes influxos das mesmas esperanças, sem mais exame, nem militar cautela, lhes fez patente a sua cabissára, de que aproveitando-se o aleivoso animo daquellas feras racionaes, o cerrearão logo, como demonstração de fieis alvoroços; e com os mesmos páos, que levavão nas mãos, que chamão de jucár (que quer dizer matar), ordinarias armas de muita parte das nações Tapuyas, lhe descarregarão pelas costas repetidos golpes na cabeça, de que cahio morto.

1115. Com iguaes circumstancias o acompanhou na mesma desgraça o Alferes Francisco de Miranda, com mais alguns Soldados, e Indios amigos; e salvando-se só de toda a nossa gente, a que com passos apressados buscou as canôas, que estavam no porto, logrou tambem esta fortuna o Padre Frey Raimundo com o seu Companheiro; mas ambos mal feridos.

1116. Ficarão estes brutos senhores do campo; mas permittio a alta Providencia, que cantassem só nelle o barbaro triumpho da sua aleivosia; porque sabendo, que o Alferes João Rodrigues Palheta se achava na Aldêa de Saracá (a que dá nome hum espaçoso lago, de que bebe todas as suas aguas o mesmo rio Urubú), o buscavão tambem, como nova victima da sua fereza, com o grande poder de quarenta e cinco canôas, quando já informado do successo, se lhe oppoz com cinco, acompanhado só de dezoito Soldados: e não se querendo ainda aproveitar das vantagens da terra, os atacou no mar tão valerosamente, e com tanta fortuna, que vingou bem a fatalidade de Antonio Arnau, degollando a mayor parte delles.

1117. João Rodrigues Palheta era natural da Villa de Serpa, huma das da Provincia do Alentejo, e filho de Manoel Martins, que assim como a Patria (por serem ambos pays de tão honrado filho) merece bem as recommendações da posteridade, que tambem se devião de justiça aos mais Companheiros na gloria do triumpho, se nas memorias

1663. delle ficasse a dos seus nomes ; lastimoso silencio, de que se queixão todas as Historias nas acções mais illustres da nação Portugueza!

1118. Festejou a noticia desta occasião o Governador Ruy Vaz de Siqueira com as demonstrações, que ella merecia ; mas como ao mesmo tempo teve tambem a da aleivosia daquelles barbaros Tapuyas, não se dando ainda por satisfeito de tão justa vingança, para poder tomalla pelas largas medidas do seu ardente zelo, e valeroso animo, passou a Cidade de Belem do Pará, aonde chegou em 7 de Setembro ; e desembarcando no porto da Alfandega, o recebeu o Senado da Camera debaixo de hum Pallio, recitando logo hum dos seus Ministros huma discreta Arenga, cheia de elogios das suas virtudes, e das felicidades, que ellas promettião a todo aquelle Estado na continuação do seu governo ; alegres esperanças, que se tratavão já como seguras experiencias no conceito dos póvos, pelas que todos elles tinhão tirado no successivo curso de dezasete mezes.

1119. Com as finaes clausulas desta Oração, a que se seguirão multiplicados vivas da multidão da plebe, caminhou Ruy Vaz acompanhado de toda a Nobreza até a Casa do Senado, onde se repetio o acto da posse ; delle á Igreja Matriz de Nossa Senhora de Belem, na qual se entôou o costumado Hymno em acção de graças ; e ultimamente ao Palacio da sua residencia, pelo meyo sempre de duas alas de Infantaria, que bordavão o transito: sendo o primeiro Governador, que foy recebido no Pará com a formalidade desta ostentação, que se praticou dalli em diante com todos os mais, que lhe succederão.

1120. Este General, logo que socegou o anno passado as revoluções do Maranhão, entregou a administração de todas as Aldêas dos Indios do Pará ao seu Capitão mór Francisco de Seixas, como já fica referido ; porém informado, de que por interesses particulares se unia elle com algum excesso aos dos moradores, deu esta incumbencia ao Sargento mór Manoel Guedes Aranha, sугeito bene-

merito de mayores empregos : e sem outra noticia, que se faça digna das fadigas da Historia, teve fim este anno em huma, e outra Capitania.

1663.

1121. Entrou na nova successão de 1664, e no principio d'elle se achava ainda Ruy Vaz de Siqueira na Cidade de Belem do Pará; mas encontrando invenciveis obstaculos, para a pratica do seu projecto, no castigo dos Indios do Urubú, o reservou para melhor oportunidade; para a qual dando logo as antecipadas providencias, que lhe parecerão necessarias, além de outras muitas no governo militar, e politico da Capitania, se recolheo á sua residencia do Maranhão no mez de Janeiro, depois de visitar a Povoação do Cayté (transferida já para este sitio a do Gurupy), que lhe ficava no caminho.

1664.

1122. Com prospera viagem chegou á Cidade de S. Luiz em 10 de Fevereiro; e ainda que achou aquelles moradores cheyos de alvoroços pelas felicidades novas, que tinham recebido em navios do Reino, cresceo muito o gosto para as festejarem com demonstrações mais affectuosas na restituição da sua companhia, por lhes fazer já huma sensivel falta; satisfação justamente merecida da suavidade do seu governo.

1123. No anno de 1662 continuava as assistencias de Lisboa Jorge de S. Payo, Procurador do Maranhão, com grande trabalho nas negociações, pelo poder constante, que se lhes oppunha na authoridade do Padre Antonio Vieira; mas melhorou-as muito de fortuna hum forte accidente, que ameaçou logo no principio a saúde publica de todo o Reino; porque suggerido El Rey D. Affonso, de que a larga Regencia da Serenissima Rainha sua mãy se lhe fazia já injuriosa nos crescidos annos da sua idade, arrebatadamente quiz tomar as redeas do governo, que com menos escandalo, e mais formalidade, lhe entrogou aquella Heroína, sem a menor duvida, em 23 de Junho do mesmo anno; e como nos varios exterminios para fóra da Côrte, que se seguirão á mudança della, entrou o do Padre Antonio Vieira, bem aceito á Rainha, tomarão logo

1664. muy differente semblante as pretensões do Estado; porém com tudo dilatando-se ainda as resoluções ultimas até os dias 12 de Setembro, e 18 de Outubro do anno passado na entrada do presente mez de Fevereiro, chegou com ellas o mesmo Jorge de S. Payo á Cidade de S. Luiz, onde as recebeu o Governador nas Provisões seguintes.

1124. « Eu El Rey. Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que tendo respeito ao que me representou o Governador do Maranhão Ruy Vaz de Siqueira, em razão das inquietações, e motins, que houve entre aquelles moradores, e os Religiosos da Companhia, por causa das vexações, que padecião, sobre a fôrma em que administravão os Indios daquelle Estado, e os haverem tornado a receber, tanto que cessou a causa das suas differenças, por cujo respeito lhes concedeo perdão em meu nome o dito Governador: Hey por bem, por desejar fazer mercê áquelles meus Vassallos, de confirmar o dito perdão, e que se não falle mais, nem trate das culpas entre os moradores do dito Estado, e os ditos Religiosos. Pelo que mando ao dito meu Governador o faça assim cumprir, &c. Francisco da Silva a fez em Lisboa a 12 de Setembro de 1663. — O Secretario Manoel Barreto de S. Payo a fez escrever.

» REY. »

1125. « Eu El Rey. Faço saber aos que esta minha Provisão em fôrma de Ley virem, que por se haverem movido grandes duvidas entre os moradores do Maranhão, e os Religiosos da Companhia, sobre a fôrma em que administravão os Indios daquelle Estado, em ordem á Provisão, que se passou a seu favor no anno de 1655, das quaes resultarão os tumultos, e excessos passados, originado tudo das grandes vexações, que padecião, por se não praticar a Ley, que se tinha passado no anno de 1653, em tanto que chegarão a ser expulsos os ditos Religiosos das suas Igrejas, e Missões; ao exercicio das quaes he muito conveniente, que tornem a ser admit-



» tidos, visto não haver causa, que obrigue a privallos 1664.  
» dellas, antes muitas, para que o seu santo zelo seja alli  
» necessario. E desejando eu atalhar tão grandes incon-  
» venientes, e que meus vassallos logrem toda a paz, e  
» quietação, que he justo: Hey por bem declarar, que as-  
» sim os ditos Religiosos da Companhia, como os de outra  
» qualquer Religião, não tenham jurisdicção alguma tem-  
» poral sobre o governo dos Indios; e que a espiritual a  
» tenham tambem os mais Religiosos, que assistem, e re-  
» sidem naquelle Estado, por ser justo, que todos sejam  
» Obreiros da vinha do Senhor: e que o Prelado Ordina-  
» rio, com os das Religiões, possam escolher os Religiosos  
» dellas, que mais sufficientes lhes parecerem, encommen-  
» dando-lhes as Paroquias, e a cura das almas do Gentio  
» daquellas Aldéas; os quaes poderão ser removidos todas  
» as vezes, que parecer conveniente: e que nenhuma Re-  
» ligião possa ter Aldéas de Indios forros de administração,  
» os quaes no temporal poderão ser governados pelos seus  
» Principaes, que houverem em cada Aldêa: e quando  
» haja queixas delles, causadas dos mesmos Indios, as po-  
» derão fazer aos meus Governadores, e Ministros de Jus-  
» tiça daquelle Estado, como o fazem os mais vassallos  
» delle: e no particular das Indias, em ordem a se pode-  
» rem servir dellas aquelles moradores, se deve praticar  
» nisso o exemplo dos Orfãos deste Reino, e o que dispoem  
» as Ordenações; pois não sendo o risco menor da hones-  
» tidade, que o das Indias, não deve haver differença no  
» serviço: e que à repartição dos Indios, para ser ajustada  
» como convem, se siga a ordem commua; de que as  
» Cameras daquelle Estado no principio de cada anno  
» eleijão hum Repartidor, para saber os Indios, que cada  
» morador ha de mister; e o Paroco para apontar aquel-  
» les, que devem servir, observando-se no pagamento del-  
» les, o que dispõe o Regimento dos Governadores no  
» capitulo quarenta e oito; e que eleijão hum Religioso da  
» Religião a que tocar por turno, a quem encommendem,  
» que com o Cabo da escolta, que será sempre nomeado

1664. » pelas Cameras, faça as entradas no Certão ao resgate,  
» quando as mesmas Cameras as requererem, e forem ne-  
» cessarias; com tanto que o dito Religioso, nem para si,  
» nem para a sua Religião possa trazer escravos, nem  
» sejam seus, nem da Religião por espaço de hum anno,  
» os que em cada entrada se resgatarem; e fazendo-o,  
» ficarão perdidos os taes escravos, a metade para o de-  
» nunciante, e a outra para minha Fazenda: e o Cabo da  
» escolta, Governadores, e Capitães môres, mais Ministros,  
» e Officiaes do dito Estado, serão advertidos, que em  
» nenhuma maneira mandem fazer os ditos resgastes para  
» si, sobpena de mais de se lhe dar em culpa nas suas  
» Residencias, se proceder contra elles com todo o rigor  
» da justiça. E com estas declarações, e clausulas: Hey  
» outro sim por bem, que se guarde a ultima Ley do anno  
» de 655, e o Regimento dos Governadores: e que os  
» ditos Religiosos da Companhia possam continuar naquella  
» Missão, na fôrma que fica referido, excepto o Padre An-  
» tonio Vieira, por não convir ao meu serviço, que torne  
» áquelle Estado. Pelo que mando aos Governadores, e  
» Capitães môres, Officiaes das Cameras, mais Ministros,  
» Officiaes, e pessôas de todo o Estado do Maranhão, de  
» qualquer qualidade, e condição que sejam, que todos em  
» geral, e cada hum em particular cumprão, e guardem  
» esta Provisão muito inteiramente, como nella se contém,  
» sem duvida, nem interpretação alguma; porque assim  
» o hey por serviço de Deos, e meu, conservação daquelles  
» meus vassallos, bem, e augmento daquelle Estado; e  
» esta quero, que tenha força de Ley, e se registrará nos  
» livros das Cameras do dito Estado; e não passará pela  
» Chancellaria, e valerá como Carta, sem embargo da Or-  
» denação do livro segundo, titulo trinta e nove e qua-  
» renta, que o contrario dispõe. Francisco da Silva a fez  
» em Lisboa a 12 de Setembro de 663. — O Secretario  
» Manoel Barreto de Sampayo a fez escrever.

» REY. »

1126. « Hey por bem declarar, que as Igrejas, e Pa- 1664.  
» roquias, que os Religiosos da Companhia de Jesus fun-  
» darão no Maranhão, com sua despeza, ou com sua in-  
» dustria, de que estavam de posse quando forão expulsos  
» daquelle Estado, se lhes restituão, e as possuão possuir :  
» e pela apresentação, que nas ditas Igrejas posso fazer,  
» como Mestre que sou da Ordem de Christo, o hey assim  
» por bem, pela satisfação que tenho do seu bom proce-  
» dimento, e do zelo que tem do serviço de Deos, e do  
» bem das almas daquella gentildade; e com esta decla-  
» ração se cumpra a dita Provisão, tão inteiramente, como  
» nella se contém ; e assim esta Postilla, que valerá como  
» Carta, sem embargo da Ordenação do livro segundo, ti-  
» tulo trinta e nove, e quarenta em contrario. Antonio  
» Serrão a fez em Lisboa a 18 de Outubro de 663. — O  
» Secretario Manoel Barreto de Sampayo a fez escrever.

» REY. »

1127. Como a mudança do governo do Reino se mos-  
trou logo favoravel ás dependencias do Maranhão, se fes-  
tejou naquelle Estado com demonstrações de grande ale-  
gria; mas não sendo ainda de todo completa a dos moradores  
de S. Luiz na graça desta ultima Provisão em forma de Ley,  
se suspendeo a publicação della até novas representações,  
com o fundamento, de que differia da tenção do Principe  
em muitos dos seus pontos ; o que esforçava mais o Go-  
vernador, sentindo-se offendido, assim nos interesses, como  
nas regalias do Ministerio, por lhe não permittir a mesma  
Ley a nomeação dos Cabos das Tropas de resgastes e lhe  
prohibir as utilidades, de que se tinham aproveitado os  
seus antecessores ; e o Senado da Camera, que se vio as-  
sistido de superiores influencias, determinou logo, que  
nomeasse elle dous Cidadãos dos de melhor nome e o  
Vigario Geral dous Religiosos, para que juntos todos com  
o Governador, podessem regular aquellas novas suppli-  
cas : porém variando nesta resolução o mesmo Tribunal,  
representou a Ruy Vaz de Siqueira, que para se ajustarem

1664. as ultimas medidas com mais seguro acôrdo, se devião chamar os Procuradores de Belem do Pará, por fallar a Ley nas Caméras do Estado, além do assento, que se havia tomado, sobre a mesma materia no anno 662, prevenindo-se já as presentes duvidas.

1128. Deferio Ruy Vaz ao requerimento, expedindo logo para a Cidade de Belem as ordens necessarias com a confirmação do perdão geral, e a copia tambem da mesma Provisão em que se duvidava, para que informados os Procuradores dos inconvenientes, que se offerecião nella, podessem ir melhor instruidos nos interesses da Capitania; mas os seus moradores entendendo, que os não encontravão em vossa alguma as disposições daquella nova Ley, a não avaliarão por inferior fortuna, a que recebião no perdão absoluto das suas desordens: com tudo o Senado não se atrevendo a replicar ao Governador, interpoz só a representação de alguns embarços á prompta expedição dos seus Procuradores, querendo-se valer nos espaços do tempo do beneficio d'elle.

1129. Passados poucos dias, fez o Senado huma grande Junta com a assistencia de todos os Prelados das Religiões, Capitão mór, Ouvidor, Provedor da Fazenda Real, e a mayor parte da Nobreza; e presentando a copia da mesma Provisão, em forma de Ley, para se ponderarem os prejuizos, que podião seguir-se da sua inteira accitação, uniformemente se assentou, que em nada se oppunha á utilidade publica da Capitania; mas antes na sua observancia só se segurava, em cujos termos não se devendo replicar levava cessando a necessidade de se mandarem Procuradores á Cidade de S. Luiz.

1130. A este assento se seguiu huma larga proposta do Procurador daquelle Tribunal, em nome do povo, que instantemente requeria a publicação da mesma Ley, declarando tambem, que não consentia nas replicas dellas; mas antes desde logo as protestava, para que em nenhum tempo prejudicassem á Capitania, quando a do Maranhão quizesse praticallas; pois se mostrava bem, que só o fa-

1664.  
zia por fortes suggestões de particulares interesses, desatendendo os publicos: e que no caso de que naquella Ley, depois de obedecida, descobrisse o tempo alguma circumstancia menos favoravel, favyão todos da benignidade do seu Principe, que a reformasse sem a menor duvida.

1131. Deste procedimento se pagarão tanto os Ministros da Camera, que o pozerão logo na noticia do Governador; mas elle, que empenhado nas primeiras medidas, tratou tambem por desobediencia a separação daquelle povo, escreveu ao Senado a seguinte Carta, que não só mostra bem a inteireza deste Fidalgo nas representações do seu ministerio, mas ao mesmo tempo a elegancia do estylo.

1132. « Não convem nesta occasião fazer duvidosa a  
» sua obediencia de Vossas Mercês, pelo que pôde resultar  
» de descredito a minha abonação, de que Vossas Mercês  
» tem experimentado muy differentes effeitos, do que eu  
» agora vejo nesta sua resposta, em cumprimento da minha  
» ordem, que por mal entendida, creyo se não daria á  
» execução; e assim me declararey agora melhor. Ordeney  
» a Vossas Mercês mandassem a esta cabeça de Estado  
» Procuradores, para se ver, e considerar a nova Provisão,  
» em fôrma de Ley, que Sua Magestade, que Deos guarde,  
» foy servido enviar-me, como a executor que sou das suas  
» ordens, e mandados; e nesta cabeça de Estado se deve  
» averiguar, se convem, ou não executar-se, e a fôrma em  
» que se deve fazer, quando assim convenha; que se a  
» sobredita Provisão viera tão corrente, como Vossas Mer-  
» cês a devem considerar, e eu assim o tivera entendido,  
» o que convinha a Vossas Mercês pelo que lhes toca, não  
» fôra necessario attender aos requerimentos de Vossas  
» Mercês, dando a sobredita Provisão a sua devida execu-  
» ção, com reserva do que podia menoscabar a authori-  
» dade do lugar, em que Sua Magestade foy servido oc-  
» cupar-me, de que darey conta ao dito Senhor. Não lhes  
» mandey a Vossas Mercês, que fizessem Junta, convo-  
» cando os Prelados das Religiões; porque no meu Regi-

1664. » mento me ordena Sua Magestade os casos em que devo  
 » fazellas, que sómente á minha pessoa tocão. O requeri-  
 » mento, que Vossas Mercês fazem por Carta, devem man-  
 » dar fazer por seu Procurador; que para que Vossas Mer-  
 » cês o instruissem no que havia de requerer, lhes mandey  
 » essa copia da Previsão, e não para que Vossas Mercês a  
 » propozessem em Junta; assim que espero fação Vossas  
 » Mercês o que lhes tenho ordenado, sem mais replica,  
 » que vou aprestando os navios para partirem brevissima-  
 » mente: e quando Vossas Mercês não mandem com toda  
 » a brevidade, se tomará aqui a resolução, que mais con-  
 » vier, e della serey eu o portador, indo-a dar á execu-  
 » ção nessa Capitania pessoalmente. Deos guarde a Vossas  
 » Mercês.

» S. Luiz do Maranhão, 17 de Mayo de 1664.

» RUY VAZ DE SIQUEIRA. »

1133. Não se atrevêo o Senado da Camera a novas instancias; e nomeando logo por Procuradores da Capitania a Feliciano Corrêa, e a Pedro da Costa Favella, sem a menor opposição do povo (já menos alterado, ou mais temeroso), os avisou desta eleição ás suas fazendas, em que se achavão havia muitos dias; mas o primeiro não fazendo caso de tal nomeação, e o segundo, que a não regeitou, retardando muito a sua jornada com os aprestos della, apurado já o soffrimento do Governador, mandou publicar a mesma Ley na Cidade de S. Luiz: porém embargada do Senado da Camera, tornou a suspender a sua execução até a decisão das presentes duvidas, que expedidas logo para Lisboa, sem o concurso dos Procuradores do Pará, passou á Cidade de Belem.

1134. Com felice viagem entrou naquella Capital Ruy Vaz de Siqueira; porém tão revestido da mais politica dissimulação, que generosamente recebeo as satisfações do Senado da Camera na frouxidão da sua obediencia, culpando só nella o Capitão mór Francisco de Seixas, como cabeça da Capitania; e achando já promptas as preven-

ções, que tinha disposto o anno passado para o justo castigo dos barbaros Tapuyas do Urubú, determinou assistir a elle: mas vendo logo não podia vencer com a brevidade, que era necessaria os fortes embarços, que ainda se oppunhão á expedição da sua pessoa, nomeou por seu Tenente General a Pedro da Costa Favella, que sahio do rio de Belem do Pará em 6 Setembro com huma Armada de trinta e quatro canôas, que guarnecião quatro Companhias de Infantaria, governadas pelos Capitães Francisco Paes, João Duarte Franco, Francisco da Fonseca e Gouvêa, e Francisco de Valladares Souto-Mayor, fazendo este ultimo o officio tambem de Ajudante de Tenente General, e o primeiro de Sargento mór, a que assistião por Ajudantes Manoel Coelho, Antonio Correia Lobo, Manoel Coutinho, e Antonio Manço, e quinhentos Indios, que obedecião aos Príncipeas das suas nações; e depois de alguns dias de favoravel navegação, tomou terra na grande Aldêa dos Tapajós, a que dá o nome hum dos soberbos rios, que desembocão no das Amazonas, como já fica referido.

1135. Aqui se deteve Pedro da Costa até 24 de Outubro na proveitosa recondução de muitos Príncipeas da sujeição do Estado, que atemorizados dos bellicosos Caboquenas, e Guanevanas, a que não podião fazer opposição por falta de forças, se refugiarão com todos os vassallos no centro dos Certões dos seus proprios domínios; e buscando agora menos a guerra, que os ameaçava, do que a sua vingança, a seguravão no valeroso braço de Pedro da Costa, que se fez á véla naquelle mesmo dia na derrota do primeiro porto dos inimigos, em que entrou ditosamente em 23 de Novembro.

1136. Desembarcou logo as suas Tropas; e separando dellas as que lhe parecerão necessarias para a defesa das embarcações, que segurou bem com huma trincheira sobre o mesmo porto, com todas as mais se pôz em marcha, na qual o deixarey penetrando destemidamente os asperos Certões daquelles barbaros, por pertencer ao anno seguinte a relação deste successo na ordem das memorias.

1664. 1137. O guerreiro espirito do Governador, que não socegava na expedição das suas providencias para o castigo dos Indios aleivosos, sem que de mais perto interessasse nelle a mesma pessoa, logo que despedio o seu Tenente General, se empregou todo na formatura de novos esforços; e seguido dos mayores do Estado, depois de vencidos os fortes embarços, que se lhe oppunhão, sabio da Cidade de Belem pelos principios de Novembro na direitura da Fortaleza do Curupá, onde desembarcou dentro de poucos dias; mas ainda que se adiantou a toda a diligencia da sua actividade ate a grande Aldeia, que recebe o nome do rio Xingú, como as dependencias do governo politico das Capitancias o chamarão com pressa, não continuou naquella jornada, muito a pezar dos marciaes ardores, que o conduzião; e encarregando hum crescido soccorro ao Sargento mór Antonio da Costa, se recolheo ao Pará já no fim deste anno, ultimo successo para as memorias d'elle.

1665. 1138. Entrou a nova successão de 1665, e o Sargento mór Antonio da Costa, que seguia os passos do Tenente General, o achou já bem ensanguentado no merecido agoite dos inimigos; mas reforçado mais com este soccorro, multiplicou tanto os seus estragos, que chorou o ultimo a aleivosia daquelles Tapuyas no fatal incendio de trezentas Aldeas, depois da mortandade de setecentos homens dos mais valerosos da suas nações, e o cativeiro de quatrocentos, que arrastando cadéas na Cidade de Belem do Pará, como apparatus da victoria, fizeram mayor a celebridade nos interesses d'ella. Todos os que se acharão nesta expedição tão cheia de perigos, grangearão creditos para a sua fama; porém além dos Officiaes já nomeados, só nos deixou especial memoria, na distincção do nome, o Alleres Antonio de Oliveira.

1139. O Governador como concorreo tanto para a felicidade do successo, entrou tambem com muito mayor parte nos festejos d'elle; e recolhendo-se á Capitania do Maranhão em 3 de Junho, no mesmo dia encarregou a



do Pará a Feliciano Corrêa, que já tinha servido de Ca- 1665.  
pitão mór, suspendendo primeiro o seu proprietario Fran-  
cisco de Seixas, pela passada culpa de haver fomentado a  
desobediencia das suas ordens nas alterações do anno pas-  
sado, que ameaçarão tanto o socego dos povos.

1140. No principio já do mez de Julho chegou á Ci-  
dade de S. Luiz Ruy Vaz de Siqueira; e como a dilação,  
que fez no Pará tinha impacientes aquelles moradores,  
muito á proporção da mesma saudade, mostrarão tambem  
o contentamento na restituição da sua Companhia; justa  
correspondencia á suavidade della no mesmo exercicio da  
inteireza do cargo.

1141. Sem outra memoria, que merecidamente se nos 1666.  
recommende, se seguiu o anno de 1666; mas logo no  
principio achando-se ainda encarregado da Capitania do  
Grão Pará Feliciano Corrêa pela suspensão do seu Capitão  
mór Francisco de Seixas, succedeo neste emprego, por Pa-  
tente Real, Antonio Pinto da Gaya, Cavalleiro da Ordem  
de Christo, que tinha servido com conhecida honra por  
espaço de quatorze annos na tão formidavel, como feliz  
guerra da Acclamação de Portugal, occupando nella os  
postos de Alferes, de Capitão de Infantaria, e Sargento  
mór; e estas informações tão especiosas, segurando bem  
o seu merecimento áquelles moradores, foy mettido de  
posse entre geraes applausos no dia 21 de Janeiro.

1142. Sabendo elle desempenhar em tudo o conceito  
dos povos, hia conservando a Capitania no mesmo socego,  
em que lh'a entregarão; mas como aquelle fogo, que tinha  
accendido os fortes embarços, que se oppozerão á publi-  
cação da suspirada Ley do anno de 1664, por mais que se  
achava muito amortecido, não estava apagado, por durar  
ainda no silencio da Côrte a declaração das mesmas du-  
vidas, que o podia suffocar de todo, o foy soprando a im-  
paciencia daquelles moradores, até que a insolencia de  
Adão Corrêa, Procurador da Camera, lhe fez levantar no-  
vas lavaredas em 13 de Junho; porque já accusando de  
insensibilidade o soffrimento publico na resignação de su-

1666. periores ordens, exhortou o Senado em nome do povo, para a união dos communs interesses, que segurava só na inteira observancia daquella Provisão.

1143. Não necessitava destas sediciosas exhortações Ministro algum daquelle Tribunal, por se acharem todos reduzidos á mesma desordem; porém entendendo, que a diminuição multiplicando os complices, convocarão logo huma grande Junta, a que tambem chamarão o Capitão mór, e o Ouvidor da Capitania; mas propondo a pratica da Ley embargada já como seguros na sua approvação, por mais que encarecerão os graves prejuizes, que se tinham seguido de havella dilatado, se virão enganados das suas esperanças, ficando convencidos da pluridade dos pareceres, a que se recorresse ao Governador, como remedio unico da fidelidade nos clamores dos povos.

1144. Com razão parecia, que a infelicidade do successo, sendo tão estranha á louca fantasia daquelles homens, sobrava bem para reduzir tão fatal orgulho á moderação devida, mas servio só para a sua barbara obstinação: porque unidos todos no grande dia do Corpo de Deos, depois da Procissão, sahirão com o Estandarte Real pelas principaes ruas da Cidade, e a soltura do Vereador mais velho, que estava prezo em sua casa por ordem da Justiça havia cinco mezes, foy a primeira acção deste desatino, que produziu o ultimo na publicação da mesma Ley, entre as acclamações da cegueira do povo. Parou então o precipitado movimento publico, mas não ainda o particular do mesmo Senado; porque desvanecido, quando devia estar envergonhado de hum procedimento tão escandaloso, deu logo conta delle ao Governador, com a copia tambem da insolente proposta do seu Procurador Adão Correia: e asentando já que Ruy Vaz de Siqueira reputaria tudo por acertos louvaveis, todos os Ministros daquelle Tribunal se preparavão para os seus elogios: que tanto disparatão os juizos humanos, quando se deixão dominar de huma paixão sem olhos.

1145. Bem podera o Governador logo no principio

destas controversias atalhar as desordens da desesperação, mandando publicar aquella Ley com as declarações, que lhe parecessem necessarias até a nova resolução do Principe cabalmente instruido, que a publicação della não embaraçava a sua reforma, mas antes a fazia mais justificada; porém o certo he, que este Fidalgo sujeitou tambem o seu entendimento ás paixões do animo. 1666.

1146. A informação destes desatinos chegou com brevidade ao Maranhão pelas mesmas Cartas do Senado da Camera de Belem do Pará; e sendo já precisas ao Governador as demonstrações publicas para a sustentação da sua authoridade no conceito dos povos, mandou ir logo á sua presença o Procurador Adão Corrêa com dous dos Vereadores; porém hum delles, mais seguramente aconselhado da sua grave culpa, fugio com o corpo ao castigo della, buscando-lhe o perdão na clemencia do Principe, por lhe parecerem todos os discommodos da viagem muito menos penosos nas bem fundadas representações do seu justo receyo; mas Ruy Vaz de Siqueira, que só com este leve procedimento da sua inteireza suffocou os ardentes estímulos de toda a sua ira, não passou adiante nas execuções, entendendo tambem com reflexões maduras, que se empenhasse mais a severidade, podia perigar o socego publico da Capitania na commoção, em que ainda se achavão os moradores della; e continuando nos mesmos sentimentos, se esterilizarão as novidade neste presente anno.

1147. Na nova successão de 1667 se servia ainda das operações da sua liberdade o prudente juizo de Ruy Vaz de Siqueira; e assentando já, que as demonstrações da sua brandura, segurando-lhe de todo o respeito, lhe terião tambem reconciliado os alterados animos dos moradores do Grão Pará, remetteo ao seu Capitão mór Antonio Pinto a disputada Ley para fazella publica; mas com a restricção daquelles mesmos pontos, em que se duvidava. 1667.

1148. Recebeo elle a Provisão Real; e para a formalidade da publicação, a mandou logo registrar nos livros da Camera, com as ordens tambem do Governador: porém

1667. vendo-se tudo naquelle Tribunal, o seu Proeurador Manoel Lopes impugnou ainda a tal publicação em nome do povo, com o fundamento, de que havendo elle recebido a mesma Ley, sem consentir nella alteração alguma; mas antes protestando pelo prejuizo, que podia seguir-se-lhe, das que requeria a Capitania do Maranhão, de neahuma sorte se devia admittir com as declarações, principalmente quando constava a todos, por bem zelosas Cartas do mesmo Senado, da sua fidelissima resignação diante do Principe, a quem só eram licitas as reformações de todas as Leys, como supremo Legislador.

1149. Penetrou-se muito desta proposta o Senado da Camera; porém não se atrevendo a deferir a ella na mesma fórma, que se lhe requeria, notificou só a ratificação dos antigos protestos ao Capitão mór Antonio Pinto, que sem outra disputa socegadoamente executou as ordens depois de registradas; de que bem se mostra, que se o Governador tivera usado do mesmo expediente nas primeiras duvidas, não só evitaria as grandes desordens, que se seguirião dellas, mas tambem as injurias do seu procedimento, que capitulavão os apaixonados, mais como produção dos interesses proprios, que por zelo dos publicos.

## LIVRO XVII.

### SUMMARIO.

Succede no governo geral do Estado do Maranhão Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho. — O seu character, e elogio. — Recolhe-se para Portugal pouco satisfeito delle o seu antecessor Ruy Vaz de Siqueira. — Leva o Governador a resolução das disputadas duvidas da Ley de 1664; mas com pouca reforma. — Chegão á Cidade de Belem as noticias da nova successão; e com ellas tambem varios additamentos do Governador sobre a mesma Ley. — Aquelles moradores formão logo conceito das suas asperezas, que se confirma mais com a suspensão do Capitão mór Antonio Pinto da Gaya. — Substitue no seu lugar a Manoel Guedes Aranha. — Geraes queixas do Estado pelos desabrimentos do Governador; mas as dos moradores do Pará sempre mais comedidas. — Succede no lugar de seu Capitão mór Paulo Martins Garro. — Chegão ao Maranhão as alegres noticias de paz de Portugal com as da mudança do governo do Reino, pela renuncia, ou deposição de El Rey D. Affonso. — Passa o Governador ao Pará, e com a demora de poucos mezes volta ao Maranhão. — Representações dos moradores de Belem bem attendidas do Governador. — Petulancia do Tribunal da Camera de Belem do Pará, que reprehende o Governador com a devida severidade. — Sentimento dos mesmos Ministros, principalmente pela repulsa dos de S. Luiz do Maranhão. — Demonstrações do Governador, que arrebatadamente passa á Cidade de Belem. — Succede no governo do Estado

Pedro Cesar de Menezes. — O seu elogio. — Passa ao Pará, onde he recebido com grandes applausos; mas com pouca demora volta ao Maranhão. — Recebe noticias de Portugal de varios armamentos de Principes da Europa; e dispõe o Estado para a opposição delles. — Com novas noticias se desvaneece este cuidado; e entra Pedro Cesar no do descobrimento do celebrado rio dos Tocantins, expedição, que se lhe mallogra. — Novas inquietações do Senado da Camera de Belem do Pará, e o castigo dellas. — Succede no emprego de Capitão mór da Capitania Marçal Nunes da Costa. — Nova expedição para o descobrimento do rio dos Tocantins, tambem mal succedida. — Conjuração dos moradores do Pará para a prisão do Governador, e o successo della. — Succede no governo do Estado Ignacio Coelho da Silva. — O seu elogio. — Passa para a Cidade de Belem, e Pedro Cesar para Lisboa, onde acaba a vida com breve duração.

1667.

1150. Grandes perturbações padeceo sem duvida no seu governo Dom Pedro de Mello; mas o seu successor Ruy Vaz de Siqueira não vivia tambem muito socegado; porque ainda que no Maranhão, com o respeito da presença, conservava segura a sua authoridade, na Capitania do Pará não sustentava a mesma pelas longas distancias, que se lhe interpunhão: e quando já com a publicação da Ley disputada se achavão reduzidos aquelles moradores á moderação devida, lhe succedeo no governo do Estado Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, Comendador da Ordem de Christo, das Commendas de Santa Maria da Villa de Cea, e S. Martinho das Moutas, e Donatario das Villas, e Capitancias do Camutá, e Cumá, chamada vulgarmente Tapuytaperá.

1151. Tinha servido á sua custa de Capitão de humá Companhia de Infantaria, que levantou tambem com o seu proprio cabedal na Provincia da Beira, governando as Armas D. Alvaro de Abranches; e as occasiões, que teve neste posto, adiantarão tanto o seu merecimento, que depois já de haver governado a Comarca da Cidade da Guarda por tempo de tres annos, foy promovido ao governo geral do Maranhão, de que tomou posse na Ci-

dade de S. Luiz em 22 de Junho. Era filho legitimo de Francisco Coelho de Carvalho, primeiro Governador geral do Estado, onde se guardavão, com a suas cinzas, as memorias das suas acções, dando-lhes já veneração bem merecida a confusão do odio, que intentou destrullas: e sendo grandes as esperanças, que conceberão os moradores de S. Luiz do governo do filho, seguravão todas na herança do pay, como se fossem vinculo em toda a successão.

1152. Compunha-se a pessoa de Antonio de Albuquerque de muitos predicados, dos que fazem perfeito hum Governador; porém a natural aspereza do modo os deixava todos com menos exercicio, do que necessitava a boa harmonia do governo, para segurar a utilidade publica: e entendendo tambem, que nas mais ruidosas demonstrações das suas inteiras estabelecera com mayor firmeza as attentões dos póvos, se aproveitou logo daquella tão commua, como errada politica, de estranhar as acções do seu antecessor, quando na imitação da mayor parte dellas lograria melhor as suas medidas. Mas impaciente Ruy Vaz de Siqueira, de que sentindo muitas offensas no respeito não podesse pedir a satisfação, que ellas merecião, abreviou a sua viagem; e accompanhando-o até fóra da barra de S. Luiz do Maranhão hum Ajudante do mesmo General, desafogou o animo no modo possivel, dizendo-lhe por elle, que se Deos o puzesse na Côrte de Lisboa, nella o esperava; encontro, que seria sem duvida de melancolicas consequencias no valor de ambos, se a recta justiça de superiores ordens o não embarçara.

1153. Levava Antonio de Albuquerque a resolução das disputadas duvidas, que se tinhão movido no Maranhão sobre a Ley do anno de 1664; porém ratificada, se alterava só nella, que na repartição dos Indios das Aldéas não interviessom os seus Missionarios, como se ordenava; e que os Repartidores, que as Cameras havião de eleger no principio do anno, tambem independentes de outra qualquer approvação, serião sempre os Juizes Ordinarios;

1667. novas declarações, com que se mandava, que se executasse dalli em diante o que estava disposto, sem outra alguma replica, nem interpretação.

1154. A inteira observancia desta nova Ley (que foy a ultima, que se expedio para o Estado do Maranhão no governo de El Rey D. Affonso) se encarregava muito ao Governador com largas promessas das Reaes attenções, se acabasse elle de pôr em ordem aquella materia, que se disputava havia tantos annos: porém Antonio de Albuquerque avisado logo das declarações o Senado da Camera de Belem do Pará, acrescentou a ellas as que lhe parecerão convenientes, como se vê da sua mesma Carta.

1155. « Sua Magestade, que Deos guarde, em huma  
» Carta firmada pela sua Real mão de 29 de Abril do presente anno, me ordena, que faça pôr em ordem, o que  
» foy servido resolver ácerca do cativeiro, e uso dos Indios deste Estado; declarando que no que tocava á replica feita pelo Procurador do Maranhão, sobre a dita  
» materia, não havia que alterar no que ultimamente estava disposto; e sómente, que no que toca a repartição dos  
» Indios, ha por bem, que no que ordenava, que interviesses os Parocos, não intervenhão, nem se recorra  
» a elles; mas que o Repartidor seja o Juiz mais velho em cada anno; e que com esta nova declaração, faria  
» eu que se executasse o que tem mandado, sem outra  
» replica, por assim ser serviço de Deos, e seu: e que me agradecerá por sua Real grandeza o acabar eu de  
» pôr em ordem esta materia, que se disputa ha tantos annos. Vossas Mercês o hajão assim entendido; e que  
» o que só pertence ao Senado da Camera he, que o Juiz mais velho em cada anno, no principio d'elle, será Repartidor dos Indios; porém com tal declaração, que daqui até Janeiro não haverá repartição alguma pelo Juiz, senão por quem eu ordenar, tendo juntamente entendido, que a minha jurisdicção sempre fica superior, assim para mandar dar á execução a repartição dos Indios



» feita pelo Juiz, como também havendo alguma queixa  
» dos moradores se recorrerá sempre a mim, ou quem  
» meu poder tiver, para deferir como parecer justiça; por-  
» que de outra sorte não poderá deixar nunca de haver  
» desordens, e tumultos; e aos Governadores Geraes do  
» Estado fica sempre tocando a execução de todas as or-  
» dens, como também lhe toca o proceder contra os In-  
» dios, e igualmente valer-se de todos elles, quando lhe  
» parecer importante ao serviço de Sua Magestade. Esta  
» he a fórmula, que se ha de seguir, e o estylo que con-  
» vem se guarde, sem duvida, nem controversia alguma:  
» e ordeno a Vossas Mercês, que assim o cumprão, e  
» guardem; porque do contrario se seguirá grande pre-  
» juizo a todos. Deos guarde a Vossas Mercês.

» S. Luiz do Maranhão, 3 de Agosto de 1667.

» ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO DE CARVALHO. »

1156. A noticia da successão de Antonio de Albuquerque no governo do Estado, tinha já chegado ao Pará por Antonio Pacheco de Madureira, primeiro executor das suas ordens naquella Cidade; e o Senado da Camera, que formou logo dellas hum maduro conceito das suas asperezas, não se atreveo a replicar aos additamentos da resolução, de que o avisava; não sey se mais cansado, do que temeroso das revoluções da Capitania.

1157. Com a felicidade do successo entendeu o Governador, que já o temião; e como elle no terror dos animos daquelles moradores queria segurar a sua obediencia, tratou de confirmallos no primeiro discurso; porque informado com muita ligeireza, de que o Capitão mór Antonio Pinto se achava pronunciado á prizão da justiça, pela querella que havia dado delle no Juizo da Auditoria hum Luiz Nogueira, lhe mandou logo levantar a homenagem, que tinha feito pela Capitania, e substituiu no seu lugar a Manoel Guedes Aranha: como se huma queixa particular bastasse a tão severa demonstração, principal-

1667. mente quando para ella se expressavão os casos no mesmo Regimento dos Governadores.

1158. Na Cidade de S. Luiz foy encarregado Manoel Guedes do governo da Capitania do Pará em 3 de Setembro; mas entrando nelle no seu ultimo dia, se lhe nomeou novo successor em 20 de Outubro, sem que a Patente deste, que veyo a ter effeito no seguinte anno, nem outra alguma noticia, dê o menor motivo para a tal novidade, quando ella accusa huma grave culpa no succedido, ou outra não menor no arrebatamento da sua successão: e como esta he a ultima memoria do presente anno, passarey já ao que se continúa.

1668. 1159. Entrou o novo anno de 1668, e nos principios delle todas as esperanças dos moradores de S. Luiz, pela successão do Governador Antonio de Albuquerque, se achavão já como malogradas; porque ainda que lhe reconhecião essenciaes virtudes para o exercicio de mesmo ministerio, fazia emmudecer todas as confissões o desabrimento do seu modo, que visto tambem no crystallino espelho da suavidade do seu antecessor Ruy Vaz de Siqueira, se lhes representava muito mais horroroso.

1160. Erão grandes sem duvida, pelos mesmos motivos, as desconsoações da Capitania do Maranhão; porém muito mayores as do Grão Pará com tantas distancias de permeyo; porque quando lhes valião estas, para doer-se menos dos seus desagradados, como tinhão as Aldêas dos Indios, os penetrava mais a sensivel falta, que já experimentavão no serviço delles, por dispor de todos o mesmo General com poder mais despotico, que o que lhe permitião as resoluções ultimas da Côrte sobre a mesma materia, quando a sua inteira execução lhe havia sido a elle tão especialmente recommendada.

1161. Queixavão-se tambem, de que as varias Tropas, que tinha expedido para os vastos Certões dos grandes rios das Amazonas, e Tocantins, levando o título de Descimentos, erão de resgates, contra a disposição da ultima Ley, que expressamente declarava, que a nomeação dos

Cabos dellas pertencia só aos Senados das Cameras; e que sendo muitos os interesses das taes expedições nos resgates dos Indios, não erão menos na extracção do cravo, servindo-se de todos com total desprezo da mesma Ley a utilidade particular, sem attenção á publica; mas com tudo aquelles moradores sabendo reduzir a sua grande dôr aos sagrados limites da fidelidade, lhe buscarão só o licito remedio de communicalla á mesma causa della com termos tão politicos, que pondo toda a culpa nos Cabos das Tropas, se percebia bem aonde encaminhavão a principal parte do geral sentimento da Capitania. 1668.

1162. Procedeo o Senado com esta louvavel moderação; mas excedeo-a logo chamando ao mesmo Tribunal os Principaes de muitas Aldêas, para lhes declarar a nova fôrma de repartição dos Indios seus vassallos, que intimou tambem na presença de todos a Antonio de Carvalho, filho natural do Governador, para que advertisse, que naquella mesma distribuição entravão as Aldêas da Capitania do Camutá, que elle governava, como Lugar-Tenente do seu Donatario: porém Antonio de Albuquerque, que sentio tanto as queixas, por mais que rebuçadas, como as disposições do Senado da Camera, reprehendendo tudo ainda com mayor aspereza, que acostumada, acrescentou nella, que Antonio de Carvalho devia ser tratado como seu filho, e tambem como sua de juro, e herdade a Capitania do Camutá.

1163. Com esta Carta entrou na Cidade de Belem do Pará no primeiro de Abril Paulo Martins Garro, e sendo o nomeado pela Patente de 20 de Outubro do anno passado para Capitão mór da Capitania, tomou posse della no mesmo dia da sua chegada, sem que tambem se possa averiguar qual fosse o motivo de tão longa demora, quando a persuade cheya de mysterios o acelerado procedimento do seu mesmo despacho; mas o certo he, que arrependido delle o Governador, só quíz agora, que tivesse effeito; porque desconfiando da paciencia daquelles moradores, lhe pareceo sem duvida, que na confidencia do

1668. novo Commandante se segurava bem dos seus justos receyos.

1164. Passado pouco tempo chegarão ao Estado do Maranhão as alegres noticias da paz de Portugal com as da mudança do governo do Reino, pela renuncia, ou deposição de El Rey D. Affonso; e quando os interesses daquelles moradores tinham devido ao Ministerio deste infeliz Principe attensões muito especiaes, concebendo já mayores esperanças da sua successão, não só a não sentirão, mas entrou tambem com parte não pequena nos applausos da paz, natural inconstancia no apaixonado procedimento do Mundo politico.

1165. Esmerou-se o Senado da Camera de Belem do Pará nas demonstrações publicas; mas no meyo dellas, dissimulando mal as asperezas do Governador, encaminhou logo as queixas de todas aos Reaes ouvidos do seu novo Principe; he certo comtudo, que mais encarecidas da paixão dos animos, que a tanto arrastão ordinariamente as imprudencias dos primeiros Ministros: porém Antonio de Albuquerque sem a menor noticia, de que os clamores da Capitania passavão a Lisboa, chegou a Cidade de Belem nos principios de Outubro; e como era a primeira vez, que apparecia áquelles moradores, revestidos elles da mesma destra politica, o receberão com grandes applausos.

1166. Entrou logo na distribuição de algumas providencias, que lhe parecerão necessarias á utilidade publica; e expedindo pela mesma conta huma grande Tropa de resgates á ordem de Pedro da Costa Favella, que já tinha sido Tenente General do seu antecessor, se recolheu á sua residencia de S. Luiz do Maranhão nos fins de Dezembro, tambem dissimulando o vivo sentimento, com que havia passado á Capitania do Pará.

1669. 1167. Succedeo o anno de 1669; mas os novos Ministros do Senado da Camera daquella Capital, que tambem seguião a mesma paixão dos seus anteeessores no desagrado do Governador, para mortificallo nos particulares interesses, inculcando-se só zelosos dos publicos na

defensa dos Indios, lhe representarão a notoria injustiça, com que padecia a sua liberdade pelas insolencias de algumas escoltas, que andavão no rio das Amazonas: e ponderando bem as fataes consequencias das mesmas tyrannias, instantemente lhe requerião o castigo dellas, já com a proposta de que o melhor caminho para segurallo, achavão só que era o da expedição de huma nova Tropa, que retirasse todas. 1669.

1168. Ouvio elle com toda a attenção este requerimento; mas por mais que entendeu o principal fim, a que se encaminhava, lembrando só ao mesmo Senado o efficaz empenho, com que se havião encarregado a Pedro da Costa Favella os resgates dos póvos, o avisou tambem, que nomeando-lhe para Commandante da Tropa, que pedia tres dos moradores da Capitania, que reconhecesse por mais capazes, elegeria hum delles: e ainda que a eleição era só daquelle Tribunal, como não se atreveo a disputalla, propoz logo a Balthazar de Seixas Coutinho, a D. Gaspar de Contreiras, e a Braz de Sousa; dos quaes o General escolhendo o ultimo, lhe passou as ordens, que lhe parecerão necessarias; porém não teve effeito esta expedição, pelos dissimulados embaraços com que se desviou, sem que ficasse queixa, que se mostrasse justa: ordinario successo na opposição de superior politica, se sabe manejar-se.

1169. Desempenhava bem as obrigações do seu ministerio o Capitão mór do Grão Pará Paulo Martins Garro; porém tendo licença para passar a Portugal, lhe substituiu Antonio de Albuquerque na mesma occupação a Feliciano Corrêa, que tomou posse della em 9 de Junho com grande aceitação daquelles moradores, por terem já feito repetidos exames na suavidade do seu governo: e como esta he a ultima memoria, que possa merecella no presente anno em huma, e outra Capitania, escreverey as que se continuão na ordem da Historia.

1170. Entrou o anno de 1670 com a ordinaria successão no governo Republico; e os novos Ministros de 1670.

1670. Belem do Pará, entendendo que na accusação dos antecessores justificavão mais a sua eleição nos applausos do povo, depois de admittirem varios requerimentos do seu Procurador cheyos de asperezas, escreverão a Antonio de Albuquerque, encarecendo muito a omissão de todos na administração do seu ministerio; porém com tal politica, que sendo elles os reprehendidos, era o Governador o delinquente, principalmente pela transgressão da ultima Ley, sobre a fôrma dos justos cativeiros, e repartição dos Indios forros, a que seguravão farião dar inteiro cumprimento, como zelosos da sua obrigação nas diligencias da utilidade publica: e com huma grande satisfação de termos tão culpaveis, por menos comedidos, procurarão unir aos mesmos sentimentos o Senado da Camera de S. Luiz, ponderando-lhe com muita largueza, que as ordinarias separações do Estado tinhão sido sempre a sua ruina, a que era preciso que se acudisse logo, para atalhar a ultima, que já o ameaçava.

1171. Mas sendo tamanha a insolencia destes Senadores, não enchendo ainda todas as medidas do seu fatal orgulho, a que chamavão zelo, repetirão as queixas do procedimento do Governador na Côrte de Lisboa com expressões mais vivas, que as dos seus penultimos antecessores; porque passou a tanto a sua ousadia, que entre diferentes supplicas demasiadas, temerariamente pretendião, que as Cameras do Estado podessem emprazar os Governadores, sempre que entendessem, que convinha assim á utilidade publica; e apparecer com elles na presença do Principe hum dos seus Vereadores, ou dos Juizes Ordinarios, até solicitando para as attentões de huma tão barbara proposta, não menos que os officios do grande Duque de Cadaval D. Nuno Alvares Pereira, como se hum Ministro tão cheyo de virtudes houvesse nunca de concorrer para tal desatino.

1172. Da diligencia do Senado de Belem do Pará, com a de S. Luiz do Maranhão, teve prompta noticia Antonio de Albuquerque, e se não rompeo logo nas asperezas do

natural, não pôde com tudo dissimular de todo a sua justa dôr, na Carta que escreveo aos delinquentes della : porém elles antes de recebella lhe havião já escripto outra, em que lhe dizião, que esperavão resposta de todas as contas, que lhe tinhão dado, para informar com melhor fundamento os ouvidos do Principe, da resolução em que se achavão para a execução das suas Reaes ordens, assistidos tambem da grande protecção do seu Governador ; e tão mal rebuçavão, na transparente capa desta falsa politica, a liberdade de huma tal proposta, que bem se conhecia o seu atrevimento.

1173. Apareceo logo naquelle Tribunal a severa Carta do Governador ; mas no sentimento das suas expressões, passou tanto adiante a petulancia dos mesmos Ministros, que queixando-se a elle, de que pretendia por aquelle caminho tapar-lhes as bocas, para fazer emmudecer as suas justas representações, até se mettião a escurituarios, trazendo-lhe á memoria o exemplo de Christo, quando perguntava aos seus Discipulos, em que conceito o tinhão os homens, para ensinar a todos, que aquelle mesmo devião seguir os que occupavão os primeiros lugares, não se fiando só dos proprios juizos ; e continuando nas demonstrações do seu orgulho com a impaciencia de verem revelados os segredos delle, declaravão tambem ao Senado da Camera de S. Luiz do Maranhão, que advertidos já de que prevalecião no seu animo os interesses particulares, cessaria o seu zelo nas negociações, com que buscava os publicos : como se sempre se não accusassem de sediciosas as que se dirigem por huns caminhos tão irregulares.

1174. A este tempo se achava já restituído ao exercicio do seu emprego, desde o principio do mez de Abril, o Capitão mór Antonio Pinto da Gaya, que havia sido suspenso delle pelo Governador no primeiro anno do seu governo : e o Senado da Camera de Belem do Pará menos arrependido da sua commoção, do que impaciente de vella prevenida da severidade de Antonio de Albuquerque

1670. que, tratou só de irritalla; porque fez logo ao Capitão mór huma aspera representação em nome do povo, na qual accusando das mais enormes culpas a Antonio de Carvalho, seu filho natural, instantemente lhe requeria a sua prizão, para ser remetido para Portugal com o processo dellas; mas o Capitão mór escusando-se com attenção politica, respondeo só ao mesmo Senado, que querendo elle mandar fazer aquella diligencia por qualquer dos Juizos Ordinarios, lhe daria ajuda de braço militar, que lhe fosse pedida.

1175. Não desprezou a offerta o Senado da Camera; e achando tambem prompto para executor das suas ordens, a Salvador Gomes da Fonseca, Sargento mór da Praça, lhes encarregou a diligencia de trazer prezo do Camutá o tal delinquente, tendo só com elle a urbanidade de escrever-lhe huma Carta, em que lhe dizia, que quizesse poupar-se ás descomposturas da violencia, fazendo sem ella a mesma jornada, para responder naquelle Tribunal aos gravissimos crimes, de que o accusava o seu Procurador em nome do povo.

1176. Chegou ao Camutá o Sargento mór Salvador e intentou resistir-se Antonio de Carvalho, fiado com razão no respeito do pay; mas o Sargento mór attendendo-o menos, que a obrigação, em que se tinha posto, venceo com a força a sua repugnancia, conduzindo-o, apezar de toda, até á Cidade de Belem do Pará, onde appareceo no Tribunal da Camera, que representando o grande Ministerio do Senado Romano, lhe fez todos os cargos, de que o arguição; e respondendo o réo com a confissão da mayor parte delles, os deixou ainda mais escandalosos na declaração, de que tudo obrava por ordem de seu pay, o que se faz incrível: mas aquelles Ministros, assistidos já da principal Nobreza, formarão assento da sua confissão, que assinarão todos com o proprio réo; e continuando nas mesmas inteirezas, avisarão destas a Antonio de Albuquerque com tal satisfação, que ainda accrescentavão, que tomarião logo naquella materia a resolução



ultima, que lhes parecesse mais conveniente ao socego do povo; procedimento, que devia approvar, quando lhes dava exemplo na severidade com que castigava delictos menos feyos: como se elles lhe fossem tambem socios na sua authoridade. 1670.

1177. Era pouco soffrido o Governador; mas merecendo bem todas as asperezas do natural a desatenção daquelles homens, dissimulou comtudo o seu sentimento, querendo segurar com a propria pessoa as demonstrações d'elle: e temendo-as já o mesmo Senado, não passou adiante, nas que prevenia para o castigo de Antonio de Carvalho: ultimamente resolvendo se esperasse a resposta da Carta, a qual não conseguindo a sua diligencia, tornou a repetir a de procuralla, mas com igual fortuna.

1178. Sem outra novidade, succedeo o anno de 1671; porém Antonio de Albuquerque, que só esperava, que no fim do passado o tivesse tambem a administração dos seus offensores, para lhes pedir a satisfação, que já lhe preparava a sua justa ira, arrebatadamente navegou logo para a Cidade de Belem, onde entrou de noite tão dissimulado no rebuço das sombras, que se não percebeo a sua chegada; mas não lhe bastarão todas estas cautelas para poder lograr as suas medidas á mesma proporção, que as tinha tomado; porque os mais culpados, que conhecião bem o seu aspero genio, accusados da consciencia propria, de sorte prevenirão este forte accidente, que se livrarão d'elle entranhando-se nos vastos Certões do grande rio das Amazonas: e ainda que com o mesmo precipitado impulso seguio pessoalmente o alcance de alguns até a Fortaleza do Curupá, viagem de oito dias, a diligencia com que se segurarão, fez inuteis as suas. 1671.

1179. Suspendeo então os acelerados passos da colera; e voltando logo para o Cidade de Belem, se recolheo á de S. Luiz nos principios de Mayo, sem mais outra alguma demonstração publica, tendo já expedido duas grandes Tropas, huma de resgastes para o rio das Amazonas á ordem de Hilario de Sousa de Azevedo, e outra para

1671. o rio dos Tocantins de guerra, e descimentos de gentio forro, para fornecimento das Aldêas, que encarregou ao Sargento mór Francisco de Valladares Souto-Mayor, Comandantes ambos de conhecida capacidade: mas porque os successos destas expedições não trazem novidade, que mereça memoria, a não farey delles, como tambem o tenho praticado em outros semelhantes.

1180. Poucos dias havia, que tinha chegado a Cidade de S. Luiz Antonio de Albuquerque, quando em 9 de Junho entrou na bahia daquella Capital o seu successor no governo do Estado Pedro Cesar de Menezes, Fidalgo tão illustre pelo seu nascimento, que até o defeito da illegitimidade, com huma singularissima excepção da commua regra servia só de lhe acrescentar o esplendor do sangue.

1181. Era elle sem duvida dos mais esclarecidos pela sua ascendencia; mas não o era menos a sua pessoa pelas acções proprias, especialmente na formidavel guerra da Acclamação de Portugal, pelo largo espaço de quatorze annos com os póstos de Capitão de Infantaria, de Cavallos Ligeiros, e de Couraças, de Commissario Geral da Cavallaria, e de Mestre de Campo da Guarnição da Praça de Campo-Mayor, em que ainda se achava quando passou ao presente emprego: e como todas estas informações promettião ao Maranhão já como seguras grandes felicidades, fizerão crescer muito os alvoroços daquelles moradores.

1182. Levava Pedro Cesar verdadeiras noticias da pouca attenção, com que o Governador Antonio de Albuquerque havia tratado ao seu antecessor Ruy Vaz de Siqueira, a quem professava huma amisade muy antiga, contraida nos primeiros annos da sua mocidade, e segurada com mais estreitos vinculos no concurso da guerra; e tomando muito por sua conta a satisfação destas offensas, que por differentes titulos julgava como proprias, a logrou sem duvida com a melhor politica, sendo a mais pezada para as asperezas do natural de Antonio de Albuquerque; porque forão taes as venerações, com que o cortejou, e fez

1671.  
cortejar, que estranhando-as elle já como excessivas, publicamente lhe respondeo, que daquella sorte se devia sempre proceder com os antecessores; e na reprehensão da sua mesma culpa, faltando-lhe de todo a prudencia para dissimular o sentimento della, se foy metter a bordo da embarcação, em que passou para Portugal muitos dias antes do destinado para a viagem.

1183. Tomou as redeas do Governo o novo General, e principiando logo a encher bem nas acertadas disposições da sua muita capacidade, e agrado do modo, as expectações da Capitania, cada instante soavão mais as vozes das aclamações della.

1184. Sem outra memoria, que merecidamente possa demandalla, entrou o novo anno de 1672; e desembarcado Pedro Cesar das dependencias da Capitania do Maranhão, passou a Cidade de Belem do Pará, onde foy recebido no dia 15 de Fevereiro com as solemnidades costumadas: mas ainda que a fama do seu illustre nome, e o desagrado do seu antecessor empenharão mais os festivos applausos daquelles moradores, gozando-se então delles menos de tres mezes, voltou para a Cidade de S. Luiz nos principios de Mayo. 1672.

1185. No sitio das Salinas, dous dias de viagem da mesma Cidade de Belem, recebeu Pedro Cesar Cartas de Portugal com os avisós, de que prevenisse a defenza do Estado para a opposição de Tropas inimigas; porque os armamentos de differentes Principes da Europa, sem se averiguarem os projectos delles, davão muito cuidado, quando as Conquistas daquella Monarquia erão as invejas de todo o Mundo: porém este Fidalgo, que nos mais fortes accidentes se servia sempre do desafogo natural do seu grande espirito, expedindo logo para o Pará com estas noticias todas as ordens, que lhe parecerão necessarias, continuou a sua jornada até a Cidade de S. Luiz, onde lhe eustou pouco a dispor os animos para a resistencia de qualquer invasão; porque assistidos todos das influencias do seu mesmo valor, que fazia ainda muito mais ef-

1672. ficazes a concebida fé da sua militar disciplina, não havia perigo, que lhes mettesse medo.

1186. Na Cidade de Belem do Pará se armarão tambem com destemido animo os seus moradores para a defenza da Capitania; mas succedendo o anno de 1673, entre os

1673. mesmos estrondos militares, emmudecerão todos com os novos avisos, que chegarão do Reino: e o Governador entrando no cuidado de outras expedições, lhes deu logo principio na do descobrimento do famoso rio dos Tocantins, donde já buscavão a sua protecção muitas das nações daquelle Gentilismo, tyrannamente perseguidas das Tropas de S. Paulo.

1187. Por seu primeiro Commandante nomeou na Cidade de S. Luiz ao Capitão Francisco da Motta Falcão, que passou ao Pará dentro de poucos dias; e soccorrida a sua actividade das promptas providencias do Capitão mór Antonio Pinto, sahio daquelle rio nos ultimos de Março com hum armamento de não pequena força, se não achasse mais opposição, que a dos Tapuyas nossos inimigos; mas pondo as suas prôas no mesmo rio, que buscava, e subindo por elle com muito trabalho, tomou porto em huma grande praya, onde achou varias embarcações encalhadas em terra, fabricadas todas de páos molles, que servindo só para transportar gente, as teve logo por aprestos mais que de Gentios; no que brevemente se confirmou bem com as noticias, que lhe forão chegando, de que insultava aquelles Certões com huma Tropa de Paulistas o Mestre de Campo Pascoal Paes de Araujo, ainda depois de ter já reduzido a injusto cativeiro a nação dos Indios Guarajuz.

1188. Com esta informação fez logo aviso a Pascoal Paes, de que se achava naquelle rio por ordem do Governador Geral do Estado do Maranhão, a quem só pertencia á jurisdicção delle; e que a nação dos Indios Guarajuz, opprimida pelas suas armas com o procedimento mais escandaloso, era a que primeiro lhe recommendavão as instrucções catholicas do mesmo General, por ser a

mais afflicta das que havião buscado a sua protecção, já com os ameaços do inhumano golpe, que estava sentindo; mas que quando tivesse, que dizer sobre aquella materia, lhe pedia muito quizesse buscar sitio, que lhe parecesse accommodado para a tratarem ambos, como vassallos de hum mesmo Principe, que sabião todos o quanto se offendia de insultos tão atrozes. 1673.

1189. O Mestre de Campo se desagradou tanto do recado, que lhes respondeo com desabrimento; mas a prudencia de Francisco da Motta não se querendo dar por entendida delle, repetio ainda as mesmas instaneias por huma cortez Carta, a que o Paulista satisfez tambem só de palavra pelo primeiro estylo; accrescentando mais, que com elle não tinha, que tratar em materia alguma: e quando houvesse quem se quizesse oppor á invasão dos Tapuyas, a sustentaria com o poder das armas, para o que entrou logo a fortificar-se com boas trincheiras.

1190. Bem desejou Francisco da Motta ver-se com elle de mais perto, para poder examinar se a muita braveza das palavras inteiramente respondia ao valor das obras; porém achando, que lhe prohibia o seu Regimento esta demonstração, quiz segurar antes a sua obediencia, como Commandante de hum Corpo de Tropas, do que como Soldado particular o desafogo da sua justa colera; e por não passar a mayores empenhos, em que perigasse a mesma observancia, se retirou para o Pará, sem mais outro fructo do seu grande trabalho, que o de hum des-cimento de Indios bellicosos, que voluntariamente se sujeitarão á vassallagem Portugueza.

1191. Com abbreviada navegação chegou a Cidade de Belem, onde se achava já o Governador desde o dia 15 do mez de Junho; porém dando-lhe conta de todos os successos desta expedição, ainda que elle não só instigado dos naturaes impulsos do seu guerreiro espirito, mas tambem do zelo mais catholico, tomou logo ajusta-das medidas para cumprir com tudo na repetição da mesma entrada, se vio obrigado a differitta para o se-

1673. guinte anno, por falta de moção, que lhe facilitasse a subida do rio.

1192. Na chegada de Pedro Cesar ao Pará, receberam Carta os Ministros da Camera dos da de S. Luiz do Maranhão, com os avisos de que reconhecendo-se o gravissimo damno, que se seguia aos povos da falta de observancia da Ley de 1663, embargada então por intelligencias apaixonadas (como elles dizião), e depois da declaração de 1667, tambem desattendida da negligencia dos seus antecessores, requererão o cumprimento della ao Governador, que lh'o não duvidara, quando sabião o quanto o sentira, pela jurisdicção, que lhe coarctava na repartição dos Indios forros; o que tudo pontualmente lhes communicavão, como fieis companheiros, para se aproveitarem do mesmo beneficio; e como aquelles moradores tinham sido sempre os mais empenhados na inteira pratica da referida Ley, pelos mayores interesses, que consideravão nella, o Senado da Camera presentando logo a Pedro Cesar a sua copia authentica, elle lhe poz o cumpra-se, como no Maranhão ao original.

1193. Cheyos dos mais alegres alvorocos todos os Ministros daquelle Tribunal, pela felicidade do successo, o communicarão logo ao povo, que o festejou com geraes applausos; porém o Senado, que se não dava por seguro sem a publicação da mesma Ley, a dispunha já arrebatadamente, quando oppondo-se-lhe o seu Procurador Francisco de Sarges, assistidos de muitos Cidadãos dos de melhor nome, com o fundamento, de que a pratica della, sem as declarações, que ainda se esperavão, ficava sendo de grave prejuizo aos interesses da Capitania, lhe fez suspender a resolução muito a pezar do orgulhoso empenho, com que a tinha tomado.

1194. Com razão parecia ao Governador, que este assento do Tribunal da Camera, que inteiramente se devia ás industriosas negociações da sua prudencia, deixava tudo socegado; e refinando mais a mesma politica, se não quiz dar tambem por entendido de tamanha desor-

dem, por se desobrigar das demonstrações publicas da 1673.  
severidade, que justamente merecia : mas o cego orgulho  
daquelles Ministros, que inculcando bem, que se resignava  
como convencido, se accendeo muito mais com os em-  
barços, que se lhe oppozerão, sabendo reduzir á sua  
devoção o Procurador, com a mayor parte dos apaixo-  
nados na contradição della, solememente reclamarão  
todos a mesma impugnação no brevissimo termo de tres  
dias, sujeitando-se já ás suggestões dos mal intenciona-  
dos ; e receando elles novas inconstancias, se aproveita-  
rão da oportunidade da occasião, convocando logo, de  
poder absoluto, huma grande Junta, de que resultou a  
publicação, sem outra authoridade.

1195. Sentio Pedro Cesar o escandaloso modo deste  
procedimento ; e entendendo bem, que já necessitava de  
demonstração publica na attenção do character, achando-se  
surta naquelle rio huma pequena embarcação, que fazia  
viagem para o de Lisboa, arrebatadamente mandou met-  
ter nella o Juiz mais velho do Senado Manoel Cordeiro  
Jardim, com o Vereador Alexandre da Cunha, ambos prin-  
cipaes complices no mesmo desacato, que estranhou tanto  
a exemplar justiça do Principe Regente, como se mostra  
da sua Real Carta, que me pareceo trasladar aqui, para  
documento da fidelidade no orgulho dos povos.

1196. « Officiaes da Camera da Cidade do Pará.

» Eu o Principe vos envio muito saúdar. Recebeo-se a  
» vossa Carta de 21 de Julho deste presente anno, em que  
» dais conta de se vos ter deferido a alguns negocios dessa  
» Camera, que propoz o Procurador della Paulo Martins  
» Garro ; e porque o de mayor importancia he sobre o  
» Gentio desse Estado, cuja ultima resolução minha, so-  
» bre a Ley, não estava ainda publicada, e a quizesteis  
» dar a execução, fazendo para isso Junta, e chamando  
» os Prelados dos Conventos, e Vigario Geral, sem ordem  
» do Governador do Estado, ou Capitão mór dessa Praça ;  
» e quererdes de vosso motu proprio publicar a Ley, de

1673. » que já foram reprehendidos vossos antecessores ; e pelo  
» Prelado do Collegio da Companhia não ir á mesma  
» Junta, dissestes algumas palavras contra estes Religio-  
» sos ; e tambem por não dares cumprimento ao papel  
» assinado por toda a Nobreza, e Povo, como tinheis ajustado com o Governador Pedro Cesar, sobre as propostas  
» da jurisdicção dos Indios do Curupá, e da nação dos  
» Ingahibas, que estão sem se aldêarem, e de terdes tirado das mesmas Aldêas os Gentios, sem a fórmula costumada, de que tudo me fez aviso o Governador do  
» Estado, e vós destes particulares me não dais conta da  
» causa, que tivesteis para o fazer, me pareceo por ora  
» estranhar-vos este procedimento, e que a elle deis a  
» satisfação, que convem ; que não sendo ajustado com  
» a Ley, Regimentos, e ordens minhas, além de me haver  
» por mal servido de vós, mandarey proceder contra os  
» que forem culpados nestes excessos, como as minhas  
» Leys dispoem : pois sois obrigados a não executardes  
» ordem alguma, sem dardes conta ao Governador, e obedecer-lhe como a vosso superior ; e posto que as Leys  
» sobre os Gentios concedem ás Cameras desse Estado  
» possão eleger Repartidor, e Cabos das escoltas, não he  
» para que as Cameras sem authoridade do Governador  
» fação estas eleições, e mandem Tropas ao Certão, nem  
» Junta, em que chamem os Prelados sobre este particular, o que deveis ter entendido. Ao Governador do  
» Estado escrevo, que se a Ley não está publicada, a faça  
» logo publicar nessa Cidade, e na de S. Luiz do Maranhão : e em virtude della se procederá daqui em diante,  
» em quanto eu não mandar o contrario ; e vós sereis  
» advertidos, que dos Indios do Curupá, e Ingahibas, vos  
» não pertence a repartição ; e nos pagamentos dos que  
» assistem ao serviço dos moradores dessa Capitania, conforme a Ley dispõ, se lhe satisfaça ; porque se me tem  
» feito algumas queixas.

» Lisboa, 21 de Novembro de 1673.

» PRINCIPE. »



1197. Nos principios já do novo anno de 1674, recebeo 1674. o Senado esta severa Carta do Príncipe Regente; e esforçando-se ainda a desculpar o seu procedimento no mesmo Ministerio, todas as suas representações forão desattendidas: mas o Governador satisfeito bem desta demonstração, com a que tinha feito no primeiro castigo, deu todos os complices por reconciliados; natural acordo da generosidade do seu animo.

1198. Passados alguns mezes, entrou naquella Capital da Capitania Marçal Nunes da Costa com o emprego de Capitão mór della, que havia já servido doze annos antes com pouca aceitação dos seus moradores; mas sem a menor duvida o metterão de posse em 30 de Julho.

1199. Levava Regimento, que lhe declarava a jurisdicção do seu ministerio; mas sendo o primeiro, que se passou aos Capitães môres, teve pouco exercicio com grande sentimento das asperezas de Marçal Nunes; porque só podendo praticallo na ausencia dos Governadores, que fazião até aquelle tempo a sua residencia na Cidade de S. Luiz do Maranhão, a tinha mudado Pedro Cesar para aquella de Belem do Pará.

1200. Neste mesmo tempo empenhava já este Fidalgo a sua actividade na nova expedição dos Tocantins, tambem para o castigo do Mestre de Campo dos Paulistas Pascoal Paes, justamente offendido da barbaridade do seu procedimento, assim no cativoiro dos Indios Guarajuz, como nas arrogancias, com que havia tratado o Capitão Francisco da Motta; mas quando regulava as ultimas medidas para poder entrar na pratica dellas, lh'a impossibilitou a chegada de Antonio Raposo Tavares, Clerigo do habito de S. Pedro, que indo de Lisboa encarregado do descobrimento do mesmo rio, todas as esperanças da sua jornada affiançava só nas intelligencias do mesmo Paulista.

1201. Segurava elle nesta expedição importantissimos thesouros; e o conhecido zelo de Pedro Cesar querendo concorrer para a felicidade do seu descobrimento, lhe

1674. encarregou logo a Tropa de guerra, que tinha já prompta, tambem na observancia das ordens, que levava; mas dilatando-se-lhe a monção para subir o rio até os dias ultimos do presente anno, então se fez á véla do de Belem do Grão Pará tão elevado nas representações da sua fantasia, que fazia já as mais soberbas ostentações de tamanha fortuna: fatal engano da cegueira dos homens na ambição das riquezas!

1675. 1202. Na nova successão de 1673 continuava Antonio Raposo a mesma viagem dos Tocantins, tratando-a ainda pela mais venturosa; porém passava já a impaciencia o seu grande cuidado na trabalhosa navegação da subida do rio, quando tomando porto nas terras dos Indios Guajuz (primeiro apontamento do roteiro do Mestre de Campo Pascoal Paes) principiou logo a penetrar as suas asperezas cheyo de alvoroço; mas como as suas esperanças se fundavão só na communicação daquelle Paulista, muito a seu pezar as chorou todas malogradas dentro de poucos dias com as informações da sua morte; e sem mais fruto de tantas fadigas, que o desengano, que assás lhe foy custoso, voltou para a Cidade de Belem, donde brevemente se recolheo a Portugal, convencendo bem com as experiencias das presentes desgraças, as passadas invejas da sua expedição.

1203. He o rio dos Tocantins hum dos mais celebrados da Capitania do Grão Pará, menos pela abundancia das suas aguas (que restitue ao Oceano na grande bahia de Marapatá, distante trinta leguas da mesma Cidade de Belem), que pelas esperanças de riquissimas minas, que segura nas suas cabeceiras a continuada tradição de diferentes memorias, authorizadamente repetidas pelo Padre Manoel Rodrigues, da Companhia de Jesus, no seu *Marañon, y Amazonas*: porém quando para o descobrimento destas preciosidades, tem sido tantas as expedições, como os Governadores, ou a frouxidão dos seus Commandantes, ou as disposições da alta Providencia as occultas ainda á ambição dos homens; mas se seguir-mos as reflexões po-

líticas de alguns contemplativos, antes será fortuna, que infelicidade. 1675.

1204. Os seus vastos Certões são habitados todos de numerosa gentidade, e alguma bellicosa, os ares muy benignos; e entre os muitos rios, que desembocão nelle, até onde se acha descoberto, he o mais decantado o de Arary, chamado da *Saúde* por antonomasia, por serem as suas aguas tão medicinaes, que não só curão diferentes queixas, mas também as preservão: a varia multidão de aves, e feras he como ordinaria em toda a dilatada Região da America, principalmente Luzitana.

1205. Seis grãos ao Sul da Linha entra também neste celebre rio o grande de Araguaya, que descobriu Bernardo Pereira de Berredo até a altura de doze grãos e vinte e dous minutos, no tempo que era Governador deste Estado: e se o Capitão de Infantaria Diogo Pinto da Gaya, Commandante desta expedição, se não embaçasse no seu ultimo exame, lograria sem duvida no dos Tocantins o principal projecto das suas instrucções; mas o certo he, que tão repetidas infelicidades persuadem mysterio.

1206. As expectações de todo o Estado do Maranhão estavam occupadas na jornada de Antonio Raposo; e malograda ella, parece que este sentimento fez emmudecer todas as memorias até o fim do anno.

1207. Seguiu-se a successão de 1676, e na entrada della chegarão á Cidade de Belem do Pará, por ordem da Côrte, cincoenta casaes com duzentas trinta e quatro pessoas de hum, e outro sexo, conduzidos da Ilha do Fayal, huma das dos Açores, onde havião perdido a commodidade das suas casas na Freguesia da Feiteira, lastimosamente consumida da voracidade de hum volcão, que desatado em diluvios de fogo, se não buscasse, como logo buscou (guiado sem duvida da alta Providencia) na precipitada opposição do Oceano o seu ultimo estrago, seria o mais fatal de toda aquella terra dentro de poucas horas. 1676.

1676. 1208. Os moradores do Pará, generosamente compassivos, distribuirão toda aquella gente pelas suas casas, onde viveo com sufficiente commodidade, até que a teve propria; para o que em 22 do mez de Janeiro lhe repartirão chãos com bastante largueza no sitio da Campina (hoje bem povoado), por ordem, e assistencia do Senado da Camera, que mandou tambem ao Arrumador os pozesse logo em fôrma de rua, a que se deu o nome de S. Vicente, por ser este o seu dia; e durando ainda a esterilidade de noticias, se não acha outra no presente anno, que mereça memoria.

1677. 1209. Na successão de 1677 se conservava o Governador na Cidade de Belem do Pará; e sendo o primeiro, que mudou para ella a sua residencia, como fica dito, era tal o modo, de que se compunhão as mesmas inteirezas, com que procedia, que depois da reconciliação destes moradores no justo sentimento das desordens passadas, se não ouvia já em todo o Estado mais que as merecidas aclamações do seu illustre nome; mas como nada basta para completamente segurallas na natural variedade das paixões dos animos, influidos alguns das suggestões malignas dos mal intencionados, experimentou bem os effeitos dellas, como veremos logo.

1210. Contavão-se já os penultimos dias do mez de Agosto, quando o Padre Francisco Velloso, da Companhia de Jesus, com virtuoso zelo informou Pedro Cesar, de que para a prizão da sua pessoa estava formada na mesma Cidade de Belem huma conjuração, que compondo-se de alguma parte da Nobreza, e Povo, davão calor a tudo muitos Religiosos, e Ecclesiasticos, como succede communmente nestas diabolicas assembleas: e para que o desprezo de huma noticia tão importante a não fizesse inutil com merecida magoa, não só accrescentou o mesmo Padre, que no dia destinado para a execução daquelle fatal golpe era a vespera de S. Raimundo Nonnato (na occasião de huma Comedia, que se representava á portaria do Convento de Nossa Senhora das Mercês, para a

qual sabia se achava convidado elle Governador pelos seus 1677.  
mesmos Religiosos), mas tambem para de todo reduzir o  
destimido animo deste Fidalgo, lhe segurou logo, que  
aquelles avisos lh'os communicara hum dos confederados,  
já desconfiado de alguns dos Companheiros.

1211. Chamava-se este Antonio Pacheco de Madureira,  
que tendo occupado varios postos, andava homiziado pelos  
graves crimes, que havia commettido nos Certões do rio das  
Amazonas, sendo Commandante de huma grande Tropa de  
resgastes; e como antecipando-se ao Governador as verda-  
deiras informações do seu procedimento, mandou recolher  
para castigallo, não só fugio á execução da sua justiça, mas  
tambem para melhor se segurar della, apurava o veneno  
da sua paixão na abominavel pratica de hum tal attentado.

1212. Ouvio Pedro Cesar com socegado animo estas  
informações; e ainda que o grande coração, de que se  
compunha a sua pessoa, fazia pouco caso do fatal perigo,  
que o ameaçava, attendendo com tudo ao que corria o  
respeito do Principe na offensa do caracter, sem toque  
de caixa, mandou incorporar toda a Infantaria na Forta-  
leza da Cidade, aonde passou logo, acompanhado já da  
principal parte da Nobreza, e do Ouvidor Geral do Estado  
Thomé de Almeida de Oliveira.

1213. Procurou recatar este primeiro movimento da  
noticia dos conjurados; mas como erão muitos, e a terra  
pequena, não pôde conseguillo: e já sem rebuço, sabendo  
que alguns, com hum João dos Santos, official de Car-  
pinteiro (nomeado por elles Juiz do Povo), tinham fugido  
para o Convento de Nossa Senhora das Mercês, os man-  
dou prender pelo Ouvidor Geral, escoltado de huma Com-  
panhia de Infantaria.

1214. A industria dos Frades livrou deste perigo o Juiz  
do Povo; felicidade, que por então não teve Matheus de  
Carvalho de Siqueira, actual Vereador da Camera: mas como  
o Ministro lhe tomou só a palavra de prezo, por entender  
seria dos menos culpados, faltando a ella, se escondeo no  
mesmo Convento, tambem favorecido dos seus Religiosos.

1677. 1215. Continuando o Ouvidor Geral na sua diligencia, encontrou o Padre Antonio Lameira da França, Vigario da Matriz, com seu irmão Francisco Lameira, cunhados ambos do refugiado Matheus de Carvalho; e sendo dos complices, não só reprehenderão o procedimento do Ouvidor com atrevidas vozes, mas tambem o Vigario, estragando de todo a modestia Sacerdotal, empunhou huma faca para o mesmo Ministro: porém elle suspendendo bem aquella acção com a de huma pistolla, que lhe poz nos peitos, prendeo os dous irmãos, sem o menor perigo da sua pessôa, nem recear o das censuras da Igreja, por levar commissão do Vigario Geral Domingos Antunes Thomas, para fazer apprehensão em todos, e quaesquer Ecclesiasticos, que se entendesse erão comprehendidos na conjuração; e conduzindo estes para a Fortaleza, achou já nella o Vigario Geral, assistindo ao Governador.

1216. Logo que Ouvidor Geral se apartou do Convento das Mercês, sahirão elle por huma porta falsa, que cahe para o rio, Matheus de Carvalho, e o Juiz do Povo, com hum seu sobrinho, que se chamava Francisco dos Santos, tambem dos conjurados; e a bordo todos de huma canoinha se retiravão como seguros, quando sendo vista da Fortaleza, os seguião em outra Manoel Guedes Aranha: mas chegando já a por-lhe a prôa em cima para poder entralla (junto do sitio de Val de Cães, fazenda dos mesmos Religiosos seus favorecedores) os tres fugitivos se lançarão á agua, e tomando terra, se embrenharão nos matos, sem darem mais tempo a Manoel Guedes, que para disparar-lhes huma só espingarda, que ferio ainda alguns dos remeiros, que os acompanhavão na mesma fortuna.

1217. Neste mesmo tempo tinha accrescentado o numero dos prezos o Padre Bartholomeu Galvão da Rocha, e hum Tangerino do habito de Christo, que se chamava N. Affonso; o qual declarou, que fôra convidado a casa do eleito Juiz do Povo, onde achara Simão da Costa de Sousa, Cavalleiro da Ordem de Santiago, e o mesmo Clerigo Bartholomeu Galvão, com outras pessôas, que elle

não conhecera, por ter ainda pouca assistencia daquella Cidade : porém que entre todos vendo tambem hum negro, a que davão o nome de Antonio de França, deixara logo a tal assemblea, totalmente ignorante das negociações, que nella se tratavão. 1677.

1218. As informações destas noticias sentio mais Pedro Cesar, pelo que tocava a Simão da Costa, por haver sido seu Criado, e Secretario do seu Governo ; mas como fazendo maduras reflexões nestes mesmos principios, achou tambem nelles hum dos mais ordinarios para a ingratição do seu procedimento, tratou de consolar-se : e averiguando logo que a confissão do Tangerino era em tudo muito verdadeira, o absolveo da culpa, que se lhe arguia.

1219. Dadas estas primeiras providencias, com todas as mais que lhe parecerão necessarias ao socego publico, em que se gastou todo aquelle dia, na noite delle se recolheo o Governador ao Palacio da sua residencia, assistido ainda de todas as pessoas, que o acompanhavão na Fortaleza : e continuando nas mesmas attensões, as inculcavão sempre só como cortejo, sendo tambem guarda, a qual Pedro Cesar prudentemente dissimulava com bem conhecida mortificação do seu grande animo, desprezador sem duvida de mayores perigos.

1220. Passados poucos dias foy tambem prezo na Fortaleza Hilario de Sousa de Azevedo, pessoa das primeiras da Capitania, que estando servindo actualmente de Juiz Ordinario, se achava fóra da Cidade na occasião destes movimentos ; e depois de algum tempo de prizão, com sentinella á vista, sahio della com a obrigação de ir buscar a Simão da Costa, a quem professava huma boa amizade, e favorecia no retiro do Marajó da Ilha de Joannes, onde assistindo voluntariamente desterrado por desgostoso do governo, se sabia já se transportava muitas vezes com grande recato á mesma Cidade a fomentar as juntas da conjuração, que erão todas nocturnas : como se bastasse a capa das sombras para o rebuço de tamanha maldade.

1221. Para segurar a satisfação dessa promessa, ou a

1677. restituição da sua pessoa á mesma Fortaleza, deixou nella Hilario de Sousa a dous filhos que tinha ; mas recolhendo-se sem surtir effeito a sua diligencia, como já se suppunha do seu muito brio, se repetio logo pelo Capitão João Rodrigues Palheta, que não só trouxe prezo o delinquente, mas com elle a Simão Pedroso, por encontrallo na sua propria casa : e entregando ambos na mesma Fortaleza, carregados de ferros, se soltarão os filhos de Hilario de Sousa, que ainda alli se achavão em refens do pay, que estava tolerado fóra da prizão, de que tambem ficou desobrigado, por se reconhecer a sua innocencia.

1222. Todos os mais prezos, assim Ecclesiasticos, como Seculares, se remetterão para a Fortaleza do Curupá, donde brevemente se mandou recolher á Cidade de Belem o Padre Bartholomeu Galvão, que com Simão da Costa foy exterminado para Portugal dentro de poucos mezes, e não muito depois Antonio Pacheco de Madureira, sendo estes ultimos, na opinião mais bem assentada, os principaes authores da conjuração.

1223. Fizerão-se exactas diligencias para a prizão dos mais delinquentes, em que tambem entrou a de varios bandos, que promettendo absoluto perdão a toda a pessoa que os delatasse, ainda que fosse comprehendida na mesma culpa, ou outra semelhante ; accrescentamentos de postos, e outros premios differentes aos que as não tivessem, comminavão gravissimas penas a quem os amparasse : porém nada bastou para se conseguir o que se pretendia.

1224. No exemplar terror desta severidade, tão cheya de justiça, teve fim o anno passado, e principio ainda a  
1678. nova successão de 1678 ; mas quando a rectidão dos procedimentos, além de escarmentar todos os criminosos, consternava tambem os mal intencionados com grande utilidade do socego publico, lastimosamente se malograrão todas na breve mutação de theatro : porque chegando á Cidade de S. Luiz do Maranhão Ignacio Coelho da Silva com o emprego de General do Estado, tomou solemne posse do governo delle no dia 17 do mez de Fevereiro.



1225. Tinha elle servido pelo largo espaço de 27 annos, 1678. que principiarão no de 1649; e contando-se nelles os mais sanguinolentos da disputada guerra da Aclamação de Portugal, se distinguio de sorte o seu procedimento nas occasiões de mayor honra, que depois de occupar, além de varios postos, o de Capitão de huma Companhia de Couraças, que não suppunha pouco naquelle tempo, se sinalou mais o seu valor na gloriosa batalha de Montes-Claros, tomando os timbales do Principe de Parma, General da Cavallaria Castelhana; militar instrumento, que então não sendo permittido (como succede hoje a qualquer Regimento de Cavallaria) mais que aos supremos Generaes, e Principes, ou a quem os ganhava na mesma guerra, por este honroso titulo, que só elle gozava no exercito, os trouxe sempre na sua Companhia.

1226. Depois da reforma geral das Tropas Portuguezas, pela paz celebrada com a Corôa Castelhana, passou ao emprego de Capitão mór da Capitania da Parahiba, huma das do Estado do Brasil, que exercitou por tempo de quatro annos, e com tantos creditos para a sua fama, que além do fôro de Fidalgo, tambem lhe grangearão o presente despacho.

1227. Como a Capitania do Maranhão, depois de sentir quatro annos as asperezas do Governador Antonio de Albuquerque, tinha gozado perto de sete da docilidade de Pedro Cesar, não recebeu agora o seu successor com mais outros applausos, que os que costuma produzir a lisonja entre os alvoroços da mesma novidade: parece tambem, que já pronosticando a melancolia daquelles moradores, que responderia o seu governo ao menos agradavel, pelas ordinarias alternativas da chamada fortuna: porém elle inteiramente satisfeito das demonstrações publicas, deu gostoso principio ao exercicio do seu ministerio.

1228. Occupou-se algum tempo com zeloso cuidado no ordinario expediente do governo da Capitania do Maranhão; mas sendo-lhe preciso passar á do Pará, para fazer nella a sua residencia, por especiaes ordens, que

1678. levava da Côrte, nomeou para a substituição da sua falta, com a Patente de Capitão mór, a Vital Maciel Parente, filho natural de Bento Maciel, Governador, que havia sido do mesmo Estado, que sabendo só imitar o pay nas primeiras acções, desmentia bem com a nobreza do seu procedimento todos os defeitos, que se lhe arguião na pureza do sangue: e seguindo-se a esta todas as mais disposições, que julgou necessarias, partio para a Cidade de Belem, onde tomando porto em 20 de Julho, no mesmo dia recebeo de novo a posse do governo das mãos do seu antecessor.

1229. Tinha já noticia muito antecipadas Ignacio Coelho, de que Pedro Cesar levava mal a sua successão pela grande differença das pessoas; porém dissimulando esta sensível dôr, o tratou sempre com as attenções mais cheyas de respeito, em quanto não passou para Portugal; e sendo nesta parte mais que em todas as outras dominante a paixão do seu animo, pareceo a politica como milagrosa.

1230. Continuava ainda o conhecimento judicial da detestavel culpa da conjuração, mas já com muita frouxidão no castigo della; e como o tempo ordinariamente curatudo com a mudança de governos, pela que quasi sempre se experimenta com grave prejuizo dos interesses publicos no apaixonado procedimento dos mais dos successores, logo que Pedro Cesar se embarcou para o Reino, se restituirão á commodidade das suas casas com todo o socego os mesmos delinquentes, que poucos mezes antes tinha apartado dellas o temor da justiça, sem mais demonstração, que a do geral escandalo do seu fatal desprezo. Foy breve a duração deste Fidalgo depois de chegar a Lisboa: porque entrou nesta Côrte tão opprimido já das perigosas queixas, que padecia na saúde, que sem beijar a mão ao seu Principe, acabou a vida; deixando porém bem estampada a sua memoria nos immortaes bronzes da posteridade: e como esta he a ultima noticia do presente anno, o será tambem deste decimo setimo Livro.

## LIVRO XVIII.

### SUMMARIO.

Expedição do Governador Ignacio Coelho para o castigo dos Taramambezes Tapuyas de corso, e o successo della. — Chega á Cidade de S. Luiz do Maranhão D. Gregorio dos Anjos, primeiro Bispo do Estado. — Passa á de Belem, onde he recebido com grandes applausos. — Desconsolação de todo o Estado pela falta de servos, e nomeação de Procurador para Portugal sobre a mesma materia. — Sentimento geral dos moradores do Maranhão pelas asperezas do Governador, e virtudes, de que se compunha o seu merecimento. — Succede no governo Francisco de Sá de Menezes. — O seu elogio. — Leva ordens da Córte para a introdução de hum Estanco geral, que estabeleceo logo no Maranhão. — Passa ao Pará já com alguns clamores deste novo Estanco, e o assenta tambem na Cidade de Belem. — Queixas de todo o Estado pela contravenção das condições d'elle; porém as do Pará muito comedidas. — Manoel Beckman observando bem a conjunctura, se aproveita della com sagacidade, até que já dispostas as suas medidas, as reduz a pratica na commoção do povo. — Além de outros insultos, commette tambem o das deposições do Governador Francisco de Sá, e Capitão mór Balthasar Fernandes. — Incita os moradores do Pará á mesma desordem, que elles reprehendem. — Com esta noticia mostra, que quer passar ao Maranhão Francisco de Sá, o que lhe embaração os mesmos moradores. — Dispoem a redução dos amotinados pelos bons officios de Antonio

de Albuquerque, mas com pouca fortuna; e mandando a Hilario de Sousa na mesma diligencia, não he mais venturosa. — Expedição de Procurador para Portugal por instancias dos sediciosos. — O Beckman desconfia já da sua constancia; mas bem informado Francisco de Sá de hum accidente tão favoravel, se não serve delle.

1679. 1231. Era guerreiro o espirito do Governador Ignacio Coelho, e para poder exercitallo, deu principio ao anno de 1679, com a expedição de apertadas ordens ao Capitão mór do Maranhão Vital Maciel (seguidas tambem de alguma Infantaria da guarnição da Praça do Pará) para o castigo dos Taramambezes, gentio de corso; porém tão inclinado á vivenda das prayas, que nunca sahe dellas.

1232. Sendo todos os Indios Americanos grandes nadadores, são os Taramambezes entre todos elles os mais insignes; porque sem outra embarcação, que a dos seus proprios braços, e quando muito hum pequeno remo, além de atravessarem muitas leguas de agua, se conservão tambem debaixo della por largos espaços livres de receyo; e aproveitando-se naquelle tempo desta habilidade os documentos barbaros da sua fereza, se algum navio, dos que navegayão para o Maranhão, dava fundo na Costa (como se faz sempre preciso para montar melhor a corôa grande, baixo muy perigoso) empenhavão todas a diligencias no sileneio da noite, por lhe picar a amarra, para que buscando, como buscava logo, o seu fatal naufragio nas mesmas visinhanças da sua vivenda, não só se servisse a sua ambição nesta infame victoria dos despojos da carga, mas tambem das vidas innocentes dos pobres naufragantes, a brutalidade da sua gula.

1233. Na sua viagem se tinha visto ameaçado deste mesmo perigo o Governador Ignacio Coelho; e ainda que pagarão alguns daquelles barbaros a ferocidade do seu procedimento nas bocas dos canhões de artilharia, como o delicto era universal, querendo justamente, que tambem o fosse a severidade do castigo, o determinou para toda a nação nos estragos da guerra, que julgava não menos

necessaria para atalhar a communicacão de alguns navios estrangeiros, que buscavão os mesmos Tapuyas pelos interesses de muito âmbar, e preciosas madeiras, em que entrava o celebre violete, de que havia abundancia naquelle tempo, muito nas visinbaças da mesma Costa. 1679.

1234. Nomeou Commandante desta expedicão ao mesmo Vital Maciel, que sahio da bahia de S. Luiz nos primeiros dias de Abril com cento e cincoenta Soldados, e quinhentos Indios, a bordo tudo de trinta canoas, e hum barco grande, que servido dos ventos, se adiantou muito às mais embarcações no rio da Titoya; mas saltando em terra quatro das pessôas da sua equipagem, sem a cautela, que era necessaria na visinhança de tantos inimigos, lhes custou as vidas este seu descuido; e os Companheiros, que nas ventajosas forças do mar, e tambem nas do numero recerão a mesma desgraça, atropelladamente se retirarão della, abandonando com o seu bote, em que tinhão ido os quatro infelices até a fatexa, que largarão por mão.

1235. Sentio este accidente o Capitão mór Vital Maciel; porém depois de trabalhar no mar com as furias dos ventos, e na marcha da terra com a passagem de muitos rios, buscou os Taramambezes na sua propria habitação com novos estimulos para a justa vingança, a que se encaminhava: e encontrando-se logo huma partida sua com outra destes barbaros, por mais que intentarão a disputa das forças, seguradas nas ventagens do numero; os que não pagarão o seu arrojamento com o preço das vidas, communicando ao principal corpo o terror, que levavão, produzio tambem nelle os mesmos effeitos; porque todos precipitadamente procurarão a sua salvacão, por baixo da agua, como caminho só em que não poderião achar opposição: mas Vital Maciel, que na prevençã das suas canoas premeditou bem o mesmo projecto, os atacou de sorte no seguinte dia por mar, e por terra, que padecerão estas racionaes feras o mais fatal destroço, sem distincção de idade, nem ainda de sexo; que como as Leys ultimas prohibirão absolutamente todo o genero de cativeiro, apu-

1679. rado de todo o soffrimento do Real Ministerio nas tão repetidas, como escandalosas relaxações, das que os permittião em casos sinalados, faltava a ambição daquelles despojos para deter a colera dos nossos Soldados.

1236. Como com o castigo destes barbaros ficarão sem emprego por aquella parte as armas victoriosas, o Comandante dellas seguiu as instrucções do seu General no descobrimento do famoso rio do Paraguassú, que dizem ser braço do de S. Francisco; porém navegando-o perto de dous mezes (ordinariamente pelo rumo do Sul) sem poder descobrir o seu nascimento, desistio da empreza, não só importunado dos continuos clamores de todos os Soldados, mas por julgalla inutil no principal projecto; porque querendo reduzir as muitas nações do seu gentilismo á communicação do gremio da Igreja pelo meyo da paz, não pôde conseguillo a suavidade das suas propostas: e valendo-se já da violencia da guerra para o descimento dos mesmos Tapuyas, a deserção delles para as asperezas daquelles Certões, que conhecião como morada propria, desenganou de todo as suas esperanças.

1237. Cheyo de gloria militar se recolheo á Cidade de S. Luiz o Capitão mór Vital Maciel, e no mez de Julho entrou tambem naquella Capital o primeiro Bispo do Estado D. Gregorio dos Anjos, Conego Secular da Congregação de S. João Evangelista, Religioso de tantas virtudes, que havia muito tempo o tinhão já habilitado para tão santo emprego; e occupando bem no exercicio delle as attentões daquelles moradores, esterilizou todas as mais memorias até o fim do presente anno.

1680. 1238. Na nova successão de 1680 residia ainda na Cidade de S. Luiz o seu digno Pastor D. Gregorio dos Anjos; mas entendendo elle, que tinha dado já a este rebanho o pasto necessario no abundantissimo da sua doutrina, passou a apascentar o do Grão Pará, que se não achava menos necessitado delle; e fazendo a sua entrada publica na Cidade de Nossa Senhora de Belem o ultimo dia do mez de Julho, conheceo bem a verdadeira satisfação da-

quellas ovelhas, nos tão festivos, como geraes applausos, 1680.  
com que foy recebido.

1239. Sem outra noticia, que se faça digna das fadigas da historia, teve principio, e fim o anno passado; e na successão deste presente de 1681, não acho tambem 1681.  
outra, que a da geral desconsoiação dos moradores do Grão Pará, sobre huma nova repartição dos Indios forros, que ratificava ao mesmo tempo a absoluta prohibição de todo o genero de cativeiros, de que resultou a expedição de hum Procurador para Portugal; importante emprego, em que foy nomeado, pelas acclamações de todo o povo, o Capitão Francisco da Motta Falcão, huma das pessoas da principal nobreza da Capitania, e que nos mais honrosos cargos della tinha mostrado bem a sua boa capacidade.

1240. Nos primeiros mezes do novo anno de 1682 go- 1682.  
vernava ainda o Estado do Maranhão Ignacio Coelho da Silva; mas já com geral desagrado daquelles moradores, por serem taes as asperezas do seu natural, que não admitia diferentes impressões ás que lhe suggeria o proprio discurso, por mais que muitas vezes lhe sabissem erradas ao principio por falta de experiencias, e quasi sempre por invenciveis desconfianças: com tudo era tão incançavel o seu zelo na utilidade publica, que até ás obras desta qualidade costumava assistir com a sua pessoa, e para ellas com todo o soccorro, que se lhe pedia; e por este modo, dando-lhes calor para fazer crescellas, incitava tambem os moradores mais abastados a todas aquellas particulares, que podião ennobrecer a Povoação, o que lograva commummente com grande gloria sua.

1241. Com o mesmo exemplo, e generosidade reedificou todos aquelles Templos, que padecião alguma ruina, repartindo tambem a mayor parte delles importantes esmolas; louvavel exercicio, em que acabou o seu governo: e na verdade he lastima, que quando por estas, e outras muitas virtudes merecia bem as acclamações de todo o Estado, lhe grangeassem nelle as suas imprudencias hum universal odio.

1682. 1242. Succedeo-lhe no mesmo ministerio Francisco de Sá de Menezes, que chegando á Cidade de S. Luiz no dia 25 do mez de Mayo, em o de 27 entrou na posse do governo com as costumadas formalidades; fazendo porém muito mais crescidos os festivos applausos do seu nome o já aborrecido do seu antecessor, que se verá assás vingado do natural orgulho daquelles moradores, quando desde Lisboa estiver tambem vendo o seu justo castigo pela escandalosa desobediencia ao mesmo successor, em que agora empregava tantas acclamações a sua lisonja, suggerida do odio.

1243. Tinha concorrido Francisco de Sá com exemplar valor na gloriosa disputa da liberdade Portugueza, e em huma das suas muitas occasiões se distinguio de sorte, que achando-se só no combate de seis Castelhanos, em que tambem entrava hum Capitão de Cavallos, que se chamava D. Affonso de Abarca, depois de matar este á espada, ficou de todos victorioso já com tres feridas.

1244. Destes empregos militares passou ao politico de Secretario da Embaixada ao insolente Oliviero Cromuel, como Protector de Inglaterra, assistindo a Francisco de Mello (depois Conde da Ponte, e Marquez de Sande) nas trabalhosas negociações dos Parlamentarios; e como se tinha bôa opinião das suas letras no Direito Civil, em que era formado, recolhendo-se a Portugal, occupou o lugar de Vereador da Camera de Lisboa, mostrando bem em todos, que se fazia digno, do que novamente se lhe encarregava no presente Governo.

1245. Havia concebido o Ministerio de Portugal, que os interesses do Maranhão se não podião adiantar, sem que as suas drogas se encaminhassem a huma só mão, que fizesse crescer a reputação dellas; e para segurar a felicidade deste projecto, ajustou hum assento com Pedro Alvares Caldas, e outros negociantes de grossos cabedaes pelo longo termo de vinte annos, que não só estancava todas as do Paiz, mas tambem as fazendas do Reino de qualquer qualidade, e negros de toda a Costa de Africa,



que passassem a elle, ficando sómente permittida a navegação de todo o commercio aos socios nesta Companhia, de que era caixa, e administrador hum Pascoal Pereira Jansem, que além de ser homem de muita intelligencia no trato mercantil, se tinha criado no mesmo Estado do Maranhão.

1682.

1246. Este geral Estanco estabeleceo o Governador na Cidade de S. Luiz, sem contradicção dos seus moradores; porque influidos todos nos alvoroços de tantas novidades, não tiverão lugar para as ponderações dos gravissimos danos, que lhes ameaçava a pratica delle no ambicioso procedimento de huma tal Companhia; e desembaraçado desta dependencia, tratou destramente de divertir os animos na variedade de projectos.

1247. Foy o primeiro o de alargar mais a Povoação do Itapicurú (rio dos principaes da Capitania, menos na abundancia das suas aguas, que na fertilidade das suas terras), e passando tambem a examinar com os seus mesmos olhos as utilidades, que promettião, depois de achallas verdadeiras, cuidou de segurallas com huma casa forte da invocação do Santo Christo da Serra de Semide, que promptamente fez levantar de boa fachina na distancia de doze leguas da boca do rio, onde já havia hum pequeno Forte, que ainda se conserva; defensas, que bastavão para a segurança dos seus moradores na opposição do gentio de corso, se a inconstancia dos mesmos authores desta novidade a não deixara sem exercicio.

1248. Satisfeito Francisco de Sá da bôa fortuna com que tinha lançado as primeiras pedras no grande edificio do seu governo, se recolheo logo a Cidade de S. Luiz, onde ouviu já bastantes queixas do novo contrato, por responder mal a qualidade das fazendas aos altos preços porque hião taxadas; mas para suffocallas, se soube valer da muita destreza, que havia aprendido nos negocios politicos da mayor importancia: e deixando este bem accommodado com a assisteneia de quatro mezes, passou ao Pará, depois de encarregar a Capitania do Maranhão,

1682. com a Patente de Capitão mór, ao Sargento mór do Estado Balthasar Fernandes.

1249. Em 20 de Outubro fez a sua entrada na Cidade de Nossa Senhora de Belem; e estes moradores bem prevenidos já das suas providencias, para a feliz posse das grandes esperanças, que lhes fez conceber do novo projecto, empregarão todas as attentões nos alvoroços, com que o receberão, olhando para elle como seu verdadeiro redemptor, nas calamidades que encarecião, com expressões mais vivas, que os do Maranhão, por serem no Pará mais endurecidos os corações no aborrecimento do seu antecessor, por terem sentido de mais perto as asprezas do seu natural.

1250. Como nesta Cidade havião de ser mais avultadas as negociações da nova Companhia, por serem mais os generos, e de muito mayor estimação, houve algumas duvidas no arbitrio dos preços de varias fazendas, que não hião taxadas; mas ajustadas todas pelas intelligencias do Governador no breve termo de oito dias, se publicou solemnemente o Alvará do Estanco, assinado pela mão Real em 12 do mez de Fevereiro, e se deu principio a pratica d'elle, sem opposição que a embarçasse: porém o certo he, que já sujeitando-se aquelles moradores a tão pezado jugo, mais pela rendida obediencia da sua vassallagem, que por falta de verdadeiro conhecimento da fatal ruina, que os ameaçava, discorrendo bem, que assentos semelhantes erão quasi sempre os mais abominaveis a todas as Provincias, como inimigos mal dissimulados da utilidade publica.

1683. Concluido sem alteração, que se temesse como perigosa, entrou o novo anno de 1683; mas já se ouvião os clamores dos povos pela escandalosa contravenção das condições do assento; porque a ambição dos Contratadores, para melhor encher as suas medidas, não vendia genero pela pauta dos preços, que se não achasse falsificado com gravissimo damno dos compradores, e de quinhentos negros da Costa de Africa, pela taxa ajustada de cem mil

reís cada cabeça, que haviam promettido metter todos os 1683.  
annos em huma, e outra Capitania, caminhando já para  
o segundo, nenhum até então se tinha visto nellas, o que  
tambem não era de menor prejuizo ; porém hum, e outro  
penetrando mais os moradores do Pará pelo mayor vulto  
dos interesses, articulavão elles estas mesmas queixas com  
tal comedimento, que só esperavão o remedio de todas,  
no que lhes applicasse a piedade do Principe cabalmente  
informado ; o que não succedia nos orgulhosos animos do  
Maranhão, como veremos no seguinte anno ; porque na  
duração deste presente se não encontra outra alguma me-  
moria, que possa merecella nas recommendações da pos-  
teridade.

1252. Na nova successão de 1684 governava ainda 1684.  
Balthasar Fernandes a Capitania do Maranhão ; porém cui-  
dando mais na conservação daquelle emprego, que no  
desempenho das obrigações, que lh'o podia só segurar sem  
offensa da honra ; porque informado com toda a inteireza  
das perigosas praticas dos mal intencionados, querendo  
inculcar como mysteriosa dissimulação o soffrimento dellas,  
appressadamente caminhava para a ruina publica ; parece,  
que ignorante, de que envolvia a propria, quando tambem  
não desconhecia o natural orgulho dos mesmos authores.

1253. Na dilatada região da America he já como se-  
gunda natureza o abominavel vicio da ociosidade ; porém  
tem este na Capitania do Maranhão mais profundas raizes ;  
porque os seus moradores, não só alimentando-se, mas  
muita parte delles vestindo-se tambem (principalmente  
naquelle tempo) da fertilidade do mesmo Paiz, com tão  
pouco trabalho, como despeza, por mais que desejão, com  
nimia ambição, a abundancia de cabedaes, não he á custa  
das suas fadigas : como se sem ellas se possa conseguir  
tamanha fortuna, não sendo por milagres da alta Provi-  
dencia.

1254. Mas como a occupação da mercancia he das  
menos penosas, a exerciço muitos na Cidade de S. Luiz  
antes do novo Estanco ; e sendo nelle igualmente preju-

1684. dicado pelo mesmo principio o escandaloso procedimento de alguns Ecclesiasticos, erão as suas vozes as que accendião mais o ardente fogo da commoção dos animos, que por outra parte sopravão tambem as Religiões contra a da Companhia de Jesus; porque invejosas, ou escandalizadas, de que se lhe entregasse toda a administração dos Indios forros, privando-as della, quando se não julgavão menos merecedoras de tão santo emprego o capitulavão nos taes Religiosos, como industriosa negociação dos seus interesses, que calumniando do mesmo modo, na absoluta prohibição de todo o genero de cativeiros, lhes custava pouco a persuadir tudo á semrazão do povo, onde já parecia herança o aborrecimento destes bons Missionarios, principalmente depois do sacrilegio da sua expulsão pelas revoluções do anno de 1664.

1255. No perigoso estado desta commoção se achava a Cidade de S. Luiz, sem que para atalhar o certo precipicio, a que hião correndo os seus moradores, despertasse ainda o Capitão mór Balthasar Fernandes do seu fatal letargo: e insensivel tambem Francisco de Sá aos continuos clamores destes mesmos avisos, se lisongeava na Capitania do Pará da cega fantasia, de que as bem fingidas disposições da sua jornada para o Maranhão sobriarião sem duvida para segurar o socego publico, justamente medrosos os seus perturbadores do pezado castigo, que os ameaçava, antes de poderem reduzir a pratica o barbaro projecto das suas medidas: como se tambem estas, de que elle se namorava tanto na occasião presente, se não tratassem já por ordinaria força da sua politica nas largas experiencias de perto de dous annos.

1256. Observava bem todos os accidentes Manoel de Beckman, natural de Lisboa, hum dos moradores da principal nobreza da Cidade de S. Luiz, e dos da sua primeira estimação pela capacidade; porque assás desgostoso pelos cabedaes, que tinha perdido, por oppressões menos justificadas do passado governo, e pouco satisfeito do presente, esperava nelle melhorar de fortuna pelo caminho precipi-

tado da commoção dos póvos, que tambem desejavão 1684. sacudir o jugo dos Missionarios da Companhia, como insupportavel aos seus interesses no serviço dos Indios, de que o Beckman necessitava mais para animar a fabrica de hum engenho de assucar, que conservava ainda no rio Mearym com curtissimos meynos; mas segurando-lhe estas disposições a felicidade do projecto, se não deixava persuadir de todo a sua grande sagacidade; porque duvidando da constancia dos animos depois de declarados, com razão receava, que fossem prevenidos do preciso cuidado dos principaes Ministros do socego publico; até que advertidos de seguros exames, que aquelle silencio, que chegava a tratar como mysterioso, era só verdadeira insensibilidade, se resolveo a dar os primeiros passos, convidando dissimuladamente para o divertimento do seu engenho do rio Mearym alguns dos moradores, de que tinha melhores experiencias a sua amisade, ou o seu orgulho.

1257. Posto no Mearym com os seus convidados, depois de divertillos com huma boa mesa, sobre ella introduzio a pratica da fatal ruina, que ameaçava a todos não só a violencia do presente contrato, mas a que já choravão no absoluto dominio dos Missionarios da Companhia de Jesus, com a administração dos Indios forros: e discorrendo então no efficaz remedio, que podia atalhalla, tratava como unico a nomeação de hum intelligente Procurador, que bem representasse diante do seu Principe o mesmo perigo; mas que como suppunha, que a esta expedição se opporia sem duvida o Governador, como prejudicado na abolição do Estanco, nestes termos parecia preciso que se lhe negasse a obediencia; porque o cativoiro, em que vivia já a sua liberdade, escandalosamente desmentia os privilegios della.

1258. Não necessitava o Beckman de empenhar muito a efficacia das suas expressões para reduzir aquelles ouvintes, porque todos achou do mesmo sentimento, em quanto ás queixas publicas; mas pezando-se mais as demonstra-

1684. ções dellas no proposto estrago da fidelidade, encontrava ainda algumas duvidas, menos nos escrupulos da consciencia, e honra, que nos desmayos do valor pelos receyos do castigo.

1259. Conhecerão bem as agudezas das suas reflexões a qualidade do accidente, e applicando-lhe logo aquelle remedio, que lhe pareceo de mais actividade, empenhou toda a do seu orgulho para convencer-lhes os mesmos reparos; mas elles confessando o tinhão conseguido as poderosas forças das suas razões, se souberão ainda acautelar do principal perigo, cedendo-lhe o supremo lugar nas disposições dos movimentos, como attenção devida á capacidade da sua pessoa; que raras vezes a cobardia deixa de ser menos lisongeira.

1260. Bem lhes percebeo elle a verdade dos animos; mas como já se tinha introduzido naquelle diabolico magisterio, pouco duvidou na sua aceitação: e assistido ainda dos mesmos confidentes, communicou a outros a resolução, que havia tomado; porém com tal cautela, que metteo os avisos em queijos de vacas, de que abundava a mesma fazenda; até que satisfeito das operações da sua industria, passou a Cidade de S. Luiz para lhes dar mais alma com a sua presença.

1261. Ajudou muito as negociações deste projecto a paixão cega de hum Religioso, que desattendendo por todos os principios as obrigações do seu estado, prégou na Cathedral a primeira Dominga da Quaresma, com expressões tão vivas no odio do Estanco, que até chegou a proferir, que sendo sem duvida a principal origem das enfermidades, que padecião todos aquelles póvos, não devião elles esperar milagres para o seu remedio, quando o tinhão nas suas proprias mãos; e acrescentou outros termos tão fortes, que ao mesmo tempo, que persuadia huma soblevação, parecia tambem que se offerecia já a governalla na frente das bandeiras.

1262. O Capitão mór Balthasar Fernandes ouviu mui bem estas sediciosas exhortações, e da mesma sorte os

seus grandes applausos na mayor parte do auditorio ; mas sem acção alguma para as demonstrações da severidade, sendo já tão precisas, se recolheo á sua casa com todo o socego. 1684.

1263. Zeloso do publico o advertio logo Francisco Teixeira de Moraes, Provedor da Fazenda Real da Capitania, de que podia ainda prevenir as tristes consequencias daquella novidade com tão pouco trabalho, como perigo, e grande gloria sua ; porque encarregando aos Ministros da Camera o principal cuidado do seu ministerio na quietação do povo, ao mesmo tempo espalhando por elle dissimuladamente seguras espias, e de noite tambem algumas rondas de Soldados, bastarião sem duvida estas providencias para atar as mãos aos mal intencionados, com razão temerosos da confusão da plebe entre os estrondos militares ; porque não sabendo a barbaridade da sua disciplina distinguir o golpe do ameço delle as mais das vezes, produzia este os mesmos effeitos para o quebrantamento das suas forças, como se estava vendo em semelhantes casos no dilatado mappa das Historias do Mundo, o que no Maranhão se devia tratar, não como esperanza deste mesmo discurso, mas já como successo, quando nas inconstancias dos seus moradores, accrescentadas muito com a falta de meynos nos tôrpes exercicios da sua ociosidade, se mostrava impossivel aquella união, que era necessaria para resistirem ás vozes do seu Principe, quanto mais ás armas entre a consternação do medo do castigo.

1264. Nada bastou porém para fazer resuscitar o defunto animo do Capitão mór ; e o Beckman, que attendia bem ao beneficio das conjuncturas, se aproveitou desta, não só para esforçar todos os seus sequazes, mas para accrescentar o numero delles, o que tudo logrou com felicidade : e tendo já crescido a mais de sessenta no breve termo de quatro dias, tomou logo as ultimas medidas das suas idéas, decretando a vespera da procissão dos Passos para as pôr em publico.

1684. 1265. Na noite deste dia 24 do mez de Fevereiro, e no mesmo acto, em que a devoção da verdadeira crença conduzia a Imagem do nosso Redemptor com a Cruz ás costas do Templo do Carmo para o da Misericordia, quiz o Beckman segurar melhor no concurso do povo a commoção d'elle; porém comtudo desconfiando ainda da sua constancia nas visinhanças do perigo, se servio só da occasião para o convocar por si, e seus sequazes, a sitio solitario, mas pouco apartado da Povoação, comminando logo a pena da morte aos que revelassem este segredo; e para que fosse mayor o escandalo, se vião tambem entre os mesmos agentes alguns Ecclesiasticos em habito de apostatas.

1266. A hora sinalada era a da meya noite, o lugar o da cerca dos Religiosos de Santo Antonio, que tinha então aberta a ruina de hum muro: e promptissimamente obedecendo huns ao furor do povo, que os ameaçava, quando já o suppunhão commovido; outros por confidentes da mesma commoção, muitos sem mais empenho, que o do seu proprio orgulho, e não poucos tambem arrebatados só de huma tal novidade, acudirão todos aos enganosos brados do seu fatal destino.

1267. Observou tudo a louca complaseencia do seu conductor; e separando logo de todo o concurso assim os colligados, como aquellas pessôas, que avultavão mais no conceito do povo, para se conferirem com menos confusão os seus chamados interesses, cedeo o primeiro lugar na mesma Assembleia, com as protestações, de que o não merecia, procurando inculcar, como modestia a mais virtuosa, o que só era vicio da sua diabolica hypocrisia; mas grangeando esta universaes applausos da lisonja, mostrou se encarregava daquelle ministerio, generosamente convencido da mesma aclamação.

1268. Occupou então como cadeira da sua presidencia o portal da Clausura daquelles santos Religiosos (para que não houvesse circumstancia neste detestavel procedimento, que não concorresse para o escandalo); e já alguns es-



1684.  
perto do rumor do concurso observavão medrosos as consequencias d'elle, sem que rompessem o silencio; até que attento o mais profundo ás vozes deste oraculo da infidelidade, depois de ponderar com as expressões mais apaixonadas os perigosos males, que padecião todos, não só persuadio, que erão producção unica da oppressão do Estanco, e violento dominio dos Missionarios da Companhia de Jesus na administração dos Indios forros, mas tambem que para o seu remedio já não achava outro mais que o da extinção daquellas mesmas causas; pois por mais que entendera havia poucos dias, que bastaria para a sua cura, o que lhes applicasse a sabia medicina das promptas providencias do seu piedoso Principe cabalmente informado por seus Procuradores, conhecia já que chegaria tarde; porque aggravada a enfermidade com novos accidentes, lhes ameaçava a todos os instantes o ultimo da vida com mais injuria da sua paciencia, do que credito da fidelidade, quando tambem esta se poderia justificar depois do successo com menos trabalho, do que gloria; e concluiu dizendo, que fechadas logo as portas do Estanco, e abertas as dos Religiosos da Companhia, para lançallos fóra de todo o Estado, se governarião as seguintes acções pelos doutos dictames das proprias experiencias, que quasi sempre erão os mais seguros.

1269. A mayor parte da Assembleia publicou bem a sua approvação nas vozes dos applausos; e pretendendo hum dos mesmos Ministros atalhar o absurdo da expulsão dos Padres com as mais catholicas ponderações de hum tal sacrilegio, ardendo em ira o Presidente, lhe declarou logo: *Que se fazia aquelle serviço com as uteis esperanças de adiantar por elle os interesses proprios, lhe custaria a vida, como a qualquer outro, que seguisse tambem os mesmos pensamentos.*

1270. Com este accidente se alteravão já todos os humores daquelle corpo, quando os socegou Thomás Beckman, irmão segundo do mesmo Presidente, não menos orgulhoso, porém mais considerado; mas rebatida a pri-

1684. meira furia da commoção dos animos, se dissolvia a Junta sem a precipitada resolução, que a tinha convocado, quando hum dos companheiros, que se chamava Manoel Serrão de Castro, natural de huma das Ilhas dos Açores, parece que movido das superiores forças de impulso diabolico, notificou a todos com a espada na mão, ou a sua morte, ou a sua constancia naquelle desatino, com o fundamento, de que não se podendo já occultar o delicto d'elle, ameaçava muito mayor perigo o arrependimento, que a obstinação; e o Beckman, que se soube servir da mesma novidade, resuscitando o seu maligno espirito na confusão de todo o tumulto, o conduzio ao seu precipicio.

1271. Já nas visinhanças do quarto de Alva, arrebatamente sahio pela brecha, por onde tinha entrado, o monstruoso corpo daquella desordem; mas com tão fracas forças para a opposição de qualquer accidente, que encontrando-se logo com poucos moradores, que havião sido menos cuidadosos na sua união, suppondo-os Soldados, ficarão quasi todos sem acção de viventes; e os que conservarão algum acordo, voltavão já as costas ameaçados só do temor do castigo; parece que dispondo a alta Providencia esta mesma occasião para fazer mais escandalosa a insensibilidade do Capitão mór Balthasar Fernandes: porém resuscitados pelo prompto milagre do proprio desengano, então envergonhando-se do mesmo successo, tirarão d'elle duplicados esforços para a sua ruina na fatalidade a que caminhavão.

1272. Com o mesmo impulso entrarão todos a Cidade; e cada hum guiado dos barbaros dictames da sua cegueira, buscava só como inimigas dos interesses publicos todas aquellas casas, que por não seguirem tamanho desatino, tratava como taes a paixão do seu odio pelos encontros particulares: forão menos as mortes, do que os insultos de outra natureza; mas com todos elles não satisfeito ainda o seu Commandante, os conduzio ao ultimo no total estrago da fidelidade; porque crescidas já as forças do povo com as que de novo se lhe juntarão, arrebatadas

da mesma commoção, buscou seguramente o Capitão mór Balthasar Fernandes. 1684.

1273. As vozes do tumulto lhe tinham já antecipado os avisos d'elle; mas querendo atalhar com a expedição das suas ordens o precipicio a que caminhava, não achou Officiaes para distribuillas; e buscando os Soldados da sua guarda para a defesa da pessoa, lhe succedeo o mesmo; porque medrosos huns do superior partido da commoção, e sobornados outros, ou dos interesses, que lhes segurava na extinção do Estanco, e serviço dos Indios, ou das alianças dos revoltosos, he verdade, que os não seguirão, porém não se atrevião a lhes fazer opposição.

1274. Vio logo a sua casa occupada toda do mesmo tumulto; e desenganado dos remedios humanos, pretendeo eleger os que lhe propunha a desesperação, oppondo-se só elle á multidão dos amotinados para salvar a honra nos desprezos da vida; mas advertindo bem, que se o desacordo da sua primeira insensibilidade a tinha infamado, a deixaria ainda mais injuriosa a temeridade deste desatino, se sujeitou a sua fortuna.

1275. Socegado então o rumor á voz do Beckman, já muito adiantado na veneração dos sediciosos, disse elle a Balthasar Fernandes: *Que se dêsse por prezo na sua mesma casa, já que tinha sido o fomentador daquella desordem, no culpavel desprezo com que havia tratado os fundamentos della, não só desattendendo as sabias providenciãs para desvanecellos com a attenção devida aos clamores do povo, mas tambem faltando-lhe a resolução para suffocar estes logo nos seus principios com o poder do cargo.*

1276. Reconhecia já o Capitão mór a escandalosa culpa da sua frouxidão; mas fez-se-lhe ainda muito mais sensivel nas censuras da honra, quando a vio accusada por aquelle mesmo, que se servia della para a ruina publica; e nesta parte de todo convencido, respondeo só ás queixas do povo com as expressões muy vivas do grande amor, e zelo com que o governava, prezando-se menos da distincção de seu superior no mesmo exercicio da sua autho-

1684. ridade, que das igualdades de companheiro, como bem lhe mostravão as suas experiencias naquellas mesmas oppressões, que encarecia tanto o seu desatino: porém que vissem todos, que os precipitavão as lisongeiras esperanças das suas fortunas, pois só acharião muito verdadeiras as promessas dellas no reverente culto da fidelidade, por ser em todo o tempo huma das valias mais poderosas para se conseguir a attenção dos Soberanos, principalmente Portuguezes; porque tratando sempre todos os seus vassallos só como filhos, ouvião como proprias as rendidas supplicas das suas afflicções.

1277. Hia dizendo mais o Capitão mór; porém o Beckman temeroso ainda da liberdade da sua lingua pelo arrojamento com que reprehendia hum delicto tão abominavel, lhe suffocou as vozes, entregando-o a sua mulher com a obrigação de fiel carcereira.

1278. Quiz elle resistir-se pedindo ao Beckman, que antes lhe dêsse a morte, porque lhe seria menos sensivel, que huma tal injuria; mas surdo aos seus clamores, o deixou prezo em sua casa: como se esta homenagem podesse embaraçar-lhe o livre exercicio da superior authoridade do seu ministerio, se a commoção do povo não fosse tão geral, que até aquelles mesmos, que conservavão no coração a devida obediencia, se não equivocassem nas accções exteriores com os amotinados forçados do seu medo.

1279. Passou logo o Beckman á Praça, sitio do Palacio dos Governadores, onde assiste sempre a Guarda principal; porém achando o Capitão della só com cinco Soldados, lhe entregarão as armas sem a menor opposição; exemplo que seguirão os que occupavão os mais postos: e rendidos já todos, em que tambem entravão os Armazens de guerra, guarnecerão tudo os sediciosos.

1280. Na igualdade das noites com os dias he todo o anno no Maranhão hum Equinocio continuado; mas havião sido tão arrebatados os movimentos desta commoção, que tardava ainda a luz da Aurora, quando o Beckman

dominava já toda a Cidade: e unindo-se então com huma grande parte dos seus Companheiros no adro da Sé, que tambem fica na mesma Praça, depois de encarecer com humas expressões de grandes apparatus todas as acções daquella desordem, tratou de tomar nella as ultimas medidas para melhor segurar as do seu orgulho; porque formou logo huma Junta, a que chamou dos Tres Estados, por se compôr escandalosamente do Ecclesiastico nas pessôas do Vigario Geral Ignacio da Fonseca e Silva, e Fr. Ignacio da Assumpção, Religioso Carmelita (que no mesmo Estado havia já servido o honroso cargo de Vigario Provincial da sua Ordem) do da Nobreza por elle seu author, e Eugenio Ribeiro Maranhão; e do do povo pelos seus dous Misteres Francisco Dias Deiró, e Belchior Gonçalves.

1281. Formado este corpo, o convocou logo á casa mais visinha da mesma Cathedral, onde se publicarão por resolução sua as deposições do Governador Geral do Estado Francisco de Sá de Menezes, e Capitão mór Balthasar Fernandes com a expulsão dos Religiosos da Companhia de Jesus, e abolição do Estanco; e devendo tudo geraes aclamações á cegueira do povo, a continuou elle nomeando a gritos por seus especiaes Procuradores os dous Deputados da Nobreza Manoel Beckman, e Eugenio Ribeiro.

1282. Já neste tempo tinha amanhecido o dia 23 de Fevereiro, e os Ministros da Camera esperavão juntos no mesmo Tribunal a resolução dos Tres Estados, que declarada logo pelos dous Deputados Procuradores com a da prizão publica do Capitão mór (de que já tinhão feito apprehensão), e as do Juiz dos Orfãos Manoel de Campello de Andrade, e Antonio de Sousa Soeiro, Cidadãos ambos da Capitania, e de muita honra, foy approvado tudo com grandes applausos.

1283. Então o Beckman perguntando ao povo seu constituinte (que ainda estava junto á porta do Senado) aonde queria, que se levasse prezo Balthasar Fernandes, seu Capitão mór, que havia sido, lhes respondeo, que á cadêa

1684. publica: e alfeando-lhe este desacato com prudentes discursos o Juiz dos Orfãos, e Antonio de Sousa (ignorantes ambos de que a sua sentença passava a exterminio de todo o Estado), os tres se virão insultados daquella multidão tão perigosamente, que se a piedade, ou a fina politica do mesmo Beckman os não amparasse, perderião as vidas: porém socegou tudo, mandando ao primeiro para o palacio dos Governadores com sentinella á vista (prizão de que passou no mesmo dia para a antecedente da sua casa), e aos dous Cidadãos para a enxovia, com a culpa tambem de terem fomentado a aceitação do Estanco.

1284. Já menos alterado aquelle tumulto, passou o Beckman ao Collegio da Companhia, onde em publica fórma fez notificar aos seus Religiosos, não só o exterminio de todo o Estado, mas tambem a sua reclusão no mesmo Collegio com a separação de todo o povo até a occasião do seu transporte, para que a efficacia das suas praticas não produzisse novas revoluções de consequencias muito mais perigosas; e por mais que o Prelado, depois de ponderar com louvavel modestia tamanho sacrilegio, offereceo ainda para haver de atalhillo ventajosos partidos, os desprezou todos a obstinação barbara dos sediciosos.

1285. Intentarão logo insultar a casa do Estanco com a vil ambição de se aproveitarem das suas fazendas; porém convencidos dos fortes argumentos dos bem intencionados, ou menos orgulhosos, facilmente cederão desse desatino contentando-se só com lhe fechar as portas: e unindo-se outra vez no adro da Sé, entrarão na Igreja guiados do Clero, que escandalosamente entôou nella o sagrado Hymno de acção de graças pela felicidade de tantas insolencias, para que não houvesse desacato, que neste se não visse.

1286. Nestes, e outros absurdos da mesma qualidade se consumio o dia, que a devoção catholica tinha só dedicado para as fieis memorias da nossa redempção na Procissão dos Passos, que apressadamente deu para ella

a fineza extremosa de hum verdadeiro Deos, revestido de homem : e na manhã seguinte, incorporada a Junta dos Tres Estados, resolveo tambem, que se nomeassem tres sujeitos nobres dos de mais conhecida capacidade, para adjunctos aos Ministros da Camera, se encarregassem todos do governo da Capitania até novas ordens da Côrte de Lisboa, depois de informada por seus Procuradores ; mas que aos dous do povo seria sempre permittida a pessoal assistencia no expediente do mesmo governo, para representarem os interesses do seu constituinte, que se attendião como principaes pontos da utilidade publica.

1287. Para este emprego elegeo a Junta, com approvação de todo o povo, a João de Sousa de Castro, Cavalleiro da Ordem de Christo, e Provedor dos Defuntos, e Auzentes; a Manoel Coutinho de Freitas, e a Thomás Beckman; e por não ter cabal satisfação da sufficiencia de Valerio Ribeiro, Escrivão do Senado, substituiu em seu lugar a Manoel Martins da Costa; mas ainda que tomarão todos juramento nas mãos do Ouvidor da Capitania Francisco de Almeida, os tres Adjuntos protestarão tambem, que se sujeitavão a tal occupação obrigados do povo.

1288. Depôz logo o Tribunal da Camera todos os Officiaes da Infantaria daquella Guarnição, e na sua falta nomeou outros dos sediciosos, que tomando posse das suas companhias, sem a menor duvida guarnecerão mais seguramente os postos da Cidade.

1289. No seguinte dia extendeo Manoel Beckman as suas medidas, com a voz do Senado, até o da Cidade de Belem do Pará; e solicitando a união da Capitania com os interesses, que suggeria bem nos mesmos fundamentos do desatino barbaro de tamanha desordem, encarregou esta commissão a alguns dos Companheiros, que conhecia por de mayor orgulho: porém elles arribando á bahia, de que tinham sabido, se escusarão della, temerosos já do infeliz successo que lhes ameaçava.

1290. Não faltou com tudo hum mão Religioso; que substituisse o mesmo lugar por voluntaria offerta; mas

1684. chegando a Cidade de Belem este diabolico emissario em habito de apostata; para fazer o seu procedimento mais abominavel, ainda que os Ministros da Camera registrarão todos os papeis, que receberão d'elle, os levarão logo ao Governador: e lidos fielmente na sua presença, protestarão então com expressões muy vivas a fidelidade de todo aquelle povo, offerecendo-o tambem para o castigo do do Maranhão, se o seu antecipado arrependimento lhe não grangeasse o benigno perdão de huma culpa tão feya: acção tão estimavel, que a agradeceo Francisco de Sá com as demonstrações de mayor honra.

1291. Declarou tambem logo este General aos mesmos Ministros a resolução de acudir em pessoa á Cidade de S. Luiz; porém elles, ou por entenderem que esta separação lhes seria damnosa, ou que o seu projecto se encaminhava só a huma apparente satisfação publica sem empenho do animo, fizeram todo para dissuadillo: e no breve termo de quatro dias, esforçando mais a sua lisonja, lhe representarão hum largo papel sobre a mesma materia em nome do povo.

1292. Encarecião bem nesta proposta os naturaes temores, de que seguindo necessariamente a sua pessoa todas as forças da Capitania, com a Nobreza della, ficaria sem duvida muito mais perigosa, que a do Maranhão pela visinhança das nações estrangeiras, quando se entendia, que para a reduccião dos sediciosos poderia bastar hum Commissario seu dos de mayor respeito daquella Cidade; e para darem fundamento mais solido ao mesmo discurso, nomeavão logo a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, que assim por neto, filho, e sobrinho de Governadores daquelle Estado, como tambem pelas virtudes proprias, se fazia digno de toda a confiança.

1293. Desejava sem duvida Francisco de Sá aquillo mesmo que lhe rogavão; porque fiando pouco do povo do Pará, na separação da sua Companhia, desattendia já as protestações de fidelidade, que encarecia tanto o Senado da Camera; e tambem ponderando com menos de-



safogo, que melancolia, o perigoso empenho a que sacrificava a sua pessoa no desatino dos amotinados, queria segurar a justificação do seu procedimento nesta mesma defeza, de que lançando mão sem muita repugnancia, involveo na desgraça da Capitania do Maranhão a das opiniões, em que deixava a sua.

1294. No primeiro de Abril recebeo elle mais formaes noticias das revoluções, por cartas que teve do Capitão mór de Tapuytaperá Henrique Lopes da Gama, e Senado da Camera da mesma Villa, com as informações da sua repulsa ás activas instancias dos sediciosos; e que continuando na constancia do animo todo aquelle povo, daria sempre as mais seguras provas da fidelidade, que professava: mas he sem duvida, que abominando a sua governança como sacrilegio a deposição do General, e a do Capitão mór Balthasar Fernandes, approvou a expulsão do Estanco, e no exterminio dos Religiosos da Companhia de Jesus procedeo só com huma politica neutralidade; porque sem interpor o seu certo juizo, ao mesmo tempo que encarecia as muitas virtudes dos seus Missionarios no pasto espiritual das Aldêas dos Indios, se lembrava tambem do sentimento publico pelo poder despotico, que exercitavão no serviço delles.

1295. Não faltou a estas reflexões o bom juizo do Governador; mas tambem fazendo-as na perigosa situação do Estado, tendo já escolhido a pessoa de Antonio de Albuquerque para a redução dos moradores da Cidade de S. Luiz, tratou só de o despedir logo com as instrucções, que julgou necessarias, e cartas muito honrosas para a mesma Capitania de Tapuytaperá, de que seu pay era Donatario: e o Senado de Belem do Pará querendo dar ainda mais claros testemunhos da fidelidade do seu animo, respondeo á barbara proposta do do Maranhão com humas expressões tão cheyas de zelo, que para credito da sua memoria, me pareceo fazella desta mesma Carta pela seguinte copia.

1296. « Recebemos a Carta, que Vossas Mercês nos

1684. » enviarão por via do Senhor Bispo, a quem veyo remet-  
» tido o Padre Frey Luiz Pestana ; e se o que ella continha,  
» e a instrucção junta se não divulgara logo por esta  
» Cidade por pessôas da casa do dito Prelado, e pelo  
» mesmo Religioso, de tal sorte encobríramos estas novas,  
» que primeiro chegarião as da quietação desse povo, do  
» que se publicassem as do seu levantamento, fundado  
» em duas causas, a que Vossas Mercês podião facilmente  
» buscar remedio, recorrendo ao Senhor Francisco de Sá  
» de Menezes, que como Governador, e Capitão General  
» deste Estado, representando nelle a Real pessoa de Sua  
» Alteza, lhe occorre de obrigação, como de facto, pro-  
» curar o augmento de Vossas Mercês ; e assim se desve-  
» lava no cuidado de os segurar dos Tapuyas desse rio  
» Itapicurú, para ser povoado desses moradores, o que  
» a Vossas Mercês deve ser bem presente ; e assim lhe  
» devião Vossas Mercês representar as razões, e justas  
» queixas, que tivessem contra o Estanco, e elle se havia  
» de conformar com que lhe pedissem, mandando, se  
» necessario fosse, fechar as portas do dito Estanco, antes,  
» ou depois de qualquer navio, que viesse do Reino ; por-  
» que o mesmo Senhor nos dizia, que o dito contrato  
» estava em si quebrado, por terem faltado os Assentistas  
» ás condições delle, e que assim o havia escrito a Sua  
» Alteza, queixando-se de todas estas faltas ; e he certo,  
» que a ninguem foy de mayor prejuizo, do que ao dito  
» Senhor Governador, pois com este cessarão as conve-  
» niencias delle : e Pascoal Pereira nos apresentou hum  
» papel de que mandamos a Vossas Mercês a copia, sobre  
» o que pedimos parecer a toda a Nobreza desta Cidade  
» dando-lhe tempo para bem o considerarem, e com seus  
» pareceres, e resolução nossa mandaremos os traslados  
» a Vossas Mercês, sendo-lhes necesarios ; porque neste  
» negocio, como em todos, sollicitamos só o serviço do  
» Principe, e remedio mais conveniente para o augmento  
» deste seu Estado, o que tudo se ha de obrar com muita  
» quietação, que sem ella não ha liberdade, que assim

» se lhe possa chamar, mostrando-nos todos muy zelosos 1684.  
» da obediencia, que se deve a hum Principe tão cuida-  
» doso nas nossas melhoras: e tambem se Vossas Mercês  
» recorrerão ao Senhor Governador sobre o negocio dos  
» Padres da Companhia, o acharião com bom animo para  
» tudo o que fosse justo, e fallaria com o Superior sobre  
» as materias, que fizessem a bem de Vossas Mercês; e  
» quando o dito Padre, e seus subditos se não quizessem  
» conformar com a razão, e utilidade publica, em tal caso  
» seria mais desculpavel qualquer excesso: porém no  
» levantamento desse povo não achamos desculpa, por  
» ser muito contra o que nós fiavamos da sua fidelidade,  
» e resolver-se a negar a obediencia ao Senhor General,  
» que he o mesmo que a Sua Alteza, pois nos está go-  
» vernando em seu lugar, e neste caso sollicitarem Vossas  
» Mercês a nossa união, he excesso; porque estamos de  
» tão differente parecer, que antes perderemos as fazen-  
» das, e as vidas, que seguirmos tão temerarias resolu-  
» ções, faltando com a obediencia de leaes vassallos ao  
» nosso Principe natural; e por não arriscarmos a quem  
» representa a sua pessôa, lhe requeremos, que não passe  
» por ora a essa Capitania, e desta banda o tem Vossas  
» Mercês para perdoar qualquer excesso, o que lhes segu-  
» ramos fielmente da nossa parte, esperando que na pri-  
» meira occasião Vossas Mercês nos mandem novas do  
» seu verdadeiro arrependimento, com muitas tambem do  
» seu serviço, para que unidos por este modo, nos achem  
» muito promptos. Deos guarde a Vossas Mercês muitos  
» annos.

» Belem do Pará, em Camera, 8 de Abril de 1684.

» E eu MANOEL COELHO DE TAVORA, Escrivão da  
» Camera, que o escrevi. — FRANCISCO ARANHA  
» DE PINHO. — PEDRO MENDES THOMAS. — ANTO-  
» NIO FERREIRA RIBEIRO. — BERNARDO MONTEIRO.  
» — MANOEL DA COSTA. — GONÇALO SOARES. »

1684.

1297. Já neste tempo aquelles moradores do Maranhão, que no sentimento dos corações seguião so os da fidelidade, se communicavão algumas vezes; porém com taes cautelas, desculpavelmente temerosos, que até se recatavão das proprias familias. Reprehendião huns a frouxidão do Governador, tendo por infallivel: *Que se apparecesse em Tapuytaperá com a Infantaria da Praça do Pará, e arrebataadamente passasse á Cidade de S. Luiz, bastava a confusão, sempre natural nas desordens do povo, para sujeitallo sem o rigor das armas, mais que sómente na principal cabeça da commoção: porque faltando ella não haveria outra, que quizesse arriscar-se ao mesmo perigo, quando já via sobre si a espada da justiça, e tão cheia de sangue, o que parecia não podia intentar-se sem temeridade, perdida a conjunctura com o lapso dos dias; porque fazendo delle os amotinados hum forte argumento, de que erão temidos, ainda os indifferentes buscarião logo a sua união, só como medrosos das insolencias, que os ameaçavão, mas como partido muito mais poderoso.*

1298. Porém os mais attentos á conservação propria se oppunhão fortemente a esta opinião, infamando-a já de precipitada, com os fudamentos: *De que sendo sem duvida a mais segura, se o Governador se aproveitasse della nos primeiros avisos da commoção dos animos, depois de declarados, só merecia o nome de loucura, quando a debilidadade das forças do Pará, não servindo mais que para o desprezo dos sediciosos, os deixaria muito mais obstinados, se estragado de todo o respeito do Principe na prizão, ou morte do seu Lugar-Tenente, o mesmo horror da culpa tambem os não levasse ao desatino ultimo da desesperação, como prudentemente se devia temer; accrescentando mais, que ainda no caso, de que a felicidade do successo respondesse bem as suas esperanças, desembainhada já a espada da ira, seria a victoria muito mais custosa aos interesses publicos, que a revolução, quando a desunião dos amotinados, que segurava já a sua inconstancia, bastaria só para reduzillos.*

1299. Ajudada com outros argumentos, prevalecia sem-

pre esta opinião, se não como segura, por menos arriscada na consternação daquelles homens; mas o Beckman, que conservava ainda o primeiro lugar na authoridade do governo, conhecendo já que a multiplicidade dos pareceres na intervenção do povo, não servindo mais que para a confusão, lhe ameaçava a ultima ruina na divisão dos animos, tratou de restringillo ao Tribunal da Camera, que dominava com poder absoluto. 1684.

1300. Entre os depostos (a que tambem fizerão numero com os pretextos corados os dous Juizes Ordinarios do mesmo Tribunal) se percebeo logo alguma alteração; mas prevalecendo a respeitada astucia do Presidente, se apagarão estas lavaredas: ficou porém o fogo escondido nas cinzas, mostrando a luz clara, que se o soprasse a generosa resolução do primeiro discurso dos bem intencionados, consumiria em menos de hum dia toda a materia, de que se alimentava a horrorosa maquina da discordia: contudo já o Beckman principiava a ver-se menos idolatrado da cegueira do povo; e apaixonadamente discorrendo, que as frouxidões do culto seriam produção de occultas influencias dos Religiosos da Companhia de Jesus, tratou de socegar esta desconfiança na execução da barbara sentença do seu exterminio, que fez ainda mais escandalosa na escolha do dia, porque foy o de Ramos.

1301. No Domingo pois desta solemne festa sahirão os Padres pela porta do carro do seu Collegio com palmas todos reclinadas nos hombros, que inculcando bem o mysterio do dia, erão insignias proprias do cruel martyrio, a que os condemnava a semrazão do odio; e escoltados do povo, obstinadamente endurecido nelle, forão logo mettidos a bordo de dous barcos, que fazendo-se á véla com a guarnição de poucos Soldados (não para a defesa, mas para a segurança das suas pessoas) tomou hum Pernambuco com feliz viagem, que alguns dos Padres continuarão até Portugal neste mesmo anno.

1302. Correo porém o outro muy differente fortuna: porque foy logo infeliz preza de piratas, que depois de

1684. roubarem a pobreza santa dos Religiosos, os lançarão dentro de poucos dias na mesma costa do Maranhão, donde conduzidos á Cidade de S. Luiz pela noticia dos seus moradores, amontoarão estes novos sacrilegios no carcere privado da sua reclusão; pois não lhes querendo permittir a dos seus cubiculos, os fecharão a todos em huma casa particular com vigilante guarda: e ainda temerosos da sua virtuosa communicação, os passarão brevissimamente para a Cidade de Belem.

1303. Neste mesmo tempo chegou Antonio de Albuquerque a Tapuytaperá, onde foy recebido com grandes applausos, olhando para elle as esperanças daquelles moradores já como redemptor do socego publico dos seus visinhos; porque ainda que na commoção, e desobediencia os não tinham seguido, os communicavão com a mesma amisade, e lhes desejavão toda a boa fortuna, como igualmente comprehendidos nos interesses della; o que mostrão bem nos mesmos seguros, que tambem lhes derão de nunca concorrer para o justo castigo da sua desordem, sem que procedesse resolução do Principe, depois de informado.

1304. Antonio de Albuquerque avisou logo da sua chegada os Governadores de S. Luiz, e lhes pedio licença para lhes ir communicar negocios importantes, e de grandes ventagens aos interesses publicos da Capitania: mas aquelles Ministros, que pela resposta, que receberão do Senado da Camera de Belem do Pará virão claramente todas as instrucções da sua embaixada, a não admittirão, desculpando a escusa com a mesma desordem, em que se achava o povo; porém elle, que queria tirar dos mesmos desenganos algumas esperanças de introduzir as praticas da sua commissão, se deteve ainda em Tapuytaperá, entretido tambem com huma larga Carta dos Governadores, tão cheya de respeitos á sua pessoa, como de apaixonadas justificações do desatino, em que continuavão.

1305. Não faltarão zelosos do socego publico, que desejassem bem a communicação de Antonio de Albuquerque; porém o Beckman introduzio de sorte nas des-

confianças de todo o povo as da sua proposta, que ficou victorioso com grande complacencia do seu fatal orgulho: mas já a este tempo necessitava de todas as industrias para entreter os animos da mayor parte dos sediciosos; porque enfermado huns no trabalho das guardas com o descostume do exercicio, e sentindo outros o desamparo das suas lavouras, se os mais obstinados se não arrependião das revoluções, aborrecião todos os effeitos dellas.

1306. Via o Beckman crescer o numero dos descontentes, e conhecendo bem o evidente risco, a que o conduzia a divisão dos animos, não havia astucia de que se não valesse para fortalecellos, humas vezes por conta da vangloria, lembrando-lhes a todos as gloriosas acções de seus pays e avós na expulsão dos Francezes, e Hollandezes; e outras segurando-lhes com a verbosidade, de que não era pobre, que no presente caso só os desmayos do valor poderião ser a sua ruina; porque informado o Principe da sua constancia em tão justas queixas, não teria Ministro tão inimigo dos interesses da Monarquia, que deixasse de lhe aconselhar a satisfação dellas.

1307. Comtudo já experimentava perigosas faltas no respeito publico, quando foy soccorrido de hum novo accidente com grande fortuna; porque entrando naquella bahia hum navio do Estanco com muitas fazendas, e duzentos negros de Guiné, ainda sem noticia da commoção do povo, alvoraçado este com os interesses, que se lhe promettião na repartição de toda a carga, como boa preza dos contratadores, que se reputavão por inimigos, rati ficou a sua obstinação já menos discursivo, do que ambicioso; mas por mais que quiz o Beckman lisongear a sua cubiça com a injusta posse das suas esperanças, vencido ainda do parecer opposto dos menos orgulhosos, se entregou tudo aos Administradores do contrato com ordem só, que sem que precedesse a dos Governadores, nada se venderia: e chegando logo outra embarcação de inferior lote, tambem dos Assentistas, se praticou o mesmo com a sua carga, que era dos mesmos generos.

1684. 1308. Não tardou muito a permissão da venda, com a repartição dos negros de Guiné, na forma do contrato; mas os Governadores dando a entender nella a mais recta justiça distributiva, concebeo o povo do seu procedimento conceito tão contrario, que para o socegar, já pouco menos que commovido, necessitou bem o Beckman de toda a sua industria, revestida de zelo: porém acabando de conhecer as frouxidões da sua authoridade nas particulares attentões dos sediciosos; porque desenganada a sua cegueira, seguião quasi todos o mesmo desatino só como forçados da desesperação, em que os tinha posto a do perdão delle.

1309. Passados poucos mezes, sem outra novidade, chegou do Pará ao Maranhão, nos ultimos dias de Agosto, Hilario de Souza de Azevedo com o Sargento mór do Estado Miguel Bello da Costa, Cavalleiro do habito de Christo, successor de Balthasar Fernandes no mesmo emprego; e já com licença dos Governadores entrarão ambos na Cidade, onde o primeiro experimentou logo todas as attentões justissimamente merecidas.

1310. Levava tambem a commissão de introduzir as praticas do socego publico, a que deu principio muy dissimulado pela cabeça dos sediciosos, brindando ao Beckman com o soborno de quatro mil cruzados, e promessas largas de occupações honrosas, depois de segurar-lhe o perdão geral da Capitania com perpetuo silencio nas culpas commettidas até aquella hora; porém elle na mesma infamia do seu procedimento querendo inculcar a natural elevação de espirito, regeitou todas as offeras com summa constancia, protestando contudo, para rebuçar a infidelidade, que sujeitaria a sua obediencia sem a menor duvida ás ordens do seu príncipe, a quem já recorria por Procuradores: e por não dar ciumes aos mais Companheiros, despedio logo a Hilario de Souza, que se foy consolar com Antonio de Albuquerque, defido ainda em Tapuytaperá, donde ambos se recolherão ao Pará, ficando livremente na Cidade de S. Luiz o Sargento mór Miguel Bello da Costa.



1311. Publicou-se logo todo o tratado de Hilario de Souza com a repulsa do Beckman, que encarecendo huns como generosidade do seu animo, e constancia d'elle, avaliarão outros só como interesses mayores nas barbaras idéas da sua fantasia, e não poucos tambem como obstinação louca do seu fatal orgulho: porém todos os complices na desatinada commoção do povo, se conformarão bem com a resolução; porque accusados da consciencia propria, desconfiavão já de todas as promessas; entendendo sem duvida, quando se regulavão pela enormidade do delicto, que o Governador não podia cumprillas. 1684.

1312. Por instancias do povo se tratou então da expedição de Procurador á Corte de Lisboa; emprego conferido havia muitos mezes a Thomás Beckman, que sahio com effeito daquella bahia nos primeiros de Outubro: e ainda que o irmão tinha dilatado a sua partida, a apressou agora com toda a efficacia, por atalhar as desconfianças, que já se concebião do seu procedimento pelos mesmos principios.

1313. Já neste tempo a Infantaria da guarnição da Praça, que se achava aggregada ás Companhias dos sediciosos, se havia reunido debaixo do commando do Sargento mór Miguel Bello da Costa, só com a sujeição ao do mesmo povo; porque rendido este do trabalho das guardas, e já tambem mais ambicioso dos interesses certos das suas lavouras, que dos duvidosos, que lhe segurava o Beckman nos felices successos das negociações de Portugal, fez que consentisse nesta separação com hum total desprezo da sua repugnancia.

1314. Bem conhecia elle, que esta nova fôrma seria sem duvida a sua ruina; mas como tambem via, que os mesmos Adjuntos no governo, que se empenhavão nella em lisonja do povo, aborrecião já a sua authoridade, por não perdella toda, cedeo á violencia, que lhe fizerão; e aquelles moradores, que recatadamente conservavão ainda a veneração da Magestade, o forão confirmando nas suas melancolicas profecias; porque já com mais forças para

1684. a opposição do seu orgulho, discorrião nelle com muita liberdade.

1315. Todos os Lavradores, com a partida do Procurador, se retirarão logo ás suas fazendas, deixando o Beckman tão desarmado, que não havia astucia, de que se não valesse para sustentar o respeito do povo; mas já tão abatido, que se o Governador se soubesse servir de huma tal conjunctura, bastaria sem duvida só a sua pessoa para o castigo dos amotinados; porém continuando o resto deste anno na desatenção dos zelosos avisos, que se lhe fizerão, condemnou muito mais o seu desacordo com a sensivel perda do beneficio publico, que lhe offercia o tempo.

## LIVRO XIX.

### SUMMARIO.

Continúa Francisco de Sá na errada politica da sua inacção, e o Beckman, que já desconfiava dos sediciosos, se aproveita della para commovellos mas com pouca fortuna. — Succede no governo do Estado Gomes Freire de Andrade, e depois de varias providencias, desembarca na Cidade de S. Luiz sem opposição dos amotinados, que intentarão fazella. — Elogio deste Fidalgo. — Varias prizões dos sediciosos, a que se segue a do seu Procurador Thomás Beckman. — Entra na Cidade de S. Luiz o Governador Francisco de Sá de Menezes, e com poucos dias de dilacção se recolhe ao Pará, donde passa logo para Lisboa. — Prisão do Beckman, e o seu justo castigo com o dos mais principaes complices na commoção do povo de S. Luiz. — Reconhecida a obediencia da Capitania do Maranhão, manda Gomes Freire restituir ao seu Collegio os Religiosos da Companhia de Jesus. — Chama á Cidade de S. Luiz Procuradores do Pará: e depois de muitas conferencias, declara por extincto o contrato do Estanco. — Encarrega o governo da Capitania do Maranhão a Balthazar de Seixas Coutinho; e passa ao Pará, onde he recebido com grandes applausos. — Succede no governo do Estado Arthur de Sá de Menezes. — O seu elogio. — Passa ao Pará, onde he recebido de Gomes Freire com toda a attenção. — Embarca Gomes Freire para Portugal com geral sentimento do Estado do Maranhão. — Passa o Governador á Cidade de S. Luiz, e com pouca demora volta ao Pará. — Morre

na Cidade de S. Luiz o primeiro Bispo do Estado D. Gregorio dos Anjos. — Succede no governo geral Antonio de Albuquerque. — O seu elogio. — Passa á Cidade de S. Luiz, onde nomêa por Capitão mór do Grão Pará a Hilario de Souza de Azevedo. — Volta para a Cidade de Belem; e o seu antecessor Arthur de Sá sahe daquelle rio para o de Lisboa. — Faz o Governador repetidas jornadas de huma Capitania para outra; e ultimamente na do Grão Pará fórma huma grande armada de canôas, com a qual passa a examinar o famoso rio das Amazonas. — Interpreza da Fortaleza do Macapá, e a sua breve restauração pelas provideneias do Governador. — Chega ao Maranhão D. Fr. Timotheo do Sacramento com a dignidade de Bispo do Estado. — As asperezas do seu natural, e os effeitos, que ellas produzirão. — Successos infelices nas Capitancias do Maranhão, e Grão Pará.

1685.

1316. Em a successão do anno de 1685, seguia ainda Francisco de Sá a errada politica da sua inacção, parecendo-lhe sempre que não fazia pouco na conservação da Capitania do Pará; mas o Beckman, que conhecia bem o evidente risco, em que o tinha posto a desunião dos seus colligados, intentou de novo commovellos; e o lograria com a ruina ultima do Maranhão, se o arrependimento de hum dos mesmos complices, já na noite da vespera do dia decretado para tão fatal golpe, não avisasse delle ao Sargento mór Miguel Bello da Costa, que para a sua prompta opposição dispoz logo dissimuladamente toda a Infantaria da guarnição da Praça, que já lhe obedecia.

1317. A sagacidade do Beckman, que com a primeira luz do dia vio prevenido aquelle movimento, tratou de desmentillo com ruidosos clamores, de que tantos aprestos militares se encaminhavão só á injuria do povo na desconfiança, que se fazia delle: mas quando se valia de huma tal astucia para provocallo, lhe ficou servindo para a sua mayor consternação; porque cortados do mesmo accidente todos os revoltosos, tão apressadamente se dividirão, medrosos dos exames dos bem intencionados, que emmudecidas logo todas as vozes, se recolheo a sua casa

1685.

já menos cuidadoso das revoluções, que do perigo, que o ameaçava no castigo dellas, por fazerem crescer a sua confusão os avisos que teve por hum Sacerdote de boa authoridade, para guardar melhor a sua vida, segurando-lhe, que se buscava já para se offerecer como sacrificio ao socego publico.

1318. Na nova commoção dos sediciosos, era só o intento do Beckman, praticado com elles, fazer-se eleger por todo o povo, primeiro Commandante da Capitania, para que renovando na obediencia daquella guarnição o antigo respeito da sua pessoa, segurasse todos do perigoso golpe, que os ameaçava na divisão dos animos; mas este claro aviso da alta Providencia, por mais que suspendeo os apressados passos do seu fatal orgulho, não bastou ainda para a confusão ultima da barbaridade das medidas delle.

1319. Neste Estado se achavão as revoluções de S. Luiz do Maranhão, quando no dia 13 do mez de Mayo appareceo ao mar da mesma Cidade hum navio grande, que por hum vento rijo, que lhe saltou á prôa, antes de embocar a sua barra, se vio obrigado a dar logo fundo entre os mesmos baixos, que ficão junto della.

1320. Levava a seu bordo Gomes Freire de Andrade com o emprego de Governador, e Capitão General; e querendo elle aproveitar bem até os instantes nas diligencias do socego publico, mandou logo a terra Francisco de Mattos Falcão, e Jacinto de Moraes Rego, morador aquelle de Belem do Pará, e este, que na Cidade de S. Luiz tinha muitos parentes da principal nobreza, e dos mais bem intencionados, assistidos todos de seu irmão Gabriel de Moraes Rego, que servindo então de Juiz Ordinario, encontrava com zelo a mayor parte das operações dos revoltosos.

1321. Acompanhavão ambos a Gomes Freire da Côrte de Lisboa; e como conhecia a sua boa capacidade, os encarregou dos prudentes exames do estado dos animos, diligencia em que desempenharão o honroso conceito, que fazia delles; porque voltou logo Francisco da Motta

1685. com as certas noticias, de que estava tudo socegado nas lisongeiros esperanças, que tinham concebido os sediciosos das negociações do seu Procurador Thomás Beckman; mas como já faltava a luz do dia, reservou Gomes Freire para o seguinte as disposições ultimas da sua entrada.

1322. Logo pela manhã chegarão a seu bordo o Procurador, e Escrivão da Camera com a commissão de dar-lhe os parabens do feliz successo da sua viagem, da parte do mesmo Tribunal, e pedir-lhe muito quizesse suspender o seu desembarque por aquelle dia; porque achando-se ainda sem as prevenções, que erão precisas para a sua entrada, lhes faltavão tambem para a residencia da sua pessoa, por haver padecido a dos Governadores alguma ruina, que necessitava de reparos: porém este Fidalgo, que informado já do beneficio da conjuntura, tratava só de se aproveitar delle, os despedio com o desengano, de que faria a sua função naquella mesma tarde; porque as molestias com que hia, não deixavão detella, nem ainda por horas: e que em quanto se não pozesse prompto o seu Palacio, poderia ficar no aposento da Camera.

1323. Nesta resolução mandou levar a ultima ancora, que tinha já a pique; mas quando estava para fazer-se á véla, chegou a seu bordo huma canôa, em que hia hum filho do Provedor da Fazenda Real da Capitania Francisco Teixeira de Moraes com aviso do pay, e do Sargento mór Miguel Bello da Costa, de que o Beckman, e Misteres do Povo de novo o commovião para segurar, antes da sua entrada, o perdão geral para os sediciosos: e como este accidente lhe alterava muito as disposições, tornou a dar fundo; porém mettendo logo na lancha da não o Capitão Manoel do Porto, e o seu Alferes Nicoláo Nunes, assistidos de cincoenta Soldados, com expressa ordem para que tomando a todo o risco qualquer dos Fortes, ou Plataformas, que dalli se vião, se incorporassem á Infantaria da guarnição da Praça. A esta expedição se seguiu promptamente a de se pôr tambem a caminho na volta da terra com todo o panno largo, acompanhado só de poucos passagei-

ros, e oitenta Soldados quasi todos enfermos, e como taes 1685.  
inuteis para qualquer operação de guerra.

1324. Buscava com effeito a principal Praça da Cidade muita parte do povo; porém elle que tinha já cabaes informações do grande coração de Gomes Freire, observou bem a resolução, com que entrava a barra: e vendo ao mesmo tempo, que a Infantaria do Capitão Manoel do Porto se unia por instantes a da guarnição (assistida tambem de Gabriel Pereira da Silva, e do Juiz Gabriel de Moraes, com perto de quarenta Vianezes, e outros moradores), não só os culpados nas revoluções, mas ainda os neutraes, não cuidarão mais que na segurança das suas pessoas, transportando-se aos matos da terra firme, tratados já do seu conhecimento como morada propria.

1325. Com todo o desafogo tomou Gomes Freire a vizinha bahia da Cidade; e recebido em terra com as costumadas formalidades, com ellas tambem aceitou do Senado da Camera a posse do governo, sem a mais leve alteração do povo, entre as suas mesmas confusões.

1326. Tinha servido este Fidalgo pelo longo espaço de trinta e nove annos, que comprehendião quasi toda a guerra da liberdade Lusitana, distinguindo-se sempre nas mais honrosas occasiões della já com os postos de Capitão de Infantaria, e de Cavallos, de Commissario Geral, e Tenente General da Cavallaria da Provincia da Beira; mas passando a do Alentejo no anno de 1663, ainda no emprego de Commissario, com hum soccorro de trezentos cavallos, se sinalou mais o seu valor, e disciplina militar no choque do Odigebe, e gloriosa batalha do Ameixial; sendo tambem nesta a preciosa tinta do seu illustre sangue, a que escreveo melhor as suas acções.

1327. Pela paz celebrada com a Corôa de Castella, ficou reformado no ultimo posto; e depois de alguns annos, tornando outra vez ao exercicio delle, o continuava na Provincia do Alentejo, quando o escolheo a alta Providencia para o socego do Maranhão.

1328. Sentio o Beckman esta novidade, como contra-

1685. tempo o mais rigoroso; mas já desamparado de todo o seu partido, se conservou ainda na mesma Cidade, querendo inculcar no constante desprezo do risco da pessoa a justificação do seu procedimento nas desordens passadas; até que Gomes Freire, bem informado dellas, procurou prendello: porém encarregando a diligencia ás Justiças da terra, que só o conhecião, tratarão de avissallo; e seguindo-se logo á sua deserção a da mayor parte dos moradores, prudentemente a atalhou, usando das suas instrucções na publicação do perdão Real, que só exceptuava as principaes cabeças das revoluções.

1329. Ao Governador acompanhou tambem de Portugal o Desembargador Manoel Vaz Nunes com alçada para de-vassar dos movimentos do Maranhão; mas chegou tão doente á Cidade de S. Luiz, que não podendo logo entrar nesta diligencia, foy continuando Gomes Freire na da segurança dos sediciosos exceptuados: e com a noticia, de que se occultava na Capitania de Tapuytaperá Eugenio Riberio Maranhão (hum dos Deputados da Nobreza na chamada Junta dos Tres Estados, e dos Procuradores eleitos pelo povo, como já fica referido), encarregou a sua prizão ao Capitão mór Henrique Lopes da Gama, que promptamente lh'o remetteo carregado de ferros.

1330. A esta prizão se seguirão tambem a de Manoel Serrão de Castro (fomentador da sublevação no primeiro congresso da Cerca dos Capachos de Santo Antonio), e a de Jorge de Sampayo, na opinião do Governador o mais turbulento, e mal intencionado; e o Syndicante já com algum alento mostrava bem no exercicio da sua commissão a inteira justiça com que procedia.

1331. Na conserva do Governador tinha hido hum patacho, que por ventos contrarios tomou a Cidade de Santiago de Cabo Verde; e o Procurador dos revoltosos Thomás Beckman, que hia prezo a seu bordo, se servio bem da sua industria para escapar ao perigo, que o ameaçava; porque buscando occasião de sahir a terra, venturosamente se valeo do sagrado refugio de huma Igreja: mas



ainda que o Clero fez todos os esforços para salvá-lo na mesma immundade, foy tirado della com violencia depois de alguns dias, e o patacho em 26 do mesmo Mayo entrou na bahia do Maranhão já com a perda de trinta pessoas, que haviam perecido na corrupção dos ares daquellas Ilhas, além das enfermas, que era todo o resto da sua equipagem, que tambem se compunha de alguma Infantaria.

1332. No mesmo dia chegou tambem a Tapuytaperá Francisco de Sá de Menezes, tendo já por sem duvida, pelos avisos que havia feito a Portugal, que acharia no Maranhão o seu successor, como verificou; e passando logo a Cidade de S. Luiz, foy recebido de Gomes Freire com as attensões, que se lhe devião.

1333. Acompanhava a Francisco de Sá Antonio de Albuquerque, que recebendo nas Cartas de Lisboa o despacho do emprego de Capitão-mór do Grão-Pará, deu homenagem d'elle nas mãos de Gomes Freire, e com poucos dias de dilação se recolheo na mesma companhia de Francisco de Sá para a Cidade de Belem, onde presentando a sua Patente no Senado da Camera em 25 do mez de Julho, lhe fez entrega da Capitania o seu antecessor Marçal Nunes da Costa.

1334. Ao mesmo tempo recebeu o Senado huma Carta de El Rey com expressões honrosas do seu Real reconhecimento pela fiel constancia da Capitania nas revoluções do Maranhão; e enfronhados já aquelles moradores em novas esperanças, quizerão esforçallas com a nomeação de seu Procurador na pessoa de Francisco de Sá, que então se recolhia para Lisboa, para tambem lhe darem mais claros testemunhos da satisfação, em que os tinha posto a suavidade do seu governo; commissão que aceitou generosamente, persuadido da mesma confiança, que fazia d'elle para as diligencias das suas fortunas, quando todas ellas só se encaminhavão á utilidade publica daquelle Estado.

1335. Na Capitania do Pará não ha outra noticia no presente anno, que mereça memoria; e no Maranhão

1685. tendo já Gomes Freire avisado os Padres da Companhia de Jesus da Cidade de Nossa Senhora de Belem, para que passassem para a de S. Luiz; restabelecido o contrato do Estanco no seu primeiro estado; restituído aos seus empregos todos os depostos pelos sediciosos; e da mesma sorte á sua liberdade com especiaes honras o Juiz dos Orfãos Manoel de Campello de Andrade, que achou ainda prezo, hia continuando nas acertadas disposições da sua grande capacidade, em quanto o Syndicante se occupava todo na judicial indagação das passadas desordens para o exemplar castigo dellas.

1336. O Capitão mór Balthasar Fernandes tinha já fallecido havia muitos mezes na mesma homenagem da sua casa, em que o poz o povo; mas sua mulher recebeu por elle huma honrosa Carta, assinada pela mão Real, que assentando bem na fidelidade do seu zelo, a desmerecia a frouxidão do animo.

1337. O Beckman do retiro da Ilha, onde se deteve os primeiros dias, passou cuidadoso ao do seu engenho do rio Miary, que como terra firme, e muito mais fragosa, o deixava viver menos assustado; mas o Governador, que constrangido das forças da Justiça, no merecimento da devassa, já fazia empenho da sua prizão, com publicos bandos prometteo por ella differentes premios, em que tambem entrava a absolvição de todos os crimes, sem exceptuar o do mesmo motim, de que se estava conhecendo, com a comminação de gravissimas penas a quem occultasse o tal delinquente, ou dêsse ajuda para a sua fugida.

1338. Havia na Cidade de S. Luiz hum Lazaro de Mello, moco de pouca honra, ainda que contava a dos privilegios de Cidadão: tinha sido pupillo do Beckman, e era seu afilhado; mas desprezando tudo a vileza do animo, de que se compunha, buscou o tal padrinho na sua fazenda do Miary, onde sabia bem, que elle se occultava, só com o interesse de grangear pela sua prizão a Companhia das Ordenanças da Nobreza, tambem hum dos premios offerecidos nos bandos do Governador: e pas-

sando dissimuladamente ao mesmo sitio, sem outro socorro, que o de hum Companheiro, e alguns escravos seus, de que mais se fiava, chegou á porta do Beckman, na qual dizendo-lhe os seus familiares, que já não assistia daquella banda, se retirava para a Cidade, sentido do mallogro da sua aleivosia. 1685.

1339. O Beckman, que se escondia em hum visinho bosque, teve promptos avisos, de que o procurara o afilhado; e achando que a amisade, e a obrigação daquelle moço não soffrião receyos, mandou logo chamallo; mas presago sem duvida do fatal perigo, que o ameaçava, o recebeo na boca de huma clavina: porém ao mesmo tempo, que o traidor infame, depois de se queixar da pouca confiança, que fazia d'elle, lhe entretinha todas as attentões nas novas que lhe dava hum dos seus cativos de robustas forças, o opprimio nos braços, sem lhe deixar acção para a sua defesa natural; até que ajudado do mesmo inimigo, e dos mais Companheiros, o prenderão todos com fortes ligaduras: e ainda que hum honrado Feitor, com alguns tambem dos seus escravos, aos primeiros eccos que perceberão, correrão a livrallo com valerosa resolução, intimidados com a voz de El Rey, de que então se valeo a mesma aleivosia, se empregarão só no fiel sentimento da sua desgraça, sem darem lugar a outros discursos.

1340. Foy logo conduzido o infeliz prezo á canôa daquelle vil homem, que se achava no porto da mesma fazenda; e accusando-o da ingratição, com que lhe pagava as muitas finezas, que lhe tinha devido, todos os seus clamores servirão sómente de fazer a culpa mais abominavel no desprezo delles. Pedio-lhe então por desengano ultimo, que o aliviasse da molestia dos ferros (de que já estava bem carregado), que para segurança da sua pessoa lhe empenhava a palavra: e fiando-se della o mesmo traidor, accrescentou muito a sua infamia o generoso animo do Beckman; porque no intervallo de sessenta leguas, tendo occasiões muito repetidas para poder fugir á fata-

1685. lidade, que o ameaçava, preferio a tudo a satisfação da sua promessa.

1341. Sentio Gomes Freire, com o fidalgo animo de que se illustravão as suas virtudes, a infidelidade de Lazaro de Mello, quando para se muito mais enorme até concorria a circumstancia de lhe faltar a vil desculpa do temor da morte pelo castigo das revoluções; porque não era comprehendido na excepção do perdão geral; mas com a mais prudente dissimulação satisfez a promessa do seu bando, mandando-lhe passar a Patente de Capitão da Companhia da Nobreza, que lhe ficou sendo tão affrontosa, que intentando marchar para a função da posse, não houve hum só homem dos alistados nella, que quizesse seguillo: e recorrendo ao Governador para obrigar a todos, se escusou de fazello, dizendo-lhe, que na nomeação tinha já cumprido a sua palavra; com que perdendo a honra pela ambição daquella Companhia, se achou tambem sem ella.

1342. Foy posto o Beckman na enxovia da cadêa publica, onde achou seu irmão Thomás Beckman, e a Jorge de Sampayo, que tambem tinha sido Procurador do Povo; e condemnados todos a morte natural, com Francisco Dias de Eiró, hum dos Misteres d'elle, neste se executou só em estatua; porque soube cuidar na salvação da vida, que perderão no infame patibulo, por tão justa sentença, Jorge de Sampayo, e Manoel Beckman, ficando a seu irmão commutada tambem a mesma pena pela da morte civil, por se lhe julgar a immuniidade de Cabo Verde; e o mesmo degredo de dez annos, mas com açoutes pelas ruas publicas, teve Belchior Gonçalves, segundo Mister nas revoluções. Eugenio Ribeiro Maranhão, com todos os mais que se achavão prezos, se derão por livres, sem mais condemnação que a pecuniaria para as despesas da Alçada; porém aquelle Religioso, que provocou do pulpito os mal intencionados, ficou recluso no seu Convento; e hum Paroco, comprehendido na mesma commoção, sentio o exterminio da Cidade com a privação da sua Igreja.

1343. Francisco Teixeira de Moraes, no seu Manuscrito destes tumultos, já allegado nesta mesma Historia, falla no Beckman com hum desprezo tão apaixonado, que passa a escandaloso: porque até nos quer persuadir a que aspirava elle á soberania do Maranhão; mas o certo he, que a sua bõa capacidade, e constancia catholica, com que acabou a vida, o inculcavão digno da duração della, se o revoltoso animo, de que se deixava dominar, não fizesse tão justa a condemnação, a que o conduzio. Firmou a sentença Gomes Freire; porém tão constrangido das obrigações da sua inteireza, que na virtude desta resplandecia bem a da piedade.

1344. Merecia sem duvida Manoel Beckman pelo seu orgulho o fatal castigo, a que se deixou arrastar delle; mas parece se desagrada tanto a Divina Justiça da ingratidão dos animos, que permittio, que Lazaro de Mello viesse a padecer a mesma pena; porque além de lhe grangear a sua aleivosia hum universal odio, se enforcou por desgraça, depois de alguns annos, em huma engenhoca de fazer aguardente, acabando a vida tambem de garrote, e muito mais violento, principalmente para as disposições da immortalidade: sim seria casual accidente, porém as reflexões mais contemplativas o persuadem cheyo de mysterio.

1345. Reconhecida constantemente a obediencia da Capitania do Maranhão pelo socego della, e já restituídos ao seu Collegio os Religiosos da Companhia de Jesus, convocou logo o Governador o Senado da Camera de Bellem do Pará, para que junto com o da Cidade de S. Luiz, entendesse de ambos as conveniencias, cu prejuizos, que haviam descoberto as reflexões do verdadeiro zelo na conservação, ou extincção do Estanco: e forão tão solidos os fundamentos, que o impugnarão com innegaveis provas da sua infracção pela malicia dos Contratadores, que Gomes Freire, na forma das suas instrucções, o deu por removido; de que satisfeitos huns, e outros Ministros, os do Pará se recolherão ao seu domicilio, depois de outras

1685. diferentes representações não menos venturosas na recta justiça deste Fidalgo.

1686. 1346. Succedeo o anno de 1686; e continuando Gomes Freire no zeloso exercicio do seu grande talento, não havia parte no Maranhão, em que se não ouvissem as aclamações d'elle: porém tendo já melhorado de fórma o governo militar, e politico da Cidade de S. Luiz, o encarregou a Balthasar de Seixas Coutinho, com a Patente de Capitão mór, para passar ao Grão Pará, aonde chegando no dia 18 de Julho, gozou bem nos applausos daquelles moradores da multiplicidade da sua mesma fama.

1347. Hia elle já pouco satisfeito do procedimento do Ouvidor Geral Antonio de Andrade de Albuquerque; e repetindo-se-lhe mais algumas queixas com evidentes provas, o depôz de todos os empregos que servia, com extermínio para a Povoação do Caeté, substituindo logo no seu lugar a Antonio Ferreira Ribeiro, Cidadão da mesma Cidade de Belem, onde tinha occupado merecidamente os cargos mais honrosos, assim politicos, como militares.

1687. 1348. Sem outra novidade, que se faça digna de especial memoria, entrou o novo anno de 1687; e continuava ainda no seu louvavel exercicio Gomes Freire de Andrade quando no dia 26 de Março chegou á Cidade de S. Luiz o seu successor no governo do Estado Arthur de Sá de Menezes, Commendador das Commendas de S. Pedro de Folgoso da Ordem de Christo, e de Santa Maria da Meimôa da Ordem de Aviz.

1349. Tinha elle servido dezasete annos em praças de Soldado, e Capitão de Infantaria do Terço de Setuval; e embarcando-se em muitas Armadas, em que teve varias occasiões, accreditou em todas o seu procedimento com grande distincção.

1350. Levava ordem para não entrar no governo do Estado, em quanto o seu antecessor se não recolhesse a Portugal; attenção merecida dos muitos serviços, e capacidade de Gomes Freire: mas como distincções de qualquer qualidade se representam sempre as mais odiosas, o

foy tanto esta a Arthur de Sá, que não o achando no Maranhão, e sabendo bem que na Carta de crença para o Tribunal do Senado da Camera hia tambem a tal declaração, fingindo que lhe tinha ficado por descuido a bordo do navio, tomou solemne posse, sem que aquelles Ministros lhe pozessem duvida. 1687.

1351. Preoccupado já da sua lisonja, dispensou o Senado nesta formalidade, quando era precisa; mas recebida a Carta, e fazendo-se publica, voluntariamente se absteve do governo o mesmo General, tambem envergonhado de haver desattendido as ordens do seu Principe: e dando logo conta a Gomes Freire da sua chegada, lhe pediu canoas para passar ao Pará.

1352. Os Ministros da Camera, que conhecerão bem a estranhavel leveza do seu procedimento, se desculparão com Gomes Freire; mas empenhando as satisfações mais attenciosas, forão mal recebidas; o que tambem sentio, e com demonstrações muito mais severas, o Capitão mór Balthasar de Seixas, que governava a Capitania.

1353. Com estes testemunhos da regularidade da sua disciplina, expedio logo o Governador as embarcações, que lhe parecerão necessarias para o transporte de Arthur de Sá; e chegando elle com feliz viagem a Cidade de Nossa Senhora de Belem em 8 de Junho, exercitou de sorte Gomes Freire, na dissimulação da sua justa desconfiança, a grande prudencia de que era dotado, que além de hospedallo com magnificencia no mesmo Palacio dos Governadores do Estado, em que residia, o tratou sempre com tal sinceridade, principalmente na communicação dos negocios publicos, que depois de lhe dar huma copiosa relação de todas as memorias, que tinha adquirido a sua boa intelligencia, na observancia tambem das ordens da Côrte, no dia 14 de Julho lhe entregou o governo.

1354. Para mostrar porém o seu resentimento, ainda que politicamente rebuçado, o não acompanhou neste solemne acto com a escusa de affectadas molestias na saúde, indo só esperallo por differente caminho á porta do Se-

1687. nado; e sabendo delle já recebida a posse, por mais que tambem quiz o Governador, que lhe fosse assistindo de baixo do Pallio, como he costume, não aceitou este lugar que só lhe tocava, mettendo-se logo no do concurso da Nobreza, que lhe precedia na ordem da marcha; demonstrações todas, de que Arthur de Sá, assás magoado, se não deu por queixoso, parece que tratando-as como bem merecidas.

1355. Tinha sido buscado Gomes Freire para o socego do Maranhão nas revoluções das suas desordens; encargo, que aceitou o seu grande espirito já como seguro da felicidade do successo: e na justa attenção desta acertada escolha, levou mayor poder nas suas instrucções particulares, que o que costumão ter os Governadores, com a declaração na mesma Patente, de que logo, que fizesse aviso, de que estava cheya a sua commissão, se lhe mandaria successor, que lhe foy com effeito na presente monção com a honrosa Carta que se continúa, que me pareceo tambem trasladar para mayor credito da sua memoria nos documentos publicos da posteridade.

1356. « Gomes Freire de Andrade Amigo.

» Eu ElRey vos envio muito saudar. Vio-se a vossa  
 » Carta de 23 de Agosto deste anno, em que me dais conta  
 » do procedimento, que tivestes com o Governador de  
 » Cayena, e do que elle vos respondeo sobre a entrada,  
 » e commercio, que os vassallos de El Rey Christianissimo  
 » procurão ter nas terras desse Estado, que ficão para a  
 » parte do Norte: e mandando considerar este negocio  
 » com attenção, que pede a qualidade delle, me pareceo  
 » dizer-vos, que o expediente, que tomastes em mandar os  
 » Francezes prizioneiros ao seu Governador, foy muito  
 » acertado, como o tem sido todos os do vosso governo;  
 » e porque os meynos mais efficazes de se atalhar o intento  
 » dos Francezes, são os que contém a vossa Carta, pro-  
 » curareis de os deixar dispostos de maneira, que Arthur  
 » de Sá de Menezes, que vos vay succeder, os possa con-



1987.

» seguir, e executar tão promptamente, como lhe mando  
» encarregar por outra Carta. Para as Fortalezas, que he  
» hum dos meynos que apontais, vos tinha já mandado  
» passar as ordens necessarias, com o primeiro aviso que  
» desta materia me fizestes, dizendo-vos os effeitos de que  
» vos haveis de valer: e porque tinha só approvedo huma  
» das ditas Fortalezas, e no meyo tempo destes avisos po-  
» deis ter mudado de parecer, sobre o sitio em que se  
» deve fabricar, podereis escolher de novo, o que a ex-  
» periencia vos tiver mostrado ser mais conveniente, sem  
» embargo do que dispoem as ditas ordens; como tambem  
» podereis mandar fazer não só huma, mas todas as que  
» julgardes necessarias, tanto para dominar o Gentio da  
» parte do Norte, o qual procurareis persuadir com as  
» dadivas, que os costumão obrigar, como para impedir  
» quaesquer nações, que entrem nas terras desta Corôa,  
» sem as condições necessarias com que o devem fazer.  
» E entendendo eu, que neste principio de se fabricarem  
» as Fortalezas pôde ser necessaria no Certão a assistencia  
» de alguma pessoa, que tenha authoridade para tudo o  
» que importar á obra dellas, e me tendes informado do  
» zelo, e cuidado com que me serve Antonio de Albu-  
» querque Coelho, Capitão mór do Pará: Hey por bem de  
» lhe encarregar, que logo que tiver ordem vossa, vá  
» com o Engenheiro desse Estado, e alguns praticos da-  
» quelle Certão, sinalar, e dispor as ditas Fortalezas; e  
» vos valereis ao mesmo tempo dos Missionarios Capuchos  
» de Santo Antonio, que tem as Missões do Cabo do Norte,  
» e dos Padres da Companhia de Jesus, que forem mais  
» a proposito a este fim, avisando-os da minha parte do  
» que devem fazer, para se conservar sem desconfiança  
» a sujeição dos Indios das Aldêas, e se tratar, e ajustar  
» com segurança a paz, e amisade do Gentio, que não  
» estiver domesticado. O Commissario dos Padres Capuchos,  
» que se embarca neste navio, he sujeito de quem o seu  
» Provincial confia muito: elle vay disposto a seguir tudo,  
» o que lhe advertireis ser necessario, e conveniente a

1687. » bem das Missões, e meu serviço; e aos Padres da Com-  
» panhia de Jesus tenho ordenado, que fação huma nova  
» Missão para o Cabo do Norte, e os achareis com a dispo-  
» sição, que costuma sempre adiantar o seu zelo nas ma-  
» terias do serviço de Deos Nosso Senhor, e meu. E para  
» que huns, e outros a fação sem competencias de juris-  
» dicções, procurareis dividir as suas residencias, e Mis-  
» sões, com a distincção que seja util, para não terem  
» duvida no que pertence a huns, e outros para a conser-  
» vação do Gentio, e bem do Estado; e com o cuidado  
» destes Missionarios, podereis conseguir, que os Missio-  
» narios Francezes não adquirão e pratica dos Aruans; e  
» que os Indios não busquem a communicacão alheya,  
» esquecidos da propria, e natural do meu dominio. O  
» resgate dos Indios, que he o segundo meyo, que contém  
» a vossa Carta, tenho mandado considerar novamente, a  
» vista das razões que accrescerão pela vossa informacão:  
» e quando vos não vá resolução nesta materia, hirá ao  
» vosso successor, em qualquer embarcação, que depois  
» desta partir. Fareis repôr todos os Indios nas Aldéas, e  
» Roças donde forão tirados, por causa do levantamento  
» da Cidade de S. Luiz, e me dareis conta de que assim  
» o tendes executado, e do que vos parecer nesta materia,  
» para eu determinar o que mais conveniente fôr ao meu  
» serviço. No tempo que vos detiverdes nesse Estado, que  
» será todo aquelle, que vos fôr possivel, conservareis o  
» governo delle; e de todas as vossas noticias, e experi-  
» encias, que tendes adquirido, deixareis huma relação  
» distincta ao Governador, que vos ha de succeder Arthur  
» de Sá de Menezes, ao qual communicareis logo, e dareis  
» tambem depois esta minha Carta, e todas mais que vos  
» forem nesta occasião; e a elle ordeno, que siga as dis-  
» posições, que tiverdes ordenado, sem as alterar em cousa  
» alguma até ordem minha em contrario.

» Escrita em Lisboa a 21 de Dezembro de 1686.

» REY. »

1357. Passados nove dias, que gastou Gomes Freire 1687.  
nãs disposições da sua viagem, no de 23 do mesmo Julho  
se fez á véla para Lisboa, deixando em todo o Estado do  
Maranhão tão vivas as memorias do seu grande governo,  
no limitado termo de dous annos, que aquelles morado-  
res para consolarem a sua saudade no modo possivel,  
mandarão ir do Reino dous retratos seus, que venerados  
muitos tempos nos Tribunaes das Cameras das duas Ci-  
dades, ainda se conseryão nos Palacios dos Governadores ;  
e nos registros do Senado de Belem do Pará a Carta, que  
se segue.

1358. « Senhor.

» Se fôra possivel, ou se se dera caso, em que tives-  
» semos alguma hora razão de queixa contra Vossa Ma-  
» gestade, fôra na presente occasião, em que Vossa Mage-  
» stade, foy servido mandar successor ao Governador, e  
» Capitão General, que foy deste Estado Gomes Freire de  
» Andrade, pela falta que ha de fazer a todo elle; porque  
» he tão grande o affecto, que lhe devemos, como o zelo  
» com que tem sollicitado o augmento desta Conquista ;  
» e ainda que o sentimento da sua ausencia seja commum  
» a todo o Estado, mais particularmente deve esta Cidade  
» sentir a sua falta; pois assistindo nella hum só anno,  
» nos deixou o seu honesto, e virtuoso procedimento tão  
» obrigados, que dando-nos muitas occasiões de lhe viver-  
» mos agradecidos, não deu a este povo a menor para o  
» deixar queixoso ; razões, que nos movem a mandarmos  
» ao nosso Procurador, que nos envie o seu retrato, para  
» que nos nossos descendentes se perpetue o agradeci-  
» mento ao zelo de tão grande Heróe, e se saiba, que  
» assim como esta Republica se queixa dos que esqueci-  
» dos da sua obrigação obrão tanto contra o serviço de  
» Deos, e Leys de Vossa Magestade, com tanto escandalo  
» destes póvos; sabe tambem buscar meynos, com que fazer  
» publico o procedimento daquelles, que com acerto obra-  
» rão, ajustados ao que Vossa Magestade lhes ordena :

1687. » confiamos em Deos, que assim como o Governador Arthur  
 » de Sá de Menezes lhe succedeo no governo, lhe succeda  
 » tambem nos acertos: de tudo devemos render a Vossa  
 » Magestade as graças, que como Rey tão pio, procura  
 » com tanta ancia as melhoras destes seus vassallos tão  
 » obedientes. As Leys, que Vossa Magestade foy servido  
 » enviar em companhia do Governador Arthur de Sá de  
 » Menezes, para o bom governo, e direcção dos Indios,  
 » assim espirital, como temporal, aceitámos, e pozemos  
 » sobre as nossas cabeças: porém como para inteiro cum-  
 » primento dellas lhes são necessarias algumas particulas,  
 » póde Vossa Magestade inteirar-se dellas pela informação  
 » do Governador Gomes Freire de Andrade, que como  
 » tão desinteressado, representará a Vossa Magestade o  
 » que fôr mais conveniente ao seu Real serviço. Deos  
 » guarde a Real pessoa de Vossa Magestade, como todos  
 » os seus vassallos havemos mister.

» Belem do Pará, em Camera, 18 de Julho de 1687. »

1688. 1359. Com a separação de Gomes Freire ficou Arthur  
 de Sá independente no governo; e succedendo o anno  
 de 1688, sem accidente algum que lhe dêsse cuidado,  
 passou ao Maranhão nos principios de Março, deixando  
 bem seguro o socego publico da Capitania do Grão Pará  
 nas acertadas disposições do seu Capitão mór Antonio  
 de Albuquerque; mas com pouca demora na Cidade de  
 S. Luiz, voltou á de Belem, aonde chegou nos ultimos  
 de Outubro, sendo estas as unicas memorias, que possão  
 merecella no presente anno.

1689. 1360. Entrou a nova successão de 1689, mas tão esteril  
 tambem de noticias, como a passada: e continuando do  
 mesmo modo, não encontro outra em todo o Estado, que  
 se faça digna das fadigas da Historia até 12 de Março,  
 que a do fallecimento de D. Gregorio dos Anjos, primeiro  
 Bispo daquellas Conquistas, Prelado tão cheyo de virtu-  
 des, como se mostrou bem nos claros sinaes da sua eterna  
 predestinação; porque acabou a vida na Cidade de S. Luiz

no mesmo dia do Santo do seu nome, o grande Pontífice, e Doutor da Igreja, a quem dedicou sempre especialissimos fervores da sua devoção. 1689.

1361. Sentio até a alma este fatal golpe a Capitania do Maranhão; e passando logo á do Pará as informações d'elle, se fez geral a dor em todo o Estado; demonstrações sem duvida justissimamente merecidas do exemplar zelo, com que empregou sempre as robustas forças do virtuoso espirito no seu apostolico ministerio.

1362. Ao Governador, que continuava a sua assistencia na mesma Cidade de Belem, coube grande parte neste sentimento; mas para consolallo, se soube resignar na vontade Divina: e procurando sempre a imitação do seu antecessor Gomes Friere de Andrade, como bom discipulo da sua disciplina, cada dia davão mais verdadeiras provas da docilidade do natural a mesma inteireza da sua justiça, com huma satisfação do Estado, que tambem empenhando os agradecimentos, multiplicava todos os instantes os elogios do seu nome.

1363. Sem outra memoria, que com razão se nos recomende, entrou o novo anno de 1690; mas continuando no mesmo silencio até a chegada das embarcações, o rompeo a noticia de ser promovido o Capitão mór do Grão Pará Antonio de Albuquerque ao governo do Estado: e fazendo-lhe d'elle solemne entrega Arthur de Sá de Menezes no dia 17 de Mayo, deixou este Fidalgo todos aquelles moradores tão merecidamente saudosos da suavidade, com que dispunha sempre da sua obediencia, que se as esperanças do successor, seguradas já nas experiencias proprias, lhe não servissem de desafogo, o encontraria com difficuldade a sua justa magoa. 1690.

1364. Nos primeiros annos da sua mocidade, havia passado Antonio de Albuquerque ao Maranhão na companhia de seu pay (tambem do mesmo nome, e appellidos), que hia governar aquelle Estado, do qual voltou para Portugal na mesma companhia; e tornando a elle na do Governador Ignacio Coelho da Silva, assistia ainda

1690. naquellas Conquistas com a dependencia das Capitánias de Tapuytaperá, e Camutá, de que seu pay era Donatario, quando recebeo a nomeação de Capitão mór do Grão Pará, como já fica referido; exercicio sem duvida, em que soube dar tão evidentes provas da sua grande capacidade, que o habilitarão para o novo emprego.

1365. Dentro de pouco tempo passou á Cidade de S. Luiz, onde nomeou na occupação de Capitão mór do Grão Pará (que se achava vaga pela promoção da sua pessoa) a Hilario de Souza de Azevedo; e tomando este a sua posse no dia 27 do mez de Agosto, achou geraes applausos naquelles moradores, justissimamente merecidos; ultima memoria do presente anno, que possa demandalla.

1691. 1366. Na nova successão de 1691 se delinha Antonio de Albuquerque no Maranhão, embarçado com as dependencias da Capitania; mas sendo-lhe preciso voltar á do Pará, para a expedição dos navios do Reino, chegou á Cidade de Belem no mez de Fevereiro: e achando ainda o seu antecessor Arthur de Sá esperando monção, se aproveitou elle da mais favoravel já nos ultimos dias do seguinte Março, avivando mais as saudades da sua companhia a separação della.

1367. Como o Governador, logo que nomeou o anno passado a Hilario de Souza no emprego de Capitão mór do Grão Pará, deu conta a Côrte desta eleição, reconhecendo a elle por acertada, a confirmou por Patente Real, que se registrou no Senado da Camera em 4 de Junho; e Antonio de Albuquerque dentro de vinte dias passou outra vez ao Maranhão, com razão satisfeito do digno substituto, que lhe ficava na Capitania.

1368. Tinha de novo succedido no governo da Ilha de Cayena (colônia de França, que confina com a do Grão Pará, como já fica referido) Pedro de Ferol, Official de muita distincção, principalmente pela capacidade: e querendo logo aproveitar-se della nas diligencias de alargar o dominio da sua Corôa, escreveu a Antonio de Albuquerque sobre a declaração dos limites de ambas, pre-

tendendo que fosse a sua verdadeira demarcação o grande rio das Amazonas, já com o projecto, de que lhe pertencia toda a parte do Norte, e a Portugal só a do Sul. 1691.

1369. Na Cidade já de S. Luiz ouviu Antonio de Albuquerque esta pretensão de Monsieur de Ferrol; mas conhecendo bem os fundamentos frivolos com que queria authorizalla, lhe respondeo ainda com acertadissima politica, de que a decisão della, com a de outras mais que tambem lhe propunha, tocava aos seus Principes depois de informados com a legalidade, que era precisa, e que a elle só a conservação daquelle governo no mesmo estado, em que se lhe entregara, e o tiverão sempre os seus antecessores, que comprehendia sem a menor duvida huma e outra banda do mesmo rio das Amazonas com os seus vastissimos Certões.

1370. A muita força destes argumentos suspendeo o orgulho do Governador Monsieur de Ferrol, não se atrevendo a passar adiante na perigosa pratica de retorquillos com as razões da guerra, fundamentalmente temeroso da forte opposição, que já lhe ameaçava a constante resposta de Antonio de Albuquerque: porém deixando adormecer o seu vivo cuidado com o longo silencio de seis annos, tomou então mais seguras medidas, ou menos arriscadas, no ambicioso projecto das mesmas pretensões, como veremos bem na ordem das memorias.

1371. Sem novo accidente, em que perigasse a saúde publica, succedeo o anno de 1692; e o Governador, que se achava ainda na Cidade de S. Luiz, passou á de Belem para as assistencias da expedição dos navios do Reino; mas brevemente desobrigado della, voltou outra vez para o Maranhão em 16 de Agosto, já como a esperar o seu successor: porém as duas Cameras, que reconhecião o seu grande zelo nos communs interesses de todo o Estado, pedirão a El Rey nesta mesma monção a prorrogação do seu governo por tempo mais largo: e sem outra memoria, que possa merecella, teve principio, e fim o presente anno. 1692.

1693. 1372. Entrou a nova successão de 1693; e na moneção dos navios do Reino se virão satisfeitas as esperanças dos moradores do Maranhão; porque sabendo a Còrte, que na attenção das suas mesmas supplicas se interessava muito o Real serviço, não só reconduzio a Antonio de Albuquerque no governo do Estado; mas para lhe dar mais evidentes provas, de que reconhecia o seu merecimento, acompanhou tambem esta mercê huma generosa ajuda de custo.

1373. Neste mesmo anno, já no mez de Novembro, chegarão ao Estado do Maranhão nove Religiosos da Provincia Capucha de Nossa Senhora da Piedade com a vocação de Missionarios daquelle gentilismo; porque ainda que a muita Christandade do Senhor Rey D. Pedro II. havia mandado fabricar hum Hospicio junto da Fortaleza do Curupá, para a commodidade de huma nova Missão de Capuchos da Arrabida, ou Carmelitas Descalços, escolheo agora os da Piedade: e não achando estes acabada a obra, Manoel Guedes Aranha, Capitão mór da mesma Fortaleza, que tinha nella humas boas casas, lh'as deu liberalmente para se recolherem.

1694. 1374. Sem outra memoria, que justamente possa merecella, succedeo o anno de 1694; e no dilatado transito delle, não descobre tambem a minha diligencia mais que a da falta de embarcações de Portugal, que era já tão sensivel a todo aquelle Estado, que até para o santo Sacrificio da Missa se não achava vinho.

1695. 1375. Seguiu-se a successão de 1695 com quasi igual penuria, ainda que chegarão dous navios do rio de Lisboa; porque como hião mais a buscar fretes, do que a levar os generos, de que carecião aquelles moradores, pouco remediarão as necessidades, que padecião: e ao mesmo passo tambem continuando a esterilidade de noticias, se achão sem emprego as recommendações das minhas memorias.

1696. 1376. Entrou o novo anno de 1696; e passando o Governador da Capitania do Maranhão para a do Grão



Pará com a resolução de examinar com os seus mesmos olhos os vastos Certões do Cabo do Norte, e famoso rio das Amazonas, depois de lhe chegar na monção do Reino todo o fornecimento, de que necessitava aquelle Estado, sahio da Cidade de Belem em 9 de Dezembro com huma grande Armada de canôas, que seguida logo do Capitão mór Hilario de Souza com hum bom reforço, ficou encarregada a Capitania ao seu Sargento mór Joseph Velho de Azevedo. 1696.

1377. Entre os marciaes estrondos desta expedição, succedeo o anno de 1697; e depois de avançalla o Governador pelo grande rio das Amazonas, sem occasião alguma, que se faça digna de especial memoria, se achava já de volta na Fortaleza do Curupá mal convalecido de huma doença aguda, que ameaçando-lhe o perigo de vida, lhe embarçou os adiantamentos da sua jornada, quando padeceo outro novo accidente na sensivel perda do Capitão mór do Grão Pará, que falleceo na mesma Fortaleza de huma cruel maligna. 1697.

1378. Estimava muito o Governador a Hilario de Souza de Azevedo pelas suas virtudes; mas quando a sua falta com razão occupava todo o seu sentimento, o acommetteo outro, para tirar sem duvida as ultimas provas das forças do seu animo; porque nos fins de Mayo recebeo a noticia, de que o Governador da Ilha de Cayena Monsieur de Ferrol (já com o tituto de Marquez do seu mesmo apellido) fiando só do direito das armas o feliz successo das suas antigas pretensões, na extensão de dominio havia invadido (debaixo da paz, aleivosamente segurada com a bandeira della) a Fortaleza do Cabo do Norte da invocação de Santo Antonio de Macapá.

1379. Sendo Capitão mór do Grão Pará tinha fundado esta fortaleza Antonio de Albuquerque no anno de 1688 sobre as ruinas da de Camaú, que seu tio Feliciano Coelho de Carvalho havia demolido no de 1632, depois de tomalla valerosamente aos Inglezes, como já fica referido: e como além das obrigações de General do Estado concorria nelle

1697. huma circumstancia tão especial para fazer crescer o justo sentimento de tamanha perda, chegando á sua presença, acompanhado da guarnição rendida, o Commandante della Manoel Pestana de Vasconcellos foy recebido com muito desagrado, por se achar já com as verdadeiras informações, de que a entregara ao Marquez Ferrol sem disparar huma arma, antecipando-se-lhe o conhecimento da sua aleivosia.

1380. Por huma larga Carta desculpava o Francez esta invasão, com os falsos pretextos de se achar situada aquella Fortaleza dentro dos limites da sua Colonia, como muitas vezes tinha insinuado; porém Antonio de Albuquerque estimulado de tão justa vingança, dispendo-a logo com militar espirito, a encarregou a Francisco de Sousa Fundão, Official de bom nome, ainda que assistido só do pequeno corpo de cento e sessenta Soldados, e cento e cinquenta Indios, todos frescheiros, e dos mais bellicosos.

1381. Mas ao mesmo tempo para melhor fundar a inteireza do seu procedimento, affêou o do Marquez Ferrol pela resposta da sua Carta, em que tambem lhe declarava, que se continuando na aleivosia, com que havia occupado aquella Fortaleza de El Rey de Portugal, quizesse conser-valla, lhe iria pedir pessoalmente a restituição com as razões da guerra, que sendo as mais summarias, erão quasi sempre as mais attendidas: e reforçando dentro de poucos dias o destacamento de Francisco de Souza, se recolheo ao Pará para poder dar as promptas providencias, de que necessitava para a mesma empreza.

1382. Francisco de Souza, que era mais filho do valor, que da disciplina militar, marchou a toda a diligencia sobre Macapá; e tomando huma Ilha, que lhe fica defronte, se postou logo a tiro de canhão de artilharia, coberto da mesma pelo beneficio de densos arvoredos: porém com tal desordem, que se os Francezes soubessem observalla, seria surpreendido dentro de poucas horas, sem que necessitassem de mais forças, que as da sua mesma guarnição, que se compunha só de quarenta Soldados.

1383. Na enseada da mesma Fortaleza vio huma ca-

nôinha de pescar, que era o remedio unico dos inimigos para qualquer aviso, e ainda o principal para a sua natural subsistencia; e querendo elle tirar-lhes tudo para os reduzir a apertado bloqueyo, propôz esta acção aos reformados, que levava consigo: mas quando nenhum se resolveo a intentalla pelos perigos della, a offereceo ao Soldado Miguel da Silva, que desprezando todos, prudentemente lhe respondeo, que se não tinha convidado, porque só sabia obedecer. 1697.

1384. Disse-lhe então Francisco de Souza, que escolhesse todos os companheiros, que lhe parecessem necessarios; mas tambem declarando, que só a sua vida arriscaria naquella empreza. Entrou logo nella com hum arrojo tão destemido, que até passou a temerario; porque na luz mais clara daquelle mesmo dia se lançou a nado, e fazendo preza na tal embarcação, a conduzio para o alojamento por meyo de hum chuveiro de balas, tão favorecida da fortuna a valentia do seu animo, que servio só aos Francezes todo aquelle fogo de deixar ainda muito mais ruidosos os applausos da acção.

1385. Conheceo logo Francisco de Souza a consternação, em que se achavão os inimigos; e lisongeadado do favor da fortuna, a quiz pôr ainda em mayores empenhos; porque passando arrebatadamente á terra firme, postou a sua gente a tiro de pistola da mesma Fortaleza, só com a defenza das fracas paredes de huma pequena casa de olaria, que se conservava para as suas obras, e sem mais instrumentos para a expugnação, que as armas ordinarias de tão poucos Soldados.

1386. Tinha elle ordem do Governador, para que precedesse a toda a operação a remessa da Carta, que levava para o Marquez Ferrol, que hia encaminhada ao Commandante da mesma Fortaleza, por querer Antonio de Albuquerque com militar politica justificar mais este movimento; mas culpavelmente desattendendo a obrigação, em que se achava, passou a tanto a barbaridade da sua disciplina, que recebendo hum pequeno soccorro, de que

1697. era Cabo João Moniz de Mendonça, Soldado valeroso, tratou só do projecto de escalar as muralhas.

1387. Nesta temeraria resolução dispôz a sua gente para hum assalto, que executou logo com cega obediencia; mas no principio d'elle perdendo dous Soldados mandava tocar a recolher com igual desordem, quando João Moniz, que tinha tomado huma das portas com valor destemido, lhe disse com o mesmo, que já não era tempo de desistir da empreza, em que os havia posto o seu desatino; porque a retirada ficava sendo muito mais perigosa, principalmente para a opinião da honra, que se devia preferir a tudo: e assistido tambem da paixão da fortuna este arrojamento tão formoso, sem outras novas provas, se rendeo aquella guarnição com a mercê das vidas depois de perder onze, devendo-se sem duvida a mayor parte de gloria deste dia ás militares reflexões, e constancia de animo de João Moniz de Mendonça.

1388. Depois da expedição do Macapá, justissimamente euidadoso della, navegou Antonio de Albuquerque a toda a diligencia para a Cidade de Belem; e concluindo a sua viagem no dia 10 de Julho, entrou logo na disposição dos mayores esforços, que podessem caber nos da Capitania, para segurar com a assistencia da sua pessoa a felicidade do successo; mas era tal a sua fortuna, que quando avisava a Portugal da invasão daquella Fortaleza, recebeu a noticia da sua gloriosa restauração, de que tambem deu conta pelos mesmos navios, e a guarnição rendida a mandou promptamente ao Marquez Ferrol, justificando bem o procedimento das armas Portuguezas na semrazaõ das suas.

1389. Ficou guarneçada a Fortateza dos seus valerosos restauradores; mas o grande cuidado do Governador se não satisfez só desta forte defesa; porque para melhor seguralla, pelos naturaes meynos de bõa disciplina, encarregou logo a sua prompta reedificação ao Sargento mór Joseph Velho de Azevedo, que exercitava o mesmo posto no ministerio de Engenheiro da Praça de Belem: e sahindo della dentro de poucos dias, deu cabal cumpri-

mento ás ordens, que levava; ultima memoria militar na 1697.  
formalidade, com que escrevo.

1390. No anno de 1691 tinha sido eleito dignissimo Bispo do Estado do Maranhão o Mestre Fr. Francisco de Lima, Religioso Carmelitano, de tantas letras, como virtudes; porém promovido para a Diocese de Pernambuco, substituiu o seu lugar o Mestre Fr. Timotheo do Sacramento, da sagrada Ordem do Eremita S. Paulo, tambem já nomeado para a Ilha de S. Thomé: e chegando á Cidade de S. Luiz nos penultimos dias do mez de Mayo deste presente anno, fez nella a sua entrada publica em huma das Oitavas do Espirito Santo.

1391. Quando o Governador se recolheo á Cidade de Belem do Pará da sua jornada do grande rio das Amazonas, achou esta noticia; e ainda que o Bispo o não informou della, como estava obrigado, lhe escreveu logo ao Maranhão, e o mandou visitar por hum Official de Guerra, dos da sua primeira estimação, com as expressões mais respectivas; porque não se podendo duvidar das attensões, que se lhe devião pelas preeminencias do seu alto character, se quiz sujeitar todas em obsequio da Igreja, para lhe poder dar as innegaveis provas da fidelissima devoção, que lhe professava.

1392. Passados poucos mezes entrou este Prelado em Visita geral; e procedendo nella com huma tal irregularidade, que sem formar processos, nem admittir defeza aos seculares, ainda culpados no primeiro lapso de concubinato, os prendia na cadêa publica, com condemnações pecuniarias as mais exorbitantes. Forão tantos os clamores dos povos, que chegando aos ouvidos do Governador, solicitou prudentemente por algumas politicas insinuações o seu melhor remedio; mas logo conhecendo, que a cuidadosa applicação delle só lhe servia de incentivo, por se lhe repetirem as mesmas queixas com expressões mais vivas, determinou então, que se buscasse nellas o natural recurso, que se lhes permittia pelas Leys do Reino.

1393. Comtudo na nova successão de 1698 esperava

1698. ainda Antonio de Albuquerque se reduzisse o Bispo á moderação devida, virtuosamente convencido de tão justos clamores; mas estes repetindo-se-lhe com mayor sentimento, se achou obrigado a despedir o Ouvidor Geral Matheus Dias da Costa para a Cidade de S. Luiz, entendendo com prudente discurso, que ou a sua grande capacidade remediaría tudo por meynos urbanos, ou se fossem elles infructuosos, pelos da justiça, no recurso prompto do Tribunal da Corôa, de que tambem era Juiz, ficando segurado por qualquer dos caminhos o socego dos povos.

1394. Com esta dependencia chegou ao Maranhão o Ouvidor Geral; e achando nas mesmas vexações as partes queixosas, depois do provimento, que já tinham tido no Juizo da Corôa, escreveo logo a requerimento do Procurador della, primeira, segunda, e terceira Carta ao Bispo, pedindo-lhe ainda com as attensões, que se devião ao seu character, que quizesse soltar todos os criminosos do primeiro lapso, ou lhe remettesse os processos das culpas, como dispunha o seu Regimento; mas desattendidos tão reverentes termos já com a escandalosa incivildade, se vio obrigado este Ministro a mandar pôr na sua liberdade os prezos opprimidos.

1395. Instou logo o Bispo pela reposição, comminando censuras: e passado o termo peremptorio sem ser obedecido, declarou o Ouvidor Geral por excommungado, e incurso tambem na Bulla da Cêa: porém elle, que observando bem os apressados passos, com que caminhavão as impaciencias daquelle Prelado, tinha já prevenido este mesmo accidente, appellou a tempo da declaratoria perante o Padre Fr. Antonio do Calvario, actual Commissario da Provincia Capucha de Santo Antonio: e vendo o Bispo, que este juridico discurso suspendia necessariamente os seus procedimentos, não só se não absteve mas, provocado mais da paixão dominante das suas asperezas, continuou com mayor precipicio na reaggravação das mesmas censuras até a de hum geral, e local interdicto.

1396. Pedio logo o Ouvidor Geral auxilio militar ao Capitão mór João Duarte Franco, que governava a Capi-

tania, e poz o Bispo em cerco; mas conhecendo bem, 1698.  
que para obrigallo á moderação devida lhe ficava inutil,  
porque os Soldados por respeito reverencial se não atre-  
vião a opprimillo, passados dous dias o reduzio a entai-  
pamento, pregando-lhe as portas.

1397. Vendo-se então este Prelado na consternação a  
que culpavelmente se tinha conduzido, levantou as cen-  
suras, e logo o cerco o Ouvidor Geral, ajustados ambos  
a que se submetião á decisão da Côrte: e remettendo para  
Portugal todos os documentos, que lhes parecerão neces-  
sarios, se restituiu tudo ao antigo socego.

1398. Satisfeito das suas acções, por julgallas em tudo  
justificadas, voltou o Ouvidor Geral Matheus Dias da Costa  
para a Cidade de Belem do Pará, onde frequentou, como  
costumava, assim os Sacramentos da Penitencia, e Eu-  
charistia, como a assistencia do culto Divino: e enfer-  
mando perigosamente, não só se confessou a hum Reli-  
gioso da Provincia da Piedade de virtuosa vida, mas tambem  
recebendo o Senhor por Viatico da mão do Vigario da Ma-  
triz, lhe declarou naquelle mesmo acto, que sobre as  
controversias, que tinha tido no Maranhão com o Bispo  
do Estado, esperava resolução do Reino muito a seu fa-  
vor; porém se se julgasse, que obrara com excesso, sendo  
necessaria satisfação particular, ou publica, a dêsse em  
seu nome, como seu Paroco que era; o que tambem re-  
commendou a seu Confessor com a mesma efficacia, ac-  
crescentando nella, que para a pena pecuniaria, quando  
se lhe impozesse, hypothecava toda a sua fazenda.

1399. No dia seguinte tomou o Sacramento da Unção  
da mão do Coadjutor da mesma Matriz; e espirando com  
as mais catholicas demonstrações de hum verdadeiro ar-  
rependimento duvidarão algumas pessoas (sendo huma  
dellas o mesmo Vigario, que lhe tinha levado o Viatico)  
se justamente se lhe podia dar ecclesiastica sepultura: mas  
convencidos todos os reparos, acompanharão o seu ca-  
daver á Igreja de Nossa Senhora do Monte do Carmo os  
seus Religiosos, os de Nossa Senhora das Mercês, e o

1698. Coadjutor com mais alguns Clerigos ; e armado Cavalleiro da Ordem de Christo, em que era professo, foy sepultado em 5 de Setembro com as solemnidades, de que usa a Igreja em semelhantes actos, deixando na memoria daquelles moradores huma viva saudade.

1400. Sem outra novidade, que se nos recommende,  
1699. se seguiu o anno de 1699, e natural successão dos dias a repetição de fatalidades em todo o Estado do Maranhão ; porque na Capitania de S. Luiz foy tal a falsidade dos Cahicahizes, Tapuyas de corso, com outras nações da sua alliança, que conservando huma continuada correspondencia com os senhores de hum engenho de assucar, situado nas terras do rio Mony, entrarão hum dia, dos do mez de Março, na mesma fazenda com a costumada familiaridade ; mas tão traidoramente prevenidos para as ultimas provas da brutalidade do seu animo, que ao mesmo tempo, que abraçavão alguns tão fieis amigos, outros pelas espaldas lhes descarregarão tão pezados golpes nas cabeças, que não necessitarão da repetição para o triumpho barbaço da sua aleivosia : e passando esta muito mais adiante, não só insultarão a innocente vida de huma filha sua, que estava ainda nas mantilhas, mas com ella tambem as de mais de noventa pessoas, que sendo muita parte do seu proprio sangue, mais irrationaes do que as mesmas feras, lhes não valeo esse privilegio.

1401. A infelicidade, que chorou o Pará foy tambem pouco menos sensivel ; porque navegando da Cidade de S. Luiz para a de Belem João de Vellasco Molina, que levava do Reino o emprego de Capitão mór da Capitania, naufragou nos baixos da sua mesma barra : e ainda que venturosamente salvou a vida com muitas mais pessoas, se perderão as de vinte e sete, além do navio com toda a sua carga ; porém João de Vellasco, que chegou á presença do General do Estado na ultima pobreza, soccorrido logo da generosidade do seu animo, entrou na posse da sua occupação, e exercicio della em 20 de Julho.



## LIVRO XX.

### SUMMARIO.

Chega a decisão das contendas do Bispo, e entra elle em novos excessos, de que se seguem grandes perturbações a todo o Estado. — Impaciente, passa a Portugal, e o Governador da Cidade de Belem, onde já se achava, para a de S. Luiz. — Chega-lhe licença para passar ao Reino; e o seu Lugar-Tenente Fernão Carrilho se encarrega do governo do Estado. — Resolução ultima sobre as controversias do Bispo D. Fr. Timotheo do Sacramento. — Succede no governo geral D. Manoel Rolim de Moura. — O seu elogio. — Suspende o Ouvidor Geral Miguel Monteiro Bravo de todos os cargos, que servia; e a razão deste procedimento. — Recebe avisos da declaração de Portugal contra as Corôas de Castella, e França; e dispõe o Estado para a opposição das suas armas. — Chega-lhe ordem da Rainha da Grão Bretanha, que o depõe do governo, encarregando-o ao Capitão mór João de Vellasco Molina. — Passa ao Maranhão D. Manoel Rolim, e o Capitão mór João de Vellaseo, com os avisos de falsas novidades, faz a mesma jornada dentro de poucos mezes. — Chega á Cidade de S. Luiz; e suggerido dos mal intencionados, executa logo diferentes desordens. — Succede no governo do Estado o Senhor de Pancas Chistovão da Costa Freire. — O seu elogio. — Passa com o seu antecessor D. Manoel Rolim para a Cidade de Belem, onde he recebido com grandes applausos. — Recolhe-se para Portugal D. Manoel Rolim. — Entra o Governador na execu-

ção de varias ordens com grande sentimento dos moradores do Pará.— Parte para a Cidade de S. Luiz, e dentro de seis mezes torna a voltar para a de Belem.— Recebe avisos de varios armamentos de Principes da Europa, e se prepara para a opposição.— Chega-lhe a noticia da paz de Portugal; e menos cuidadoso na defensão do Estado, fórma huma grande Tropa para o castigo do Gentio de corso.— O successo della.— Passa da Cidade S. Luiz para a de Belem, e torna a voltar para o Maranhão.— Chega á Cidade de S. Luiz com a sagrada dignidade de Bispo do Estado D. Fr. Joseph Delgarte.— Passa ao Pará, onde he recebido com universaes aclamações.— Faz a mesma jornada o Governador.— Succede no governo geral Bernardo Pereira de Berredo.

1699. 1402. O Estado do Maranhão depois de sentir neste presente anno as infelicidades, que ficão referidas no Livro antecedente, teve novos motivos para as suas desconso- lações com a chegada da resolução das contendidas do Bispo com o defunto Ouvidor Geral Matheus Dias da Costa; e como o golpe penetrava até a alma, na mortificação das consciencias, foy a dôr mais activa.

1403. Declarava El Rey áquelle Prelado o desprazer, que tinha recebido de humas taes noticias, por lhe constar dellas: *Que prendera na cadeia publica as pessoas leigas sem lhes guardar o direito natural, pedindo para o mesmo effeito auxilio de braço secular, que com igual desordem lhe fôra concedido, no que não só obrara com notoria violencia contra os seus vassallos, mas tambem usurpando a authoridade Regia. Que para amontoar os seus excessos, havendo recorrido as partes aggravadas ao Juizo da Corôa, como pela Ley lhes era permittido, negara os autos, que urbanamente se lhe pedirão, quando não devia, nem podia fazello, pois os davão todos os Juizes Ecclesiasticos, para que examinada a verdade delles, se administrar justiça; embaraçando por este meyo as disposições daquelle Tribunal, erecto nos seus Reinos para defensão natural dos vassallos nas vexações dos Ecclesiasticos, e ainda para recurso destes, dando aquelle seu menos justificado procedimento occasião*

tambem a outros semelhantes, nos que tivera o Ouvidor Geral com a sua sagrada dignidade: e porque sendo humas, e outras accões cheyas de erros, necessitarão de remedio prompto, assim para o presente, como para o futuro, lhe estranhava muito o ter dado motivo a perturbações tão escandalosas, encommendando-lhe, que dalli em diante se abstivesse dellas, não excedendo a jurisdicção dos sagrados Canones, Concilios, e Concordatos; e que as pessoas, que estivessem prezas, as mandasse logo soltar; porque na sua retenção se continuava a mesma força. 1699.

1404. Mas para mostrar ao mesmo tempo, como Rey tão Catholico, a inteireza da sua justiça, ordenou tambem ao Governador: Que chamasse logo á sua presença o Ouvidor Geral, e mais Adjuntos, que tinham concorrido para aquellas desordens, e os reprehendesse severamente da sua parte, declarando-lhes, que se dava delles por muito mal servido; pois ainda no caso de serem as censuras menos justificadas, nunca se podia proceder com tanta aspereza contra qualquer simplez Sacerdote, quanto mais com hum Bispo sagrado; porque as leys das temporalidades não permittião tanto: em cujos termos, os mesmos Ministros incursos nas censuras lhe fossem pedir absolvição com toda a humildade, e com a mesma aceitassem todas as suas penitencias.

1405. Avisou de tudo aquelle grande Principe ao mesmo Prelado; mas tambem declarando-lhe: Se houvesse tão moderada, e prudentemente, que parecesse só Pastor, applicando ás suas ovelhas aquella medicina espirital, que para a saúde lhes fosse necessaria, e não as penas, que podessem parecer castigos para a vingança da paixão do animo, devendo sempre ter attenção á dignidade dos Magistrados; porque quanto fosse mayor a sua queixa, tanto mais louvavel, e virtuosa ficaria sendo a sua temperança.

1406. A copia da Carta, que continha com estas outras muitas catholicas adverteneias, mandou tambem El Rey ao Governador, que se achava ainda no Pará, donde partio com muita brevidade para o Maranhão: e fazendo-se pu-

1699. blica, como era preciso para a geral satisfação do escandalo, quando ficarão todos aquelles moradores verdadeiramente edificados da sua inteireza; o Bispo, que pela pureza do estado devia ser o mais enternecido, foy só o obstinado; servindo-lhe humas tão virtuosas disposições de fogo tão activo, que fez rebentar logo a mina do seu odio, porque irritado elle, de que hum homem, a quem havia mandado publicar por excommungado lograsse ecclesiastica sepultura (que era tão entranhavel a sua paixão, que passava além della) logo que recebeo a resolução de Portugal, attendendo só áquella parte, que comprehendia a validade das suas censuras, com diligencia a mais estranhavel, expedio huma embarcação muito ligeira para a Cidade de Belem com huma Pastoral, que leu o Vigario da Matriz em 26 de Julho, na qual notificava ao Vigario Provincial, ao Prior, e mais Religiosos do Convento do Carmo: *Que dentro de tres dias (que lhes assinava pelas tres canonicas admoestações) se abstivessem da celebração dos Officios Divinos, fechando as portas da sua Igreja, por se achar polluta com o corpo do Ouvidor Geral Matheus Dias da Costa, e as suas ovelhas que não entrassem nella, aliás procederia contra todos.*

1407. Obedecerão os Religiosos, como humildes filhos da Igreja, fechando a sua antes do termo peremptorio; mas recorrerão logo ao mesmo Prelado por huma petição, com as justificadissimas razões do seu procedimento, requerendo-lhe, que em virtude dellas os quizesse livrar da penosa desconolação daquelle interdicto, ou se lhes desse vista do processo da Pastoral, suspensa a sua execução; pois se tinha nella procedido contra o direito natural pela notoria falta de citação.

1408. Para a assistencia deste recurso mandarão tambem procuração bastante ao Prior do seu Convento da Cidade de S. Luiz, que buscou logo o Bispo, mas escusou-se elle de lhe fallar: e repetindo a mesma diligencia sem melhorar de fruto, entregou a hum criado seu o tal requerimento que depois de se passarem alguns dias, teve

este despacho: *Fação petição em fôrma, &c.* e no principio d'elle, onde hia: *Reverendissimo Senhor*, como era costume, riscou o adjectivo. 1699.

1409. Fez-se-lhe segunda petição, em que se mostrava, que a primeira estava em fôrma, e levava só o supremo titulo de *Senhor*; porque como elle reservou este, fundamentalmente se entendeu lhe era mais agradavel; mas experimentou a mesma fortuna nas desattensões das suas asperezas.

1410. Conheceo então o Prior do Carmo destes despachos tão irregulares, que só se encaminhavão á vexação dos seus Religiosos; e recorrendo logo para livrallos della ao Juizo da Corôa, como tão competente no presente caso, sabido pelo Bispo, mandou notificallo, para que no termo de tres quartos de hora desistisse daquelle recurso, aliás o declararia, e aos seus Constituintes por incursos em huma censura Papal; o que cumprio bem passado o mesmo termo, com as excommunhões de Clemente VIII, de Martinho V, e da Bulla da Cêa.

1411. Vendo-se o Prior naquella oppressão, para se livrar da manifesta força, que se lhe fazia, acudio tambem ao Commissario Provincial de Santo Antonio dos Capuchos Fr. Manoel de S. Boaventura (successor já de Fr. Antonio do Calvario), que tinha tomado antecipada posse de seu Juiz Conservador na mesma Cathedral, perante o Vigario Geral, e mais alguns Clerigos com a devida solemnidade, o qual mandou logo notificar o Bispo, para que desistisse daquellas vexações: e não querendo obedecer com o pretexto de que era nulla a eleição para o ministerio de Conservador, procedeo este contra elle na fôrma de direito até a censura de interdicto; de que irritado o Bispo, declarou tambem o Conservador por excommungado, com o fundamento de que lhe perturbava a sua jurisdicção Ordinaria.

1412. Foy questão muito debatida, se o Prior do Carmo do Maranhão, em nome dos seus Constituintes do Pará, devia recorrer ao Juizo da Corôa no caso presente: se o

1699. Bispo podia publicar o Prior, e seus Constituintes por excommungados, por terem buscado aquelle recurso : se a eleição, e nomeação, que fez o Prior de seu Conservador na pessoa do Commissario Provincial de Santo Antonio, tinha sido válida : se o Bispo ficou verdadeiramente excommungado pelo mesmo Juiz Conservador; e se as censuras, que o Bispo fulminou contra elle com o pretexto de lhe perturbar a sua jurisdicção, erão, ou não nullas.

1413. O Mestre Frey Joseph de Lima, Religioso verdadeiramente de tantas letras, como virtudes (que era naquelle Estado o Vigario Provincial Carmelitano, e como tal a primeira cabeça, a quem determinava degollar a espada do Bispo), fez hum largo Papel sobre a mesma materia, tão abundante de doutissima erudição, como de elegancia natural; e por elle mostrou, com fundamentos solidos : *Que o Prior do seu Convento do Maranhão em nome dos seus Constituintes do Pará, devia recorrer ao Juizo da Corôa no presente caso; porque no Reino de Portugal era recurso competente para os opprimidos, assim Ecclesiasticos, como Seculares; e que o Bispo não podia declarar ao Prior, e seus Constituintes por excommungados pela tal acção; porque sendo feita esta declaração como incursos nas excommunhões de Clemente VIII, de Martinho V, e da Bulla da Cêa, com o fundamento de se haver buscado o mesmo recurso, sendo-lhes este licito nas suas oppressões, assás justificadas, não podião elles incorrer naquellas censuras. Que a eleição, e nomeação, que o seu Prior fizera de Conservador no Commissario Provincial dos Religiosos Capuchos de Santo Antonio, tinha sido válida, conforme as Leys do Reino, por ser pessoa constituida em dignidade, por quanto aquelles cargos nos taes Religiosos erão canonicamente conferidos. Que o Bispo estava real, e verdadeiramente excommungado pelo Conservador; porque este era Delegado do Papa, e por consequencia superior ao Bispo, contra o qual podia legitimamente proceder nas materias da sua jurisdicção, desobedecendo, como se mostrava; e que as censuras, que o Bispo fulminara contra o Conservador,*

*com o pretexto de que lhe perturbava a jurisdicção Ordinaria, 1699.*  
*erão todas nullas; porque o Bispo quando o declarou estava*  
*já verdadeiramente excommungado, e como tal inhabil para*  
*o exercicio dessa jurisdicção.*

1414. Nestas mesmas disputas entrou o novo anno 1700.  
de 1700; e repetindo-se os accidentes, se obstinou de  
sorte a paixão do Bispo, que sem attender aos juridicos  
procedimentos do Commissario Provincial dos Capuchos  
de Santo Antonio, como Conservador Apostolico, continuou  
no desprezo delles, não só aggravando as censuras até a  
de interdicto contra o mesmo Conservador, e seus Reli-  
giosos, mas endurecendo-se cada vez mais nas oppressões,  
em que tinha os do Carmo; e com contumacia tão escan-  
dalosa, que recebendo huma Carta de El Rey, pela qual  
lhe recommendava, que suspensas logo todas as censuras  
desinterdictasse a Igreja do Carmo de Belem do Pará,  
ainda que chegou áquella Cidade em 25 do mez de Março,  
persistia na mesma vexação em 20 de Abril, quando os  
Religiosos com desculpavel impaciencia a pozerão patente  
no dia seguinte, assistida já dos Officios Divinos.

1415. Sobre a vasta materia destas oppressões tinha tam-  
bem feito outro douto Papel o Vigario Provincial Fr. Joseph  
de Lima, que remetido pela sua modestia á Universidade  
de Coimbra, havia já voltado naquelle tempo com huma  
approvação dos Doutores mais celebres das suas Cadeiras,  
assim Juristas, como Theologos, estranhando todos os ir-  
regulares procedimentos da paixão do Bispo contra o de-  
funto Matheus Dias da Costa; porque além da sua appel-  
lação anterior ás censuras, que suspendia todas, por ser  
interposta antes de incorrer nellas, constava bem: *Que o*  
*mesmo Ministro antes da sua morte publicamente se sob-*  
*mettera á obediencia da Igreja, espirando não só sacramen-*  
*tado, mas resignado todo na satisfação, de que lhe fosse*  
*devedor; termos em que não podia ser declarado, nem pri-*  
*vado de sepultura Ecclesiastica, e muito menos proceder o*  
*Bispo contra os Religiosos, que lh'a tinhão dado; pois para*  
*se proferirem excommunhões, ainda além da vida, era re-*

1700. *quisito necessario huma final impenitencia: e como ella se não verificasse, mas antes o contrario, ficarão sendo temerarias, e nullas todas as fulminadas: mayormente quando aquelle Prelado havia levantado as mesmas censuras na fórma da sua concordata: e como até o tempo da morte do Ministro não tivesse chegado resolução do Reino sobre a validade, não podia proceder por ellas; porque ainda que se determinasse a contenda contra o mesmo defunto, devia o Bispo proceder de novo, para o que não achava já sujeito capaz, tendo falecido o Ouvidor Geral depois de absolvido: sem que podesse obstar o fundamento, que tomava, de que o tal Ministro se não absolvera no fôro externo; por quanto no artigo da morte bastava, que o fizesse (como verdadeiramente o havia feito) no sacramental da Penitencia: no que tambem uniformemente concordarão os mesmos Doutores com a torrente delles.*

1416. Assentando pois nestes principios tão seguros, mandou o Vigario Provincial Fr. Joseph de Lima abrir a sua Igreja; porque se por elles constantemente se mostrava, que de nenhuma sorte se achava polluta, por infallivel consequencia não estava interdicta: no que tambem se conformou com a resolução de Portugal; a qual desattendeo o Bispo com hum tal escandalo, que em 23 do mesmo Abril mandou publicar nova Pastoral interdictoria, sustentando a primeira com uma paixão tão precipitada, que dava a entender nella, que El Rey se não podia intrometter na decisão da causa; porque sendo positivamente espiritual, lhe não competia: não se lembrando já, de que a disposição do mesmo Principe, a que elle se tinha submettido, era o unico fundamento da sua Pastoral interdictoria de 27 de Julho do anno passado; mas o Mestre Fr. Joseph de Lima, que justificou sempre por todos os caminhos os seus procedimentos, não se deixando sufocar daquelle, buscou o seu recurso competente na superior alçada: e para segurar as consciencias de alguns escrupulosos, fez humas doutissimas annotações á Pastoral do Bispo, que forão logo publicas.



1417. Impaciente então este Prelado, de que tendo 1700.  
desembainhado a espada da Igreja, ferião só o ar por falta  
de corpo, todos os golpes, que descarregava, por mais  
que empenhava os mayores esforços para o pezo delles  
com menos zelo, do que ira; para fazer esta mais estra-  
nhavel a todo o Mundo, tomou a arrebatada resolução de  
se embarcar para Portugal, e a executou nos penultimos  
dias do mez de Julho, não só deixando sem Pastor as suas  
ovelhas, mas tambem com muitos embarços as cons-  
ciencias sobre a validade das censuras, que de nenhuma  
sorte quiz levantar, seguindo a cegueira da sua contu-  
macia: porém o Vigario Provincial do Carmo como já  
tinha aggravado dellas, constituiu na Côrte seu Procura-  
dor ao Padre Fr. Manoel da Esperança, seu digno ante-  
cessor no mesmo lugar, que se recolhia á sua Provincia  
naquella monção.

1418. Já neste tempo se achava no Pará o Governador,  
desde o dia 13 do mez de Abril, pouco convalecido de  
hum perigosa enfermidade, que tinha padecido no Ma-  
ranhão; mas por mais que o Bispo apaixonadamente pro-  
curou envolvello na mal formada culpa da opposição dos  
seus padecimentos, se soube elle sempre justificar com  
segura politica; porque depois da commissão, que deu  
ao Ouvidor Geral Matheus Dias da Costa, ainda que sentia  
as vexações do Estado, deixou o seu recurso por conta  
da Justiça communicando o mesmo Prelado com as at-  
tenções, que se lhe devião.

1419. Segurou bem o socego publico a precipitada  
execução da viagem do Bispo: e desembaraçado o Go-  
vernador das dependencias da Capitania, passou para a  
Cidade de S. Luiz em 30 de Dezembro com a triste noticia,  
de que dando fundo fóra daquella barra hum navio de  
Pernambuco com duzentos Soldados, casseando-lhe a an-  
cora na mesma noite, chocara nos penhascos da Ilha do  
Medo (que he a do Boqueirão, como já fica referido), onde  
se perdera lastimosamente com quarenta pessoas: ultima  
memoria do presente anno.

1701. 1420. Na nova successão de 1701 tinha já pedido Antonio de Albuquerque com vivas instancias, ou successor naquelle Governo, ou licença para passar a Portugal, com o pretexto de buscar remedio nos ares patrios a algumas queixas, que padecia na saúde: e El Rey desattendendo a primeira supplica, deferio á segunda, por tempo limitado, com tão honrosas demonstrações da sua grandeza, como bem merecidas; porque na mesma graça envolveo a Comenda de Santo Ildefonso de Val de Telhas da Ordem de Christo, a Alcaidaria mór de Sines, o Senhorio de Couto de Util, e o dos Fornos da Judiaria, e rua dos Cavalleiros da Villa de Setuval.

1421. No Maranhão recebeo elle estas Cartas do Reino nos principios de Abril, tambem com a noticia, de que tinhão cessado condicionalmente as pretensões da França sobre as vastas idéas do Marquez Ferrol, Governador da Ilha de Cayena na disputada divisão dos nossos limites, por um Tratado provisional de 4 de Março do anno passado, depois de convencida a mesma Corôa das innegaveis provas de dous eruditissimos Papeis, do Conde de Ericeira D. Francisco Xavier de Menezes, e Gomes Freire de Andrada, que lê a minha grande veneração, ao mesmo tempo que escrevo esta memoria: e passando logo Antonio de Albuquerque á Capitania do Pará para dispor a sua viagem, chegou á Cidade de Belem em 22 de Mayo. Intentou detello o Senado da Camera com huma larga representação da orfandade, em que deixava todos aquelles póvos; porém elle sabendo consolallos com as politicas promessas da sua breve restituição ao mesmo Governo, partio para Lisboa em 12 de Julho com huma Carta para El Rey daquelles Ministros, que nos curtos termos das suas expressões, he dos honrosos elogios da fama do seu nome, como se mostra della.

1422. *Senhor.*

*Nesta monção vay o Governador, e Capitão General deste Estado, Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho, a cu-*

*rar-se a esse Reino com licença de Vossa Magestade, pessoa 1701. que tem tantas noticias das cousas delle em todas as materias, como zelo do serviço de Vossa Magestade, e bem commum dos povos, o que bem mostrou em tantos annos de governo, fazendo em todos a Vossa Magestade grandes serviços; e assim esperamos continue nessa Côrte, informando a Vossa Magestade do que nelle padecem os seus vassallos; para que certificado Vossa Magestade dos nossos males, lhe applique como piedoso pay os remedios, pelos meynos que o dito Governador, como tão pratico, saberá apontar; e assim nos não fica mais que pedir. Deos guarde a Real pessoa de Vossa Magestade, como havemos mister.*

Belem do Pará, em Camera, 5 de Julho de 1701.

1423. Os Ministros da Côrte que favorecião as dependencias do Governador, para facilitar a sua licença, lhe tinhão já disposto hum Lugar-Tenente; occupação, com que havia passado ao Maranhão no anno de 1699 o Tenente de Mestre de Campo General Fernão Carrilho, Soldado de fortuna; porém de tanta honra, que se fazia merecedor desta: e em 30 de Junho, entendendo que Antonio de Albuquerque teria já partido do rio de Belem para o de Lisboa, tomou posse na Camera da Cidade de S. Luiz do governo do Estado, de que ElRey tambem o encarregava por huma Carta sua.

1424. Dentro de poucos mezes passou Fernão Carrilho á Cidade de Belem do Pará, onde achou a noticia das execrandas mortes dos Padres Fr. Joseph de Santa Maria, natural da Cidade de Lamego, e Fr. Martinho da Conceição, nascido em Lisboa no bairro de Alfama, Religiosos ambos da Provincia Capucha de Santo Antonio, de exemplares virtudes, e actuaes Missionarios dos barbaros Tapuyas Aruans da Ilha de Joannes, seus crueis assassinos; e formando logo huma Tropa de guerra para o castigo de tamanha maldade, lhe nomeou por Commandante, com acertada escolha, a Manoel Cordeiro Jordão, que sahio do rio do Pará no penultimo dia do presente anno, me-

1701. nos confiado nas pequenas forças de sessenta Soldados, e duzentos Indios que nas agigantadas do seu valor, fortalecido mais da justiça da causa.

1702. 1425. Succedeo o anno de 1702: e como a viagem era de poucos dias, desembarcando com brevidade Manoel Cordeiro nas terras dos Indios delinquentes, forão tão peizados os primeiros golpes do seu justo castigo, que já em 21 do mez de Fevereiro chegou á Cidade de Belem huma embarcação com o despojo de cincoenta delles, e os cadaveres dos dous Missionarios, que tendo padecido no mez de Setembro do anno passado, se acharão só com os habitos podres, sem corrupção na carne, nem tocada dos bichos, fêras, ou aves de rapina, havendo de tudo multidão naquellas campinas deshabitadas.

1426. Observou-se bem este prodigio; e nas merecidas atenções delle, forão enterrados solemnemente na Capella mór da Igreja do seu Convento, com pia opinião de que estavam logrando na Celestial Côrte da Bemaventurança a imperial corôa do martyrio: mas o Commandante Manoel Cordeiro parecendo-lhe ainda pouca satisfação, a que tinha tomado para culpa tão feya, continuou com a mesma fortuna nos fataes estragos da sua expedição até o fim de Mayo, em que se recolheo ao Pará cheyo de justa gloria.

1427. No anno de 1700, como já fica referido, sahio da Cidade de Belem o Bispo do Estado D. Fr. Timotheo do Sacramento; mas chegado a Lisboa com feliz viagem, foy tão mal recebido da inteireza de ElRey, assim pela culpavel deserção da sua Diocese, deixando-a afflicta com tantas censuras apaixonadamente fulminadas, como tambem pela escandalosa desatenção, com que tratou na persistencia dellas as suas Reaes recommendações, que desgostoso este Prelado, se retirou a huma pobre quinta das visinhanças da Villa de Setuval, onde notificado por Carta do Desembargador do Paço, para assistir por si, ou seu Procurador ao assento que se tomava nelle, na conformidade das Leys do Reino sobre as controversias, largamente expendidas; e não apparecendo no termo pe-

remptorio se determinou á sua revelia que tinham sido 1702.  
justificados os procedimentos do Juizo da Corôa do Estado  
do Maranhão.

1428. Desta resolução se expedio logo Carta ao mesmo  
Prelado para haver de cumprilla, levantando as excom-  
muniões, com a declaração, por editaes, de que erão  
todas nullas; e por elle inteiramente obedecida já com a  
devida conformidade, passou o assento ao Maranhão, no  
qual foy celebrado com elogios publicos do grande talento  
do Vigario Provincial Frey Joseph de Lima que a esse  
tempo se achava já restituído ao seu Convento de Lisboa,  
logrando, no laborioso exercicio de muitos, e honrosos  
empregos, as universaes estimações, que lhe grangearão  
as suas grandes virtudes.

1429. Com a felicidade deste successo festejou tambem  
o Maranhão, dentro de poucos dias, a da successão do  
seu governo na pessoa de D. Manoel Rolim de Moura,  
que tomou posse delle na Cidade de S. Luiz, cabeça do  
Estado, em 8 de Julho com as costumadas formalidades,  
e universaes applausos da Capitania.

1430. Desempenhando bem as obrigações do seu illus-  
tre sangue, tinha servido este Fidalgo em muitas Arma-  
das, chamadas vulgarmente da Guarda Costa, na opposição  
dos barbaros piratas Africanos infestadores della, que no  
socego de huma tão longa paz, era só a guerra, que in-  
quietava o Reino; mas buscando depois já com o posto  
de Capitão de Infantaria a formidavel de ElRey de Ma-  
quinez no porfiado sitio da Praça de Ceuta, com o soc-  
corro que pedio Castella a Portugal no anno de 1694,  
signalou mas as suas acções na imitação heroica do seu  
Mestre de Campo Pedro Mascarenhas, I. Conde de Sando-  
mil, Varão muito mayor, que a sua mesma fama (como  
mostrou bem a todo o Mundo nesta occasião, e melhor  
depois della nos grandes empregos, que occupou na  
guerra da Liga até o de Governador das Armas da Pro-  
vincia do Alentejo): e influindo D. Manoel Rolim pela in-  
formação destas noticias plausiveis esperanças nos mora-

1702. dores de S. Luiz, lh'as verificava todas as horas a docilidade do natural no mesmo exercicio do ministerio.

1431. Desembaraçado das dependencias do Maranhão, passou á Cidade de Belem do Pará, onde fez a sua entrada publica em 10 de Agosto com geraes applausos daquelles moradores, que empenhadamente multiplicavão as particulares esperanças de cada hum delles, por entenderem todos, que era o caminho mais seguro para adiantallas: ordinaria farça do Mundo politico, de que sempre se deixão enganar os que o não conhecem pela fatal cegueira do amor proprio.

1703. 1432. Ainda entre as mesmas lisonjas, a que tambem arrasta a novidade nas successões de todos os Governos, se seguio a do anno de 1703; mas logo nos principios alterou o animo de D. Manoel Rolim o Ouvidor Geral, e Provedor da Fazenda Real Miguel Monteiro Bravo, primeiro Ministro de letras da Capitania, depois da divisão desta judicatura; porque movendo-se differentes duvidas sobre a rematação de alguns contratos, o mandou ir á sua presença para a decisão dellas: e desobedecida escandalosamente a sua ordem (quando tambem sem esta, conforme as de El Rey, não podião fazer-se as taes rematações, que o mesmo Ministro deu por celebradas), o suspendeo de todos os lugares, que servia, substituindo-os em pessoas capazes.

1704. 1433. Sem outra memoria, que se faça digna das recommendações da posteridade, teve fim o anno passado, e principio o presente de 1704; porém com a chegada dos navios do Reino, recebeo avisos o Governador da declaração da guerra da Liga contra as Corôas de Castella, e França: e dando logo promptas providencias, para a defesa de todo o Estado, se vio bem assistido dos moradores delle com as mais honrosas demonstrações do seu valor, e fidelidade. Levou esta noticia da Côrte de Lisboa Matheus de Carvalho de Siqueira, morador na Cidade de Belem, onde havia servido differentes empregos, assim politicos, como militares, e succedia agora no de Capitão

mór do Maranhão a João Duarte Franco, que na união do governo do Estado era o primeiro da Capitania por Patente Real; mas ainda que Matheus de Carvalho entrou no exercicio da sua occupação com lisongeiros vivas, consolou muito mal as saudades, que deixou nella merecidamente o seu antecessor.

1434. Logo que em Janeiro do anno passado suspendeo o Governador ao Ouvidor Geral Miguel Monteiro Bravo de todos os cargos, que servia na Capitania do Pará, se retirou este Ministro para a Cidade de S. Luiz, donde voltando agora para a de Belem, ainda que não tinha chegado resolução da Côrte sobre a mesma materia, D. Manoel Rolim pela generosidade do seu animo (ou por arrependido da generalidade do seu procedimento sendo a culpa especifica, por pertencer só ao ministerio de Provedor da Fazenda Real) o convidou com a inteira restituição dos mesmos lugares, que não quiz aceitar, ou por lhe parecer, que os teria mayores na satisfação da sua queixa, ou por aconselhado dos estimulos della: mas antes recolhendo-se, quando chegou do Maranhão, no Collegio da Companhia de Jesus, partindo brevemente huma embarcação para Portugal, dispoz nella a sua viagem com tanto segredo, que favorecido do grande poder dos mesmos Padres, se meteo a seu bordo contra as expressas ordens do Governador, e tambem do Governo; porque delle não pôde sahir pessoa alguma sem licença sua por escrito.

1435. Sentio D. Manoel esta desattenção como offensa ao character; mas sem fazer por ella demonstração alguma expedidos os navios do Reino, partio no mesmo dia para a Cidade de S. Luiz, aonde chegou com feliz successo na viagem: ultima memoria nas do presente anno.

1436. Sem outra tambem que possa merecella, principiou a nova successão de 1703; mas continuando o seu natural curso, entrou na bahia da mesma Capital huma sumaca arribada da Costa da Mina, que tendo sido preza de cinco náos Francezas, meterão a seu bordo nove Ma-

1704

1705.

1705. rinheiros, depois de saqueada, com ordem para que seguissem as suas pôpas: e quatro Portuguezes, que só deixarão nella carregados de ferros, restituídos com destemida industria á sua liberdade, atacam tão valerosamente os taes inimigos, que matando hum delles, levarão os mais maneatados até o Maranhão: viagem que buscarão para melhor se segurarem na mudança do rumo.

1437. Honrou o General a estes quatro homens com as demonstrações, que merecião; e voltando para a Capitania do Pará, desembarcou em 22 de Julho na Cidade de Belem, aonde chegando brevemente embarcação do Reino, recebeu huma Carta da Rainha da Grã Bretanha a Senhora Dona Catharina (como Governadora de Portugal na indisposição de seu irmão o Senhor Rey D. Pedro), que o depunha do governo do Estado, com expressa ordem para que logo o entregasse ao Capitão mór do mesmo Pará João de Vellasco Molina; e este teve outra da mesma Senhora, que lh'o encarregava, em quanto não mandava successor para elle: mas como a suspensão do Ouvidor Geral Miguel Monteiro Bravo não merecia tanta severidade, com hum Governador, que com razão tinha grangeado a aceitação dos pòvos, lhes foy a elles tão sensível, que todas as pessoas da sua representação aconselharão a D. Manoel conservasse o Governo até a positiva resolução de El Rey depois de informado: porém elle, que na resignação da sua obediencia procurava mostrar, que lhe não faltava esta grande virtude, cumprio a ordem em 13 de Setembro com universal magoa daquelles moradores.

1706. 1438. No mesmo sentimento, que se fez geral a todo o Estado, entrou o anno de 1706; e D. Manoel Rolim, que se achava ainda na Cidade de Belem do Pará, partio para a de S. Luiz do Maranhão em 13 de Fevereiro, não só com o projecto de passar por terra para a Bahia, para segurar a sua viagem na companhia daquella Frota, mas tambem com animo de esperar alli o novo Governo, já com a noticia de se ter conferido ao Senhor de Pancas Christovão da Costa Freire.



1439. O Capitão mór João de Vellasco teve tambem 1706. esta certeza, que lhe foy bem penosa; mas depois de alguns mezes sentio accidente, que o deixou ainda muito mais consternado; porque recebeo apressados avisos do Maranhão, de que maquinava huma conjuração contra a sua pessoa, fomentada por D. Manoel Rolim para restituir-se do governo do Estado; e sem dar lugar a outras reflexões mais desafogadas, arrebatadamente passou a Cidade de S. Luiz, aonde chegou com breve viagem, acompanhado de Antonio da Costa Coelho, Ouvidor Geral da Capitania do Pará, por se persuadir este Ministro, com igual desacordo, a que o Ouvidor Geral do Maranhão Manoel da Silva Pereira favorecia as mesmas novidades como cabeça dellas.

1440. Suggestido tudo por informações mal intencionadas, se deixou de sorte preoccupar do susto o Capitão mór João de Vellasco, influido tambem dos naturaes ciu-mes do governo, que se não lembrou para desenganallos, de que sendo D. Manoel Rolim quem generosamente lho entregara, podendo aproveitar-se do convite dos povos, se não fazia crível, que elle o pretendesse, quando tinha já successor nomeado, que se esperava a todos os instantes; mas antes de todo sujeitando-se á fatalidade do mesmo desacordo pelas apaixonadas instigações de novos incentivos, ordenou logo ao Ouvidor Geral Antonio da Costa Coelho, que devassamente conhecesse da tal conjuração; o que elle fez sem a menor duvida, quando as devia pôr pelas disposições das Leys do Reino, que não permitem a formalidade deste procedimento fóra dos casos declarados nellas, não precedendo o mandato do Principe, que he superior a todas.

1441. Não era ignorante este Ministro; mas tão apaixonado no presente caso, que não concorreo só para esta desordem; porque approvou tambem, que o Capitão mór, sem mais outra culpa formada, que a de mal fundadas presumpções, suggeridas do odio, mandasse meter na enxovia da cadeia publica, carregadas de ferros, a muitas

1706. pessoas das principaes da terra: e na Fortaleza da sua barra com apertadas ordens ao mesmo Ouvidor Geral da Capitania Manoel da Silva Pereira, não lhe valendo já na severidade do seu voto, nem a immuidade da profissão.

1442. Erão grandes estes desatinos; e parecendo já ao Capitão mór, que necessitava de se justificar para responder á estreita conta, que se lhe pediria, quiz intentar então o mayor de todos na prizão de Dom Manoel Rolim, para fazer o caso muito mais feyo: porém este Fidalgo depois de andar vagando por differentes sitios da mesma Ilha, defendido sô do seu proprio respeito, se retirou comtudo, não querendo arriscallo, ao Convento dos Religiosos de Santo Antonio, por evitar tambem com prudente juizo as perturbações do socego dos povos, que necessariamente se seguirião de tamanho absurdo.

1707. 1443. Na aguda dôr da repetição delles, teve fim trabalhoso o anno passado, e principio ainda o de 1707; e o Capitão mór João de Vellasco tão cegamente se lisongeava da paixão do seu animo, que até se deixava persuadir das mesmas suggestões, que lh'a fomentavão, a que os arrebatava dos procedimentos, com que se tinha havido, além de merecerem a universal aceitação da Côrte, lhe grangearião o relevante premio do governo do Estado, que estava já provido, discorrendo em nova promoção para o Senhor de Pancas: mas como quasi sempre sahem erradas todas as medidas, que se regulão só pelas ordinarias desproporções da louca vaidade, sentio elle as mesmas experiencias em o breve periodo de poucos dias; porque no de 12 de Janeiro entrou na Cidade de S. Luiz com feliz viagem o mesmo General, que se esperava nella: e para que este golpe lhe ficasse sendo muito mais penetrante, pretendendo com bem fundado titulo entregar-lhe o governo, o recebeo Christovão da Costa, entre as aclamações de todo o povo, das mãos do seu antecessor D. Manoel Rolim, como determinava a sua Patente; no que parece, que quiz El Rey mostrar, que não approvara a deposição deste Fidalgo.

1444. Quando El Rey D. Pedro tomou a generosa resolução de se pôr na Campanha contra os Exercitos de Castella, achava-se Christovão da Costa com o emprego de Capitão de Cavallos das Ordenanças de Lisboa; mas parecendo-lhe a este Fidalgo, que ao mesmo tempo que o seu Principe se sacrificava a tantos perigos, como discomodos, para melhor segurar no igual equilibrio das forças da Europa a conservação dos seus vassallos, não devia elle ficar gozando das delicias da Patria no socego pacífico da sua casa. Fez logo demissão do posto, que servia; e aclarando praça de Soldado no Terço da Armada, illustrarão bem esta honrosa acção os merecidos creditos, com que sahio de todas. 1707.

1445. Na justa acção deste serviço foy provido de novo na occupação de Mestre de Campo da Infantaria Auxiliar do Termo de Lisboa; mas conhecendo El Rey a desproporção deste despacho, para o seu grande merecimeuto, lhe conferio o de Governador, e Capitão General do Estado do Maranhão por Decreto de 11 de Dezembro de 1705.

1446. O Capitão mór João de Vellasco, ao mesmo tempo que o anno passado sahio da Cidade de Belem para a de S. Luiz, com os falsos avisos da sua chamada conjuração, teve oportunidade de encarecer os perigos della no conceito da Côrte não só para mostrar o destemido animo com que os buscava, mas tambem para dar mayor preço ao serviço, que esperava fazer na restituieção do socego publico. Porém El Rey D. Pedro, que pezava sempre na mais fiel balança o procedimento dos seus vassallos, como reconhecia, que o de D. Manoel Rolim respondia ao seu sangue, só por satisfazer á regularidade da justiça, determinou, que se devassasse daquellas novidades; e Christovão da Costa, que examinou logo, que tinham sido menos verdadeiras, ainda antes do seu conhecimento judicial, aliviou os prezos das pezadas cadêas, que arrastavão; acção, que parecendo só piedosa, foy tão justificada, como depois mostrou a mesma devassa, não resultando della nem a mais leve culpa a algum dos vexados.

1707. 1447. Passados poucos dias entrou hum navio na mesma bahia de S. Luiz com cem homens da Ilha da Madeira, para reclutas da Infantaria das guarnições do Estado; e ajustadas logo pelo Governador, com as mais dependencias da Capitania, passou á Cidade de Belem do Pará, aonde chegou com feliz successo em 9 de Abril.

1448. No mesmo dia deu a sua entrada com muito iguaes aclamações ás com que havia sido festejada no Maranhão; e como o seu antecessor D. Manoel Rolim o acompanhou naquella viagem, por ter já mudado de resolução, na que dispoz primeiro pela Bahía, formalizou mais a solemnidade desta função a assistencia da sua pessoa, principalmente no acto da entrega, que sempre se costuma fazer em ambas as Cidades, como já fica referido.

1449. Para a successão de João de Vellasco Molina, na occupação de Capitão mór, do Grão Pará, que expirou tambem com o encargo do governo do Estado, nomeou El Rey a Pedro Mendes Thomás; e em virtude da sua Patente o Governador Christovão da Costa lhe tomou homenagem da Capitania, e o seu antecessor lhe fez entrega della em 14 de Abril.

1450. Tinha servido Pedro Mendes interpoladamente na mesma Cidade até o lugar de Sargento mór; e com tal distincção, assim neste, como em outros differentes, que se lhe conferirão no dilatado espaço de trinta e cinco annos, que depois de passar de Portugal para aquelle Estado, não houve nelle Governador, que o não achasse sempre primeiro para os empregos mais honrosos, assim politicos, como militares.

1451. Em 10 de Julho se achava ainda D. Manoel Rolim na Cidade de Belem do Pará; mas neste dia sahio do rio della para o de Lisboa, aonde chegou com prospera viagem, deixando aquelles moradores com razão saudosos da sua companhia, e tão satisfeitos da administração do seu governo, que os Ministros da Camera, em nome do povo, o nomearão por seu Procurador para todas as suas dependencias na presença de El Rey.

1452. Desembarçado Christovão da Costa da expedição dos navios do Reino, entrou na execução de apertadas ordens, que levava sobre a liberdade do Gêtio da terra, e tão severamente, que forão tantos os clamores dos povos, que até chegarão a discorrer com a mais profunda melancolia no continuado exercicio da authoridade do Ministerio: porém aconselhado das experiencias proprias no geral sentimento desta primeira acção tão mal recebida, soube de sorte conduzillas todas dalli em diante á utilidade publica, pelos caminhos menos escrupulosos, que grangeando huma cabal satisfação para os apaixonados, conseguiu tambem que desmentissem todos, por boca das mais honrosas aclamações, as suas infaustas profecias, concebendo de novo as mais alegres esperanças das mayores fortunas nas acertadas disposições do seu governo: e depois de expedir para os Certões do famoso rio das Amazonas huma grande Tropa de resgates do Gêtio delles, de que nomeou Commandante a Ignacio Corrêa de Oliveira, deixando já os moradores do Pará cheyos de saudades, partio para a Cidade de S. Luiz em 19 de Dezembro. 1707.

1453. Pouco se deteve no Maranhão o Senhor de Pancas; porque na breve successão de 1708, com a triste noticia da sentida falta do Senhor Rey D. Pedro II, de gloriosa memoria, que havia pagado o natural tributo de todos os viventes em 9 de Dezembro de 1706, e a felicissima da Aclamação de Dom João V nosso Senhor, recebeu tambem novas ordens da Côrte: e para a execução de algumas dellas, que pertencião ao Pará, sendo necessaria a assistencia da sua pessoa, voltou para a Cidade de Belem, aonde chegou em 8 de Junho. 1708.

1454. Sabia já o novo Monarca, que os Missionarios Castelhanos da Provincia de Quito exercitavão o seu ministerio na nação dos Cambebas, que sendo sem duvida a mais populosa de todo o gentilismo do famoso rio das Amazonas, ficava muito dentro dos vastos dominios da sua Corôa, conforme a ultima demarcação dos limites de ambas, governada ainda a Portugueza pela Hespanhola;

1708. e ordenando a Christovão da Costa mandasse logo notificar aos taes Religiosos o seu prompto despejo, encarregou elle esta commissão a Ignacio Correa de Oliveira, que com a Tropa de resgates, de que era Commandante, como já fica referido, se achava a esse tempo no grande rio dos Solimões, hum dos mais illustres tributarios do das Amazonas já nas visinhanças dos mesmos Cambebas.

1455. Recebeo as ordens Ignacio Correa com a Patente de Capitão; e vendo-se elle na memoria do seu Governador sem os ordinarios despertadores das proprias diligencias, municionou a Tropa, que mandava muito á eusta da sua fazenda, que dispendeo tambem com liberalidade no agazalho dos Indios, que voluntariamente quizerão seguirlo como Auxiliares; porque entendendo com militar diseurso o Senhor de Pancas, que o bom successo das negociações no presente systema de huma guerra viva, em que se achavão as duas Corôas, só seguraria debaixo das armas, lhe encarregava muito, que soccorresse as suas Aldéas visinhas, que obedeção ao governo do Estado.

1456. Nestes aprestos militares gastou algum tempo Ignacio Corrêa; mas recebendo repetidos avisos, de que informados da sua expedição os Castelhanos, o esperava já hum corpo de duzentos, com avultado numero de Indios bellicosos, desprezando tudo com destemido animo, encaminhou as suas prôas á principal Povoação dos mesmos Cambebas, valerosamente proferindo, que se o seu General o mandasse até dentro de Quito, acharia igual resolução na sua obediencia, por ser a vida o menos, que arriscava nos empenhos da honra: porém como a fortuna costuma quasi sempre favorecer aos que procedem por este modo, desviando-o de todos os perigos, que o ameaçavão, o pôz livre delles no mesmo sitio, que buscava, onde notificou a sua commissão ao Padre João Bautista Sana, que na ausencia do Padre Samuel Fritz fazia as vezes de Superior das Missões de S. Paulo, S. Joaquim, e Santa Maria Mayor, Aldéas todas dos Cambebas.

1457. Repetio tambem o mesmo acto com os seus Mis-

sionarios Pedro Bolarte, André Escovo, e Mathias Lapso 1708.  
(todos da Companhia de Jesus da Provincia de Quito); e continuando nas primeiras acções de generosidades com aquelles Indios, os reduzio de sorte á nova sujeição, que protestavão já a sua constancia com as demonstrações mais voluntárias, de que justamente satisfeito, se recolheo com todo o socego ao rio dos Solimões, depoi de retirados os Missionarios, por serem mentirosas as passadas noticias da opposição dos Castelhanos.

1458. Seguiu-se o anno de 1709, e o Governador, que 1709.  
no mez de Junho do passado se havia já restituído da Cidade de S. Luiz do Maranhão á de Belem do Grão Pará, teve nesta a noticia do feliz successo da diligencia do Capitão Ignacio Corrêa; porém quando se achava bem satisfeito della por conta tambem da sua eleição na escolha do Cabo, recebeo novo aviso em 30 de Setembro, de que hum Tropa da Cidade de Quito, em vingança da evacuação dos seus Missionarios, não só tinha invadido os vastos Certões do caudaloso rio dos Solimões, mas reduzindo a cinzas as suas Aldêas (missionadas todas pelos religiosos de Nossa Senhora do Monte do Carmo) se recolhera ainda com quatro Portuguezes, dos quaes era hum o mesmo Capitão, que depois da jornada dos Cambebas continuava naquelle rio no licito resgate dos Tapuyas do Mato.

1459. Com razão irritado o Senhor de Pancas de tamanho insulto, intentou tomar a merecida satisfação delle pelo seu mesmo braço, persuadido mais dos ardentes estímulos da valentia do seu animo, que das obrigações do seu ministerio; porém já convencido das atencões forçosas, que lh'o recommendavão no meyo de hum guerra formidavelmente disputada entre as mesmas Corôas, no breve termo de treze dias pôz prompta hum Armada de bastantes canôas, com a guarnição de cento e trinta Soldados, e crescido numero de Indios bellicosos: e nomeando logo por seu Commandante, com a Patente de Sargento mór, a Joseph Antunes da Fonseca, sahio este do rio de Belem em 14 de Outubro: ultima memoria do presente anno.

1710. 1460. Na nova successão de 1710 esperava já todos os dias Christovão da Costa os certos avisos do successo do seu armamento; mas como o cuidado dos Governadores costuma andar sempre distribuido em diferentes empregos, se achou obrigado nos principios de Março a fazer jornada para a Capitania do Maranhão, ainda duvidoso das felicidades daquella expedição, por mais que promettidas pela justiça della.

1461. Impaciente com o mesmo cuidado chegou á Cidade de S. Luiz; mas dentro em poucos mezes o soccegarão bem as alegres noticias, que recebeu do Sargento mór Joseph Antunes; porque passando elle ás terras dos Cambebas, que occupavão já os Castelhanos, depois da invasão das nossas Aldêas dos Solimões, não só lhes tomou logo a merecida satisfação com as razões da guerra, mas ainda fez quinze prizioneiros, como despojo da victoria, que authorizava mais o Padre João Bautista Sana, da Companhia de Jesus, Religioso de tantas letras, como virtudes, que governava aquellas Missões, como já deixo referido.

1462. Justissimamente satisfeito da felicidade do successo, fez nova viagem para o Pará Christovão da Costa, e em 13 de Julho chegou á Cidade de Belem, tambem com a noticia da recondução do seu governo por outro triennio, porque attendendo El Rey, a que no louvavel procedimento deste General se utilizava muito o seu serviço, deferio ás representações dos moradores daquelle Estado, como interesse proprio.

1463. No emprego de Capitão mór da Capitania tinha succedido a Pedro Mendes Thomás João de Barros da Guerra já desde o dia 19 de Abril; e o Senhor de Pancas, que necessitava de voltar brevemente para o Maranhão, conhecendo logo a sua bôa capacidade, se aproveitou bem della dentro de poucos mezes; porque em 29 de Dezembro passando outra vez para a Cidade de S. Luiz, lhe entregou o governo do Pará com huma grande satisfação sua.

1464. Avançado já o mez de Janeiro do novo anno de 1711, felizmente concluiu elle a sua viagem; mas re-



cebendo logo apressados avisos pela Bahia de Todos os Santos, de que aprestava França huma grossa Armada, que entendião os melhores políticos era com o projecto da invasão da America Portugueza, ainda que o cuidado da guerra da Liga, em que fazia huma das primeiras figuras a mesma Corôa, empenhava bem o seu zeloso espirito na defesa do Estado; esforçou mais com esta occasião a da Capitania: e encarregando-a depois das prevenções, que lhe parecerão necessarias, ao seu Capitão mór Joseph da Cunha de Eça, que tinha succedido a Matheus de Carvalho de Siqueira em 16 de Outubro do anno passado, partio para o Pará na mesma diligencia. 1711.

1465. Favorecido da fortuna nesta navegação, chegou á Cidade de Belem nos principios de Julho; mas como os animos daquelles moradores, assistidos da boa disciplina do seu Capitão mór João de Barros da Guerra, estavam bem dispostos para a opposição de quaesquer imigos, necessitou de poucas providencias para seguralla.

1466. Comtudo, como o zelo, e militar discurso do Governador olhavão sempre com merecida desconfiança para as visinhanças da Ilha de Caya, receando alguma interpreza em qualquer dos Fortes do grande rio das Amazonas, e seus collateraes; ou a invasão das suas Aldêas, para a commoção assás perigosa dos Indios domesticos, tambem lhe não devia pequeno cuidado huma, e outra defesa nos poucos meynos da Capitania; mas ajudado bem das poderosas forças da sua actividade, soube acudir a tudo.

1467. Nesta tão ruidosa situação succedeo o anno de 1712; mas continuando sem novos accidentes até o avançado mez de Novembro, parecendo já ao Senhor de Pancas, que merecia muito mayor cuidado a Capitania do Maranhão, por mais ameaçada dos primeros golpes das armas inimigas; para deixar inconstratavel a resistencia delles com a assistencia da sua pessoa, partio para a Cidade de S. Luiz no dia 21; porque a sua zelosa actividade tambem fazia desprezar a tão arriscada, como trabalhosa repetição de viagem tão longa. 1712.

1712. 1468. Já nos ultimos dias do presente anno chegou ao Maranhão com a costumada felicidade; e vendo-se assistidos aquelles moradores do seu grande espirito, principiarão logo a desprezar os formidaveis ameaços da Armada Franceza.

1713. 1469. Seguiu-se a nova successão de 1713, e a ella tambem a fatalidade da lastimosa morte de Antonio da Cunha Souto-Mayor, que servindo o emprego de Mestre de Campo da Conquista da Capitania do Piahy, os mesmos Tapuyas da sua obediencia, com que fazia a guerra a todos os de curso daquelle vastissimo Paiz, aleivosamente lhe tirarão a vida, que tinha feito merecedora de larga duração a sinalada honra do seu procedimento.

1470. Sem outra memoria, que mereça bem especiaes recommendações, apressadamente caminhou o presente anno até a chegada dos navios do Reino; mas recebendo nelles o Senhor de Pancas as alegres noticias das negociações do Congresso de Utrecht para o ajuste do socego da Europa, já menos cuidadoso na defesa do Estado, passou para a Cidade de Nossa Senhora de Belem, onde desembarcou nos principios de Agosto.

1714. 1471. Ainda o novo anno de 1714 achou no Pará o Governador occupado todo nos interesses publicos da Capitania; mas desembaraçado destas dependencias, depois de nove mezes partio para a Cidade de S. Luiz no dia 19 de Outubro, assistido do Sargento mór Pedro da Costa Rayol, provido no emprego de Capitão mór do Maranhão, em que succedeo a Joseph da Cunha de Eça com o merecimento de muitos serviços.

1472. Com a felicidade da viagem teve tambem Christovão da Costa a de receber a ratificação do Tratado de Utrecht, concluido em 11 de Abril do anno passado; e como comprehendia a renuncia de ElRey Christianismo do direito, que queria ter na parte do Norte do grande rio das Amazonas, cessarão para sempre as pretensões injustas daquella Monarquia; porque ainda que pelo Tratado provisional de 4 de Marco de 1700 se achavão amor-

tecidas, como a desistencia tinha sido nelle só condicional, 1714  
e não absoluta, como era preciso neste ajuste da paz,  
depois da formidavel guerra da Liga, tornarão outra vez a  
resuscitallas os mesmos Francezes, para fazer melhor o  
seu partido.

1473. Entre os justos applausos de tão alegre nova, 1715.  
succedeo o anno de 1715; mas o Senhor de Pancas Chris-  
tovão da Costa livre já do cuidado da guerra da Europa  
o empregou na do mesmo Paiz: e para dar mais evidentes  
provas, de que era tanto o zelo de que se ennobrecia a  
sua actividade, como militar o seu grande espirito, for-  
mando logo uma bôa Tropa para o castigo do Gentio de  
curso da nação bellicosa dos barbaros, infestadores da Ca-  
pitania do Maranhão, se declarou por seu Commandante.

1474. Como o General desta expedição o era do Estado,  
se adiantarão tanto as providencias para ella, que sahio  
da Cidade de S. Luiz dentro de poucos dias; mas deixando  
todos aquelles moradores cheyos de esperanças, as ma-  
logrou com muito brevidade a inconstancia da guerra;  
porque fazendo hum destacamento sobre os mesmos bar-  
baros, que encarregou ao Sargento mór João Nogueira  
de Souza, quando este Cabo, cercada já a populosa Aldêa,  
a que se reduzia o principal corpo da sua nação, valero-  
samente se dispunha para a entrar á escala, hum Soldado  
de baixo nascimento, ou fosse por descuido, ou por ma-  
licia, disparou huma arma: e avisados elles do estrondo  
do tiro, fugirão quasi todos ao perigo, que os ameaçava,  
amparados tambem das sombras da noite com o conheci-  
mento do terreno.

1475. Poucos forão os que não lograrão a mesma for-  
tuna, ainda depois de sentida já a sua deserção; e Chris-  
tovão da Costa, que vio os seus Soldados sem exercicio,  
reservando-os para occasião de mais honroso emprego, se  
recolheo com elles á Cidade de S. Luiz.

1476. Entrou o novo anno de 1716, e no dia 14 de 1716.  
Fevereiro se restituiu o Governador á Cidade de Belem do  
Pará, onde com a chegada dos navios do Reino foy pro-

1716. movido o Tenente General da Artilharia Joseph Velho de Azevedo ao emprego de Capitão mór da Capitania, de que tomou posse em 11 de Junho, succedendo nelle a João de Barros da Guerra, que desgraçadamente tinha acabado a vida no rio da Madeira, hum dos que desemboção pela parte do Sul no das Amazonas, pela fatalidade de hum corpulento ramo de cedro, que lhe cahio em cima.

1477. Tinha servido José Velho mais de vinte o oito annos effectivos em praça de Soldado, Ajudante Engenheiro da Provincia de Traz os Montes, e de Sargento mór e Tenente General da Artilharia da mesma Capitania do Pará; governo tambem de que havia sido encarregado por repetidas occasiões: e como aquelles moradores se achavão já com boas experiencias da sua muita capacidade, deveo a todos este provimento as mais verdadeiras estimacões.

1478. Com razão satisfeito Christovão da Costa do benemerito substituto, com que segurava o socego publico da Capitania do Pará; e não o estando, de que o successo da guerra do Gentio barbaro, de que havia sido Commandante o anno passado, respondesse tão mal ás suas esperanças, procurou o desempenho dellas com mayores esforços no presente anno, levando da Cidade de Belem para a de S. Luiz do Maranhão, além de huma Companhia de Infantaria, de que era Capitão João do Amaral, hum avultado corpo de Indios frecheiros; e ainda que chegou àquella Capital com pouca saúde, formou logo huma grande Tropa, que encarregou a Francisco Cavalcante de Albuquerque com a graduacão do Sargento mór.

1479. Dentro de poucos dias sahio da Cidade de S. Luiz este Commandante na direitura do Itapicurú, rio da terra firme, para fazer a sua entrada pelo Certão delle; mas entendendo o Governador, que a sua marcha não iria ainda muito avançada, lhe mandou ordem para retrocedella até a Casa forte do Iguará, que fica na boca da Capitania do Piauhý, com a noticia dos grandes estragos, que tinhão feito nella (principalmente em hum comboy

de muita importancia, que passava para a mesma Cidade de S. Luiz) os Tapuyas de curso de varias nações, que sendo em outro tempo da alliança do Estado contra outros Gentios inimigos de todas, debaixo da conducta do Mestre de Campo daquella Conquista Antonio da Cunha Souto-Mayor, aleivosamente lhe tirarão a vida, como já deixo escrito no lugar a que toca. 1716.

1480. Tinha sido cabeça de huns, e outros insultos hum Indio chamado Manoel com a antonomasia de *Ladino*, que nascido no gremio Catholico, e devendo a sua educação aos Missionarios da Companhia de Jesus, era o que fazia entre todos elles ostentações mais barbaras da sua primeira natureza: e desejando o Governador o seu justo castigo, o dispóz bem com a expedição destas novas ordens, que deu á execução Francisco Cavaleante com a devida pontualidade; porém parecendo ao mesmo General, que elle havia faltado maliciosamente na parte mais essencial á verdadeira intelligencia dellas, lhe despachou segunda, para que tanto que chegasse ao Iguará, obedecesse ao novo Mestre de Campo da Capitania do Piauhy Bernardo de Carvalho de Aguiar, que então se achava naquelle mesmo sitio; e unido com elle Francisco Cavaleante, se não logrou o principal projecto do Senhor de Pancas no merecido estrago do Indio Manoel, cabeça dos insultos; por fugir aos seus golpes os descarregou na nação Aranhy da mesma fereza dos Barbados, que deixou destruida, satisfazendo bem os acertos desta segunda acção os presumidos erros da primeira.

1481. Sem outra memoria, que com razão possa demandalla, succedeo o anno de 1717; mas caminhando com o mesmo silencio até o mez de Junho, em 4 deste entrou na Cidade de S. Luiz do Maranhão com o grande emprego de Bispo do Estado D. Fr. Joseph Delgarte, Religioso da sagrada Ordem da Santissima Trindade, tão conhecido em Portugal pelas suas virtudes, como pela elegantissima erudição das suas doutrinas nos Pulpitos delle. 1717.

1482. Fez este Prelado a sua entrada publica naquella

1717. Diocese no dia 12 do mesmo Junho; e nas affectuosas demonstrações desta celebridade (que authorizou mais Christovão da Costa com a assistencia da sua pessoa) seguraram bem todos aquelles moradores, que recebem novas almas no abundante pasto, que lhes promettia hum Pastor tão zeloso do sustento dellas.

1483. Aqui se deteve todo o tempo, que lhe foy necessario para reduzir aquelles povos á boa harmonia Ecclesiastica, que em gravissimo damno das consciencias havia muitos annos se achava confundida com a falta de Bispo, ajudada muito das relaxadas influencias do mesmo Paiz; e passando tambem com o mesmo cuidado para a Capitania do Grão Pará, chegou á Cidade de Belem em 24 de Dezembro, na qual encontrou não só igual aceitação á que tinha devido aos moradores de S. Luiz, mas ainda muito mais empenhada nas liberaes ostentações della.

1718. 1484. Seguiu-se o anno de 1718; e em 21 do mez de Fevereiro se recolheu Christovão da Costa á sua residencia mais ordinaria de Belem do Pará, unica memoria, que se nos recomende até o dia 19 de Julho, que entrou no rio daquella Cidade, já fóra da esperanza dos moradores della, hum navio do Reino, de que era Capitão de Mar e Guerra Francisco Lopes de Sousa, com a noticia de que conduzira a seu bordo da Corte de Lisboa para a Cidade de S. Luiz de Maranhão, onde o deixara, o novo Governador, e Capitão General do Estado Bernardo Pereira de Berredo.

1485. Tinha elle entrado na grande bahia daquella Capital em 14 de Junho, depois de hum trabalhosa viagem de sessenta dias, sem mais companhia, que a que levava a bordo da sua mesma embarcação, por ser só esta a que havia sahido de Portugal para aquelle Estado no presente anno: e tendo-se della certa noticia na Cidade de S. Luiz, pelos avisos que costuma fazer hum vigia, que assiste sempre para o mesmo fim em hum sitio muito eminente, chamado de *S. Marcos*, que lhe fica fóra barra, se lhe meteo a toda a diligencia pratico della, pelo qual soube, que se não achava no Maranhão o Senhor de Pancas.

1486. O mesmo Piloto, que tomou o governo do navio, e escalou com os primeiros bordos na restinga de hum banco de arêa, já embocando a entrada; mas Bernardo Pereira depois de segurallo do perigo com a assistencia da sua pessoa, informado bem de não poder vencella por falta de aguas, senão na maré do seguinte dia, saltou no escaler com o novo Commissario Geral da Ordem de Nossa Senhora das Mercês Frey Miguel Ribeira; e sem outra alguma comitiva desembarcou repentinamente no sitio do Convento destes Religiosos, que fica sobre o mar, aonde logo concorreo a mayor parte da nobreza, e povo.

1487. Achava-se a Cidade de S. Luiz do Maranhão perigosamente consternada pelas diabolicas suggestões dos mal intercionados com nome de queixosos, de que erão cabeças, com escandalo o mais detestavel, os Bachareis Vicente Leite Ripado, e João Mendes de Aragão, o primeiro Ouvidor Geral actual da Capitania, e o segundo, que havia sido da do Grão Pará, que declarando-se capitães de Christovão da Costa, solicitavão o desafogo do seu odio na divisão dos animos, a que dava tambem muito calor o natural orgulho do povo, que amigo quasi sempre de novidades, aborrece a extensão dos Governos, ainda quando são os mais empenhados na utilidade publica, como succedia no presente, pelo largo espaço de mais de onze annos; porque como as conveniencias não abrangem a todos, ou por falta de igualdade distributiva, ou de nascimento para o verdadeiro exercicio della, huns per se considerarem offendidos na primeira parte, aconselhados só do amor proprio, outros por accusados das suas graves culpas, julgando-se já livres do seu justo castigo nas mudanças do tempo; e os mais tambem só por seguillas, como sacrificio a inconstancia do Mundo, idolo sempre o mais devoto para o culto delle, como a tal incensavão todos o novo successor, procurando persuadir-lhe na efficacia das suas expressões, que erão mais effeitos do natural affecto, a que os ineulcava o agrado da presença, e antecipada fama do seu nome, que das dependencias do ministerio.

1718. 1488. Porém elle, que tinha feito huma verdadeira anatomia nas legitimas causas da quella adulação, quando para melhor authorizalla se empenhavão mais os mesmos lisongeiros nas diligencias da sua posse, respondia, que o Senhor de Pancas era, e seria sempre o Governador daquelle Estado, em quanto quizesse assistir nelle; e assim que só cuidava de passar logo ao Pará, para que entregando-lhe todas as ordens, que levava, tivesse as mais seguras instrucções para os acertos do governo na obediencia das suas.

1489. Justissimamente convencido da repetição das mesmas instancias, recommendadas já da utilidade publica, na expedição precisa de varias providencias, se sujeitou com tudo Bernardo Pereira ao pretendido acto, depois de quatro dias de repugnancia vigorosa; porém bastaram estas, e outras muitas attencões politicas, com que tratou o seu antecessor, não só para fazer emmudecer todos os emulos do seu merecimento, mas tambem para que logo suffocadas as mal intencionadas suggestões, que dividirão os animos, ficassem todos reunidos para o geral socego de Capitania.

1490. Bem conheço, que nas successões de todos os Governos he este caminho o menos trilhado; porém eu quizera, que os que fogem delle, accusassem só o procedimento dos seus antecessores, regulando de sorte as suas acções, que no acerto dellas parecesse verdadeira doutrina, que tinhão aprendido nos erros alheyos, o que não he mais que malevolencia da emulação propria; porque condemnando ordinariamente como delicto grave qualquer descuido, chegam tambem a desfigurar ás acções mais honrosas, para se desviarem da sua imitação, até com prejuizo da utilidade publica, e escandalosa injuria do seu mesmo credito nas reflexões politicas de mayor inteireza; pois he sem duvida, que quem se emprega todo na vil usurpação de estranhas glorias, se não acha capaz de adquiririllas pelas illustres negociações da heroicidade: mas se os Principes castigassem sempre esta enorme culpa



com a severidade que merece, além da virtuosa satisfação de humas queixas tão justas, tiraria della importantissimos interesses o seu Real serviço.

1491. Tenho chegado, com o favor Divino, á ultima destinada baliza da minha carreira; porque como para continualla, ou havia de dissimular algumas accões proprias com culpavel silencio (a que em lugar do virtuoso nome de modestia, se daria sem duvida o abominavel de hypocrisia ainda nos juizos mais desapaixonados) ou fazer de todas relação muito exacta, com o certo perigo de a ver condemnada como vangloria (se acaso não passasse muito mais adiante a mordacidade da calumnia, infamando tambem a verdade della, que he a alma da historia) me vejo obrigado por todos os principios a suspender já o grande trabalho desta Obra, a que suavemente só me sujeitarão os justos interesses do serviço do Principe, e utilidade publica, objectos nobres dos meus largos estudos nas bem merecidas recommendações de tão fieis memorias, que submetto em tudo á correcção Catholica da Igreja Romana, como discipulo o mais observante das suas infalliveis doutrinas.

FIM.



## AVISO

A disponibilização (gratuita) deste acervo, tem por objetivo preservar a memória e difundir a cultura do Estado do Amazonas. O uso destes documentos é apenas para uso privado (pessoal), sendo vetada a sua venda, reprodução ou cópia não autorizada. (Lei de Direitos Autorais - [Lei nº 9.610/98](#)). Lembramos, que este material pertence aos acervos das bibliotecas que compõem a rede de bibliotecas públicas do Estado do Amazonas.

EMAIL: [ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM](mailto:ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM)



Secretaria de  
**Estado de Cultura**



CENTRO CULTURAL DOS  
POVOS DA AMAZÔNIA